**PROSPECTO DEFINITIVO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA 4ª EMISSÃO DA**




## RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2316-7
CNPJ nº 03.025.305/0001-46 – NIRE 35.300.170.687
Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, Itu/SP

# R$950.000.000,00

**95.000 Debêntures**
**Classificação de Risco Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA(bra)"**
**Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA"**
**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCOLNDBS038**
**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCOLNDBS046**
**Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRCOLNDBS053**

A **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.** ("**Companhia**" ou "**Emissora**") está realizando uma oferta pública de distribuição de 95.000 (noventa e cinco mil) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em três séries, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, da 4ª emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2013, considerando as Debêntures Adicionais ("**Debêntures**"), sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("**BTG Pactual**", ou "**Coordenador Líder**"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("**Bradesco BBI**"), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("**Itaú BBA**") e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**").

As Debêntures foram registradas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e **(b)** do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e para **(ii)** negociação no mercado secundário por meio **(a)** do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**Cetip21**"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e **(b)** do Sistema Bovespa Fix ("**Bovespa Fix**"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada pela Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, em 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) Debêntures, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) debêntures da primeira série, 1.302 (mil trezentas e duas) debêntures da segunda série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) debêntures da terceira série ("**Debêntures Adicionais**"), sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A Oferta não foi aumentada em até 15% (quinze por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos da faculdade do artigo 24 da Instrução CVM 400.

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 11 de março de 2013 e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2013, cujas atas foram publicadas em 21 de março de 2013 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal Diário de São Paulo, e foram registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente.

A emissão das Debêntures é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("**Escritura**"), celebrada em 11 de março de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**") representando, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas da presente emissão ("**Debenturistas**"). A Escritura foi devidamente registrada na JUCESP sob o número ED001134-4/000. A Escritura foi aditada em 11 de abril de 2013 pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("**Primeiro Aditamento à Escritura**"), de forma a refletir a remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série, definidas por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. O Primeiro Aditamento à Escritura foi devidamente registrado na JUCESP sob o nº ED001134-4/001. Este prospecto definitivo ("**Prospecto Definitivo**" ou "**Prospecto**") não deve, em qualquer circunstância, ser considerado recomendação de subscrição das Debêntures. Ao decidir investir nas Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures. **Este Prospecto foi preparado com base nas informações prestadas pela Emissora, sendo que os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, sejam suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.**

Este Prospecto Definitivo deve ser lido em conjunto com as informações apresentadas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 480**"). O Formulário de Referência mais recente da Emissora encontra-se no Anexo F, constante da página 235 e seguintes deste Prospecto Definitivo.

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que **(i)** necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, NAS PÁGINAS 259 E 299, RESPECTIVAMENTE, E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", INICIADA NA PÁGINA 70 DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.**

**ESTE PROSPECTO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE COMPRA DAS DEBÊNTURES. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, A EMISSORA E OS COORDENADORES RECOMENDAM AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE FAÇAM SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA OPORTUNIDADE A PARTIR DA LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.**

A Oferta foi registrada pela CVM em 26 de abril de 2013, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/011 para as Debêntures da Primeira Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/012 para as Debêntures da Segunda Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/013 para as Debêntures da Terceira Série.

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

ANBIMA

"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

BTG Pactual — **Coordenador Líder**
Bradesco BBI — **Coordenador**
Itaú BBA — **Coordenador**
Santander — **Coordenador**

A data deste Prospecto Definitivo é 22 de maio de 2013.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

# ÍNDICE

**DEFINIÇÕES** ..... **1**
**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA** ..... **12**
**IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES** ..... **13**
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ..... **15**
**IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA** ..... **16**
Coordenador Líder – Banco BTG Pactual S.A. ..... 16
Banco Bradesco BBI S.A. ..... 17
Banco Itaú BBA S.A. ..... 19
Banco Santander (Brasil) S.A. ..... 20
**CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO** ..... **23**
**SUMÁRIO DA OFERTA** ..... **25**
**INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA** ..... **38**
Composição do Capital Social ..... 38
Autorizações Societárias ..... 38
Condições a que a Oferta Pública está Submetida ..... 38
Registros da Oferta e das Debêntures ..... 39
Características da Emissão e das Debêntures ..... 39
*Objeto Social da Emissora* ..... *39*
*Número da Emissão* ..... *39*
*Valor Total da Emissão* ..... *39*
*Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário* ..... *39*
*Quantidade de Debêntures e Número de Séries* ..... *40*
*Colocação e Procedimento de Distribuição* ..... *41*
*Procedimento de Bookbuilding* ..... *42*
*Aumento da Oferta* ..... *42*
*Remuneração das Debêntures* ..... *43*
*Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série* ..... *43*
*Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série* ..... *43*
*Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série* ..... *43*
*Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série* ..... *43*
*Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série* ..... *45*
*Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série* ..... *45*
*Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série* ..... *45*
*Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série* ..... *45*
*Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série* ..... *46*
*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série* ..... *46*
*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série* ..... *46*
*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série* ..... *46*
*Local de Pagamento e Imunidade Tributária* ..... *46*
*Prorrogação dos Prazos* ..... *46*
*Encargos Moratórios* ..... *47*
*Decadência dos Direitos aos Acréscimos* ..... *47*
*Preço de Subscrição das Debêntures* ..... *47*
*Prazo e Forma de Subscrição e Integralização* ..... *47*
*Repactuação* ..... *47*
*Publicidade* ..... *47*
*Certificados de Debêntures* ..... *48*
*Liquidez e Estabilização* ..... *48*
*Fundo de Amortização* ..... *48*

*Direito de Preferência* ..... *48*
*Classificações de Risco* ..... *48*
*Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Antecipada Facultativa Parcial* ..... *48*
*Aquisição Facultativa* ..... *48*
*Inadequação da Oferta* ..... *49*
*Vencimento Antecipado* ..... *50*
*Assembleias Gerais de Debenturistas* ..... *53*
*Condições do Contrato de Distribuição* ..... *54*
*Regime e Prazo de Colocação* ..... *54*
*Plano da Oferta* ..... *55*
*Remuneração dos Coordenadores ou Comissionamento* ..... *57*
*Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta* ..... *58*
*Demonstrativo de Custos da Oferta* ..... *59*
*Custo Unitário de Distribuição* ..... *59*
**CRONOGRAMA DA OFERTA** ..... **60**
**RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES** ..... **61**
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder ..... 61
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI ..... 63
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA ..... 64
Relacionamento entre a Companhia e o Santander ..... 66
**OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA** ..... **68**
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS** ..... **69**
**FATORES DE RISCO** ..... **70**
RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES ..... 70
**CAPACIDADE DE PAGAMENTO** ..... **74**
**CAPITALIZAÇÃO** ..... **75**
**ANEXOS** ..... **77**
**ANEXO A -** Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos ..... **81**
**ANEXO B -** Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA ..... **167**
**ANEXO C -** Súmulas de Classificação de Risco ..... **179**
**ANEXO D -** Declarações da Companhia e do Coordenador Líder ..... **199**
**ANEXO E -** Estatuto Social da Companhia ..... **203**
**ANEXO F -** Formulário de Referência da Companhia ..... **235**
**ANEXO G -** Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010 ..... **579**
**ANEXO H -** Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda ..... **667**

# DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído nesta Seção, salvo se definido de outra forma neste Prospecto:

| | |
|---|---|
| **Acionista Controlador ou Atlantia Bertin** | Atlantia Bertin Concessões S.A. |
| **AGD** | Assembleia Geral de Debenturistas. |
| **Agente Fiduciário** | Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. |
| **Anúncio de Encerramento** | Anúncio de Encerramento da Oferta a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Diário de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400. |
| **Anúncio de Início** | Anúncio de Início da Oferta a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Diário de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. |
| **Apresentações para Potenciais Investidores** | Apresentações para potenciais investidores (*road show* e/ou *one-on-ones*). |
| **ARTESP** | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo. |
| **Auditor Independente** | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. |
| **Aviso ao Mercado** | Aviso publicado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, em 11 de março de 2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Diário de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores. |
| **Banco Central ou BACEN** | Banco Central do Brasil. |
| **Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário** | Banco Bradesco S.A. |
| **BM&FBOVESPA** | BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. |
| **Bovespa Fix** | Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa da BM&FBOVESPA. |
| **BR GAAP ou Práticas Contábeis adotadas no Brasil** | Práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com a lei brasileira, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as normas e regulamentações da CVM, as resoluções do CFC e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo CPC, aprovados pelo CFC e pela CVM. |
| **Bradesco BBI** | Banco Bradesco BBI S.A., que atua como Coordenador da Oferta. |
| **Brasil ou País** | República Federativa do Brasil. |
| **BTG Pactual ou Coordenador Líder** | Banco BTG Pactual S.A. |

| | |
|---|---|
| **Categoria B** | Categoria em que a Companhia está pleiteando o registro perante a CVM, conforme artigo 2º, inciso II da Instrução CVM 480. |
| **CCF** | Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo. |
| **CDB** | Certificado de Depósito Bancário |
| **CDI** | Certificado de Depósito Interfinanceiro. |
| **CETIP** | Cetip S.A. – Mercados Organizados. |
| **Cetip21** | Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP. |
| **CMN** | Conselho Monetário Nacional. |
| **CNPJ/MF** | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. |
| **Código Civil** | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada. |
| **COFINS** | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. |
| **Concessão** | Concessão resultante da Concorrência Pública aberta através de Edital de Convocação nº 017/CIC/97, do DER/SP. |
| **Conselho de Administração** | Conselho de Administração da Companhia. |
| **Consultores Legais** | Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados para a Companhia e Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown LLP, para os Coordenadores. |
| **Contrato de Concessão** | Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, decorrente do Edital de Concorrência nº 17/CIC/97 do DER/SP, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP, a Companhia, a Civilia Engenharia Ltda. e a Construtora São Luiz Ltda., em 02 de março de 2000, e os seus posteriores aditamentos. |
| **Contrato de Distribuição** | Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 4ª Emissão da Concessionária Rodovia das Colinas S.A., celebrado em 12 de março de 2013 entre a Emissora e os Coordenadores. |
| **Coordenadores** | O Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, quando referidos em conjunto. |
| **CPC** | Comitê de Pronunciamentos Contábeis. |
| **CSLL** | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. |
| **CVM** | Comissão de Valores Mobiliários. |
| **Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série** | Cada uma das 13 (treze) datas semestrais e sucessivas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, e o último sendo na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. |

| | |
|---|---|
| **Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série** | Cada uma das 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, e o último sendo na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. |
| **Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série** | Cada uma das 3 (três) parcelas anuais e sucessivas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, iniciando-se o primeiro pagamento em 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2021, e o último sendo na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. |
| **Data de Emissão** | 15 de abril de 2013. |
| **Data de Integralização** | Data de subscrição com integralização à vista das Debêntures, que ocorrerá dentro do Prazo de Colocação. |
| **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série** | Semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. |
| **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série** | Anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. |
| **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série** | Anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. |
| **Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série** | 15 de outubro de 2020. |
| **Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série** | 15 de outubro de 2020. |
| **Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série** | 15 de abril de 2023. |
| **Debêntures** | Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em três séries, todas nominativas e escriturais, da 4ª emissão da Emissora. |
| **Debêntures Adicionais** | Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada pela Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, em 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures da Primeira Série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures da Segunda Série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures da Terceira Série, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. |

| | |
|---|---|
| **Debêntures da Primeira Série** | 57.132 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e duas) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Debêntures da Segunda Série** | 12.368 (doze mil e trezentas e sessenta e oito) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Debêntures da Terceira Série** | 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Debêntures do Lote Suplementar** | Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar nesta Oferta, nos termos da faculdade do artigo 24 da Instrução CVM 400. |
| **Debêntures em Circulação** | Todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (b) controladoras (diretas ou indiretas, ou grupo de controle) da Emissora; e (c) administradores da Emissora ou das sociedades mencionadas nas alíneas (a) ou (b), incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas. |
| **Debenturistas** | Os titulares das Debêntures. |
| **Debenturistas da Primeira Série** | Os titulares das Debêntures da Primeira Série. |
| **Debenturistas da Segunda Série** | Os titulares das Debêntures da Segunda Série. |
| **Debenturistas da Terceira Série** | Os titulares das Debêntures da Terceira Série. |
| **DER/SP** | Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo. |
| **DDA** | Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA. |
| **Dias Úteis ou Dia Útil** | Qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados nacionais. |
| **DOESP** | Diário Oficial do Estado de São Paulo. |
| **Dólar, Dólar norte-americano ou US$** | Moeda corrente dos Estados Unidos. |

| | |
|---|---|
| **EBITDA** | O EBITDA é o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção – ICPC, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (A) despesas de depreciação e amortização; (B) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (C) custos de construção. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padrão, podendo outras companhias calculá-lo de maneira diferente da nossa. Portanto, o EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas com juros (financeiras), o imposto de renda e contribuição social, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. |
| **Emissora, Colinas ou Companhia** | Rodovias das Colinas S.A. |
| **Escritura** | Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A., conforme aditada. |
| **Escriturador** | Banco Bradesco S.A. |
| **Estatuto Social** | Estatuto Social da Emissora. |
| **EUA ou Estados Unidos** | Estados Unidos da América. |
| **FCAO** | Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais. |
| **FGV** | Fundação Getúlio Vargas. |
| **Formulário de Referência** | Formulário de Referência da Emissora, conforme previsto na Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, e anexo a este Prospecto na página 235. |
| **Governo Federal** | Governo Federal da República Federativa do Brasil. |
| **IBGE** | Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. |
| **IBRACON** | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. |

| | |
|---|---|
| **ICSD** | Índice de Cobertura do Serviço da Dívida. |
| **IFRS** | *International Financial Reporting Standards*, normas internacionais de relatório financeiro estabelecidas pelo International Accounting Standards Board — IASB. |
| **IGP-M** | Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV. |
| **Instrução CVM 28** | Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 358** | Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 361** | Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 400** | Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 409** | Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 476** | Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. |
| **Instrução CVM 480** | Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. |
| **IOF** | Imposto sobre Operações Financeiras. |
| **IPCA** | Índice de Preços ao Consumidor Amplo. |
| **IRPJ** | Imposto de Renda Pessoa Jurídica. |
| **ISS** | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. |
| **Itaú BBA** | Banco Itaú BBA S.A., que atua como Coordenador da Oferta. |
| **JUCESP** | Junta Comercial do Estado de São Paulo. |
| **Juros Remuneratórios** | Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série e os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, quando referidos em conjunto. |
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série** | 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" na página 43 deste Prospecto Definitivo. |

| | |
|---|---|
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série** | Juros prefixados sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série correspondentes a 5,00% (cinco por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" na página 45 deste Prospecto Definitivo. |
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série** | Juros prefixados sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série correspondentes a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Terceira a Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série" na página 45 deste Prospecto Definitivo. |
| **Leão & Leão Ltda.** | Leão & Leão Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Thomas Alberto Whaterlly, nº 5.005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.979.264/0001-20, antigo acionista controlador da Emissora. |
| **Lei das Sociedades por Ações** | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| **Lei de Concessões** | Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada. |
| **Lei do Mercado de Valores Mobiliários** | Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| **Malha Rodoviária** | Sistema Rodoviário relativo ao Lote 13: Malha Rodoviária Estadual de Ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas. |
| **MDA** | Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP. |
| **NTN-B** | Notas do Tesouro Nacional – série B. |
| **Oferta ou Emissão** | A presente oferta pública de distribuição de Debêntures. |
| **Período de Ausência da Taxa DI** | Período de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação. |
| **Período de Carência das Debêntures da Primeira Série** | Período de 18 (dezoito) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, até 15 de outubro de 2014, para o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 4.4.3.1 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Período de Carência das Debêntures da Segunda Série** | Período de 18 (dezoito) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, até 15 de outubro de 2014, para o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 4.5.4.1 da Escritura. |
| **Período de Carência das Debêntures da Terceira Série** | Período de 96 (noventa e seis) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, até 15 de abril de 2021, para o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Cláusula 4.6.4.1 da Escritura. |
| **Pessoas Vinculadas** | Investidores que sejam (a) acionistas controladores ou administradores da Emissora; (b) controladores ou administradores de quaisquer Coordenadores; (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (d) os cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c). |
| **PIB** | Produto Interno Bruto. |
| **PIS** | Programa de Integração Social. |
| **Poder Concedente** | Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP, conforme Decreto Estadual nº 40.028, de 30 de março de 1995, posteriormente sucedido pela ARTESP, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002. |
| **Prazo de Colocação** | Até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio de Início. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série** | As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série** | As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Terceira Série** | As Debêntures da Terceira Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, *calculada pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento. |
| **Primeiro Aditamento à Escritura** | Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A. |

| | |
|---|---|
| **Procedimento de *Bookbuilding*** | Procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes, ressalvado que, nos termos do Contrato de Distribuição, a Emissora e os Coordenadores deveriam alocar, no mínimo, 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, independentemente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram alocadas 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série.<br><br>Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que poderiam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplicaria à(s) instituição(ões) financeira(s) que tivesse(m) sido contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houvesse tal limitação, estivessem divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.<br><br>Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide a seção "Informações Sobre a Oferta", item "Procedimento de *Bookbuilding*" na página 42 deste Prospecto Definitivo. |
| **Prospecto Definitivo** | Este Prospecto Definitivo desta Oferta, incluindo seus anexos. |
| **Prospecto Preliminar** | O Prospecto Preliminar e seus anexos. |
| **Prospectos** | O Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo, conjuntamente considerados. |
| **Real ou R$** | Moeda corrente do Brasil. |
| **Saldo do Valor Nominal Unitário** | Valor Nominal Unitário das Debêntures remanescente após cada Data de Amortização. |
| **Santander** | Banco Santander (Brasil) S.A., que atua como Coordenador da Oferta. |
| **SERASA** | SERASA - Centralizadora dos Serviços dos Bancos S/A. |

| | |
|---|---|
| **Sistema de Vasos Comunicantes** | A alocação das Debêntures entre as séries foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ressalvado que, nos termos do Contrato de Distribuição, a Emissora e os Coordenadores deveriam alocar, no mínimo, 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, independentemente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram alocadas 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série. |
| **SPC** | Serviços de Proteção ao Crédito. |
| **SRF ou Receita Federal** | Secretaria da Receita Federal. |
| **STF** | Supremo Tribunal Federal. |
| **STJ** | Superior Tribunal de Justiça. |
| **Taxa DI** | Variações das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over* extra-grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br). |
| **Terceira Emissão** | A terceira emissão de debêntures da Emissora foi realizada em 23 de abril de 2012, com prazo de 18 (dezoito) meses contados da respectiva data de emissão e vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Foram emitidas 1.700 (um mil e setecentas) debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). As debêntures são da espécie com garantia real, a qual é constituída por: (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora; e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis. As debêntures da Terceira Emissão fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI (conforme definido no item 2.14.1) acrescido de *spread* (sobretaxa) de atualmente 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma expondencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures da Terceira Emissão. Os recursos captados com Terceira Emissão foram destinados à: (i) amortização total do endividamento da Companhia; e (ii) aplicações financeiras, conforme legislação aplicável, e nos termos do Edital de Convocação número 017/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. |

| | |
|---|---|
| **Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.** | Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Paraíso III, CEP 15991-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.509.186/0001-34, sociedade sob controle comum da Emissora. |
| **Valor Nominal Unitário** | R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão. |
| **Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série** | Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série após incorporação do produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série. |
| **Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série** | Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série após incorporação do produto da atualização monetária das Debêntures da Terceira Série. |

# INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

| | |
|---|---|
| **Identificação da Companhia** | Rodovias das Colinas S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE 35.300.170.687. |
| **Sede** | A sede da Companhia está localizada na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, Cidade de Itu, Estado de São Paulo. |
| **Diretoria de Relações com Investidores e Atendimento aos Debenturistas** | A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia localiza-se na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o responsável por essa diretoria é o Sr. Alexandre Tujisoki. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores é (11) 3508-9617, fac-símile (11) 3508-9601 e o seu endereço eletrônico é ri@colinasnet.com.br. O atendimento aos Debenturistas é feito pelo Diretor de Relações com Investidores. |
| **Auditores Independentes da Companhia** | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. |
| **Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário** | Banco Bradesco S.A. |
| **Jornais em que Divulga Informações** | A Companhia divulga informações no DOESP e no jornal Diário de São Paulo. As informações sobre a Oferta serão divulgadas também no jornal "Valor Econômico", edição nacional. |
| ***Website* da Companhia** | www.rodoviasdascolinas.com.br. As informações constantes do *website* da Companhia não integram o presente Prospecto. |
| **Informações Adicionais** | Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores ou em sua sede social ou em seu *website*: www.rodoviasdascolinas.com.br; (ii) aos Coordenadores da Oferta nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos *websites* indicados a seguir: www.btgpactual.com, www.bradescobbi.com.br, www.itaubba.com.br ou www.santander.com.br; (iii) ao Agente Fiduciário, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, bloco 04, CEP 22640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou em seu *website*: www.pentagonotrustee.com.br; (iv) à CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: www.cvm.gov.br; ou (v) à CETIP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. |

# IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

**COMPANHIA EMISSORA**

**Rodovias das Colinas S.A.**
Diretoria de Relações com Investidores
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 12º andar
São Paulo, SP, 04542-000
At.: Sr. Alexandre Tujisoki
Telefone: (11) 3508-9617
Fac-símile: (11) 3508-9601
E-mail: ri@colinasnet.com.br
Internet: www.rodoviasdascolinas.com.br

**COORDENADORES**

**COORDENADOR LÍDER**

**Banco BTG Pactual S.A.**
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
São Paulo, SP, 04538-133
At.: Sr. Daniel Vaz
Telefone: (11) 3383-2576
Fac-símile: (11) 3383-2474
E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com
Internet: www.btgpactual.com

**Banco Bradesco BBI S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
São Paulo, SP, 01310-917
At.: Sr. Leandro de Miranda Araújo
Telefone: (11) 2178-4800
Fac-símile: (11) 2178-4880 e (11) 2178-4278
E-mail: leandro.miranda@bradescobbi.com.br
Internet: www.bradescobbi.com.br

**Banco Itaú BBA S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar
São Paulo, SP, 04538-132
At.: Sr. Robson de Faria Galiano
Telefone: (11) 3708-2508
Fac-símile: (11) 3708-2533
E-mail: robson.galiano@itaubba.com
Internet: www.itaubba.com.br

**Banco Santander (Brasil) S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, 27º andar
São Paulo, SP, 04543-011
At.: Sr. Luciano Gurgel do Amaral
Telefone: (11) 3553-3220
Fac-símile: (11) 3553-3220
E-mail: luamaral@santander.com.br
Internet: www.santander.com.br

**Consultores Legais**

**Para a Companhia**
**Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 10º andar
São Paulo, SP, 04543-011
At.: Sr. Alex Schatkin Cukier
Telefone: (11) 2179-4536
Fac-símile: (11) 2179-4597
E-mail: asc@bmalaw.com.br

**Para os Coordenadores**
**Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown LLP**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 5º e 6º andares
São Paulo, SP, 04543-011
At.: Sr. Carlos Motta
Telefone: (11) 2504-4210
Fac-símile: (11) 2504-4211
E-mail: cmotta@mayerbrown.com

**Agente Fiduciário**

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**
Avenida das Américas, nº 4.200, Sala 514, Bloco 04
Rio de Janeiro, RJ, 22640-102
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro)/Srtª. Nathalia Machado (Assuntos Jurídicos e Estruturação)
Telefone: (21) 3385-4565
Fac-símile: (21) 3385-4046
E-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br/juridico@pentagonotrustee.com.br

**Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário**

**Banco Bradesco S.A.**
Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
Osasco, SP, 06029-900
At.: Sr. João Batista de Souza/Sr. Fabio da Cruz Tomo
Telefone: (11) 3684-7911/3684-2852
Fac-símile: (11) 3684-5645
E-mail: 4010.jbsouza@bradesco.com.br/4010.tomo@bradesco.com.br

**Auditores**
**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**
Av. Dr. José Bonifácio C. Nogueira, 150, 5º andar, sala 502, Jardim Madalena
Campinas, SP, 13091-611
At.: Edgar Jabbour
Telefone: (19)3707-3000
Fax: (19) 3707-3001
e-mail: ejabbour@deloitte.com

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição pública das Debêntures poderão ser obtidas com os Coordenadores ou nos endereços abaixo:

**Comissão de Valores Mobiliários**

Centro de Consulta da CVM-RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro, RJ, 20159-900; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo, SP, 01333-010
Internet: www.cvm.gov.br

**CETIP S.A. – Mercados Organizados**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar
São Paulo, SP, 01452-001
Internet: www.cetip.com.br

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder relativas ao artigo 56 da Instrução CVM 400 encontram-se no Anexo D, constante da página 199 e seguintes deste Prospecto.

# IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA

**Coordenador Líder – Banco BTG Pactual S.A.**

Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 14º andares, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque e Hong Kong. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento de *corporate finance*. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, *hedge funds*, empresas de *private equity*, bancos, corretoras e gestores de ativos.

O BTG Pactual participa ativamente das atividades de coordenação e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A área de mercado de capitais do BTG Pactual assessora diversos clientes na captação de recursos no mercado local, através de operações de debêntures e notas promissórias. Entre as principais, destacam-se: emissão de debêntures da Telemar Norte Leste em que atuou como um dos coordenadores em 2006, no valor de aproximadamente R$2,2 bilhões; emissão de debêntures do BNDESPAR em que atuou como Coordenador Líder em 2007, no valor de R$6,1 bilhões; emissão de Notas Promissórias da Concessionária do Rodoanel Oeste, em que atuou como Coordenador Líder em 2008, no valor de R$650 milhões e emissão de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias, em que atuou como Coordenador Líder em 2009, no valor de aproximadamente R$597 milhões.

Além disso, o BTG Pactual coordenou as emissões da Vale, no valor de R$5,5 bilhões e da Braskem S.A., no valor de R$300 milhões e atuou como coordenador líder das emissões; da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R$600 milhões; das Lojas Americanas S.A., no valor de R$200 milhões; da Lupatech S.A., no valor de R$227 milhões; da Camargo Corrêa Cimentos S.A., no valor de R$360 milhões; e da Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$1,2 bilhão. Em 2010, o BTG Pactual estruturou as seguintes emissões que merecem destaque: 4 concessionárias estaduais do Grupo OHL Brasil, no valor de R$1,4 bilhão; Telemar Norte Leste S.A., no valor de R$2 bilhões; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., no valor de R$400 milhões; Transmissora Aliança de Energia S.A., no valor de R$600 milhões e da Amil Participações S.A. no valor de R$900 milhões. Já em 2011, estruturou a primeira emissão de debêntures da Mills, no valor de R$270 milhões, bem como as coordenou as emissões da Localiza, Iguatemi, Brookfield e das subsidiarias da Neoenergia (CELPE e Itapebi) e CCR (ViaOeste), que merecem destaque.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2011 pelo número de operações, participando de um total de mais de 100 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional *Dealogic*. Além disso, ficou em 1º lugar em 2010 em número de ofertas e 2º em volume de ofertas, ambos de acordo com a ANBIMA. Em 2009, como assessor financeiro exclusivo da Perdigão na sua fusão com a Sadia, criando uma das maiores empresas globais da indústria alimentícia, segundo divulgado pela Bloomberg, e depois como coordenador líder do *Follow-on* subsequente à fusão, recebeu o prêmio de *Follow-on* do Ano na América Latina pela *LatinFinance*. O BTG Pactual também recebeu o prêmio de IPO do Ano em 2009 na América Latina por sua atuação na oferta de Visanet.

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010 e 2011 como o *''Brazil's Equity House of the Year''*. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes *''World's Best Equity House''* (*Euromoney*, em 2003, 2004 e 2007), além de *''Equity House of the Year''* (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam seis vezes o título de *''Best Equity House Latin America''* (*Euromoney* de 2002 a 2005 e 2007 a 2008). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de *''#1 Equity Research Team Latin America''* de 2003 a 2007 *(Institutional Investor)*. No entanto, sua *expertise* é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos oito anos, como primeiro colocado no *ranking* da *Institutional Investor* de 2003 a 2009 e segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista *Institutional Investor*.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e os IPOs de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros, mostrando assim sua forte capacidade de distribuição internacional.

O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos, setores e países oferecem consultoria e execução de fusões e aquisições de primeira linha. Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação tanto em 2010 como em 2011, ficando em primeiro lugar no *ranking* de fusões e aquisições nos dois anos, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010 e 31 de dezembro de 2011. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como, por exemplo, fusão da TAM com a LAN, *joint-venture* entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual tem assessorado seus clientes em importantes transações, tais como *Joint Venture* da CIBE com a divisão de concessão do grupo Atlantia e parceria da MPX com a E.ON.

**Banco Bradesco BBI S.A.**

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e, originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o "*Best Investment Bank 2012 in Brazil*" pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no ano de 2012, 174 transações de *Investment Banking*, com volume de aproximadamente R$155,3 bilhões.

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, o Bradesco BBI encerra o ano de 2012 marcando presença em IPOs e Follow-ons que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como Coordenador e Joint Bookrunner em seis ofertas de destaque: Follow-on da Qualicorp com valor de R$759 milhões; IPO do Banco BTG Pactual, maior oferta pública inicial de ações do Brasil em 2012 e uma das maiores do mundo, no valor de R$3,2 bilhões; Coordenador e Joint Bookrunner do IPO da BR Pharma, no valor de R$553 milhões; Coordenador e Joint Bookrunner do Follow-on da Suzano Celulose e Papel, no valor de R$1,5 bilhão; Equatorial Energia, no valor de R$1,4 bilhão e Marfrig Alimentos, no valor de R$1,05 bilhão.

- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI conclui o ano de 2012, com grande destaque em Renda Fixa. No exercício de 2012 coordenou 107 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R$46,8 bilhões. O Bradesco BBI também ocupa posição de destaque em Securitizações, segundo o Ranking ANBIMA. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no ano como Joint Bookrunner em quatorze emissões de Bonds que ultrapassaram o montante de US$12 bilhões. Em Project Finance, o Bradesco BBI é o atual líder do ranking ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No ano de 2012, o Bradesco BBI esteve envolvido em assessoria e estruturação financeira em mais de 30 projetos que totalizaram cerca de R$60 bilhões em investimentos, concluindo transações nos setores de geração de energia, transmissão de energia, complexos portuários, mineração, logística, além de petróleo e gás.

- No exercício de 2012, em fusões e aquisições, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil, atuando em operações de grande relevância para o mercado, com mais de R$55,6 bilhões em transações anunciadas no período. Dentre as transações anunciadas no ano de 2012, destacamos: Assessoria à GM na aquisição das operações europeias, latino-americanas e chinesas da Ally Financial; Assessoria ao Grupo Rede e aos seus acionistas na venda para a CPFL Energia e para a Equatorial; Assessoria à Alpargatas na aquisição de uma participação na Osklen; Assessoria ao Carlyle na aquisição da Tok&Stock; Venda da Celpa; OPA de fechamento de capital da Marisol; venda da Usina Passos para Olam Int'l; venda do controle da Multiner para o Grupo Bolognesi; aquisição da Comgás pela Cosan; aquisição de 50% da Tecondi pela Aba Participações; venda de 100% da Tecondi para Ecorodovias; aquisição de ativos de transmissão de energia da Cemig pela TAESA; aquisição da Salfer pela Máquina de Vendas; aquisição da Cimpor pela Camargo Correa; Aquisição da Pargim Empreendimentos e Participações S.A. pela Aliansce Shopping; Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM na BM&FBovespa; Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à E-on; Assessoria à JBS no spin-off e listagem da Vigor na BM&FBovespa e aquisição da Ri Happy pelo Carlyle Group.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em 100% dos municípios do Brasil e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende a mais de 25,5 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 65,3 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,6 mil agências. No segundo trimestre de 2012, o lucro líquido foi de R$5,7 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R$830,5 bilhões e R$63,9 bilhões, respectivamente.

**Banco Itaú BBA S.A.**

O Itaú BBA é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º andar, CEP 04538-132, Bairro Itaim Bibi.

O Itaú BBA é um banco de atacado brasileiro com ativos na ordem de R$218 bilhões e uma carteira de crédito de R$155 bilhões em 30 de setembro de 2012. O banco faz parte do grupo Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA é responsável por prover serviços financeiros para grandes empresas. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevidéu, Buenos Aires, Santiago, Bogotá, Lisboa, além de escritórios de representação em Lima, Bogotá, Nova Iorque, Frankfurt, Paris, Luxemburgo, Madri, Londres e Xangai.

A área de Investment Banking oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda fixa, renda variável, além de fusões e aquisições.

De acordo com a ANBIMA, o Itaú BBA tem apresentado liderança consistente no ranking de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004 a 2011, com participação de mercado entre 19% e 46%. Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Em 2012, o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker e também como melhor banco de investimento da América Latina pela Global Finance.

Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da TAESA (R$2,16 bilhões), da Algar (R$294 milhões), Ecorodovias Concessões e Serviços (R$800 milhões), AES Eletropaulo (R$750 milhões), Mills (R$270 milhões) e da BR Properties (R$600 milhões). Em operações de notas promissórias recentemente coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações da BR Malls (R$500 milhões), Ecorodovias Infraestrutura e Logística (R$550 milhões), Natura (R$400 milhões) e da Contax (R$120 milhões). Destacam-se ainda as operações de FIDC do Banco Volkswagen (R$930 milhões), da CEDAE (R$1,14 bilhões), FIDC Insumos Básicos da Indústria Petroquímica II (R$500 milhões), CRI RB Capital com risco BR Malls (R$500 milhões), CRI Brazilian Securities com risco Direcional Engenharia (R$101 milhões) e CRI RB Capital com risco Petrobrás Distribuidora (R$512 milhões).

No segmento de renda fixa internacional, em 2012 o Itaú BBA participou como joint-bookrunner de 25 ofertas de bonds, cujo montante total alcançou mais de US$21 bilhões. Dentre as operações recentes em que o Itaú BBA atuou como sole-bookrunner ou joint-bookrunner, destacam-se as ofertas da Cencosud (US$1,2 bilhão), Banco Itaú Unibanco (US$1,87 bilhão), Usina São João (US$275 milhões), OAS (US$500 milhões), Banco ABC Brasil (US$100 milhões) e Odebrecht (US$1,0 bilhão). Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *deposit receipts*, ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, conforme divulgado pela agência “Institutional Investor”.

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e bookrunner de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R$15,5 bilhões. No ranking da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R$15,8 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%. Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso a investidores para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

Na área de fusões e aquisições, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 50 transações até setembro de 2012, obtendo a liderança no ranking Thomson Reuters em volume de operações e acumulando um total de US$14,9 bilhões.

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

O Banco Santander (Brasil) S.A. é controlado pelo Banco Santander, S.A. ("Santander Espanha"), instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,4 trilhão em fundos, possui mais de 102 milhões de clientes e aproximadamente 14,5 mil agências. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 12 países do continente e nos Estados Unidos.

Nos noves primeiros meses de 2012, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,3 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 50% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, o Grupo Santander possui cerca de 5.987 agências e cerca de 91,2 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banco do Estado de São Paulo S.A.– Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em março de 2012, o Santander, possuía uma carteira de mais de 25,7 milhões de clientes, 3.776 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 18.443 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R$415 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R$66 bilhões (excluindo 100% do ágio). O Santander possui uma participação de aproximadamente 27% dos resultados das áreas de negócios do Santander no mundo, além de representar 53% no resultado do Santander na América Latina e 92 mil funcionários.

O Santander oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (global transaction banking), mercados de crédito (credit markets), finanças corporativas (corporate finance), ações (equities), taxas (rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de equities, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de equity research, sales e equity capital markets.

A área de research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em *sales & trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latinoamericanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem, consistentemente, ocupado posição de destaque. Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as seguintes operações e classificações merecem destaque: (i) foi classificado como a quarta instituição, tanto em termos de volume de originação quanto em número de operações de renda fixa da ANBIMA, tendo intermediado 31 operações que totalizaram R$3.002 milhões, equivalente a 6,2% do volume acumulado de originação no ano; (ii) estruturou e atuou como Coordenador Líder da maior operação da história do mercado brasileiro de renda fixa - a sétima emissão pública de debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$5,5 bilhões; (iii) sétima emissão pública de debêntures da Telemar Participações S.A., no montante total de R$250 milhões; (iv) primeira emissão pública de debêntures da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante total de R$200 milhões; (v) primeira emissão pública de debêntures da Klabin Segall S.A., no montante total de R$202,5 milhões; (vi) terceira emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R$600 milhões; (vii) terceira emissão pública de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no montante total de R$300 milhões; (viii) quinta emissão pública de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, no montante total de R$598 milhões; (ix) segunda emissão pública de debêntures da companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante total de R$245 milhões; e (x) primeira emissão pública de debêntures da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R$600 milhões.

Ainda nos mesmos anos, no segmento de operações estruturadas, o Santander intermediou importantes operações, conforme descrição a seguir: (i) CRIs da primeira emissão da WT VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., totalizando R$126,9 milhões; (ii) alienação de Quotas Subordinadas do FIDC Chemical, totalizando R$41,8 milhões; (iii) CRIs da 3ª série e 4ª série da primeira emissão da Rio Bravo Crédito Cia. de Securtitização, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., totalizando R$100,2 milhões e R$99,6 milhões, respectivamente; e (iv) FIDC Chemical III, no montante de R$324 milhões, sendo este o primeiro do programa de securitização da Braskem S.A.

Em 2010, o Santander (i) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Rota das Bandeiras, pelo montante de R$1,1 bilhão; (ii) atuou como Coordenador Líder, finalizando a distribuição de 180.000 Quotas Seniores do FIDC Monsanto, totalizando o montante de R$180 milhões; (iii) foi Coordenador Líder da segunda emissão pública de debêntures da Brookfield Incorporações S.A., no montante total de R$366 milhões; (iv) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Forjas Taurus S.A., no montante de R$113 milhões; (v) foi o Coordenador da emissão de debêntures de Hypermarcas S.A., no montante de R$651 milhões; (vi) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures da Vianorte S.A., pelo montante de R$253 milhões; (vii) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., de montante de R$307 milhões; (viii) foi Coordenador Líder de debêntures para Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., pelo valor de R$406 milhões; (ix) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Autovias S.A., pelo valor de R$405 milhões; (x) atuou como Coordenador na distribuição de Quotas Seniores do FIDC Lojas Renner no valor de R$350 milhões; (xi) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures de Gafisa S.A., somando o valor de R$300 milhões; e (xii) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Telemar Norte Leste S.A, pelo valor de R$2 bilhões.

No ano de 2011, o Santander (i) coordenou a 5ª emissão e distribuição pública de debêntures da Even Construtora e Incorporadora, no montante total de R$250 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R$100 milhões; (iii) foi Coordenador da emissão pública de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A., no montante de R$810 milhões; (iv) atuou como Coordenador Líder na Distribuição de CRIs da 216ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, lastreados em Debêntures Simples da 4ª Emissão da Rossi Residencial S.A., no montante de R$150 milhões; (v) atuou como Coordenador Líder na emissão pública de debêntures da Lojas Renner, no montante de R$300 milhões; (vi) foi Coordenador da sexta emissão pública de debêntures da Ampla Energia e Serviços S.A, no montante de R$300 milhões; (vii) foi Coordenador da quinta emissão pública de debêntures MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R$500 milhões; (viii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da primeira emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R$200 milhões; (ix) foi Coordenador na distribuição da Primeira Série de Quotas Seniores do FIDC– Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R$500 milhões; (x) foi Coordenador da terceira emissão pública de debêntures da Companhia Energética do Ceará - COELCE, no montante de R$400 milhões; (xi) foi Coordenador na distribuição da Primeira e Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC da Companhia Estadual de águas e Esgotos - CEDAE, somando o valor de R$1.140 milhões; (xii) foi Coordenador na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC – Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R$500 milhões; e (xiii) atuou como Coordenador Líder na primeira emissão de debêntures simples da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A., no montante de R$220 milhões.

No ano de 2012, o Santander (i) atuou como coordenador líder na distribuição da Segunda emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R$200 milhões; (ii) atuou como coordenador líder na terceira de debêntures simples da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante de R$300 milhões; (iii) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Sul América S.A., no montante de R$500 milhões; (iv) atuou como coordenador líder na distribuição da Terceira Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R$176 milhões; e (v) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Autometal S.A., no montante de R$250 milhões. (vi) atuou como coordenador líder na distribuição da Primeira emissão de Letras Financeiras do Banco Volkswagen S.A., no montante de R$300 milhões; (vii) foi Coordenador da quinta emissão de debêntures simples da JSL S.A., no montante de R$200 milhões (viii) atuou como coordenador na distribuição da primeira emissão de Letras Financeiras do PSA Banque, no montante de R$200 milhões; (ix) foi Coordenador Líder da segunda emissão de debêntures simples da Andrade Gutierrez Participações S.A., no montante de R$639,45 milhões; (x) atuou como coordenador na distribuição da terceira emissão de Letras Financeiras da Companhia de Credito, Financiamento e Investimento RCI Brasil, no montante de R$300 milhões; (xi) foi coordenador líder da Emissão da 3ª Série de Quotas do FIDC Insumos Básicos da Industria petroquímica, no montante de RS500 milhões; (xii) foi Coordenador da primeira emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da BR Properties no montante de R$600 milhões; (xiii) foi Coordenador da terceira emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da MGI - Minas Gerais Participações S.A. no montante de R$316 milhões; (xiv) foi Coordenador da segunda emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Algar Telecom no montante de R$293,98 milhões; e (xv) atuou como coordenador na distribuição da segunda emissão publica de Letras Financeiras do Banco Pine S.A., no montante de R$200,1milhões.

# CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto e o Formulário de Referência incluem estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive, mas não se limitando, nas seções "Fatores de Risco", na página 70 deste Prospecto e nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 7.1, 10.1 e 10.2 do Formulário de Referência, que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não constituem garantias de resultados futuros de nossa Companhia.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar nossos negócios operacionais e nossos setores de atuação, bem como nossa situação financeira e resultados operacionais e prospectivos. Embora acreditemos que essas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- conjuntura econômica, política e de negócios do Brasil e, em especial, nos mercados geográficos em que atuamos e possíveis intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, deflação, taxas de juros, preço de combustível, níveis de emprego, crescimento do PIB e da população, e confiança do consumidor;
- adoção de medidas por parte do Poder Concedente, incluindo atos unilaterais;
- as condições de infraestrutura e logística de transportes no Brasil;
- redução de tráfego nas rodovias, inclusive como resultado do aumento dos preços dos combustíveis;
- alterações nas leis e regulamentos, presentes e futuros;
- obtenção e manutenção de licenças e autorizações governamentais para construções e operação de nossa Companhia;
- capacidade de pagamento de nossos financiamentos e cumprimento de nossas obrigações financeiras;
- interesses de nosso Acionista Controlador;
- nosso nível de endividamento;
- alteração em nossos custos de serviços e custos operacionais;
- capacidade de implementação de nossa estratégia operacional e plano de expansão;
- nossa capacidade de acessar o mercado de capitais ou financeiro em condições favoráveis;
- outros fatores que podem afetar nossas condições financeiras, liquidez e resultados das operações; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" na página 70 deste Prospecto.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras de significados similares, quando utilizadas neste Prospecto, têm por objetivo identificar e apresentar estimativas acerca do futuro. Tais estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que nem a Companhia nem os Coordenadores da Oferta assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de uma nova informação, eventos futuros ou quaisquer outros fatores, exceto conforme determinado pela Instrução CVM 480. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas podem vir a não se concretizar, muitas delas estando além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dessas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Prospecto.

# SUMÁRIO DA OFERTA

Esta seção apresenta um breve resumo das características da Oferta, e não contém todas as informações sobre a Oferta e as Debêntures, que devem ser analisadas pelo investidor antes de tomar sua decisão de investimento.

| | |
|---|---|
| **Emissora, Colinas ou Companhia** | Rodovias das Colinas S.A. |
| **Agente Fiduciário** | Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. |
| **Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário** | Banco Bradesco S.A. |
| **Coordenador Líder** | Banco BTG Pactual S.A. |
| **Coordenadores** | O Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, quando referidos em conjunto. |
| **Debêntures** | Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em três séries, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) Emissão da Emissora. |
| **Debêntures da Primeira Série** | 57.132 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e duas) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Debêntures da Segunda Série** | 12.368 (doze mil e trezentas e sessenta e oito) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Debêntures da Terceira Série** | 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Número da Emissão** | 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora. |
| **Valor Total da Emissão** | R$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, considerando as Debêntures Adicionais. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar. |
| **Séries** | A Emissão será realizada em três séries. |
| **Quantidade de Debêntures** | A Emissão será composta de 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures, considerando as Debêntures Adicionais. A quantidade de Debêntures emitida foi definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, conforme apurado em Procedimento de *Bookbuilding*. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar. |

| | |
|---|---|
| **Debêntures Adicionais** | Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada pela Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, em 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures da Primeira Série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures da Segunda Série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures da Terceira Série, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. |
| **Espécie** | As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, na data em que: (i) forem rescindidos e/ou distratados os seguintes documentos relacionados às Debêntures da Terceira Emissão: (a) o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, o Atlantia Bertin Concessões S.A., Cibe Investimentos e Participações S.A. e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012; e (b) o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012, acompanhados da consequente emissão dos respectivos termos de quitação; (ii) for publicada no DOESP a aprovação da ARTESP no que tange à Emissão e a constituição das Garantias; e (iii) ocorrer o resgate integral e a liquidação das Debêntures da Terceira Emissão, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário da ocorrência dos eventos previstos nos itens (i), (ii) e (iii) acima.<br><br>Sem prejuízo do disposto acima, incluindo a validade do cumprimento das condições suspensivas acima mencionadas, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados e obrigam-se a, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da implementação das condições suspensivas acima mencionadas, celebrar aditamento à Escritura, sem necessidade de realização de assembleias gerais de debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de "quirografária" para "com garantia real". |
| **Conversibilidade** | As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. |
| **Tipo e Forma** | As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. |
| **Valor Nominal Unitário** | R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão. |
| **Data de Emissão** | 15 de abril de 2013. |
| **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série** | O vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série** | O vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 da Escritura. |
| **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série** | O vencimento final das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 120 (cento e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 da Escritura. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série** | As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série** | As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. |
| **Preço de Subscrição das Debêntures da Terceira Série** | As Debêntures da Terceira Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. |
| **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização** | As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso. |
| **Registro para Distribuição e Negociação** | As Debêntures foram registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBovespa; e (ii) negociação no mercado secundário por meio (a) do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA. |

| | |
|---|---|
| **Procedimento de *Bookbuilding*** | Procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes, ressalvado que, nos termos do Contrato de Distribuição, a Emissora e os Coordenadores deveriam alocar, no mínimo, 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, independentemente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram alocadas 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série.<br><br>Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide a seção "Informações Sobre a Oferta", item "Procedimento de *Bookbuilding*", na página 42 deste Prospecto Definitivo. |
| **Pessoas Vinculadas** | Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que poderiam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplicaria à(s) instituição(ões) financeira(s) que tivesse(m) sido contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houvesse tal limitação, estivessem divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. |
| **Repactuação** | As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada. |
| **Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série** | O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado. |
| **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série** | O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.5.1 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série** | O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.6.1 da Escritura. |
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série** | 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" na página 43 deste Prospecto Definitivo. |
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série** | Juros prefixados sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série correspondentes a 5,00% (cinco por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" na página 45 deste Prospecto Definitivo. |
| **Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série** | Juros prefixados sobre o sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" na página 45 deste Prospecto Definitivo. |
| **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série** | O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme Cláusula 4.4.3 da Escritura. |
| **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série** | O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme Cláusula 4.5.4 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série** | O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2021, conforme Cláusula 4.6.4 da Escritura. |
| **Resgate Antecipado Facultativo Total** | A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de abril de 2019, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso. |
| **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série** | O preço unitário do resgate antecipado a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a fórmula da Cláusula 5.2.4 da Escritura. |
| **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série** | O valor do resgate antecipado facultativo total a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série:<br><br>(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e<br><br>(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, até a Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.5 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série** | O Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total a que farão jus os Debenturistas da Terceira Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série:<br><br>(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série; e<br><br>(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série não pagos, desde a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série até a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.6 da Escritura. |
| **Amortização Antecipada Facultativa Parcial** | A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de abril de 2019, a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em circulação, conforme aplicável. |
| **Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série** | O preço unitário da amortização a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, de acordo com a fórmula da Cláusula 5.2.4 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série** | O valor da amortização antecipada facultativa parcial a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial:<br><br>(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série; e<br><br>(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial até a Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.5 da Escritura. |
| **Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série** | O Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial a que farão jus os Debenturistas da Terceira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial:<br><br>(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série; e<br><br>(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial até a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.6 da Escritura. |

| | |
|---|---|
| **Aquisição Antecipada Facultativa** | A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação. |
| **Vencimento Antecipado** | Ocorrerá o vencimento antecipado das Debêntures, acarretando a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura, quando aplicáveis, caso ocorra qualquer dos eventos de inadimplemento, observados os termos e condições estabelecidos em todos os documentos relativos à Emissão, em especial, o disposto na Cláusula 5.3 da Escritura. Para maiores informações sobre o vencimento antecipado das Debêntures, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Vencimento Antecipado" na página 50 deste Prospecto Definitivo. |
| **Sistema de Vasos Comunicantes** | A alocação das Debêntures entre as séries foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ressalvado que, nos termos do Contrato de Distribuição, a Emissora e os Coordenadores deveriam alocar, no mínimo, 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, independentemente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram alocadas 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série. |
| **Público Alvo** | O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta. |

| | |
|---|---|
| **Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário** | Para os fins da Instrução CVM 28, seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário:<br><br>**A) Emissora**<br><br>O Agente Fiduciário atuou na Terceira Emissão, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, convolada em espécie com garantia real por meio de aditamento, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 23 de outubro de 2013, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na data da respectiva emissão. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. As Debêntures da Terceira Emissão são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Emissora, bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem se limitar, os direitos creditórios decorrentes da exploração da Concessão objeto do Contrato de Concessão, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.<br><br>**B) Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.**<br><br>O Agente Fiduciário atuou na 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, para distribuição pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. (2ª Emissão da Triângulo do Sol), com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) debêntures para a 1ª série e 36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) debêntures para a 2ª série, totalizando 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures na data de emissão, no valor de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98, conforme previsão na respectiva escritura de emissão. |
| **Quorum de Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas** | A(s) Assembleia(s) Geral(is) instalar-se-á(ão), em primeira convocação, (i) com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, e (ii) em segunda convocação, com qualquer quorum. |

| | |
|---|---|
| **Quorum de Deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de 2/3 (dois terços) dos titulares das Debêntures. Não estão incluídos nos quora mencionados acima as hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, *quora*, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação. |
| **Aprovações Societárias** | Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 11 de março de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e, em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora.<br><br>A ata da Assembleia Geral Extraordinária e a ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, ambas acima mencionadas, foram registradas na JUCESP sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente, e foram publicadas em 21 de março de 2013 no DOESP e no jornal Diário de São Paulo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. |
| **Regime de Colocação das Debêntures** | As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto as Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação), nos termos da Cláusula 3.6.1 da Escritura e observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar. Para maiores informações sobre o regime de colocação das Debêntures, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Condições do Contrato de Distribuição" na página 54 deste Prospecto Definitivo. |
| **Prazo de Colocação** | Até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio de Início. |
| **Agências de Classificação de Risco** | A Emissora contratou a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Oferta. |
| **Classificações de Risco** | "AA(bra)" e "brAA", atribuído pela Fitch Ratings Brasil Ltda. e pela Standard & Poor's, respectivamente. |
| **Destinação dos Recursos** | Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Terceira Emissão da Emissora. Os recursos captados com Terceira Emissão foram destinados à: (i) amortização total do endividamento da Companhia; e (ii) aplicações financeiras, conforme legislação aplicável, e nos termos do Edital de Convocação número 017/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. Para maiores informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, vide a seção "Destinação dos Recursos" na página 69 deste Prospecto Definitivo. |

| | |
|---|---|
| **Fatores de Risco** | Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco" na página 70 deste Prospecto. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Emissora, os investidores deverão ler as seções "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado", nos quadros 4 e 5, respectivamente, do Formulário de Referência. |
| **Fatores de Risco Relacionados à Oferta** | Os principais fatores de risco relacionados à Oferta são: (i) A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça; (ii) Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros; a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor recebido pelos investidores em caso de venda; (iii) Eventual rebaixamento nas classificações de risco das Debêntures emitidas no âmbito desta Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário; (iv) As Debêntures estão sujeitas a eventual Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial, a critério da Emissora; (vii) As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização programada em caso de extinção e não substituição da Taxa DI ou do IPCA, conforme aplicável; (viii) A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures e na liquidez das Debêntures; e (ix) A Oferta será realizada em três séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.<br><br>Para maiores informações vide seção "Fatores de Risco" na página 70 deste Prospecto. |

Para mais informações sobre a Oferta, vide seção "Informações Sobre a Oferta" na página 38 deste Prospecto Definitivo.

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora e a Oferta poderão ser obtidas junto: (i) à Companhia, em seu endereço de atendimento aos Debenturistas e em seu *website*, conforme constante da seção "Informações Cadastrais da Emissora" na página 12 deste Prospecto Definitivo; (ii) aos Coordenadores, nos endereços físicos e eletrônicos indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" na página 13 deste Prospecto Definitivo; (iii) ao Agente Fiduciário, nos endereços físicos e eletrônicos indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" na página 13 deste Prospecto Definitivo; (v) à CVM, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro, ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Bela Vista, e em seu *website*: www.cvm.gov.br; (vi) à CETIP, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1° andar, Jardim Paulistano; e (vii) à BM&FBOVESPA, em seu *website*: http://www.bmfbovespa.com.br/Renda-Fixa/OfertasPublicas/OfertasPublicas.aspx?Idioma=pt-br.

O Prospecto Definitivo está disponível nas seguintes páginas da internet:

(i) **Emissora:**

http://www.rodoviasdascolinas.com.br. Nesta página, clicar em "Comunicações Colinas", no menu à esquerda, e depois clicar em "Prospecto Definitivo";

(ii) **Coordenador Líder:**

https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais. Nesta página, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Definitivo" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da Quarta Emissão da Rodovias das Colinas S.A.";

(iii) **Bradesco BBI:**

http://www.bradescobbi.com.br. Nesta página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em Rodovias das Colinas, clicar em "Prospecto Definitivo";

(iv) **Itaú BBA:**

http://www.itaubba.com.br. Nesta página, clicar em "Ofertas Públicas". Em seguida, clicar em "Rodovias das Colinas – Prospecto Definitivo da 4ª Emissão Pública de Debêntures";

(v) **Santander:**

http://www.santander.com.br. – neste *website* acessar "Prospecto Definitivo da 4ª emissão de Debêntures Simples da Rodovia das Colinas S.A.";

(vi) **CVM:**

http://www.cvm.gov.br. Nesta página, clicar no subitem "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações". No link, digitar "Colinas" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "RODOVIAS DAS COLINAS S.A." e selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar *download* com a data mais recente;

(vii) **CETIP:**

http://www.cetip.com.br. Nesta página, clicar em "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Em seguida, selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar "Colinas" no campo "Título" e, no campo "Ano", selecionar "2013". No link, selecionar o prospecto da Rodovias das Colinas S.A.; e

(viii) **BM&FBOVESPA:**

http://www.bmfbovespa.com.br/Renda-Fixa/OfertasPublicas/OfertasPublicas.aspx?Idioma=pt-br nesta página, clicar em "RODOVIAS DAS COLINAS S.A" e acessar *download* com a data mais recente.

# INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### *Composição do Capital Social*

Na data deste Prospecto Definitivo, o capital social da Emissora é de R$226.145.401,69 (duzentos e vinte seis milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), representado por 74.220.000 (setenta e quatro milhões duzentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Atlantia Bertin Concessões S.A. Para maiores informações sobre o controle da Emissora, vide seção 15 "Controle" do Formulário de Referência.

A tabela abaixo mostra a evolução do capital social da Emissora desde sua constituição:

| Data | Valor em Reais |
|---|---|
| 02/03/1999 | R$12.000,00 |
| 23/02/2000 | R$74.220.000,00 |
| 31/07/2001 | R$91.479.000,00 |
| 30/04/2002 | R$91.479.000,00 |
| 31/07/2002 | R$98.029.000,00 |
| 12/09/2003 | R$114.329.000,00 |
| 30/07/2004 | R$124.979.000,00 |
| 15/07/2005 | R$128.779.000,00 |
| 30/04/2007 | R$209.051.446,21 |
| 01/08/2007 | R$218.245.401,69 |
| 31/12/2007 | R$221.245.401,69 |
| 26/12/2008 | R$226.145.401,69 |

Fonte: Companhia.

Para maiores informações sobre o capital social da Emissora, vide a seção 17 "Capital Social" do Formulário de Referência.

### *Autorizações Societárias*

*Autorizações societárias da Emissora*

Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 11 de março de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e, em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora.

As atas da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora acima mencionadas foram devidamente registradas na JUCESP sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente, e foram publicadas em 21 de março de 2013 no DOESP e no jornal Diário de São Paulo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

### *Condições a que a Oferta Pública está Submetida*

A Oferta não está condicionada a nenhum evento adicional ou aprovação perante nenhum órgão regulador a que a Emissora e seus ativos estão sujeitos.

Nos termos do Contrato de Concessão, a convolação das debêntures na espécie com garantia real depende de aprovação prévia da ARTESP, a qual foi obtida pela Companhia em 23 de fevereiro de 2013.

***Registros da Oferta e das Debêntures***

A Oferta foi devidamente registrada na CVM sob nº CVM/SRE/DEB/2013/011 para as Debêntures da Primeira Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/012 para as Debêntures da Segunda Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/013 para as Debêntures da Terceira Série, em 26 de abril de 2013, na forma da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Escritura e seus aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no inciso II do parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto na Cláusula 2.1 da Escritura, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura, exceto em casos de atrasos não imputáveis à Emissora. A Escritura foi devidamente registrada na JUCESP sob o nº ED001134-4/000 e o Primeiro Aditamento à Escritura foi devidamente registrado na JUCESP sob o nº ED001134-4/001.

As Debêntures foram devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP e (b) por meio do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário por meio (a) do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

***Características da Emissão e das Debêntures***

*Objeto Social da Emissora*

A Emissora tem por objeto, único e exclusivo, a exploração da Malha Rodoviária, mediante a Concessão, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário e o respectivo Contrato de Concessão e seus aditamentos, sendo vedada a prática de atos estranhos a esta finalidade.

O prazo da concessão rodoviária objeto do Contrato de Concessão é de 340 (trezentos e quarenta) meses contados de 02 de março de 2000, vencendo-se, portanto, em julho de 2028.

*Número da Emissão*

A Oferta contempla a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora.

*Valor Total da Emissão*

O valor total da Emissão é de R$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, considerando as Debêntures Adicionais. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar.

*Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário*

O banco liquidante da Emissão e escriturador mandatário é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/nº, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12.

*Quantidade de Debêntures e Número de Séries*

Emissão será realizada em três séries. Serão emitidas 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes, ressalvado que, nos termos do Contrato de Distribuição, a Emissora e os Coordenadores deveriam alocar, no mínimo, 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, independentemente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram alocadas 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures na Terceira Série.

*Espécie*

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real.

As Debêntures passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, no momento em que as Condições Suspensivas (conforme definido no item *Condições Suspensivas* abaixo) forem implementadas. A Emissora e o Agente Fiduciário estarão autorizados e obrigados a celebrar aditamento à Escritura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da implementação das Condições Suspensivas, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real. A convolação está programada para acontecer no dia 20 de maio de 2013.

*Garantias*

Quando da implementação das Condições Suspensivas (conforme definido no item *Condições Suspensivas* abaixo), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 11 de março de 2013 pela Emissora, pela Atlantia Bertin Concessões S.A. e pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, celebrado em 02 de março de 2000, entre o Departamento de Estradas e Rodagens, a Rodovias das Colinas S.A., Civilia Engenharia Ltda. e a Construtora São Luiz Ltda., tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão"), que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, celebrado em 11 de março de 2013 pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, celebrado em 11 de março de 2013 pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, os "Contratos de Garantia").

*Condições Suspensivas*

As garantias objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes passarão a ser plenamente válidas e eficazes na data em que: (i) forem rescindidos e/ou distratados os seguintes documentos relacionados às Debêntures da Terceira Emissão: (a) o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, o Atlantia Bertin Concessões S.A., Cibe Investimentos e Participações S.A. e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012; e (b) o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012, acompanhados da consequente emissão dos respectivos termos de quitação ("Primeira Condição Suspensiva"); (ii) for publicada no DOESP a aprovação da ARTESP no que tange à Emissão e a constituição das Garantias ("Segunda Condição Suspensiva"); e (iii) ocorrer o resgate integral e a liquidação das Debêntures da Terceira Emissão ("Terceira Condição Suspensiva" e, em conjunto com a Primeira Condição Suspensiva e com a Segunda Condição Suspensiva, "Condições Suspensivas").

Após: (i) 15 de abril de 2020; ou (ii) a data em que todos os valores devidos no âmbito das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série forem integralmente quitados e as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série canceladas, o que ocorrer por último, as Garantias serão liberadas até o limite da porcentagem representada pelas Debêntures da Terceira Série no total de Debêntures ("Porcentagem das Debêntures da Terceira Série"). O aditamento aos Contratos de Garantia para refletir a liberação de que trata o presente item não dependerá de aprovação dos Debenturistas, estando o Agente Fiduciário previamente autorizado a celebrar quaisquer documentos necessários para efetivar a referida liberação.

*Colocação e Procedimento de Distribuição*

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, no Prazo de Colocação, nos termos do Contrato de Distribuição (exceto para as Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, utilizando-se o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, conforme plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual leva em consideração suas relações com clientes e outros aspectos de natureza comercial, bem como as estratégias dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição. Ao elaborar o plano de distribuição, os Coordenadores deverão, adicionalmente, ter assegurado: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, nos termos da Instrução CVM 400, para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar.

A colocação pública das Debêntures somente ocorrerá após: (i) a assinatura do Contrato de Distribuição; (ii) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (iii) a publicação do Anúncio de Início; e (iv) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures no Prazo de Colocação. Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Colocação, será publicado o Anúncio de Encerramento.

O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

Houve a possibilidade de aumento da quantidade de Debêntures em relação à quantidade inicialmente ofertada, em virtude de excesso de demanda, mediante a emissão das Debêntures Adicionais, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400. Como o montante da Oferta foi aumentado mediante a emissão de Debêntures Adicionais, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais em regime de melhores esforços de colocação. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar.

Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures. Não existirão reservas antecipadas, nem lotes mínimos ou máximos de subscrição das Debêntures.

*Procedimento de Bookbuilding*

Os Coordenadores organizaram procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, em comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora ratificou a Remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série, por meio do Primeiro Aditamento à Escritura, que será arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que poderiam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplicaria à(s) instituição(ões) financeira(s) que tivesse(m) sido contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houvesse tal limitação, estivessem divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

*Aumento da Oferta*

A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada pela Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, em 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures da Primeira Série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures da Segunda Série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures da Terceira Série, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A Oferta não foi aumentada em até 15% (quinze por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos da faculdade do artigo 24 da Instrução CVM 400.

A Opção de Debêntures Adicionais foi exercida na Primeira Série, na Segunda Série e na Terceira Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*

Vez que ocorreu o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada, conforme previsto acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais sob o regime de melhores esforços de colocação e a Escritura foi ajustada de maneira a refletir a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, mediante a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura, que deverá ser arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA.

*Remuneração das Debêntures*

As Debêntures serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

*Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série*

O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.

*Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série*

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.5.1 da Escritura.

*Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série*

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.6.1 da Escritura.

*Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série*

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, definido de acordo com Procedimento de *Bookbuilding*, de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano. A taxa final a ser utilizada para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios, definida em conformidade com o Procedimento de *Bookbuilding*, foi ratificada por meio do Primeiro Aditamento à Escritura, que será arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Primeira Série não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será utilizada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos subitens 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.7, 4.4.1.8 e 4.4.1.9 da Escritura.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série em vigor na Data de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação da Taxa DI, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura relativas às Debêntures da Primeira Série, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizada para o cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série.

Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida entre:

- a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série aplicável às Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada; ou

- a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Primeira Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série continuará sendo aquela estabelecida na Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Primeira Série, será utilizada uma taxa de remuneração substituta a ser definida por Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 da Escritura, sendo que a taxa de remuneração substituta das Debêntures da Primeira Série definida na Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação. Caso a respectiva taxa substituta dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis utilizada pela Taxa DI.

Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série conforme o item (i) acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série sobre a taxa de remuneração substituta, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série que aprovar a referida remuneração substituta, conforme previsto no item (ii) acima.

*Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série*

Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,00% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, conforme a Cláusula 4.5.1 da Escritura.

*Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série*

Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

*Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série*

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Primeira Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado |
|---|---|
| 15/10/2014 | 6,0000% |
| 15/04/2015 | 3,0000% |
| 15/10/2015 | 5,0000% |
| 15/04/2016 | 7,0000% |
| 15/10/2016 | 7,0000% |
| 15/04/2017 | 6,0000% |
| 15/10/2017 | 6,0000% |
| 15/04/2018 | 9,0000% |
| 15/10/2018 | 9,0000% |
| 15/04/2019 | 10,0000% |
| 15/10/2019 | 10,0000% |
| 15/04/2020 | 11,0000% |
| 15/10/2020 | Saldo do Valor Nominal |

*Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série*

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Segunda Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado |
|---|---|
| 15/10/2014 | 6,0000% |
| 15/10/2015 | 8,0000% |
| 15/10/2016 | 14,0000% |
| 15/10/2017 | 12,0000% |
| 15/10/2018 | 18,0000% |
| 15/10/2019 | 20,0000% |
| 15/10/2020 | Saldo do Valor Nominal |

*Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série*

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Terceira Série"), ou seja, em 15 de abril de 2021, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série a ser Amortizado |
|---|---|
| 15/04/2021 | 33,3333% |
| 15/04/2022 | 33,3333% |
| 15/04/2023 | Saldo do Valor Nominal |

*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série*

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série*

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos anualmente, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, sempre no dia 15 do outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

*Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série*

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

*Local de Pagamento e Imunidade Tributária*

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, conforme datas previstas nas Cláusulas 4.4.2 e 4.5.3 da Escritura, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) os procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA; e/ou (iii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP ou na BM&FBOVESPA.

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante da Emissão e Escriturador Mandatário, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) Dias Úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

*Prorrogação dos Prazos*

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes da Escritura, até o primeiro Dia Útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

*Encargos Moratórios*

Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

*Decadência dos Direitos aos Acréscimos*

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer remuneração adicional e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento da obrigação pecuniária.

*Preço de Subscrição das Debêntures*

As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.4.1. da Escritura.

As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.5.2 da Escritura.

As Debêntures da Terceira Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização.

*Prazo e Forma de Subscrição e Integralização*

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA.

*Repactuação*

As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada.

*Publicidade*

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, e publicados no DOESP e no jornal Diário de São Paulo, sendo que o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento também serão publicados no jornal "Valor Econômico", edição nacional, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (www.rodoviasdascolinas.com.br).

*Certificados de Debêntures*

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

*Liquidez e Estabilização*

Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

*Fundo de Amortização*

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

*Direito de Preferência*

Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

*Classificações de Risco*

Foram contratadas como agências de classificação de risco da Oferta a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's, as quais atribuíram *rating* "AA(bra)" e "brAA" às Debêntures, respectivamente (para mais informações sobre a classificação de risco da Emissão, ver as Súmulas de Classificação de Risco, constantes deste Prospecto como Anexo C, na página 179).

*Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Antecipada Facultativa Parcial*

A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de abril de 2019: (i) a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série e/ou as Debêntures da Terceira Série em circulação, conforme aplicável; ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série, conforme for o caso. O Resgate Antecipado Facultativo Total e a Amortização Facultativo Parcial deverão observar os procedimentos estabelecidos na Cláusula 5.2 da Escritura. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial ou amortização antecipada facultativa total.

*Aquisição Facultativa*

A Emissora poderá adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos da regulamentação aplicável.

*Inadequação da Oferta*

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação às Debêntures a serem adquiridas, tendo em vista que a negociação de debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessões rodoviárias. Os investidores devem ler as seções relativas a "Fatores de Risco" na página 70 deste Prospecto e dos quadros 4 e 5 do Formulário de Referência, antes de aceitar a Oferta.

*Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupos da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário*

Para os fins da Instrução CVM 28, seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário:

**A) Emissora**

O Agente Fiduciário atuou na Terceira Emissão, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, convoladas em espécie com garantia real por meio de aditamento, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 23 de outubro de 2013, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na data da respectiva emissão. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. As Debêntures da Terceira Emissão são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Emissora, bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da Concessão objeto do Contrato de Concessão, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

**B) Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.**

O Agente Fiduciário atuou na 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, para distribuição pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. (2ª Emissão da Triângulo do Sol), com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) debêntures para a 1ª série e 36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) debêntures para a 2ª série, totalizando 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures na data de emissão, no valor de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

*Vencimento Antecipado*

O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto abaixo, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

(a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pela Emissora do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora: (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; (b) que o protesto foi cancelado; (c) que foram prestadas garantias em juízo; ou, ainda, (d) que o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

(b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência da Emissora, independentemente de deferimento ou de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de autofalência;

(c) liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Emissora;

(d) inadimplemento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(e) inadimplemento de obrigações pecuniárias da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(f) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo,não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, na sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(g) caso a Emissora seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não cancelado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva inscrição;

(h) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em 15 (quinze) Dias Úteis;

(i) realização de redução de capital social sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(j) amortização de ações da Emissora, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Emissora, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da Escritura, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(k) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(l) alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Emissora, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto se o controle indireto da Emissora for mantido pela Atlantia S.p.A. Para fins da Escritura, adota-se a definição de controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora não devidamente elidido(s) no prazo legal pela Emissora;

(n) (i) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro:

- o índice obtido pela divisão de Dívida Líquida por EBITDA inferior a 3,5 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(i)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo;

(b) "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção – ICPC, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (A) despesas de depreciação e amortização; (B) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (C) custos de construção;

(ii) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro, por dois períodos consecutivos:

- o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") superior ou igual a 1,2 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(ii)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) considera-se como "ICSD", o resultado da seguinte equação:

ICSD = Disponibilidades + FCAO

Dívida de Curto Prazo

(b) "*Disponibilidade*" significa os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

(c) "*FCAO*" significa o Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora dos últimos 12 (doze) meses; e

(d) "*Dívida de Curto Prazo*" significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante da Emissora**.** Para os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida de curto prazo as coobrigações vincendas nos 12 (doze) meses subsequentes ao período de apuração do índice de cobertura do serviço de dívida. (Não serão considerados os passivos relacionados a Credores pela Concessão).

(o) não cumprimento pela Emissora de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha substituí-lo;

(p) transformação da Emissora em sociedade limitada;

(q) extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da permissão ou autorização da Concessão detida pela Emissora, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo;

(r) decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Emissora não elidida no prazo de 60 (sessenta dias);

(s) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(t) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia;

(u) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente nos termos da Cláusula 3.5.1 da Escritura;

(v) realização de transações com partes relacionadas, exceto: (i) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; e (ii) se previamente autorizadas pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, ressalvadas as transações com partes relacionadas da Emissora constantes das demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2012 que somavam R$628.323 (seiscentos e vinte e oito milhões e trezentos e vinte e três reais), as quais poderão ser mantidas pela Emissora e eventualmente aditadas, inclusive quanto ao prazo e à taxa de remuneração, independentemente da aprovação dos Debenturistas, desde que mantidas em padrões de mercado;

(w) realização de investimentos superiores a R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses de cada verificação semestral, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, salvo se previamente aprovado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(x) caso os Contratos de Garantia ou seu objeto, integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legítima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se inválidos, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;

(y) autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, que não tenha sido obstada no prazo legal; e

(z) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no estatuto social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos subitens "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "i"; "j"; "k"; "m"; "p"; "q"; "r"; "s"; "u"e "z" acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, se aplicável, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá declarar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, sobre o não vencimento antecipado das Debêntures. Caso os Debenturistas decidam contra o vencimento antecipado das Debêntures, tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembleia.

Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada informando tal evento: (a) à Emissora, com cópia à CETIP e BM&FBOVESPA; e (b) ao Banco Liquidante da Emissão e Escriturador Mandatário.

Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das mesmas deverá ser efetuado em até 2 (dois) Dias Úteis, em uma única data, obrigando-se a Emissora a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura.

Caso a Emissora não proceda ao resgate das Debêntures na forma estipulada acima, além dos Juros Remuneratórios devidos, serão acrescidos ao saldo do Valor Nominal das Debêntures os Encargos Moratórios, incidentes desde a data de vencimento antecipado das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento.

No caso de um dos eventos de vencimento antecipado mencionados nos itens acima vir a ocorrer, além da comunicação mencionada acima, no que diz respeito às Debêntures registradas no Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme o caso, para que a realização do pagamento ocorra por meio da CETIP e/ou BM&FBOVESPA, conforme aplicável, as mesmas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

*Assembleias Gerais de Debenturistas*

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, além do disposto na Escritura, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação; ou (iv) pela CVM.

A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos Debenturistas, exceto quando de outra forma prevista na Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, quora, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

A alteração de quorum qualificado previsto na Escritura dependerá da aprovação dos Debenturistas com um quorum no mínimo igual ao que está sendo alterado.

*Condições do Contrato de Distribuição*

Nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400, foi celebrado o Contrato de Distribuição, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para colocação das Debêntures junto ao público investidor, em regime de garantia firme de colocação (exceto as Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação). O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nas sedes da Emissora e dos Coordenadores, nos endereços indicados nas seções "Informações Cadastrais da Emissora" e "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" nas páginas 12 e 13 deste Prospecto, respectivamente.

De acordo com o Contrato de Distribuição, a Oferta será realizada conforme as condições descritas a seguir.

*Regime e Prazo de Colocação*

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto para a quantidade de 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob regime de melhores esforços de colocação) ("Garantia Firme"), para a quantidade de 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures, observadas as disposições do Contrato de Distribuição, na seguinte proporção:

(i) BTG Pactual: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures;

- Santander: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures;

- Itaú BBA: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures; e

- Bradesco BBI: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures.

As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, conforme definido na Escritura, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

A colocação pública das Debêntures será feita em até 6 (seis) meses, contados da data de publicação do anúncio de início da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Início" e "Prazo de Colocação").

Os Coordenadores deveriam exercer a Garantia Firme na hipótese de não haver demanda de mercado para a da totalidade das 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures objeto do regime de garantia firme de colocação, subscrevendo e integralizando, até o término do Prazo de Colocação, as referidas Debêntures não colocadas, exceto para as Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação e poderão ser subscritas e integralizadas até o término do Prazo de Colocação. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar.

A Garantia Firme, nos termos do Contrato de Distribuição, terá validade até o dia 30 de abril de 2013, prazo este que poderá ser estendido a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante comunicação prévia por escrito à Emissora ("Prazo de Garantia Firme"). Tendo expirado o Prazo de Garantia Firme sem que tenha havido acordo por escrito entre as Partes a respeito da prorrogação de tal prazo, os Coordenadores estarão desonerados das obrigações previstas na Cláusula IV do Contrato de Distribuição.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores eventualmente (i) venham a subscrever Debêntures por força da garantia firme prestada nos termos da Cláusula III do Contrato de Distribuição; e (ii) tenham interesse em vender tais Debêntures antes da publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda de tais Debêntures será limitado ao Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios aplicáveis, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da respectiva venda. A revenda das Debêntures pelos Coordenadores após a publicação do Anúncio de Encerramento poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

*Plano da Oferta*

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, com a anuência da Emissora, os Coordenadores organizarão a Oferta em conformidade com o disposto no artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400, o qual leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco ao público alvo da Oferta, e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, nos termos da Instrução CVM 400, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, de acordo com os seguintes termos:

(i) a colocação das Debêntures será pública, mediante intermediação dos Coordenadores, e ocorrerá em regime de garantia firme de colocação (exceto para as Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação);

(ii) o público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta;

(iii) após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a publicação do Aviso ao Mercado, e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas Apresentações para Potenciais Investidores, conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora;

(iv) os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão submetidos à aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, nos termos do artigo 50, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, conforme o caso;

(v) não haverá recebimento de reservas ou lotes mínimos ou máximos, devendo a Oferta ser efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, podendo ser levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, observado, entretanto, que os Coordenadores se comprometem a direcionar a Oferta a investidores que tenham perfil de risco adequado, bem como a observar tratamento justo e equitativo quanto aos mesmos;

(vi) encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores consolidarão as intenções de investimento dos investidores para subscrição das Debêntures;

(vii) como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures perante investidores que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplicaria à(s) instituição(ões) financeira(s) que tivesse(m) sido contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houvesse tal limitação, estivessem divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400;

(viii) observado o disposto no Contrato de Distribuição, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400;

(ix) cada pagamento referente à integralização das Debêntures será feito pelo Preço de Subscrição, no ato da subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, adotando-se os procedimentos estabelecidos pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA;

(x) caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesta hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da alteração dos termos e condições das Debêntures, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio; e

(xi) caso a Oferta seja cancelada, revogada ou suspensa, tal fato deverá ser imediatamente divulgado ao menos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Os investidores que já tenham aceitado a Oferta, no caso de sua suspensão, terão o direito de revogar sua aceitação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Terão direito a restituição integral, sem adição de juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, do valor dado em contrapartida às Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de sua manifestação, em conformidade com os termos do Contrato de Distribuição e dos Prospectos: (a) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento ou revogação; e (b) os investidores que tenham revogado a sua aceitação no prazo acima mencionado, na hipótese de suspensão da Oferta.

A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada, em virtude de excesso de demanda, mediante a emissão das Debêntures Adicionais, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, em 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures Adicionais da primeira série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures Adicionais da segunda série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures Adicionais da terceira série. Uma vez que o montante da Oferta foi aumentado nos termos acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais em regime de melhores esforços. Não foram emitidas Debêntures do Lote Suplementar.

Os Coordenadores reservam-se o direito de, a qualquer momento, convidar outras instituições financeiras de primeira linha para participar da emissão, desde que decidido de forma conjunta com a Emissora, devendo, neste caso, ser celebrados contratos de adesão com as instituições financeiras contratadas.

*Remuneração dos Coordenadores ou Comissionamento*

Pelo desempenho e execução dos serviços objeto do Contrato de Distribuição, a Emissora pagará aos Coordenadores um comissionamento de: (a) comissão discricionária de 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures da Segunda Série efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização; e (b) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), dividido da seguinte forma:

(i) Comissão de Estruturação: pelos serviços de estruturação da Oferta, uma comissão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização;

(ii) Comissão de Distribuição: pelos serviços de distribuição das Debêntures, uma comissão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização; e

(iii) Prêmio de Garantia Firme: pela prestação da Garantia Firme, um prêmio de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures objeto de garantia firme, independentemente do seu exercício, multiplicada pelo respectivo preço de integralização.

Adicionalmente à comissão fixa mencionada acima, os Coordenadores farão jus a uma comissão de sucesso equivalente a R$22.781.364,46 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Uma vez que a opção de Debêntures Adicionais foi exercida, sendo que as Debêntures Adicionais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação, a comissão será devida na proporção do volume efetivamente colocado de Debêntures Adicionais, conforme o caso, calculada da seguinte forma:

(ii) Comissão de Estruturação e Coordenação: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o preço de integralização das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures Adicionais efetivamente emitidas; e

(ii) Comissão de Distribuição: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o preço de integralização das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures Adicionais efetivamente emitidas.

Todos os pagamentos resultantes do comissionamento aqui descrito deverão ser feitos aos Coordenadores acrescidos dos valores relativos ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IR Fonte; ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS; à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL e demais tributos incidentes sobre o comissionamento aqui descrito, incluindo quaisquer juros ou adicionais de impostos que porventura venham a incidir sobre as operações da espécie, bem como quaisquer majorações das alíquotas já existentes, de forma que os Coordenadores recebam o comissionamento a que têm direito, no mesmo montante que receberiam caso tais tributos não fossem incidentes. Se a dedução, retenção ou pagamento de tais tributos for exigido por lei, em relação aos pagamentos, a Emissora concordou em aumentar o montante devido a título de comissionamento (*gross up*).

Além do Comissionamento, nenhuma outra comissão ou remuneração será contratada ou paga pela Emissora, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição.

*Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta*

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesta hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da alteração dos termos e condições das Debêntures, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Caso a Oferta seja cancelada, revogada ou suspensa, tal fato deverá ser imediatamente divulgado ao menos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Os investidores que já tenham aceitado a Oferta, no caso de sua suspensão, terão o direito de revogar sua aceitação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Terão direito a restituição integral, sem adição de juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, do valor dado em contrapartida às Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de sua manifestação, em conformidade com os termos do Contrato de Distribuição e dos Prospectos: (a) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento ou revogação; e (b) os investidores que tenham revogado a sua aceitação no prazo acima mencionado, na hipótese de suspensão da Oferta.

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta, conforme previsto no artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da oferta. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

*Demonstrativo de Custos da Oferta*

As tabelas abaixo demonstram os custos, total e unitário, da Oferta, com base no valor na Data de Emissão.

| Comissões e Despesas[*] | Montante (em R$)[**] | % do Valor Total da Emissão[**] |
|---|---|---|
| Volume da Emissão | 950.000.000,00 | 100,00% |
| Comissão de Estruturação e Coordenação | 4.275.000,00 | 0,45% |
| Comissão de Distribuição | 4.275.000,00 | 0,45% |
| Prêmio de Garantia Firme | 2.975.000,00 | 0,31% |
| Comissão de Sucesso | 22.781.364,46 | 2,40% |
| Comissão Discricionária[***] | 694.483,31 | 0,07% |
| Tributos incidentes sobre as Comissões | 3.913.331,06 | 0,41% |
| Total de Comissões | 35.000.847,77 | 3,68% |
| Auditores | 100.000,00 | 0,01% |
| Advogados | 420.000,00 | 0,04% |
| Agente Fiduciário (anual) | 6.000,00 | 0,00% |
| Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário (flat) | 500 | 0,00% |
| Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário (anual) | 15.000,00 | 0,00% |
| Rating (flat) | 80.000,00 | 0,01% |
| CETIP (0,00179% mensais) | 15.215,00 | 0,00% |
| Taxa de Registro na CVM | 165.740,00 | 0,02% |
| Despesas Gerais[1] | 10.000,00 | 0,00% |
| Publicações | 100.000,00 | 0,01% |
| Prospectos | 2.000,00 | 0,00% |
| Despesas com Roadshow | 20.000,00 | 0,00% |
| Total Despesas | 934.455,00 | 0,10% |
| Total Comissões e Despesas | 35.935.302,77 | 3,78% |
| VALOR LÍQUIDO PARA EMISSORA | 914.064.697,23 | 96,22% |

[1] As despesas gerais se referem a despesas *out-of-pocket* que venham a ser incorridas pelos Coordenadores e as despesas com Road Show serão reembolsadas pela Emissora.

[*] As despesas são estimadas.

[**] Valores arredondados.

[***] A Comissão Discricionária equivalente a 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures da Segunda Série efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização, estabelecida no Procedimento de *Bookbuilding*.

*Custo Unitário de Distribuição*

A tabela a seguir apresenta o custo unitário de distribuição das Debêntures objeto desta Emissão:

| N° de Debêntures | Custo do lançamento | Custo por Debênture | % em Relação ao Valor Total da Oferta |
|---|---|---|---|
| | (Em R$) | | |
| 95.000 | 35.935.302,77 | 378,27 | 3,78% |

# CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

| Nº | Evento | Data de Realização/Data Prevista[1][2][3][4] |
|---|---|---|
| **1.** | Protocolo na CVM | 04/02/2013 |
| **2.** | Disponibilização do Prospecto Preliminar<br>Publicação do Aviso ao Mercado<br>Início das Apresentações a Potenciais Investidores | 11/03/2013 |
| **3.** | Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores | 09/04/2013 |
| **4.** | Procedimento de *Bookbuilding* | 10/04/2013 |
| **5.** | Registro da Oferta | 26/04/2013 |
| **6.** | Publicação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo | 29/04/2013 |
| **7.** | Liquidação das Debêntures da Primeira Série | 09/05/2013 |
| **8.** | Início da Negociação das Debêntures da Primeira Série<br>Liquidação das Debêntures da Segunda Série | 10/05/2013 |
| **9.** | Início da Negociação das Debêntures da Segunda Série<br>Liquidação das Debêntures da Terceira Série | 13/05/2013 |
| **10.** | Início da Negociação das Debêntures da Terceira Série | 14/05/2013 |
| **11.** | Publicação do Anúncio de Encerramento | 22/05/2013 |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" no item "Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta", na página 58 deste Prospecto Definitivo.

(3) Para informações sobre o preço de subscrição e forma de integralização das Debêntures, vide seção "Informações Sobre a Oferta – Preço de Subscrição", na página 47 deste Prospecto Definitivo.

(4) Para informações sobre o prazo de distribuição junto ao público, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Prazo e Forma de Subscrição e Integralização", na página 47 deste Prospecto. Para maiores informações sobre a posterior alienação das Debêntures adquiridas pelos Coordenadores em decorrência da Garantia Firme, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Regime e Prazo de Colocação", na página 54 deste Prospecto.

# RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES

***Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder***

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Coordenador Líder e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o BTG Pactual e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Definitivo, a Emissora possui uma conta aberta junto o Coordenador Líder, e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. e a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. possuem, respectivamente, duas contas e uma conta abertas junto ao Coordenador Líder.

A Emissora possui aplicações financeiras em CDB junto ao Coordenador Líder, no montante de, aproximadamente, R$30,0 milhões. Tais operações foram contratadas entre 2 de julho de 2012 e 7 de agosto de 2012, possuindo os respectivos vencimentos entre 28 de junho de 2013 e 5 de agosto de 2013. Tais CDB possuem remuneração que variam entre 100% e 101,0% da Taxa DI.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 debêntures da 3ª emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$850,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais debêntures da 3ª emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,4 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Coordenador Líder subscreveu 425 debêntures.

Adicionalmente, o Coordenador Líder e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem uma operação de *swap* vigente, com valor nocional de R$600,0 milhões, com trocas de fluxos por taxas, sendo o passivo da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. apurado pela variação do IPCA acrescida de spread de 8,35% ao ano, e o passivo do Coordenador Líder apurado pela variação acumulada da Taxa DI acrescida de spread de 3,70% ao ano. A operação foi contratada em 6 de junho de 2012 e terá seu vencimento em 13 de agosto de 2013.

Ainda, o Coordenador Líder também participou, na qualidade de coordenador líder, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 60 notas promissórias comerciais da 4ª emissão da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., emitidas em 13 de agosto de 2013, em série única, com valor nominal unitário de R$10,0 milhões cada, perfazendo o montante de R$600,0 milhões. Tais notas comerciais têm seu valor nominal unitário remunerado pela variação acumulada da Taxa DI acrescida de spread de 3,70% ao ano. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais notas comerciais da 4ª emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$7,5 milhões, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas notas comerciais. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador líder, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o BTG Pactual subscreveu as 60 notas comerciais.

O Coordenador Líder participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$620,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,0 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Coordenador Líder subscreveu 310 debêntures.

O Coordenador Líder também participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública de 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 15 de fevereiro de 2013, em duas séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, perfazendo o montante de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil reais). Tais debêntures da primeira série têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Tais debêntures da segunda série têm seu saldo do valor nominal unitário atualizado remunerado com juros prefixados correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a respectiva data de emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios de tais debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Não houve subscrição de debêntures da 2ª emissão de Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. pelo Coordenador Líder, uma vez que a garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição não foi exercida.

Por fim, o Coordenador Líder emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Coordenador Líder são R$31,25 milhões, R$62,5 milhões e R$31,25 milhões. As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela emissão das cartas de fiança, o Coordenador Líder fez jus a uma remuneração de R$0,8 milhão a título de comissão de estruturação e faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Coordenador Líder ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da sua Oferta.

***Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI***

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Bradesco BBI e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Definitivo, a Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem contas abertas junto ao Banco Bradesco S.A.

A Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem aplicações financeiras em certificados de depósito bancário junto ao Banco Bradesco S.A., no montante de, aproximadamente, R$3,3 milhões, R$6,1 milhões, R$29,4 milhões e R$3,5 milhões, respectivamente. A Atlantia Bertin Concessões S.A. e a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. também possuem aplicação em Operação Compromissada junto ao Banco Bradesco S.A. no montante de, aproximadamente, R$201,3 milhões e R$93 mil, respectivamente.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 debêntures da 3ª emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$850,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Bradesco BBI com relação a tais debêntures da 3ª emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,4 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Bradesco BBI, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Banco Bradesco S.A. subscreveu 425 debêntures.

O Bradesco BBI participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$620,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Bradesco BBI com relação a tais debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,0 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Bradesco BBI, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Banco Bradesco S.A. subscreveu 310 debêntures.

O Bradesco BBI também participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública de 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 15 de fevereiro de 2013, em duas séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, perfazendo o montante de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil reais). Tais debêntures da primeira série têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Tais debêntures da segunda série têm seu saldo do valor nominal unitário atualizado remunerado com juros prefixados correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a respectiva data de emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios de tais debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A remuneração total do Bradesco BBI com relação a tais debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Bradesco BBI, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Não houve subscrição de debêntures da 2ª emissão de Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. pelo Bradesco BBI, uma vez que a garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição não foi exercida.

Adicionalmente, o Banco Bradesco S.A. possui debêntures da 1ª (primeira) emissão da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (CIBE11) em carteira, no montante aproximado de R$3,7 milhões, além de operação de capital de giro no montante aproximado de R$27,8 milhões.

Por fim, o Banco Bradesco S.A. emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Banco Bradesco S.A. são R$31,25 milhões, R$62,5 milhões e R$31,25 milhões. As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela estruturação das cartas de fiança, o Bradesco BBI fez jus a uma remuneração de R$0,8 milhão a título de comissão de estruturação, sendo que o Banco Bradesco S.A. faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Bradesco BBI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da sua Oferta.

***Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA***

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Itaú BBA e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Itaú BBA e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico incluindo operações financeiras dentre as quais se destacam, na data deste Prospecto Definitivo, as seguintes:

- serviços de cash management, especificamente folha de pagamento, com valor médio mensal de aproximadamente R$550.000,00 mil;

- aplicações de forma direta e indireta em operações de CDB DI, com prazos de 5 anos e valor total aproximado de R$1.500.000,00; e

- nos últimos 12 meses, o Itaú BBA participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 debêntures da 3ª emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$850,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Itaú BBA com relação a tais debêntures da 3ª emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,4 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Itaú BBA, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Itaú BBA subscreveu 425 debêntures.

O Itaú BBA participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$620,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Itaú BBA com relação a tais debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,0 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Itaú BBA, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Itaú BBA subscreveu 310 debêntures.

O Itaú BBA também participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública de 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 15 de fevereiro de 2013, em duas séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, perfazendo o montante de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil reais). Tais debêntures da primeira série têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Tais debêntures da segunda série têm seu saldo do valor nominal unitário atualizado remunerado com juros prefixados correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a respectiva data de emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios de tais debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A remuneração total do Itaú BBA com relação a tais debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Itaú BBA, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Não houve subscrição de debêntures da 2ª emissão de Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. pelo Itaú BBA, uma vez que a garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição não foi exercida.

O Itaú BBA também possui serviços de cash management, especificamente folha de pagamento, contratados com a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. com valor médio mensal de aproximadamente R$520.000,00 mil. Adicionalmente, a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. possui aplicações de forma direta e indireta em operações de CDB DI, com prazo de 5 anos e valor total aproximado de R$7.500.000,00. Exceto pelo disposto acima, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento relevante com o conglomerado econômico do Itaú BBA.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Itaú BBA ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da sua Oferta.

***Relacionamento entre a Companhia e o Santander***

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Santander e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Santander e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Definitivo, a Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem contas abertas junto ao Santander.

Nos últimos 12 meses, o Santander participou, na qualidade de coordenador líder, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 debêntures da 3ª emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$850,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Santander com relação a tais debêntures da 3ª emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,4 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Santander, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Santander subscreveu 425 debêntures.

O Santander participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública líder, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$0,5 milhão cada, perfazendo o montante de R$620,0 milhões. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Santander com relação a tais debêntures da 1ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1,0 milhão, tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Santander, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Santander subscreveu 310 debêntures.

O Santander também participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública de 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., emitidas em 15 de fevereiro de 2013, em duas séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, perfazendo o montante de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil reais). Tais debêntures da primeira série têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Tais debêntures da segunda série têm seu saldo do valor nominal unitário atualizado remunerado com juros prefixados correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a respectiva data de emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios de tais debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A remuneração total do Santander com relação a tais debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Santander, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Não houve subscrição de debêntures da 2ª emissão de Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. pelo Santander, uma vez que a garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição não foi exercida.

Por fim, o Santander emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Santander são R$31,25 milhões, R$62,5 milhões e R$31,25 milhões. As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela estruturação das cartas de fiança, o Santander fez jus a uma remuneração de R$0,8 milhão a título de comissão de estruturação, sendo que o Santander faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Santander ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da sua Oferta.

# OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

A seção "Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores" na página 61 e seguintes deste Prospecto trata dos relacionamentos existentes entre a Companhia e os Coordenadores, além do proveniente da presente Oferta.

Ademais, recursos líquidos captados por meio desta Emissão serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Terceira Emissão, conforme descrito abaixo:

Em 23 de abril de 2012, foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures da Emissora, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), referentes à terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013.

O BTG Pactual, o Santander, o Itaú BBA e o Bradesco BBI eram coordenadores dessa emissão, sendo que, em decorrência do exercício de garantia firme nos termos do contrato de distribuição dessa oferta, o BTG Pactual possui atualmente em sua carteira 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures emitidas no âmbito da Terceira Emissão, o Santander possui atualmente em sua carteira 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures emitidas no âmbito da Terceira Emissão, o Itaú BBA atualmente em sua carteira 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures emitidas no âmbito da Terceira Emissão e o Bradesco BBI possui atualmente em sua carteira 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures emitidas no âmbito da Terceira Emissão.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da presente Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, aos Coordenadores ou sociedades dos seus respectivos conglomerados econômicos, cujo cálculo esteja relacionado com esta Oferta.

# DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Estimamos receber pelas Debêntures recursos líquidos no montante de aproximadamente R$914.064.697,23 (novecentos e quatorze milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) provenientes da emissão de 95.000 (noventa e cinco mil) debêntures, considerando o exercício das opções de Debêntures Adicionais, após a dedução das comissões devidas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas relativas à Oferta.

Os recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures, imediatamente após a liquidação financeira das Debêntures, serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Terceira Emissão da Emissora. Os recursos captados com Terceira Emissão foram destinados à: (i) amortização total do endividamento da Companhia; e (ii) aplicações financeiras, conforme legislação aplicável, e nos termos do Edital de Convocação número 017/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

| Destinação | Estimado (R$) | % Estimada do Total |
|---|---|---|
| Resgate Total das Debêntures da Terceira Emissão[(1)] ..... | 914.064.697,23 | 100% |

(1) A terceira emissão de debêntures da Emissora foi realizada em realizada em 23 de abril de 2012, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Foram emitidas 1.700 (um mil e setencentas) debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% ao ano até 180 dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% ao ano entre 181 e 365 (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% ao ano, entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. As debêntures são da espécie com garantia real, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O saldo devedor projetado das Debêntures da Terceira Emissão para 02 de maio de 2013 é de R$936.300.000,00.

Tendo em vista que os recursos líquidos captados por meio da Emissão não são suficientes para o resgate integral das Debêntures da Terceira Emissão, a Emissora utilizará recursos próprios e realizará o resgate integral desses valores mobiliários.

Ainda que a opção das Debêntures Adicionais tenha sido exercida, não houve recursos líquidos captados por meio da Emissão excedentes ao necessário para o resgate integral das Debêntures da Terceira Emissão.

Ver seção “Capitalização” na página 75 deste Prospecto sobre o impacto dos recursos líquidos decorrentes da Oferta na situação patrimonial da Companhia.

# FATORES DE RISCO

*O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente poderão afetar os investidores de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também prejudicar as atividades da Emissora, situação financeira e resultados operacionais de maneira significativa. Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ou terá "um efeito adverso para a Emissora" ou "afetará adversamente a Emissora" significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso nos negócios da Emissora, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Debêntures.*

*Informações sobre os Fatores de Risco relativos ao Brasil, à Emissora e ao seu setor de atuação, encontram-se no Formulário de Referência, nos termos da Instrução CVM 480. Vide seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.*

**RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES**

***As obrigações constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.***

A Cláusula 5.3 da Escritura estabelece hipóteses de vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora. Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações da Emissora objeto da Escritura deverão ser declaradas antecipadamente vencidas e deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis o pagamento antecipado, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, ou Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido do rendimento calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios até a data de pagamento das Debêntures declaradas vencidas. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para, no caso de vencimento antecipado das Debêntures, fazer face ao respectivo pagamento, hipótese em que a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações, podendo os investidores sofrer um prejuízo relevante neste caso, com a perda parcial ou total dos valores investidos. Para mais informações, vide seção "Informações Sobre a Oferta" no item "Vencimento Antecipado" na página 50 deste Prospecto.

***A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.***

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176 declarando ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP". De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBIMA (atual denominação da ANBID) quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, tal Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

***Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros; a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor recebido pelos investidores em caso de venda.***

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Os investimentos em títulos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros: (a) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; (b) restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido; e (c) a capitalização de mercado relativamente pequena e a liquidez dos mercados de títulos brasileiros, que podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejado.

Adicionalmente, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures (a) apresenta historicamente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos Debenturistas sua alienação ao preço e no momento desejado; e (b) pode ser negativamente afetado por uma crise no mercado de dívida local ou internacional, fazendo com que os titulares das Debêntures possam ter dificuldade em realizar a venda desses títulos no mercado secundário.

***Eventual rebaixamento nas classificações de risco das Debêntures emitidas no âmbito desta Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.***

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como nossa condição econômico-financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Oferta e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a sua condição financeira.

As avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. As classificações de risco atribuídas a esta Oferta baseiam-se na condição e nas informações quando da respectiva Oferta. Não existem garantias de que as classificações de risco permanecerão inalteradas durante a vigência das Debêntures. Um eventual rebaixamento das classificações de risco da Emissora ou da classificações de risco da Oferta durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários bem como sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento das classificações de risco da Oferta pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação nesse mercado.

***As Debêntures são inicialmente da espécie quirografária e serão convoladas em espécie com garantia real após atendimento das condições suspensivas previstas na Escritura de Emissão.***

As Debêntures são inicialmente da espécie quirografária, sendo que a convolação em espécie com garantia real encontra-se sob condições suspensivas de liberação das garantias prestadas no âmbito da nossa terceira emissão de debêntures.

Enquanto não se implementar as condições suspensivas, as Debêntures serão quirografárias e não contarão com nenhuma garantia ou preferência. Desta forma, enquanto as Debêntures forem da espécie quirografária, em caso de falência ou procedimento similar, o pagamento das Debêntures estará subordinado ao pagamento de todas as obrigações com garantia real e/ou privilégio da Emissora. Assim, na hipótese de liquidação da Emissora, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures pela Emissora estará subordinada à liquidação de todos os créditos com garantia real e/ou privilégio da Emissora, preferindo, apenas, (i) às dívidas subordinadas da Emissora e (ii) ao acionista da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver. Portanto, em caso de liquidação da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

***A limitação na execução das Garantias poderá afetar o recebimento do valor do crédito dos Debenturistas.***

Após implementação das condições suspensivas a que estão sujeitas as Garantias, as Debêntures passarão a ser garantidas por: (i) alienação da totalidade das ações do nosso capital social, detidas pela Atlantia Bertin, quer existentes ou futuras, bem como direitos ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relativos à participação societária no nosso capital social, tudo nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças; e (ii) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios da Emissora decorrentes do Contrato de Concessão, inclusive, sem limitação, os direitos relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão e todos os direitos de crédito presentes e futuros.

O processo de excussão das Garantias das Debêntures, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o nosso controle ou de nossos respectivos credores. O produto da excussão das Garantias pode não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures.

Possuímos registro de companhia aberta na categoria B perante a CVM, sendo que tal categoria não permite que nossas ações sejam negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários. Assim, as ações dadas em garantia não possuem liquidez, o que pode afetar adversamente o seu preço de venda, em caso de exercício das Garantias. Ademais, a venda das ações objeto das Garantias que resultar em alteração do nosso controle acionário está condicionada à aprovação prévia da ARTESP, o que pode resultar em atrasos no processo de venda e na limitação dos participantes no processo de alienação das ações empenhadas.

Além disso, observados os termos do artigo 28 da Lei de Concessões, a cessão fiduciária dos direitos emergentes da Concessão deve observar o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto da Concessão. Tendo em vista o disposto na referida lei, o Contrato de Administração de Contas determina a retenção de até 40% (quarenta por cento) da totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada. Tal percentual contempla a dedução de recursos em montantes suficientes para que possamos efetuar os pagamentos de todas as despesas de operação e manutenção de rotina da Concessão. Tal limitação pode fazer com que o pagamento do saldo devedor das Debêntures, em caso de vencimento antecipado, esteja sujeito a atrasos relevantes.

***As Debêntures estão sujeitas a eventual Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial, a critério da Emissora***

A Emissora reserva-se o direito de, a seu livre e exclusivo critério e nos termos na Cláusula 5.2 da Escritura, promover o Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial das Debêntures, o que ocasionará a redução do horizonte de investimento dos titulares de Debêntures. Nesse caso, os titulares de Debêntures poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que os remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Para informações adicionais, veja a seção "Informações Sobre a Oferta" nos itens "Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Facultativa Parcial" na página 48 deste Prospecto.

***As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização programada em caso de extinção e não substituição da Taxa DI ou do IPCA, conforme aplicável.***

No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou de impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI ou do IPCA ou por determinação judicial (Período de Ausência da Taxa DI ou IPCA), o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou IPCA, convocar a AGD para a deliberação, em comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios que serão aplicados. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios entre a Emissora e os Debenturistas de cada série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures de cada série em Circulação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar a totalidade das Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série em circulação ou Debêntures da Terceira Série em circulação, conforme o caso. Os adquirentes das Debêntures poderão não obter o retorno financeiro esperado na aquisição das Debêntures em decorrência de tal resgate ou amortização, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

***A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures e na liquidez das Debêntures.***

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de valores mobiliários ofertada, foi permitida a participação de Pessoas Vinculadas, inclusive de sociedades integrantes do grupo econômico de nosso Acionista Controlador, as quais poderiam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter causado um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures, além de um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

***A Oferta será realizada em três séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.***

O número de Debêntures alocado em cada série será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurado em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.

# CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Os administradores da Emissora, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de geração operacional de caixa, entendem que a Emissora possui plenas condições para honrar com suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo as Debêntures. A Emissora pretende pagar o montante principal se sua dívida de curto e longo prazo descrito na Seção "Capitalização", na página 75 deste Prospecto, inclusive as Debêntures, e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais de investimento e de financiamento da Emissora, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, estão descritos na tabela a seguir:

| | Exercício encerrado em 31 de dezembro | | |
|---|---|---|---|
| | 2010 | 2011 | 2012 |
| | | (Em R$ mil) | |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 174.537 | 193.762 | 113.764 |
| Caixa líquido utilizados nas atividades de investimentos | -111.118 | -103.122 | -437.605 |
| Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento | -93.450 | -87.330 | 410.820 |
| Redução (aumento) do saldo do caixa e equivalentes a caixa | -30.031 | 3.310 | 86.979 |

# CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre: (i) o endividamento total efetivo da Companhia, composto pelo endividamento de curto e longo prazo, debêntures e patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2012; e (ii) o endividamento ajustado para refletir os recursos líquidos recebidos com as Debêntures da presente Oferta e o resgate total das Debêntures da Terceira Emissão e o pagamento de dividendos.

| | Em 31 de dezembro de 2012 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Efetivo | % do Total | Ajustado[2] | % do Total |
| | (em R$ mil, exceto %) | | | |
| **Endividamento** | 905.304 | 78,10% | 914.065 | 78,26% |
| Endividamento de Curto Prazo | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Endividamento de Longo Prazo | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Debêntures | 905.304 | 78,10% | 914.065 | 78,26% |
| **Patrimônio Líquido** | 253.906 | 21,90% | 253.906 | 21,74% |
| Capital Social Realizado | 226.145 | 19,51% | 226.145 | 19,36% |
| Reservas de Capital | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Reserva de Lucros | 20.888 | 1,80% | 20.888 | 1,79% |
| Dividendo Adicional Proposto | 6.873 | 0,59% | 6.873 | 0,59% |
| **Capitalização Total[1]** | **1.159.210** | **100,00%** | **1.167.971** | **100,00%** |

(1) A capitalização total corresponde ao resultado da soma do total dos empréstimos e financiamentos com as Debêntures e o patrimônio líquido.

(2) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos das Debêntures da presente Oferta (R$950.000.000, líquido de R$914.064.697,23 relativos aos Custos da Oferta) e o resgate total das Debêntures da Terceira Emissão da Companhia (saldo de R$936.300.000,00 em 02 de maio de 2013).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXOS**

**ANEXO A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos**

**ANEXO B – Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA**

**ANEXO C – Súmulas de Classificação de Risco**

**ANEXO D – Declarações da Companhia e do Coordenador Líder**

**ANEXO E – Estatuto Social da Companhia**

**ANEXO F – Formulário de Referência da Companhia**

**ANEXO G – Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010**

**ANEXO H – Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP 2003

JUCESP PROTOCOLO
0.229.389/13-2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

**Entre**

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
*como Emissora,*

***e***

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
*como Agente Fiduciário*

**datado de 11 de março de 2013**

JUCESP
20 03 13

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, sociedade por ações em processo de obtenção de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia");

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes");

Celebram o presente Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A. ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente), nos termos e condições abaixo.

## 1. AUTORIZAÇÕES

**1.1.** A emissão das Debêntures ("Emissão") e a oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 400"), serão realizadas com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 11 de março de 2013 ("AGE") e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2013 ("RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Emissora.

**1.2.** A constituição das Garantias, conforme descritas na Cláusula 4.1.8.1 abaixo, foram aprovadas: (i) pela Emissora, com base na deliberação da AGE e da RCA; e (ii) pela Atlantia Bertin Concessões S.A., com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2013 ("RCA Atlantia Bertin").

**1.3.** Esta Escritura será objeto de aditamento para convolar a sua espécie quirografária em espécie com garantia real, nos termos da Cláusula 4.1.9 abaixo, bem como para ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) nos termos da Cláusula 3.7.2 abaixo.

## 2. REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

JUCESP
20 03 13

**2.1. Arquivamento e Publicação das Deliberações**

**2.1.1.** As atas da AGE, da RCA e da RCA Atlantia Bertin de que tratam as Cláusulas 1.1 e 1.2 (ii) acima serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP"), no jornal Diário de São Paulo e no jornal Monitor Mercantil, respectivamente, nos termos do artigo 134, parágrafo 5º e do artigo 62, inciso I, respectivamente, assim como do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

**2.2. Arquivamento da Escritura**

**2.2.1.** Esta Escritura e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, os aditamentos mencionados na Cláusula 1.3 acima, deverão ser arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**2.3. Registro na CVM**

**2.3.1.** A Oferta será devidamente registrada na CVM na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

**2.4. Registro para Distribuição e Negociação**

**2.4.1.** As Debêntures serão devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio: (a) do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("Cetip21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

**2.5. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**

**2.5.1.** A Oferta será registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da concessão do respectivo registro pela CVM, nos termos do artigo 25 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA").

JUCESP
20 03 13

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 3.1. Objeto Social da Emissora

**3.1.1.** A Emissora tem por objeto social, único e exclusivo, a exploração do Sistema Rodoviário relativo ao Lote 13: Malha Rodoviária Estadual de Ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas ("Malha Rodoviária"), mediante a concessão resultante da Concorrência Pública aberta através de Edital de Convocação nº 017/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP ("Concessão"), sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário e o respectivo Contrato de Concessão (conforme abaixo definido) e seus aditamentos.

### 3.2. Número da Emissão

**3.2.1.** Esta é a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora.

### 3.3. Montante da Emissão

**3.3.1.** O montante total da emissão será de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida na Cláusula 4.1.3.1 abaixo), sem considerar as Debêntures Adicionais, conforme definido na Cláusula 4.1.2 abaixo.

### 3.4. Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário

**3.4.1.** O Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/nº, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, será o banco mandatário e o escriturador das Debêntures ("Banco Liquidante de Emissão" e "Escriturador Mandatário").

### 3.5. Destinação dos Recursos

**3.5.1.** Os recursos líquidos captados por meio desta Emissão serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da terceira emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013 ("Debêntures da Terceira Emissão"). Foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) Debêntures da Terceira Emissão, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando, na data de emissão das Debêntures da Terceira Emissão, R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais).

**3.5.2.** Caso os recursos líquidos captados por meio desta Emissão não sejam suficientes para o resgate integral das Debêntures da Terceira Emissão, a Emissora utilizará recursos próprios e realizará o resgate integral desses valores mobiliários.

**3.5.3.** Tendo em vista que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser acrescida das Debêntures Adicionais, os recursos líquidos captados por meio desta Emissão que excederem o necessário para o resgate integral das Debêntures da Terceira Emissão, caso a opção das Debêntures Adicionais sejam exercidas, serão utilizados para o pagamento de: (i) quaisquer

JUCESP
20 03 13

valores devidos de juros no âmbito das Debêntures da Primeira Emissão; e (ii) custos e despesas da presente Emissão.

**3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição**

**3.6.1.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, no Prazo de Colocação, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da 4ª Emissão da Rodovias das Colinas S.A." ("Contrato de Distribuição") (exceto para as Debêntures Adicionais, conforme abaixo definido, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme previsto na Cláusula 4.1.2.4 abaixo), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Bradesco BBI, e com o Itaú BBA, "Coordenadores"), utilizando-se o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, conforme plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações com clientes e outros aspectos de natureza comercial, bem como as estratégias dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição. Ao elaborar o plano de distribuição, os Coordenadores deverão, adicionalmente, assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar dos prospectos preliminar e definitivo, anexando o Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480" e "Formulário de Referência", respectivamente), com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 ("Prospecto Preliminar", "Prospecto Definitivo" e, conjuntamente, "Prospectos"), para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400.

**3.6.2.** A colocação pública das Debêntures somente ocorrerá após: (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures ("Anúncio de Início"); (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400; e (iv) a celebração do Contrato de Distribuição entre a Emissora e os Coordenadores.

**3.6.3.** Os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures no prazo estabelecido no Contrato de Distribuição ("Prazo de Colocação"). Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Colocação, será publicado o anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Encerramento").

**3.6.4.** Será organizado Procedimento de *Bookbuilding* para definir a remuneração das Debêntures, a demanda pelas Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, nos termos da Cláusula 3.7 abaixo, observado o disposto na Cláusula 4.1.2.1 abaixo.

**3.6.5.** O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar

JUCESP
20 03 13

pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

**3.6.6.** Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures.

### 3.7. Procedimento de *Bookbuilding* (Coleta de Intenções de Investimento)

**3.7.1.** Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros ("Procedimento de *Bookbuilding*"), de forma a definir, em comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios, nos termos das Cláusulas 4.4.1 e 4.5.2 abaixo e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série, nos termos das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.2.2 abaixo.

**3.7.2.** Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora ratificará a remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série, nos termos das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.2.2 abaixo, por meio de aditamento a esta Escritura, que deverá ser arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

**3.7.3.** Poderão participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, conforme descrito na cláusula 3.6.5. acima.

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### 4.1. Características Básicas Comuns às Três Séries

**4.1.1.** *Valor Nominal Unitário*

**4.1.1.1.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal" ou "Valor Nominal Unitário").

**4.1.2.** *Quantidade de Debêntures e Número de Séries*

**4.1.2.1.** A Emissão será realizada em até três séries. Serão emitidas 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série ("Debêntures da Primeira Série", "Debêntures da Segunda Série" e "Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e em conjunto "Debêntures") será definida em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. A alocação das Debêntures entre as séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), ressalvado que a Emissora

JUCESP
20 03 13

e os Coordenadores deverão, independentemente do resultado final do Procedimento de *Bookbuilding*, alocar um volume mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total da Emissão (desconsiderando as Debêntures Adicionais, caso emitidas), ou seja, de no mínimo R$255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais) nas Debêntures da Terceira Série, na proporção da garantia firme prestada por cada Coordenador, observado os termos do Contrato de Distribuição. Qualquer uma das 2 (duas) primeiras séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

**4.1.2.2.** Para atender o excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, a Emissora outorgou aos Coordenadores, nos temos do Contrato de Distribuição, opção para distribuição de lote adicional de até 17.000 (dezessete mil) Debêntures, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Opção de Debêntures Adicionais"), a qual somente poderá ser exercida a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

**4.1.2.3.** A Opção de Debêntures Adicionais poderá ser exercida na Primeira Série, na Segunda Série e/ou na Terceira Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, a exclusivo critério dos Coordenadores.

**4.1.2.4.** Caso ocorra o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada, conforme previsto na Cláusula 4.1.2.2 acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais sob o regime de melhores esforços de colocação.

**4.1.3.** *Data de Emissão*

**4.1.3.1.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2013 ("Data de Emissão").

**4.1.4.** *Forma e Emissão de Certificados*

**4.1.4.1.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures.

**4.1.5.** *Comprovação de Titularidade das Debêntures*

**4.1.5.1.** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

**4.1.6.** *Conversibilidade*

**4.1.6.1.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

JUCESP
20 03 13

**4.1.7.** *Espécie*

**4.1.7.1.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, nos termos da Cláusula 4.1.9 abaixo.

**4.1.8.** *Garantia*

**4.1.8.1.** Quando da implementação das Condições Suspensivas, conforme disposto na Cláusula 4.1.8.2 abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pela Atlantia Bertin Concessões S.A. e pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, celebrado em 02 de março de 2000, entre o Departamento de Estradas e Rodagens, a Rodovias das Colinas S.A., Civilia Engenharia Ltda. e a Construtora São Luiz Ltda., tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão"), que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, "Contratos de Garantia").

**4.1.8.2.** As garantias objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes passarão a ser plenamente válidas e eficazes na data em que: (i) forem rescindidos e/ou distratados os seguintes documentos relacionados às Debêntures da Terceira Emissão: (a) o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, o Atlantia Bertin Concessões S.A., Cibe Investimentos e Participações S.A. e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012; e (b) o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de maio de 2012, acompanhados da consequente emissão dos respectivos termos de quitação ("Primeira Condição Suspensiva"); (ii) for publicada no DOESP a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP ("ARTESP") no que tange à Emissão e a constituição das Garantias ("Segunda Condição Suspensiva"); e (ii) ocorrer o resgate integral e a liquidação das Debêntures da Terceira Emissão ("Terceira Condição Suspensiva" e, em conjunto com a Primeira Condição Suspensiva e com a Segunda Condição Suspensiva, "Condições Suspensivas").

**4.1.8.3.** Após: (i) 15 de abril de 2020; ou (ii) a data em que todos os valores devidos no âmbito das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série forem integralmente quitados e

JUCESP
20 03 13

as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série canceladas, o que ocorrer por último, as Garantias serão liberadas até o limite da porcentagem representada pelas Debêntures da Terceira Série no total de Debêntures ("Porcentagem das Debêntures da Terceira Série"). O aditamento aos Contratos de Garantia para refletir a liberação de que trata a presente Cláusula não dependerá de aprovação dos Debenturistas, estando o Agente Fiduciário previamente autorizado celebrar quaisquer documentos necessários para efetivar a referida liberação.

**4.1.9.** *Convolação da Espécie das Debêntures*

**4.1.9.1.** As Debêntures passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, no momento em que as Condições Suspensivas forem implementadas.

**4.1.9.2.** A Emissora e o Agente Fiduciário estão desde já autorizados e obrigados a celebrar aditamento a esta Escritura, nos termos do Anexo I à presente Escritura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da implementação das Condições Suspensivas, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real.

**4.2. Preço de Subscrição**

**4.2.1.** As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série").

**4.2.2.** As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série").

**4.2.3.** As Debêntures da Terceira Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série e com o Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série, o "Preço de Subscrição").

**4.3. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização**

**4.3.1.** As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização") e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

**4.4. Características da Emissão Aplicáveis às Debêntures da Primeira Série**

JUCESP
20 03 13

**4.4.1.** *Remuneração das Debêntures da Primeira Série*

**4.4.1.1.** As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

**4.4.1.2.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

**4.4.1.3.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série deverão ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left(FatorJuros - 1\right)$$

onde:

J = valor da remuneração devida, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado da Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

JUCESP
2013

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k\right)$$

onde:

n = número total de Taxas DI-Over consideradas na apuração do "FatorDI", sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI-Over, variando de 1 (um) até "n";

$\text{TDI}_k$ = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$\text{DI}_k$ = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa na forma percentual ao ano, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{n}{252}}\right]\right\}$$

onde:

*spread* = *Spread*, ou sobretaxa, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitado a 3,0000 (três inteiros), nos termos da Cláusula 4.4.1.1 acima, informado com 4 (quatro) casas decimais;

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + \text{TDI}_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

JUCESP
20 03 13

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

**4.4.1.4.** Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Primeira Série não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada, em sua substituição, na apuração de $TDI_k$ a última Taxa $DI_k$ divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Primeira Série ("Debenturistas da Primeira Série") quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.

**4.4.1.5.** Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série em vigor na Data de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação da Taxa DI, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura relativas às Debêntures da Primeira Série, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

**4.4.1.6.** Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizada para o cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série.

**4.4.1.7.** Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, qual a alternativa escolhida dentre:

JUCESP
20 03 13

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série aplicável às Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Primeira Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série continuará sendo aquela estabelecida nesta Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Primeira Série, será utilizada uma taxa de remuneração substituta a ser definida por Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 abaixo, sendo que a taxa de remuneração substituta das Debêntures da Primeira Série definida na Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação. Caso a respectiva taxa substituta dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis utilizada pela Taxa DI.

**4.4.1.8.** Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito na Cláusula 4.4.1.7 acima e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série conforme o inciso (i) da Cláusula 4.4.1.7 acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

**4.4.1.9.** Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série sobre a taxa de remuneração substituta, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série que aprovar a referida remuneração substituta, conforme previsto no inciso (ii) da Cláusula 4.4.1.7 acima.

**4.4.2.** *Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série*

JUCESP
20 03 13

**4.4.2.1.** O vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 abaixo. Na ocasião do vencimento das Debêntures da Primeira Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Primeira Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos, calculados conforme a Cláusula 4.4.1.3 acima.

**4.4.3.** *Amortização das Debêntures da Primeira Série*

**4.4.3.1.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Primeira Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado |
|---|---|
| 15/10/2014 | 6,0000% |
| 15/04/2015 | 3,0000% |
| 15/10/2015 | 5,0000% |
| 15/04/2016 | 7,0000% |
| 15/10/2016 | 7,0000% |
| 15/04/2017 | 6,0000% |
| 15/10/2017 | 6,0000% |
| 15/04/2018 | 9,0000% |
| 15/10/2018 | 9,0000% |
| 15/04/2019 | 10,0000% |
| 15/10/2019 | 10,0000% |
| 15/04/2020 | 11,0000% |
| 15/10/2020 | Saldo do Valor Nominal |

**4.5. Características da Emissão Aplicáveis às Debêntures da Segunda Série**

**4.5.1.** *Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série*

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA" e "Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série", respectivamente). O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

JUCESP
20 03 13

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária a cada período, ou pagamento da atualização monetária, se houver), informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;

$NI_k$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, o "$NI_k$" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

$NI_{k-1}$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da Segunda Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de dias úteis contidos entre a última data de aniversário e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizado o último número índice disponível do índice de preço em questão.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

JUCESP
20 03 13

Considera-se "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures da Segunda Série.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro-rata do último dia útil anterior.

Se até a data de aniversário das Debêntures da Segunda Série o $NI_k$ não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a $NI_k$ na apuração do Fator "C" um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA, conforme a fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + projeção)$$

Onde:

$NI_{kp}$ = Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisioriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

**4.5.1.1.** Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Segunda Série não houver divulgação do IPCA, será aplicada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série ("Debenturistas da Segunda Série") quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável. Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o

JUCESP
20 03 13

disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

**4.5.1.2.** Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetro utilizado em operações similares existente à época. A Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação do IPCA, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizado, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura relativas às Debêntures da Segunda Série, o mesmo índice produzido pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA.

**4.5.1.3.** Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizado até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série.

**4.5.1.4.** Caso não haja acordo sobre o índice substitutivo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, qual a alternativa escolhida dentre:

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizado o mesmo índice diário produzido pelo último IPCA divulgado; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Segunda Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das

JUCESP
20 03 13

Debêntures da Segunda Série continuará sendo aquela estabelecida nesta Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Segunda Série, será utilizado um índice de atualização substituto a ser definido por Debenturistas da Segunda Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 abaixo, sendo que o índice de atualização substituto das Debêntures da Segunda Série definido na Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Segunda Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação. Caso o respectivo índice substituto utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série seja referenciado em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, esse índice deverá ser ajustado de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis utilizado pelo IPCA.

**4.5.1.5.** Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito na Cláusula 4.5.1.4 acima e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série conforme o inciso (i) da Cláusula 4.5.1.4 acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Segunda Série objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

**4.5.1.6.** Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série sobre o índice de atualização substituto, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série que aprovar o referido índice substituto, conforme previsto no inciso (ii) da Cláusula 4.5.1.4 acima.

**4.5.2.** *Remuneração das Debêntures da Segunda Série*

**4.5.2.1.** Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série").

**4.5.2.2.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos anualmente, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, sempre no dia 15 do outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

**4.5.2.3.** O cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série obedecerá a seguinte fórmula:

JUCESP
20 03 13

J = VNa x (FatorJuros – 1)

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{252}}\right]$$

onde:

i = taxa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 7,50000 (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) conforme disposto na Cláusula 4.5.2.1 acima, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data do último pagamento de juros, conforme o caso, e a data atual, sendo "n" um número inteiro

**4.5.3.** *Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série*

**4.5.3.1.** O vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 abaixo. Na ocasião do vencimento das Debêntures da Segunda Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Segunda Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos, calculados conforme a Cláusula 4.5.2.2 acima.

**4.5.4.** *Amortização das Debêntures da Segunda Série*

**4.5.4.1.** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Segunda Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser |
|---|---|

JUCESP
20 03 13

| | Amortizado |
|---|---|
| 15/10/2014 | 6,0000% |
| 15/10/2015 | 8,0000% |
| 15/10/2016 | 14,0000% |
| 15/10/2017 | 12,0000% |
| 15/10/2018 | 18,0000% |
| 15/10/2019 | 20,0000% |
| 15/10/2020 | Saldo do Valor Nominal |

**4.6. Características da Emissão Aplicáveis às Debêntures da Terceira Série**

**4.6.1.** *Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série*

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ("Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série"). O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série"), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária a cada período, ou pagamento da atualização monetária, se houver), informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série, sendo "n" um número inteiro;

$NI_k$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da

JUCESP
20 03 13

Terceira Série. Após a data de aniversário, o "$NI_k$" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

$NI_{k-1}$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da Terceira Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de dias úteis contidos entre a última data de aniversário e a próxima data de aniversário das Debêntures da Terceira Série, sendo "dut" um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizado o último número índice disponível do índice de preço em questão.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures da Terceira Série.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro-rata do último dia útil anterior.

Se até a data de aniversário das Debêntures da Terceira Série o $NI_k$ não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a $NI_k$ na apuração do Fator "C" um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA, conforme a fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + projeção)$$

Onde:

JUCESP
20 03 13

$NI_{kp}$ = Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisioriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

**4.6.1.1.** Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Terceira Série não houver divulgação do IPCA, será aplicada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Terceira Série ("Debenturistas da Terceira Série") quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável. Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

**4.6.1.2.** No Período de Ausência do IPCA, ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetro utilizado em operações similares existente à época. A Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação do IPCA, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizado, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura relativas às Debêntures da Terceira Série, o mesmo índice produzido pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série, quando da divulgação posterior do IPCA.

**4.6.1.3.** Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizado até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série.

**4.6.1.4.** Caso não haja acordo sobre o índice substitutivo entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Terceira Série em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a

JUCESP
20 03 13

seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, qual a alternativa escolhida dentre:

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Terceira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série aplicável às Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizado o mesmo índice diário produzido pelo último IPCA divulgado; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Terceira Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Terceira Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série continuará sendo aquela estabelecida nesta Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Terceira Série, será utilizado um índice de atualização substituto a ser definido por Debenturistas da Terceira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 abaixo, sendo que o índice de atualização substituto das Debêntures da Terceira Série definido na Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Terceira Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Terceira Série em circulação. Caso o respectivo índice substituto utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série seja referenciado em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, esse índice deverá ser ajustado de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis utilizado pelo IPCA.

**4.6.1.5.** Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito na Cláusula 4.6.1.4 acima e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série conforme o inciso (i) da Cláusula 4.6.1.4 acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Terceira Série objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

**4.6.1.6.** Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série sobre o índice de atualização substituto, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Série que aprovar o referido índice substituto, conforme previsto no inciso (ii) da Cláusula 4.6.1.4 acima.

JUCESP
20 03 13

**4.6.2.** *Remuneração das Debêntures da Terceira Série*

**4.6.2.1.** Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, os "Juros Remuneratórios").

**4.6.2.2.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

**4.6.2.3.** O cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (exclusive), calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamentos;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1\right)^{\frac{n}{252}}\right]$$

onde:

i = taxa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 8,0000 (oito inteiros) conforme disposto na Cláusula 4.6.2.1 acima, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data do último pagamento de juros, conforme o caso, e a data atual, sendo "n" um número inteiro

JUCESP
20 03 13

**4.6.3.** *Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série*

**4.6.3.1.** O vencimento final das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 120 (cento e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2023 ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 abaixo. Na ocasião do vencimento das Debêntures da Terceira Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Terceira Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série devidos, calculados conforme a Cláusula 4.6.2.2 acima.

**4.6.4.** *Amortização das Debêntures da Terceira Série*

**4.6.4.1.** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Terceira Série"), ou seja, em 15 de abril de 2021, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série"):

| Datas da Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série a ser Amortizado |
|---|---|
| 15/04/2021 | 33,3333% |
| 15/04/2022 | 33,3333% |
| 15/04/2023 | Saldo do Valor Nominal |

**4.7. Repactuação**

**4.7.1.** Não haverá repactuação programada das Debêntures.

**4.8. Condições de Pagamento**

**4.8.1.** *Local de Pagamento e Imunidade Tributária*

**4.8.1.1.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, conforme datas previstas nesta Escritura, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) os procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA; e/ou (iii) os procedimentos adotados pelo Escriturador Mandatário, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP ou na BM&FBOVESPA ("Local de Pagamento").

**4.8.1.2.** Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

JUCESP
20 03 13

**4.8.2.** *Prorrogação dos Prazos*

**4.8.2.1.** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o primeiro dia útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

**4.8.3.** *Encargos Moratórios*

**4.8.3.1.** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios").

**4.8.4.** *Decadência dos Direitos aos Acréscimos*

**4.8.4.1.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.7.3.1 acima, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento dos Juros Remuneratórios e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento da obrigação pecuniária.

**4.9. Liquidez e Estabilização**

**4.9.1.** Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

**4.10. Fundo de Amortização**

**4.10.1.** Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

**4.11. Direito de Preferência**

**4.11.1.** Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

**4.12. Classificação de Risco**

**4.12.1.** Foram contratadas como agências de classificação de risco da Oferta a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's ("Agências de Classificação de Risco"), as quais poderão, a qualquer

JUCESP
20 03 13

momento, ser substituídas pela Emissora pela agência Moody's América Latina, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário.

**4.13. Publicidade**

**4.13.1.** Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Avisos aos Debenturistas"), e publicados no DOESP e no jornal Diário de São Paulo, nos termos do estatuto social da Emissora e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que o Aviso ao Mercado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e eventuais convocações aos Debenturistas também serão publicados no jornal "Valor Econômico", edição nacional, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (www.rodoviasdascolinas.com.br).

**5. AQUISIÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA, AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA PARCIAL, RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL E VENCIMENTO ANTECIPADO**

**5.1. Aquisição Antecipada Facultativa**

**5.1.1.** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

**5.2. Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Resgate Antecipado Facultativo Total**

**5.2.1.** A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de abril de 2019: (i) a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série e/ou as Debêntures da Terceira Série em circulação, conforme aplicável ("Amortização Antecipada Facultativa Parcial"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), conforme for o caso. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial ou amortização antecipada facultativa total.

**5.2.2.** A Amortização Antecipada Facultativa Parcial e o Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser precedidos de notificação por escrito ao Agente Fiduciário e de publicação nos termos da Cláusula 4.12 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à realização do pagamento

JUCESP
20 03 13

da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ("Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial") ou do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total").

**5.2.3.** A Emissora deverá comunicar a CETIP e à BMF&BOVESPA através de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, da realização de Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total. O pagamento das Debêntures amortizadas ou resgatadas será feito por meio dos procedimentos adotados pela CETIP ou pela BMF&BOVESPA, conforme o caso, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 ou no BOVESPAFIX, respectivamente, e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário.

**5.2.4.** O preço unitário da amortização ou do resgate antecipado a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a fórmula abaixo ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série"):

$$Pu_{resgate} = VNA + (A * 0{,}0040 * VNA)$$

Onde:

$Pu_{resgate}$ = preço unitário da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso;

VNA = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série;

A = Anos até o Vencimento das Debêntures da Primeira Série;

**5.2.5.** O Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, ambos abaixo definidos, a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da

JUCESP
20 03 13

Segunda Série ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"):

(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; e

(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto das Debêntures da Segunda Série"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo); e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a seguinte fórmula:

$$PU_{resgate} = \sum_{k=1}^{n} \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} X\ C_{resgate} \right)$$

Onde:

$VNE_k$ = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, definidos após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

N= número total de parcelas ainda não amortizadas das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo n um número inteiro;

$C_{Resgate}$ = Fator da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso;

$FVP_k$ = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

JUCESP
20 03 13

$$FVP_k = [(1 + NTNB)\ X\ (1 + 0{,}005)]^{(n_k/252)}$$

NTN-B = a média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") com vencimento mais próximo, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; e

$n_k$ = número de dias úteis entre a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, exclusive, e a Data de Amortização da Segunda Série programada de cada parcela "k" vincenda inclusive.

**5.2.6.** O Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, ambos abaixo definidos, a que farão jus os Debenturistas da Terceira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série e com o Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série, o "Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, o "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente):

(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso; e

(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto das Debêntures da Terceira Série"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo); e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias

JUCESP
20 03 13

Úteis, conforme a seguinte fórmula:

$$PU_{resgate} = \sum_{k=1}^{n} \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} X\ C_{resgate} \right)$$

Onde:

$VNE_k$ = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Terceira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, definidos após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

N= número total de parcelas ainda não amortizadas das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo n um número inteiro;

$C_{Resgate}$ = Fator da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

$FVP_k$ = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + NTNB)\ X\ (1 + 0{,}005)]^{(n_k/252)}$$

NTN-B = a média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") com vencimento mais próximo, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso; e

$n_k$ = número de dias úteis entre a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, exclusive, e a Data de Amortização da Terceira Série programada de cada parcela "k" vincenda inclusive.

**5.2.7.** A Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão conter: (i) a data para o pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso ("Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial" e "Data do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente); (ii) a(s) série(s) objeto da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso; (iii) na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa Parcial, o percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série a ser

JUCESP
20 03 13

amortizado; e (iv) o Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

**5.2.8.** O pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial deverá ser realizado na data indicada na Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, e deverá abranger proporcionalmente todas as Debêntures em circulação, utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 e da BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado na data indicada na Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 e da BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

**5.2.9.** No caso de Amortização Antecipada Facultativa Parcial, os percentuais de amortização a serem pagos serão ajustados para refletir o pagamento do Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, desde a data do pagamento até a data do efetivo resgate. Neste caso, a Escritura deverá ser aditada com a finalidade de refletir o ajuste nos percentuais de amortização, sem a necessidade de autorização dos Debenturistas.

**5.2.10.** Em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas.

**5.3. Vencimento Antecipado**

**5.3.1.** *Hipóteses de vencimento antecipado*

O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto nas Cláusulas 5.3.1.1 e 5.3.1.2 abaixo, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Inadimplemento"):

(a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, salvo se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento pela Emissora do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora: (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; (b) que o protesto foi cancelado; (c) que foram prestadas garantias em juízo; ou, ainda, (d) que o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

(b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência da Emissora, independentemente de deferimento ou de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de auto-falência;

(c) liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Emissora;

JUCESP
20 03 13

(d) inadimplemento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas nos termos desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 1 (um) dia útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(e) inadimplemento de obrigações pecuniárias da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(f) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo,não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, na sua falta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(g) caso a Emissora seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não cancelado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva inscrição;

(h) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em 15 (quinze) dias úteis;

(i) realização de redução de capital social sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(j) amortização de ações da Emissora, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Emissora, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da presente Escritura, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(k) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

JUCESP
20 03 13

(l) alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Emissora, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto se o controle indireto da Emissora for mantido pela Atlantia S.p.A. Para fins desta Escritura, adota-se a definição de controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora não devidamente elidido(s) no prazo legal pela Emissora;

(n) (i) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro:

• o índice obtido pela divisão de Dívida Líquida por EBITDA inferior a 3,5 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(i)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo;

(b) "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção – ICPC, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (A) despesas de depreciação e amortização; (B) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (C) custos de construção;

(ii) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro, por dois períodos consecutivos:

• o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") superior ou igual a 1,2 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(ii)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) considera-se como "ICSD", o resultado da seguinte equação:

$$ICSD = \frac{Disponibilidades + FCAO}{Dívida\ de\ Curto\ Prazo}$$

JUCESP
20 03 13

(b) "*Disponibilidade*" significa os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

(c) "*FCAO*" significa o Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora dos últimos 12 (doze) meses; e

(d) "*Dívida de Curto Prazo*" significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante da Emissora. Para os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida de curto prazo as coobrigações vincendas nos 12 (doze) meses subsequentes ao período de apuração do índice de cobertura do serviço de dívida. (Não serão considerados os passivos relacionados a Credores pela Concessão).

(o) não cumprimento pela Emissora de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha substituí-lo;

(p) transformação da Emissora em sociedade limitada;

(q) extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da permissão ou autorização da Concessão detida pela Emissora, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo;

(r) decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Emissora não elidida no prazo de 60 (sessenta dias);

(s) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(t) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia;

(u) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente nos termos da Cláusula 3.5.1;

(v) realização de transações com partes relacionadas, exceto: (i) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; e (ii) se previamente autorizadas pelos

JUCESP
20 03 13

Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, ressalvadas as transações com partes relacionadas da Emissora constantes das demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2012 que somavam R$628.323 (seiscentos e vinte e oito milhões e trezentos e vinte e três reais), as quais poderão ser mantidas pela Emissora e eventualmente aditadas, inclusive quanto ao prazo e à taxa de remuneração, independentemente da aprovação dos Debenturistas, desde que mantidas em padrões de mercado;

(w) realização de investimentos superiores a R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses de cada verificação semestral, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, salvo se previamente aprovado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(x) caso os Contratos de Garantia ou seu objeto, integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legítima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se inválidos, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;

(y) autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, que não tenha sido obstada no prazo legal; e

(z) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**5.3.1.1.** A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "i"; "j"; "k"; "m"; "p"; "q"; "r"; "s"; "u"e "z" acima, e que não sejam sanados nos respectivos prazos de cura, quando estabelecidos, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá declarar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

**5.3.1.2.** Na ocorrência dos demais Eventos de Inadimplemento excetuados na Cláusula 5.3.1.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo), dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, para deliberar por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, sobre o não vencimento antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Cláusula 8 abaixo. Caso os Debenturistas decidam contra o vencimento antecipado das Debêntures, tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável. O

JUCESP
20 03 13

vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembleia.

**5.3.2.** Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada informando tal evento: (a) à Emissora, com cópia à CETIP e BM&FBOVESPA; e (b) ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário.

**5.3.3.** Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das mesmas deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias úteis, em uma única data, obrigando-se a Emissora a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

**5.3.4.** Caso a Emissora não proceda ao resgate das Debêntures na forma estipulada na Cláusula 5.3.3 acima, além dos Juros Remuneratórios devidos, serão acrescidos ao saldo do Valor Nominal das Debêntures os Encargos Moratórios, incidentes desde a data de vencimento antecipado das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento, conforme previsto na Cláusula 4.7.3 acima.

**5.3.5.** No caso de um dos eventos de vencimento antecipado mencionados nesta Cláusula 5.3 vir a ocorrer, além da comunicação de que trata a Cláusula 5.3.2 acima, no que diz respeito às Debêntures registradas no Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme o caso, para que a realização do pagamento de que trata a Cláusula 5.3.4 acima ocorra por meio da CETIP e/ou BM&FBOVESPA, conforme aplicável, as mesmas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

**6.1.** A Emissora, até a liquidação de todas as obrigações previstas nesta Escritura, adicionalmente se obriga a:

(i) cumprir integralmente com todas as suas obrigações previstas nos Contratos de Garantia;

(ii) arcar com todos os custos decorrentes da distribuição das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a: (a) todos os custos relativos ao seu registro na CETIP e BM&FBOVESPA; (b) todos os custos com o registro e a publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Emissora, bem como todas as publicações exigidas nos termos da Instrução CVM 400; e (c) despesas com a contratação de Agente Fiduciário, Banco Liquidante de Emissão, Escriturador Mandatário e assessores legais;

(iii) contratar e manter contratados os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante de Emissão e o Escriturador Mandatário, os sistemas de negociação das Debêntures no mercado secundário (Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme aplicável) e Agências de Classificação de Risco, devendo, ainda, fazer com que as Agências de Classificação de Risco atualizem a respectiva classificação de risco das Debêntures anualmente, até a liquidação ou o

JUCESP
20 03 13

vencimento das Debêntures. Além do aqui disposto, a Emissora deverá: (i) divulgar ou permitir que as Agências de Classificação de Risco divulguem amplamente ao mercado os relatórios com as respectivas súmulas das classificações de risco; (ii) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pelas Agências de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento pela Emissora; e (iii) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco;

(iv) caso as Agências de Classificação de Risco cessem suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, estejam ou sejam impedidas de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora deverá contratar outra agência de classificação de risco, sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja uma agência de reconhecimento internacional;

(v) apresentar imediatamente ao público as decisões tomadas pela Emissora com relação a seus resultados operacionais, atividades comerciais e quaisquer outros fatos considerados relevantes, nos termos da regulamentação expedida pela CVM;

(vi) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

(a) dentro do prazo legalmente estabelecido, após o término de cada exercício social ou de cada trimestre social, ou nas datas de suas respectivas divulgações, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício ou cópia de suas informações trimestrais relativas ao respectivo trimestre, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável;

(b) nas mesmas datas em que os documentos previstos na alínea (a) acima forem entregues ao Agente Fiduciário, cópia de demonstrativo de apuração do índice financeiro previsto na alínea "n" da Cláusula 5.3.1 acima, auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com sua respectiva memória de cálculo, contendo todas as rubricas necessárias à sua obtenção, sob pena de impossibilidade de conferência pelo Agente Fiduciário, com declaração da Emissora, assinada por seus representantes legais, atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura e a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado;

(c) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 480 nos prazos ali previstos e, dentro do prazo legalmente estabelecido, após o término dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, cópia de suas Informações Trimestrais (ITRs), acompanhadas de relatório de revisão especial, emitido por auditor independente registrado na CVM;

(d) dentro de 05 (cinco) dias úteis após o efetivo registro na Junta Comercial, prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as assembleias gerais de acionistas;

JUCESP
20 03 13

(e) informações a respeito de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos nesta Escritura imediatamente após a sua ocorrência. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário ou os Debenturistas de, a seu exclusivo critério, exercer suas faculdades, pretensões e poderes, previstos na presente Escritura, inclusive o de declarar o vencimento antecipado;

(f) enviar o organograma, os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo para disponibilização do mesmo na CVM. O referido organograma de grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, o controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social;

(g) em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, cópia dos Avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembleias e demais documentos relacionados à presente Emissão;

(h) notificação da convocação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas nos prazos legalmente estabelecidos, informando, inclusive, a data e ordem do dia das referidas Assembleias;

(i) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório de *rating* enviado pelas Agências de Classificação de Risco, encaminhar cópia do referido relatório de *rating*.

(vii) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação da CVM, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

(viii) cumprir com todas as suas obrigações perante a CVM, ANBIMA, BM&FBOVESPA e CETIP, incluindo o envio de documentos e prestação de informações que lhe forem solicitadas pelos referidos entes, na forma da lei.

(ix) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, bem como não alterar a forma de contabilização atual, exceto por determinação legal ou normas da CVM;

(x) convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 8 abaixo, caso o Agente Fiduciário não o faça;

(xi) cumprir tempestivamente todas as determinações da CVM, CETIP e BM&FBOVESPA, com o envio de documentos e, ainda, prestando as informações que lhe forem solicitadas;

JUCESP
20 09 13

(xii) manter em adequado funcionamento órgão para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(xiii) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

(xiv) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das normas, regulamentos e instruções da CVM aplicáveis.

(xv) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(xvi) notificar em até 01 (um) dia útil o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades ou que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento de todas as obrigações previstas nesta Escritura, bem como sobre a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Inadimplemento previstos nesta Escritura;

(xvii) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento, enviar para o sistema de informações periódicas e eventuais da CVM o relatório anual elaborado pelo Agente Fiduciário;

(xviii) efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos comprovados e incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura;

(xix) manter a propriedade sobre seus bens e propriedades relevantes e particularmente sobre seus imóveis;

(xx) manter os ativos mencionados acima segurados por companhia de seguro de primeira linha, com cobertura dos valores e riscos adequados para a condução de seus negócios e para o valor de seus ativos e de acordo com os padrões de sociedades do mesmo setor no Brasil e conforme requerido no Contrato de Concessão;

(xxi) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP e BM&FBOVESPA;

(xxii) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora;

(xxiii) manter-se devidamente organizada e constituída como uma sociedade por ações sob as leis brasileiras;

JUCESP
20 03 13

(xxiv) não prestar quaisquer garantias reais ou fidejussórias, exceto: (i) se exigidas pelo Contrato de Concessão; ou (ii) se aprovado previamente por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação;

(xxv) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de envio do Anúncio de Encerramento à CVM, toda a documentação relativa à Oferta, e apresentá-la no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis ou em tempo hábil suficiente para o cumprimento de prazo estipulado por ordem judicial, administrativa ou arbitral, sempre que assim solicitado;

(xxvi) cumprir com todas as obrigações decorrentes da legislação e da regulamentação brasileira aplicável, incluindo manutenção de licenças relevantes, aprovações e requerimentos societários, governamentais, legais ou regulamentares aplicáveis, necessárias para o exercício de suas atividades principais;

(xxvii) cumprir o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a Emissão, exceto pelo descumprimento às referidas legislações e regulamentações que são objeto de questionamento de boa fé nas esferas administrativa e/ou judicial;

(xxviii) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas sempre que solicitado e convocado nos prazos previstos nesta Escritura;

(xxix) observar estritamente a legislação e regulamentação tributária aplicável, mantendo-se em situação de regularidade perante autoridades governamentais ou fiscais, bem como efetuar o pontual pagamento de tributos que sejam devidos ou que devam ser recolhidos, exceto se a exigibilidade do tributo ou de seu pagamento esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa ou nos termos da legislação ou regulamentação aplicável;

(xxx) notificar em até 01 (um) dia útil o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas na presente Escritura tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas; e

(xxxi) fornecer ao Agente Fiduciário as vias originais desta Escritura e de eventuais Aditamentos, devidamente arquivadas na JUCESP em até 5 (cinco) dias úteis do respectivo arquivamento.

## 7. DO AGENTE FIDUCIÁRIO

**7.1.** A Emissora constitui e nomeia a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente fiduciário desta Emissão, o qual expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação atualmente em vigor e da presente Escritura, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

**7.1.1.** O Agente Fiduciário declara:

JUCESP
20 03 13

(i) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, para exercer a função que lhe é conferida, conforme artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 10 da Instrução CVM 28;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) aceitar integralmente a presente Escritura e todas as suas Cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações previstas neste instrumento, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vi) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(vii) que esta Escritura constitui obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações nela previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(ix) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento; e

(x) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto.

**7.2.** A Emissora, por sua vez, declara não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções.

**7.3.** Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro motivo de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) para a escolha de novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

**7.3.1.** Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo referido na Cláusula 7.3 acima, caberá à Emissora efetuá-la.

**7.3.2.** A CVM poderá nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

JUCESP
20 09 13

**7.3.3.** Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, solicitando sua substituição.

**7.3.4.** É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo de distribuição das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) especialmente convocada para esse fim.

**7.3.5.** A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM 28 e eventuais normas posteriores.

**7.3.6.** A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deverá ser averbado na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura.

**7.3.7.** O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de celebração da presente Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição ou cumprimento de todas suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

**7.3.8.** Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

**7.4.** Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(ii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(iii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

(iv) custear: (a) todas as despesas decorrentes da execução dos seus serviços, incluindo todos os tributos, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos seus serviços, considerando o previsto na Cláusula 7.7.5 abaixo; e (b) todos os encargos cíveis, trabalhistas e/ou previdenciários;

(v) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

JUCESP
20 03 13

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e eventuais aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(viii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(ix) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(x) verificar, quando da convolação das Debêntures, a regularidade da constituição das garantias reais, bem como valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas trabalhistas e procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede da Emissora;

(xii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora;

(xiii) convocar, quando necessário, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo), mediante anúncio publicado pelo menos 03 (três) vezes na forma da Cláusula 4.12.1 acima;

(xiv) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xv) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea b, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(b) alterações estatutárias ocorridas no período;

(c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

JUCESP
20 03 13

(e) amortização do Valor Nominal, pagamento e repactuação, se for o caso, de Juros Remuneratórios das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

(f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;

(g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;

(i) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;

(j) declaração sobre a suficiência e exequibilidade das Garantias; e

(k) existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, realizadas pela Emissora ou por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os dados sobre tais emissões previstos no artigo 12, inciso XVII, alínea (k), itens 1 a 7, da Instrução CVM 28.

(xvi) colocar o relatório de que trata o item (xv) acima à disposição dos Debenturistas no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, pelo menos nos seguintes locais:

(a) na sede da Emissora;

(b) no seu escritório ou em local indicado pelo Agente Fiduciário;

(c) na CVM;

(d) na CETIP;

(e) na BM&FBOVESPA e

(f) na sede do Coordenador Líder, na hipótese do prazo para a apresentação do relatório vencer antes do encerramento do prazo de distribuição das Debêntures.

(xvii) publicar, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas de que o relatório de que trata o item (xv) acima se encontra à sua disposição nos locais indicados no item (xvi) acima;

(xviii) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, à CETIP, à BM&FBOVESPA e ao Escriturador Mandatário, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, o Escriturador Mandatário e a CETIP, bem como a BM&FBOVESPA a

JUCESP
20 03 13

atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debenturistas e seus respectivos titulares;

(xix) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(xx) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados esclarecimentos adicionais. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA;

(xxi) disponibilizar, aos Debenturistas, à Emissora e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu *website*, o cálculo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser realizado pela Emissora.

(xxii) enviar à ANBIMA os relatórios de classificação de risco das Debêntures elaborados pelas Agências de Classificação de Risco contratadas pela Emissora, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório encaminhado pela Emissora, ficando estabelecido que a Emissora deverá fornecer às Agências de Classificação de Risco respectiva, em tempo hábil, todas as informações necessárias, incluindo informações financeiras e outras que lhe venham a ser por estas solicitadas, para fins de elaboração dos relatórios de classificação de risco das Debêntures; e

(xxiii) acompanhar com o Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário, em cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, o integral e pontual pagamento dos valores devidos pela Emissora aos Debenturistas, nos termos desta Escritura.

**7.5.** O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos desta Escritura:

(i) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar o saldo do Valor Nominal, acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes e demais encargos devidos nas condições especificadas;

(ii) executar garantias reais, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Debenturistas;

(iii) requerer a falência da Emissora;

(iv) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(v) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial e/ou liquidação extrajudicial da Emissora, se for o caso.

**7.6.** O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas na Cláusula 7.5 (i) a (v) acima se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas

JUCESP
20 03 13

(conforme definida abaixo) e observado o quórum estabelecido na Cláusula 5.3.1.2, esta assim o autorizar.

**7.7.** Será devido ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a uma remuneração anual de R$6.000,00 (seis mil reais), devida pela Emissora, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil contado da data de celebração desta Escritura, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes, até o resgate total das Debêntures.

**7.7.1.** Na hipótese de ocorrer o vencimento antecipado ou o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em circulação, conforme previstos nesta Escritura, antes do prazo final definido na Cláusula 4.1.5, fica estabelecido que o Agente Fiduciário deve devolver a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data do efetivo cancelamento ou resgate da totalidade, à Emissora.

**7.7.2.** O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante crédito na conta corrente a ser indicada pelo Agente Fiduciário.

**7.7.3.** A remuneração devida ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 7.7 acima será atualizada anualmente com base na variação percentual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de que trata a Cláusula 7.7 acima, até as datas de pagamento de cada parcela subsequente calculada *pro rata die*.

**7.7.4.** Os valores serão acrescidos dos seguintes tributos incidentes sobre a remuneração do Agente Fiduciário: (i) ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); (ii) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (iii) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (iv) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); e (v) quaisquer outros que venham a incidir sobre referida remuneração, excetuando-se o IR (Imposto de Renda) nas alíquotas vigentes correspondentes ao regime de tributação de lucro real pelas instituições financeiras nas respectivas datas de pagamento, de tal forma que tais valores indicados nesta Escritura correspondem a valores líquidos destes tributos incidentes sobre a prestação de serviços de agente fiduciário pelas instituições financeiras.

**7.7.5.** Fica estabelecido que, na hipótese de vir a ocorrer a substituição do Agente Fiduciário, o substituído deverá devolver à Emissora a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data da efetiva substituição.

**7.7.6.** Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data.

JUCESP
20 03 13

**7.7.7.** Caso sejam alteradas as condições da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a avaliar os impactos destas alterações nos serviços ora descritos visando a alteração da remuneração do Agente Fiduciário.

**7.7.8.** A remuneração prevista nas Cláusulas acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures quando tratar-se de adoção, pelo Agente Fiduciário, dos procedimentos elencados em lei ou na Escritura, como configuradores de vencimento antecipado.

**7.7.9.** A remuneração descrita na Cláusula 7.7 acima será devida mesmo após a Data de Vencimento das Debêntures caso o Agente Fiduciário permaneça atuando na cobrança de cumprimento de obrigações da Emissora.

**7.7.10.** Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e ressarcidas pela Emissora. Caso a Emissora se recuse a pagar, as despesas poderão ser adiantadas pelos Debenturistas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

**7.8.** A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos. As despesas a serem realizadas pelo Agente Fiduciário deverão ser, sempre que possível, previamente aprovados pela Emissora, devendo o Agente Fiduciário enviar todos os comprovantes de despesas, para que a Emissora possa acompanhar tais gastos.

**7.8.1.** O ressarcimento a que se refere à Cláusula 7.8 acima será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

**7.9.** Na data de assinatura da presente Escritura, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões: (i) 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures, na data de emissão, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3ª emissão da Emissora são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Emissora, bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 012/CR/2000, conforme previsão na respectiva escritura de emissão; e (ii) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, para distribuição pública, da Triângulo do Sol Auto-

JUCESP
20 03 13

Estradas S.A., com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) debêntures para a 1ª série e 36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) debêntures para a 2ª série, totalizando 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures na data de emissão, no valor de R$691.070.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões e setenta mil de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 2ª emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

**8. DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

**8.1.** Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").

**8.2.** Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, além do disposto na presente Escritura, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

**8.3.** A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação; ou (iv) pela CVM.

**8.4.** A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

**8.5.** Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

**8.6.** O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

**8.7.** A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

**8.8.** Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos Debenturistas, exceto quando de outra forma prevista nesta Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, *quora*, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

**8.8.1.** A alteração de quorum qualificado previsto na presente Escritura dependerá da aprovação dos Debenturistas com um quorum no mínimo igual ao que está sendo alterado.

JUCESP
20 03 13

## 9. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

**9.1.** A Emissora declara e garante que, na data de assinatura desta Escritura:

(i) é uma sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;

(ii) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e os Contratos de Garantia e a cumprir com todas as obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, regulatórios, contratuais e estatutários necessários para tanto e, tendo em vista que a realização da Oferta, a Emissão e a constituição das Garantias não comprometerão a operacionalização e a continuidade dos serviços prestados pela Emissora, não há qualquer restrição emanada do poder concedente, de agência reguladora ou de qualquer órgão fiscalizador da Concessão para a realização da Oferta, para a Emissão ou para a constituição das Garantias;

(iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que venham a integrar os Prospectos, são verdadeiras, consistentes, de qualidade e suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) esta Escritura, os Contratos de Garantia, e as obrigações neles assumidas e as declarações prestadas pela Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 constituem obrigações legais, válidas, vinculantes e exigíveis da Emissora, exequíveis de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral;

(v) a celebração desta Escritura e dos Contratos de Garantia e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas não infringem o Contrato de Concessão ou qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora, inclusive em relação à Concessão;

(vi) os representantes legais que assinam esta Escritura e os Contratos de Garantia têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações aqui e ali estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito;

(vii) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures, bem como a celebração dos Contratos de Garantia, não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar, ou quaisquer contratos ou instrumentos dos quais a Emissora seja parte, inclusive, mas não se limitando, ao Contrato de Concessão, aos contratos financeiros firmados pela Emissora e aos contratos relativos à Concessão, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

JUCESP
20 03 13

(viii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto: (a) arquivamento desta Escritura na JUCESP; (b) registro da Oferta na CVM; e (c) registro das Debêntures junto ao MDA, ao Cetip21, ao DDA e ao Bovespa Fix;

(ix) exceto conforme informado nos Prospectos e no Formulário de Referência, tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora não tem ciência nem foi notificada acerca de qualquer procedimento administrativo, inquérito ou outro tipo de investigação governamental ou de qualquer procedimento judicial que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas, a intervenção na Concessão ou que possa resultar extinção da Concessão nos termos dos artigos 35 a 38 da Lei das Concessões;

(x) as demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e as Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora de 30 de setembro de 2012 representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora, e desde as últimas Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Emissora fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emissora;

(xi) cumprirá com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura;

(xii) a Emissora está cumprindo os contratos, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e/ou das controladas, exceto por aqueles que (i) não possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura ou nos Contratos de Garantia; ou (ii) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, constantes das demonstrações financeiras da Emissora;

(xiii) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário, que o impeça de exercer, plenamente, suas funções com relação à Oferta;

(xiv) todos os bens e direitos objeto dos Contratos de Garantia são de sua legítima e exclusiva propriedade/titularidade, e se encontrarão, na data de integralização das Debêntures, livres e desembaraçados de quaisquer constrições ou ônus, encargos e/ou gravames, diminuições ou restrições de qualquer natureza, exceto pelos criados pelos Contratos de Garantia e por aqueles decorrentes das Debêntures da Terceira Emissão;

(xv) o Formulário de Referência da Emissora conterá, desde o pedido de registro de distribuição pública das Debêntures na CVM e seu respectivo registro até a ocorrência de

JUCESP
20 03 13

um evento que dê causa à sua atualização, na forma e nos prazos da lei, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora requeridas nos termos da lei e necessárias para que os investidores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, e não conterão declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que tais informações, fatos e declarações que constarão do Formulário de Referência em relação à Emissora serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(xvi) não há outros fatos relevantes em relação à Emissora não divulgados no Formulário de Referência, cuja omissão faça com que qualquer informação do Formulário de Referência da Emissora seja falsa, inconsistente, imprecisa, incompleta, incorreta e/ou insuficiente;

(xvii) as opiniões, análises e expectativas expressas pela Emissora no seu Formulário de Referência e nos Prospectos em relação à Emissora são dadas de boa-fé e consideram todas as circunstâncias materiais relevantes na Data de Emissão, são feitas com base em suposições razoáveis, são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

(xviii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade pela Emissora, em observância ao princípio da boa-fé;

(xix) exceto conforme descrito no Formulário de Referência, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, suas controladas ou coligadas, em suas condições financeiras ou em suas atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;

(xx) não há fatos relativos à Emissora, a suas controladas e coligadas, às Debêntures ou aos Contratos de Garantia, que, até a Data de Emissão, não foram divulgados ao Agente Fiduciário, cuja omissão, no contexto da Emissão, faça com que alguma declaração relevante desta Escritura seja enganosa, incorreta ou inverídica; e

(xxi) não prestou declarações falsas, imprecisas ou incompletas ao Agente Fiduciário, e não há pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, que causem ou possam causar uma Mudança Adversa Relevante. Para os fins deste Contrato, o termo "Mudança Adversa Relevante" significa: (i) qualquer efeito prejudicial e relevante na situação (financeira ou de outra natureza), negócio, bens, resultados operacionais e/ou perspectivas da Emissora; (ii) qualquer efeito prejudicial e relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira da Emissora de cumprir com suas obrigações decorrentes da Escritura e/ou dos Contratos de Garantia; (iii) qualquer efeito prejudicial e relevante que afete ou que possa afetar a constituição, validade e/ou exequibilidade da Escritura, dos Contratos de Garantia ou, de qualquer outra forma, afete o cumprimento das obrigações neles assumidas; ou (iv) qualquer evento ou condição que, após o decurso de prazo ou envio de notificação, ou ambos, resulte em um Evento de Inadimplemento.

JUCESP
20 09 13

**9.2.** Validade das Declarações. As declarações e garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura deverão ser válidas e subsistir até o cumprimento integral das obrigações previstas nesta Escritura, ficando os declarantes responsáveis por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações, sem prejuízo do direito do Agente Fiduciário de declarar vencidas antecipadamente todas as obrigações objeto desta Escritura, nos termos da Cláusula 5.3 acima.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora:

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 12º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Alexandre Tujisoki
Telefone: (11) 2344-9765
Fax: (11) 2344-9724
E-mail: ri@cibepar.com.br

(ii) Para o Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Sala 514
CEP 22640-102, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Srtª. Nathalia Machado (Assuntos Jurídicos e Estruturação)
Telefone: (21) 3385-4565
Fax: (21) 3385-4046
E-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br / juridico@pentagonotrustee.com.br

(iii) Para o Banco Liquidante de Emissão / Escriturador Mandatário:

**BANCO BRADESCO S.A.**
Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
CEP 06029-900, Osasco, SP
At.: Sr. João Batista de Souza / Sr. Fabio da Cruz Tomo
Telefone: (11) 3684-7911 / 3684-2852
Fax: (11) 3684-5645
E-mail: 4010.jbsouza@bradesco.com.br / 4010.tomo@bradesco.com.br

(iv) Para a CETIP:

**CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar
CEP 20031-170, Rio de Janeiro, RJ

JUCESP
20 08 13

Telefone: (21) 2276-7474
Fax: (21) 2252-4308/2262-5481

ou

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar
CEP 01452-001, São Paulo, SP
At.: Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3115-1564
E-mail: valores.mobiliarios@cetip.com.br

(v) Para a **BM&FBOVESPA**:

**BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar
CEP 01013-001, São Paulo, SP
Site: www.bmfbovespa.com.br

(vi) Para a **CVM**:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Centro de Consulta da CVM-RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar
CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo, SP
Site: www.cvm.gov.br

**10.1.1.** As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima.

**10.1.2.** As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

**10.1.3.** A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário e ao Agente Fiduciário pelos titulares dos endereços alterados.

**10.2.** Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura, entende-se por "dia útil" qualquer dia da semana, exceto sábado, domingos e feriados nacionais ou ainda, quando não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ressalvados os casos de pagamentos que devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que

JUCESP
20 03 13

somente "dia útil" será qualquer dia da semana, exceto sábado, domingo ou feriado nacional. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "dia útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

**10.3.** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

**10.4.** Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

**10.5.** Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**10.6.** Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

**10.7.** Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

**10.8.** O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes em qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações presentes na Escritura e nos demais documentos relacionados à Oferta, bem como nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões, exceto por aqueles já previstos na Escritura ou nos Contratos de Garantia.

**10.9.** Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

**10.10.** O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito

JUCESP
20 03 13

cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução nº 28 da CVM, conforme alterada, desta Escritura e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e/ou desta Escritura.

**10.11.** Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

**10.12.** Sem prejuízo da possibilidade de os Debenturistas ou o Agente Fiduciário iniciarem no foro da Cidade de São Paulo execução por quantia certa fundada nas Debêntures, as partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada às Debêntures ou a esta Escritura ("Controvérsia").

**10.12.1.** Inclui-se no conceito de Controvérsia, sem limitação, os embargos do devedor à execução por quantia certa fundada nas Debêntures, que serão substituídos pela arbitragem.

**10.13.** As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o Português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as cláusulas desta Escritura e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto nesta Escritura.

**10.14.** A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento.

**10.15.** A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

**10.16.** A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

**10.17.** As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação

JUCESP
20 03 13

principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam a presente Escritura, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de março de 2013.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Seguem as páginas de assinatura.)

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Nome: José Renato Ricciardi
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Alexandre Tujisoki
Cargo: Diretor Financeiro

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome:
Cargo:

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**TESTEMUNHAS:**

1._____
Nome: Henrique Bastos Marques Filho
RG: 40.554.859-5

2._____
Nome: STEPHANIE MARTINS
RG: RG: 49.542.603-9
CPF: 361.100.888-54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ED001134-4/000
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
20 MAR. 2013

JUCESP
20 03 13

**ANEXO I**

**MODELO DE ADITAMENTO À ESCRITURA**

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Segue Modelo de Aditamento da Escritura na próxima página.)

JUCESP
20 03 13

**[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

**Entre**

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
*como Emissora*

***e***

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
*como Agente Fiduciário*

**datado de [•] de [•] de [•]**

JUCESP
20 03 13

**[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"); e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes");

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) a emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e em Reunião do Conselho de Administração realizadas em 11 de março de 2013, cujas atas foram devidamente arquivadas na JUCESP em [•] de [•] de 2013, sob o nº [•], e publicadas, em [•] de [•] de 2013, no DOESP e no jornal Diário de São Paulo;

(ii) as Partes celebraram, em 11 de março de 2013, o "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("Escritura");

(iii) conforme previsto na Escritura, foi realizado, em [•], o Procedimento de *Bookbuilding*, no qual foram definidas: (a) a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série; e (b) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura), dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura) e dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura); e

(iv) as Partes celebraram, em [•] de [•] de 2013, o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura");

(v) as Condições Suspensivas (conforme definidas na Escritura) mencionadas na Cláusula 4.1.8.2 da Escritura foram implementadas e, considerando a disposição da Cláusula 4.1.9.2 da Escritura, as Partes decidiram celebrar o presente [•] Aditamento para alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos.

JUCESP
20 03 13

**RESOLVEM** as Partes aditar a Escritura, por meio do presente "[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("[•] Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

**1. AUTORIZAÇÃO**

1.1. O presente [•] Aditamento é celebrado com base nas Cláusulas 1.3 e 4.1.9.2 da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de assembleia geral extraordinária da Emissora para sua realização.

**2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO**

2.1. Este Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**3. ALTERAÇÕES**

3.1. As Partes resolvem excluir a Cláusula 1.3 da Escritura.

3.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"2.2.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações."*

3.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.7.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.1.7.1. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações."*

3.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.8.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.1.8.1 Conforme disposto na Cláusula 4.1.8.2 abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, nos termos do Instrumento Particular de*

JUCESP
20 09 13

*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pela Atlantia Bertin Concessões S.A. e pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, celebrado em 02 de março de 2000, entre o Departamento de Estradas e Rodagens, a Rodovias das Colinas S.A., Civilia Engenharia Ltda. e a Construtora São Luiz Ltda., tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão"), que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, os "Contratos de Garantia")"*

3.5. Ainda, por meio deste Aditamento, as Partes resolvem excluir as Cláusulas 4.1.8.2, 4.1.9, 4.1.9.1, 4.1.9.2 da Escritura.

3.6. Por fim, as Partes concordam com a substituição da nomenclatura "quirografária" por "com garantia real" no corpo da Escritura, conforme aplicável.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente [•] Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2. Sem prejuízo da possibilidade de os Debenturistas ou o Agente Fiduciário iniciarem no foro da Cidade de São Paulo execução por quantia certa fundada nas Debêntures, as partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada às Debêntures, à Escritura ou a este [•] Aditamento ("Controvérsia").

4.2.1. As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente, resolvida por meio de arbitragem nos termos da Escritura.

4.3. As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A

JUCESP
20 03 13

administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o Português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as cláusulas da Escritura e deste Primeiro Aditamento e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto na Escritura e neste [•] Aditamento.

4.4. A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento.

4.5. A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

4.6. A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

4.7. As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, [•] de [•] de 2013.

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 1/3 do [•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública da Rodovias das Colinas S.A.)*

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 2/3 do [●] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública da Rodovias das Colinas S.A.)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome:
Cargo:

JUCESP
20 03 13

*(Página de assinaturas 3/3 do [•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública da Rodovias das Colinas S.A.)*

**TESTEMUNHAS:**

1._____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

JUCESP
17 04 13
JUCESP PROTOCOLO
0.324.906/13-4

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

**Entre**

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
*como Emissora*

*e*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
*como Agente Fiduciário*

**datado de 11 de abril de 2013**

JUCESP

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"); e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes");

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) as Partes celebraram, em 11 de março de 2013, o "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("Escritura");

(ii) a Emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e em Reunião do Conselho de Administração realizadas em 11 de março de 2013, cujas atas foram devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 19 de março de 2013, sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente, e publicadas, em 21 de março de 2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal Diário de São Paulo;

(iii) conforme previsto na Escritura, foi realizado, em 10 de abril de 2013, o Procedimento de *Bookbuilding*, no qual foram definidas: (a) a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série; e (b) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura), dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura) e dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura); e

(iv) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos;

**RESOLVEM** as Partes aditar a Escritura, por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("Primeiro Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

JUCESP
17 04 13

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

**1. ALTERAÇÕES**

1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***2.1.1.*** *As atas da AGE e da RCA de que tratam as Cláusulas 1.1 e 1.2 (ii) acima foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 19 de março de 2013 sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal Diário de São Paulo, em 21 de março de 2013, bem como a ata da RCA Atlantia Bertin de que trata a Cláusula 1.2 (ii) acima foi arquivada na JUCESP em 15 de março de 2013 sob o número 117.093/13-0, e publicada DOESP e no jornal Monitor Mercantil, em 20 de março de 2013, nos termos do artigo 134, parágrafo 5º e do artigo 62, inciso I, respectivamente, assim como do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.*

1.2. As Partes resolvem excluir a Cláusula 3.7.2 da Escritura.

1.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.1.*** *A Emissão foi realizada em três séries. Foram emitidas 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures, sendo 57.132 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e duas) Debêntures da primeira série, 12.368 (doze mil e trezentas e sessenta e oito) Debêntures da segunda série e 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Debêntures da terceira série ("Debêntures da Primeira Série", "Debêntures da Segunda Série" e "Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e em conjunto "Debêntures"), conforme definido em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de Bookbuilding. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes").*

1.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.2.*** *Para atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, a Emissora outorgou aos Coordenadores, nos temos do Contrato de Distribuição, opção para distribuição de lote adicional de até 17.000 (dezessete mil) Debêntures, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400 ("Opção de Debêntures Adicionais"), a qual foi exercida a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, tendo sido emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures Adicionais, correspondentes a 11,76% (onze inteiros e setenta e seis*

JUCESP
17.04.13

*centésimos por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures da Primeira Série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures da Segunda Série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures da Terceira Série.*

1.5. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.3.*** *A Opção de Debêntures Adicionais foi exercida na Primeira Série, na Segunda Série e na Terceira Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de Bookbuilding.*

1.6. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.4 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.4.*** *Os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais sob o regime de melhores esforços de colocação.*

1.7. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.4.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.4.1.1.*** *As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*

1.8. As Partes resolvem alterar a definição de "*spread*" da Cláusula 4.4.1.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *spread = Spread, ou sobretaxa apurado no Procedimento de Bookbuilding de 1,5000 (um inteiro e cinquenta centésimos);*

1.9. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.5.1 da Escritura, excluindo o parágrafo "Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizado o último número índice disponível do índice de preço em questão", que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**4.5.1.** Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série*

JUCESP
17 de 19

*O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA" e "Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série", respectivamente). O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"), segundo a seguinte fórmula:*

$$VNa = VNe \times C$$

*onde:*

*VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária a cada período, ou pagamento da atualização monetária, se houver), informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

*onde:*

*n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;*

*$NI_k$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, o "$NI_k$" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;*

*$NI_{k-1}$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";*

*dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da Segunda Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e*

*dut = número de dias úteis contidos entre a última data de aniversário e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.*

JUCESP
17 DE 19

*A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.*

*O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.*

*Considera-se "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subsequente.*

*Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures da Segunda Série.*

*O fator resultante da expressão* $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ *é considerada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.*

*O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.*

*Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro-rata do último dia útil anterior.*

*Se até a data de aniversário das Debêntures da Segunda Série o $NI_k$ não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a $NI_k$ na apuração do Fator "C" um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA, conforme a fórmula a seguir:*

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + projeção)$$

*Onde:*

*$NI_{kp}$ = Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e*

*Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.*

*(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisioriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e*

*(ii) o número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração."*

JUCESP
12 04 13

1.10. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.5.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.5.2.1.*** *Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série").*

1.11. As Partes resolvem alterar a definição de "*spread*" da Cláusula 4.5.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *i = taxa apurada no Procedimento de Bookbuilding de 5,0000 (cinco inteiros), informada com 4 (quatro) casas decimais; e*

1.12. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.6.1 da Escritura, excluindo o parágrafo "Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizado o último número índice disponível do índice de preço em questão", que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***4.6.1.*** *Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série*
>
> *O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ("Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série"). O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série"), segundo a seguinte fórmula:*
>
> $$VNa = VNe \times C$$
>
> *onde:*
>
> *VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*
>
> *VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária a cada período, ou pagamento da atualização monetária, se houver), informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*
>
> *C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:*

JUCESP
17 04 13

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

*onde:*

*n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série, sendo "n" um número inteiro;*

*$NI_k$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Terceira Série. Após a data de aniversário, o "$NI_k$" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;*

*$NI_{k-1}$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";*

*dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da Terceira Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e*

*dut = número de dias úteis contidos entre a última data de aniversário e a próxima data de aniversário das Debêntures da Terceira Série, sendo "dut" um número inteiro.*

*A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.*

*O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.*

*Considera-se "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subsequente.*

*Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures da Terceira Série.*

*O fator resultante da expressão* $\left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ *é considerada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.*

*O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.*

*Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro-rata do último dia útil anterior.*

JUCESP
17 DEZ 13

*Se até a data de aniversário das Debêntures da Terceira Série o $NI_k$ não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a $NI_k$ na apuração do Fator "C" um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("Número-Índice Projetado" e "Projeção") da variação percentual do IPCA, conforme a fórmula a seguir:*

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + projeção)$$

*Onde:*

*$NI_{kp}$ = Número-Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento; e*

*Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.*

*(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisioriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas da Terceira Série quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e*

*(ii) o número-índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração."*

1.13. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.6.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***4.6.2.1.*** *Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, os "Juros Remuneratórios").*

1.14. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.6.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**4.6.2.3.** O cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série obedecerá a seguinte fórmula:*

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

*onde:*

JUCESP
17 nº 13

*J = valor dos juros devidos no final de cada data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;*

*VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e*

*FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{252}}\right]$$

*onde:*

*i = taxa apurada no Procedimento de Bookbuilding de 5,7000 (cinco inteiros e setenta centésimos), informada com 4 (quatro) casas decimais; e*

*n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data do último pagamento de juros, conforme o caso, e a data atual, sendo "n" um número inteiro."*

1.15. As Partes resolvem alterar a definição de "$VNE_k$" da Cláusula 5.2.5 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*$VNE_k$ = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série;*

1.16. As Partes resolvem alterar a definição de "$VNE_k$" da Cláusula 5.2.6 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*$VNE_k$ = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Terceira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Terceira Série;*

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Sem prejuízo da possibilidade de os Debenturistas ou o Agente Fiduciário iniciarem no foro da Cidade de São Paulo execução por quantia certa fundada nas Debêntures, as partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada às Debêntures, à Escritura ou a este Primeiro Aditamento ("Controvérsia").

JUCESP
17.04.13

2.2.1. Inclui-se no conceito de Controvérsia, sem limitação, os embargos do devedor à execução por quantia certa fundada nas Debêntures, que serão substituídos pela arbitragem.

2.3. As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o Português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as cláusulas da Escritura e deste Primeiro Aditamento e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto na Escritura e neste Primeiro Aditamento.

2.4. A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento.

2.5. A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

2.6. A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

2.7. As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

*(Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Nome:
Cargo:

Nome: Alexandre Tujisoki
Cargo: Diretor Financeiro

JUCESP
17 04 13

*(Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome: ROBERTO BARTON TAMIÃO
Cargo: PROCURADOR

JUCESP
17 04 13

*(Página de assinaturas 3/3 de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.)*

**TESTEMUNHAS:**

1._____
Nome: Henrique Marquezi Filho
RG: RG: 40.554.834-5
CPF: 323.503.128-60

2._____
Nome: Augusto R. Aguiar Milani
RG: RG: 40.993.245-0
CPF: 310.247.368-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 ABR. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ED001134-4/001
JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO B – Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

19 03 13

JUCESP PROTOCOLO
0.228.847/13-8

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
**CNPJ/MF Nº: 03.025.305/0001-46**
**NIRE: 35.300.170.687**

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 11 de março de 2013, às 9:00 horas, na sede social da Rodovias das Colinas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, s/n, marginal oeste, bairro Jardim Oliveira.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre ***(i)*** a aprovação da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até três séries, para distribuição pública, da Companhia, composta por 85.000 (oitenta e cinco mil) debêntures sob a forma nominativa e escritural no montante de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400 de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"); ***(ii)*** a aprovação da outorga de garantia de cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido pela malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itú e Campinas, correspondente ao Lote 13 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo ("Concessão") e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão e ***(iii)*** autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à

JUCESP
19 03 13

efetivação, formalização e administração das deliberações desta Assembleia, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da oferta.

5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei 6.404/76.

5.2. Aprovar a realização da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até três séries, da Companhia, sob a forma nominativa e escritural, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76, para distribuição pública, sujeita à prévia concessão pela CVM à Companhia do registro de emissora de valores mobiliários da categoria B e do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), de acordo com o estabelecido no Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A. ("Escritura") e que possuirá as seguintes características principais: ***(A) Características Comuns às Três Séries***: *Valor total da Emissão:* R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar as Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo); *Quantidade e Séries:* A Emissão será realizada em até três séries. Serão emitidas 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures Adicionais, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do procedimento de coleta de intenções de investimento ("*Bookbuilding*"), conforme estabelecido na Escritura. A alocação das Debêntures entre as séries será definida após a conclusão do procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes. A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, lote adicional de até 17.000 (dezessete mil) Debêntures, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, §2°, da Instrução CVM 400; *Valor nominal:* O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal"); *Forma*: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados; *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/76, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, nos

JUCESP
19 03 13

termos da Escritura; *Conversibilidade*: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; *Garantias*: Quando da implementação das condições suspensivas descritas na Escritura, incluindo a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a Atlantia Bertin Concessões S.A. e pelo Agente Fiduciário da 4ª Emissão ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da Concessão que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário da 4ª Emissão e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário da 4ª Emissão e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, "Contratos de Garantia"); *Subscrição e Integralização*: As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição; *Vencimento Antecipado, Amortização Antecipada e Resgate Antecipado*: As Debêntures conterão hipóteses de vencimento antecipado, amortização e resgate antecipados com pagamento de prêmio e obrigações adicionais usuais a operações similares à Oferta, conforme estabelecidas na Escritura, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 6.404/76. *Colocação e Distribuição*: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da 4ª Emissão da Concessionária Rodovia das Colinas S.A." ("Contrato de Distribuição") (exceto para as debêntures adicionais, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. como coordenador líder, do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco Itaú BBA S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A., instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), de acordo com os procedimentos da Instrução CVM 400. ***(B) Características das Debêntures da Primeira Série***: *Vencimento*: Ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as

JUCESP
19 03 13

hipóteses de resgate antecipado facultativo total e de vencimento antecipado previstas na Escritura; *Amortização*: Serão amortizadas em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão; *Atualização Monetária*: O Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série não será atualizado e não haverá participação nos lucros da Companhia; *Remuneração*: Juros Remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série. ***(C) Características das Debêntures da Segunda Série***: *Vencimento*: Ao término do prazo de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total e de vencimento antecipado previstas na Escritura; *Amortização*: Serão amortizadas em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura, iniciando-se o primeiro pagamento após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão; *Atualização Monetária*: O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo fórmula estabelecida na Escritura; *Remuneração*: Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e

JUCESP
19 03 13

cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula estabelecida na Escritura. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos anualmente, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, sempre no dia 15 do outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2014 e o último na data de vencimento das Debêntures da Segunda Série. ***(D) Características das Debêntures da Terceira Série***: *Vencimento*: Ao término do prazo de 120 (cento e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2023 ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total e de vencimento antecipado previstas na Escritura; *Amortização*: Serão amortizadas em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura, iniciando-se o primeiro pagamento após 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão; *Atualização Monetária*: O saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures da terceira série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Terceira Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, segundo fórmula estabelecida na Escritura; *Remuneração*: Sobre o saldo devedor do valor nominal atualizado das debêntures da terceira série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de Bookbuilding, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da terceira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula estabelecida na Escritura. Os Juros Remuneratórios das debêntures da terceira série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2014 e o último na Data de vencimento das debêntures da terceira série.

As Debêntures serão devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário por meio: (a) do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); e (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"); e (ii) negociação no mercado secundário, por meio: (a) do SND – Módulo Nacional de Debêntures,

JUCESP
19 03 13

administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do Sistema Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

5.3. Aprovação da outorga de garantia de cessão fiduciária em favor dos titulares das Debêntures de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido pela malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itú e Campinas, correspondente ao Lote 13 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, sujeita à aprovação prévia pela ARTESP.

5.4. Aprovar todos os termos e condições da Escritura e dos Contratos de Garantia, cujas minutas são nesta Assembleia rubricadas pela Mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a (A) tomar todas as providências para a realização da Emissão e da Oferta e representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas no âmbito da Oferta, incluindo para a obtenção do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários da categoria B perante a CVM e registro da Oferta perante a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e demais órgãos competentes; (B) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão das Debêntures, incluindo a Escritura e os Contratos de Garantia na forma substancialmente igual àquela das minutas mencionadas na deliberação 5.4 acima (ficando autorizada alterações para fins de atendimento de eventuais exigências da CVM), assim como poderes para celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; (C) celebrar, sem a necessidade de nova autorização societária, aditamentos à Escritura com o objetivo de (i) ratificar a remuneração das Debêntures ao final do procedimento de *Bookbuilding* e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série e (ii) formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, nos termos da Escritura; (D) contratar: (i) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de primeira linha, para coordenar a Oferta; (ii) a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para atuar como agente fiduciário; (iii) o Banco Bradesco S.A. para atuar como banco mandatário e como escriturador das Debêntures; e (iv) os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP,

JUCESP
19 03 13

BM&FBOVESPA, auditores independentes, agências de classificação de risco, agências de publicidade, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (E) praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Assembleia, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria do âmbito da Oferta e da 4ª Emissão.

5.6. Delegar ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 59 da Lei 6.404/76, (A) a alteração da Data de Emissão estabelecida na Escritura, assim como demais condições permitidas pelo mencionado dispositivo legal; e (B) a decisão de eventual cancelamento da Emissão, caso as condições de mercado mostrem-se desfavoráveis à realização da Oferta.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin; e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionista: Atlantia Bertin Concessões S.A. (representada por José Renato Ricciardi e Alexandre Tujisoki).

Itu, 11 de março de 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 MAR 2013
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 117.882/13-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

Acionista:

Atlantia Bertin Concessões S.A.
José Renato Ricciardi e Alexandre Tujisoki

JUCESP
19 03 13

JUCESP PROTOCOLO
0.228.821/13-7

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
**CNPJ/MF Nº: 03.025.305/0001-46**
**NIRE: 35.300.170.687**

# ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 11 de março de 2013, às 11:00 horas, na sede social da Rodovias das Colinas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, s/n, marginal oeste, bairro Jardim Oliveira.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença física ou por vídeo conferência da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11 parágrafos 4º e 7º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre *(i)* a aprovação de endividamento da Companhia por meio da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até três séries, para distribuição pública, da Companhia, no montante principal de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), nos termos e condições aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 11 de março de 2013 ("AGE da Oferta"); e *(ii)* a autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da emissão e da oferta das debêntures.

5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do inciso XI do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia:

5.1. Aprovar a constituição de endividamento da Companhia por meio da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até três séries, da Companhia, no montante principal de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76, com vencimento em 15 de outubro de

JUCESP
19 03 13

2020 para as debêntures da 1ª e 2ª Séries e em 15 de abril de 2023 para as debêntures da 3ª Série, cuja amortização ocorrerá em 13 (treze) parcelas para as debêntures da 1ª Série, 7 (sete), para as debêntures da 2ª Série, e 3 (três) parcelas, para as debêntures da 3ª Série, de acordo com o cronograma aprovado pela AGE da Oferta e com a seguinte remuneração: *Remuneração das Debêntures da 1ª Série:* Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções investimento ("*Bookbuilding*") e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures da primeira série, ou saldo do valor nominal das debêntures da primeira série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os juros remuneratórios das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na data de vencimento das debêntures da primeira série. *Remuneração das Debêntures da 2ª Série: Atualização Monetária*: O saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures da segunda série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; *Juros Remuneratórios*: Sobre o saldo devedor do valor nominal atualizado das debêntures da segunda série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula aprovada pela AGE da Oferta. Os juros remuneratórios das debêntures da segunda série serão pagos anualmente, iniciando-se o primeiro pagamento em 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, sempre no dia 15 do outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2014 e o último na data de vencimento das debêntures da segunda série. *Remuneração das Debêntures da 3ª Série: Atualização Monetária*: O saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures da terceira série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação



Jurídico
AB CONCESSÕES

JUCESP
19 03 13

acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; *Juros Remuneratórios*: Sobre o saldo devedor do valor nominal atualizado das debêntures da terceira série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula aprovada pela AGE da Oferta. Os juros remuneratórios das debêntures da terceira série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2014 e o último na Data de vencimento das debêntures da terceira série.
A oferta poderá ser aumentada em até 17.000 (dezessete mil) debêntures, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, para atender o excesso de demanda que eventualmente seja constatado.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências para a realização da emissão e da oferta das debêntures, inclusive representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas para a efetivação das deliberações tomadas nesta Reunião, assim como celebrar todos os documentos correlatos, incluindo a escritura de emissão e os contratos de garantia, conforme minutas aprovadas pela AGE da Oferta e os contratos junto aos prestadores de serviços aplicáveis, podendo praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da emissão e da oferta das debêntures.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itu, 11 de março de 2013

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO
15 MAR 2013
117.883/13-0
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP

**ANEXO C – Súmulas de Classificação de Risco**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Data de Publicação: 28 de fevereiro de 2013

**Comunicado à Imprensa**

# Ratings 'brAA' atribuídos à Rodovia das Colinas S.A. e à sua emissão de debêntures; Perspectiva estável

Analistas: Marcus Fernandes, São Paulo (55) 11-3039-9734, marcus_fernandes@standardandpoors.com; Bernardo Gonzalez, Cidade do México (52) 55-5081-4492, bernardo_gonzalez@standardandpoors.com

Líder do Comitê de Rating: Reginaldo Takara, São Paulo, (55) 11-3039-9740; reginaldo_takara@standardandpoors.com

## Resumo

- A Rodovia das Colinas S.A. tem apresentado fluxo de caixa forte e estável, em razão do previsível crescimento do tráfego nas rodovias de seu sistema, além dos ajustes positivos de tarifa.
- Atribuímos o rating 'brAA' na Escala Nacional Brasil à companhia e à sua emissão de debêntures no valor de R$ 850 milhões, divididas em até três séries, sendo duas com vencimento em 7,5 anos e a outra em 10 anos .
- A perspectiva estável reflete nossa expectativa de que a companhia continuará a apresentar índices de cobertura do serviço da dívida fortes apesar do volume relativamente elevado de endividamento, em função do perfil de amortização da dívida mais alongado e do crescimento esperado do tráfego e dos ajustes de tarifa de acordo com a definição do contrato de concessão.

## Ações de rating

Em 28 de fevereiro de 2013, a Standard & Poor's Rating Services atribuiu o rating 'brAA' na Escala Nacional Brasil à **Rodovias das Colinas S.A.** ("Colinas") e à sua emissão de debêntures no valor de R$ 850 milhões. A perspectiva do rating de emissor é estável.

## Fundamentos

Os ratings refletem o fluxo de caixa forte e estável, resultante dos benefícios de operar um sistema de rodovias no Estado de São Paulo que conecta áreas industriais e agrícolas, além de prover um importante corredor para o transporte da produção do interior do Estado à capital, bem como outros sistemas de transporte que ligam os pontos de produção aos portos para exportação. O crescimento do tráfego tem se mostrado leve, mas previsível, e os reajustes das tarifas têm sido positivos. A Colinas também se beneficia do histórico favorável do marco regulatório para concessões de rodovias no Estado de São Paulo. Esses fatores positivos mitigam parcialmente os riscos advindos do aumento da alavancagem, realizada principalmente para prover recursos aos acionistas da companhia para investimentos em outros projetos. A emissão de debêntures de R$ 850 milhões da Colinas levará o índice de dívida bruta sobre EBITDA para cerca de 3,0x ao final de 2013, enquanto os índices de cobertura mínimo e médio deverão ser de 1,4x e 1,7x, respectivamente, de acordo com a metodologia de cálculo da S&P, durante a vida das debêntures. Esse índice de cobertura contempla a colocação da emissão em até três séries, sendo duas com vencimento em 7,5 anos, e outra em 10 anos, conforme a proposta de colocação firme dos bancos estruturadores. Embora cerca de 30% do endividamento total da Colinas vença entre 2021 e 2023, ainda haveria cerca de cinco anos de prazo de concessão caso seja necessário o refinanciamento dessa dívida.

O perfil de negócios "regular" da companhia reflete o comportamento do tráfego na rodovia, que tem apresentado um leve, mas consistente, crescimento nos últimos anos, com certa concentração

em veículos comerciais. Isso reflete as características das regiões ligadas pela rodovia, utilizada em grande parte para transporte de produção agrícola. A companhia também está sujeita a certa competição de outras rodovias pedagiadas e não pedagiadas na região, o que pode afetar negativamente o crescimento do tráfego, principalmente em um cenário de baixa atividade econômica na região. Esses fatores aumentam, até certo ponto, a volatilidade do tráfego, mas acreditamos que os fundamentos de crescimento econômico nas regiões atendidas pelas rodovias da empresa vão se manter saudáveis no período analisado, o que não deve resultar em quedas acentuadas em seu tráfego.

Em nosso caso-base, esperamos um crescimento do tráfego para os próximos anos na faixa de 3%, mantendo forte correlação ao crescimento econômico da região, e com um perfil similar ao histórico. Esperamos que a Colinas continue a apresentar rentabilidade em linha com seus pares do setor, com margem EBITDA superior a 70% nos próximos anos. Além disso, projetamos que os investimentos em manutenção da rodovia seguirão os requisitos do contrato de concessão para os próximos anos, que a empresa distribuirá essencialmente todos os seus excedentes de caixa como dividendos e que a amortização da dívida seguirá o cronograma da proposta de emissão de debêntures a ser realizada nos próximos meses.

O perfil financeiro da Colinas é “significativo”, uma vez que o aumento relevante na alavancagem da companhia em 2012 se deu, principalmente, na distribuição de dividendos aos acionistas. Embora os níveis de investimentos requeridos pelo contrato de concessão até o final da concessão sejam relativamente baixos quando comparados à geração de caixa da companhia e o perfil de amortização não apresenta significativa concentração, a alavancagem total da Colinas deverá permanecer em níveis elevados pelos próximos três anos. Em nosso cenário de caso-base, a empresa deverá manter um índice de dívida bruta sobre EBITDA em torno de 2,5-3,0x e de geração interna de caixa (FFO, na sigla em inglês) sobre dívida total ao redor de 20% até 2015.

## Liquidez

A posição de liquidez da Colinas é “menos do que adequada”, conforme nosso critério define o termo. Embora a emissão de debêntures tenha carência no primeiro ano e perfil de amortização suave nos anos seguintes, não esperamos que a Colinas mantenha uma posição de caixa elevada, apenas o suficiente para atender as necessidades de capital de giro e da operação. Acreditamos que a empresa distribuirá a geração de caixa livre de obrigações, integralmente, como dividendos. Em nossa avaliação da liquidez da companhia incluímos os seguintes fatores e premissas:

- As fontes de recursos de liquidez (como posição de caixa e geração de caixa operacional) devem exceder os usos de recursos em 1,1x;
- De acordo com as nossas projeções, os usos de recursos excederiam as fontes caso o EBITDA declinasse 10%;
- A Colinas não apresenta amortização de dívida até 2014;
- É improvável que o órgão regulador permita à companhia realizar uma nova emissão de dívida, caso os recursos não sejam utilizados para o benefício da própria concessão.

## Perspectiva

A perspectiva estável do rating de crédito corporativo reflete nossa expectativa de que a companhia continuará a apresentar fluxo de caixa estável e previsível, além de um perfil de amortização de dívida relativamente suave, o que permitirá que a Colinas apresente índices de cobertura do serviço da dívida mínimo de 1,4x e médio de 1,7x até o final da vida das debêntures. O rating poderá ser elevado caso a Colinas seja capaz de apresentar métricas de crédito mais fortes do que a nossa projeção, como, por exemplo, um índice de dívida sobre EBITDA inferior a 1,5x, refletindo um aumento no tráfego acima do projetado. Caso as métricas de crédito se deteriorem nos próximos anos, para níveis de dívida bruta sobre EBITDA superiores a 3,0x e de FFO sobre dívida bruta abaixo de 15%, seja por queda no volume de tráfego aferido, seja por aumento da alavancagem por meio de novas emissões, os ratings poderão ser impactados negativamente.

## CRITÉRIOS E ARTIGOS RELACIONADOS

- Metodologia: Expansão da matriz de risco financeiro/risco de negócios, 18 de setembro de 2012.
- Metodologia e Premissas: Descritores de Liquidez para Emissores Corporativos Globais, 28 de setembro de 2011.
- 2008 Critérios de Ratings Corporativos - Metodologia Analítica, 15 de abril de 2008.

| LISTA DE RATINGS | |
|---|---|
| **Ratings Atribuídos em 28/02/2013** | |
| *Rating de Crédito Corporativo* | |
| Escala Nacional Brasil | brAA/Estável/-- |
| | |
| Rating de Emissão | |
| Debêntures no valor de R$ 850 milhões | brAA |

## Informações regulatórias adicionais

**Outros serviços fornecidos ao emissor**
Não há outros serviços prestados a este emissor, clique aqui para mais informações.

**Atributos e limitações do rating de crédito**
A Standard & Poor's Ratings Services utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A Standard & Poor's Ratings Services não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A Standard & Poor's Ratings Services não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a Standard & Poor's Ratings Services acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela Standard & Poor's Ratings Services não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a Standard & Poor's se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

**Fontes de informação**
Para atribuição e monitoramento de seus ratings a Standard & Poor's utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

**Aviso de ratings ao emissor**
O aviso da Standard & Poor's para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Aviso de Pré-Publicação aos Emissores".

**Frequência de revisão de atribuição de ratings**
O monitoramento da Standard & Poor's de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito) http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245338484985
- Política de Monitoramento http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245319078197

**Conflitos de interesse potenciais da S&P Ratings Services**
A Standard & Poor's Brasil publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII" seção em www.standardandpoors.com.br.

**Faixa limite de 5%**

- De acordo com a informação sobre as receitas da Standard & Poor's Brasil do Ano Fiscal de 2012, as receitas da entidade avaliada não ultrapassam 5% do total das receitas da S&P Brasil;
- A S&P Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/ratings/br-disclosure/pt/la o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2013 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HADWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P serem responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitem a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P se reserva o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com / www.standardandpoors.com.mx / www.standardandpoors.com.ar e www.standardandpoors.com.br (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

McGRAW-HILL

# Rodovias das Colinas S.A.

## Relatório de Pré-distribuição

### Estrutura da Dívida

| Espécie | Montante (BRL mi) | Vencimento | Rating [a] | Espécie | Perspectiva |
|---|---|---|---|---|---|
| 4ª Emissão de Debêntures | 850,00 | Out/2023 | 'AA(bra)(exp)' | Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real | Estável |
| **Total** | 850,00 | | | | |

*O Rating Preliminar não configura atribuição de rating final e está baseado em informações fornecidas pelo emissor até janeiro de 2013. O Rating final está condicionado ao recebimento dos documentos definitivos que estejam em conformidade com as informações já recebidas. Os ratings de crédito da Fitch não constituem recomendação de compra, venda ou manutenção de um título. O prospecto e outros materiais disponibilizados desta oferta deverão ser lidos anteriormente à sua aquisição.*

### Principais Fundamentos do Rating

**Volume de Tráfego Comprovado e Resiliente**: O tráfego da Rodovias das Colinas S.A. (Colinas) tem apresentado sólido desempenho, com forte CAGR 07-12 de 6,6% em veículos equivalentes e elasticidade média em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2,07. O volume de tráfego foi resiliente às últimas crises financeiras. Além disso, a participação de veículos leves tem aumentado, deixando a rodovia menos exposta a crises econômicas. A Fitch Ratings acredita que o risco de concorrência seja parcialmente mitigado pela rápida expansão da indústria na região.

**Capacidade Adequada para Estabelecer Tarifas**: O contrato de concessão estabelece aumento anual de tarifas para repasse integral da inflação, o que tem sido realizado sem afetar negativamente o tráfego. Não há defasagens relevantes.

**Desenvolvimento Adequado de Infraestrutura**: Com 13 anos de concessão, a Colinas já concluiu a maior parte das obras de expansão obrigatória e de adequação de infraestrutura. As obras de expansão pendentes representam menos de 25% do orçamento de construção e não impactam de forma relevante as receitas e o volume de tráfego. O programa de manutenção está detalhado na agenda de concessão, sendo que o próximo grande ciclo terá início em 2017.

**Risco de Sobrecusto Atenuado**: Devido ao fato de não haver contratos fixos de longo prazo para obras de expansão e custos de manutenção, há algum risco de aumento progressivo de custos, principalmente durante o período de manutenção maior. Isso é atenuado pelo fato de se tratar de uma estrada madura, com operadora experiente e pela limitada necessidade de obras de expansão. De acordo com a análise de sensibilidade da Fitch, o projeto poderá repagar a dívida até mesmo em um cenário de 58% dos investimentos acima do orçamento.

**Fraca Estrutura da Dívida**: As debêntures não possuem reservas para serviço da dívida ou O&M. Embora os recebíveis passem por uma conta centralizadora, qualquer retenção ou pagamento preferencial aos detentores da dívida apenas é acionado em caso de vencimento antecipado. Não há teste de distribuição de dividendos. O grau de alavancagem adicional é mitigado pelos *covenants* financeiros.

**Fortes DSCRs**: Pelo cenário-base da Fitch, os índices médio e mínimo de DSCRs foram de 2,1 vezes (x) e de 1,3x, respectivamente e no cenário de rating, de 1,9x e de 1,2x. A cobertura do serviço da dívida está em linha com o rating atribuído e é consistente com a de seus concorrentes. De acordo com a análise de sensibilidade da agência, o projeto poderá repagar a dívida, mesmo em um cenário de desempenho negativo do PIB.

### Sensibilidade do Rating

O rating poderá ser afetado, caso haja perfil da dívida substancialmente diferente do esperado; e desvio relevante e consistente em relação à performance operacional esperada pela agência.

**Analistas**
Luciana Nazar
+55 11 4504-2204
luciana.nazar@fitchratings.com

Igor Maresti
+55 11 4504-2203
Igor.maresti@fitchratings.com

## Resumo do Projeto

**Resumo do Projeto**

| Resumo dos Dados do Projeto | Resumo dos Dados Financeiros |
|---|---|
| Tipo de projeto -- Transporte / Rodovia.<br>Localização – Estado de São Paulo, Brasil.<br>Situação – Em operação.<br>Base da receita — Volume (veículos).<br>Clientes — Múltiplos.<br>Vencimento da concessão – Julho de 2028.<br>Poder concedente – Governo do Estado de São Paulo.<br>Regulamentação aplicável – Legislação brasileira.<br>Operador – Colinas.<br>Acionista – AB Concessões S.A. | Termos da dívida – BRL850 milhões; prazo de até dez anos (outubro de 2023).<br>1ª Série: taxa DI-over + spread de até 3%; carência do principal até outubro de 2014.<br>2ª Série: juros de até 7,5% e correção do principal pelo IPCA; carência do principal até outubro de 2014.<br>3ª Série: juros de até 8% e correção do principal pelo IPCA; carência do principal até abril de 2021.<br>Período remanescente até o fim da concessão – cinco anos.<br>Reservas – Nenhuma<br>Gatilhos da Transação:<br>Dívida Líquida / EBITDA (UDM) <= 3,5x<br>* DSCR > 1,2x (*). |

* DSCR > 1,2x (*covenant* só é disparado se o DSCR ficar abaixo de 1,2x por dois períodos consecutivos). Para fins do cálculo do DSCR para este *covenant*, o fluxo de caixa disponível para serviço da dívida (CFADS) é definido como o fluxo de caixa operacional dos últimos 12 meses adicionado do saldo de caixa. O serviço da dívida é definido como as dívidas reconhecidas no passivo circulante da emissora.

**Localização da concessão de rodovias da Colinas**





*Fonte: Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR)*

**Metodologia Aplicada**

"Metodologia de Rating para Infraestrutura e Financiamento de Projetos" (11 de julho de 2012).

**Outra Metodologia Relevante**

"Rating Criteria for Toll Roads, Bridges, and Tunnels" (2 de agosto de 2012).

## Resumo da Transação

As debêntures serão emitidas pela Colinas, uma empresa de propósitos específicos (SPE) criada em 2000 com a finalidade de renovar, operar e manter quatro estradas no interior do Estado de São Paulo. O emissor espera emitir BRL850 milhões, divididos em até três séries, com custos e vencimento diferentes.

A emissão trata-se de debêntures amortizáveis, no montante de BRL850 milhões. Seus recursos serão utilizados para refinanciar a dívida atual da companhia (empréstimo-ponte utilizado para subscrever debêntures do controlador e repagar dívidas existentes) e alongar o vencimento dessa dívida. O objetivo da concessionária é realizar uma emissão pública, sujeita à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Se não houver subscrição das debêntures públicas, a companhia tem a garantia firme dos bancos credores de que eles irão subscrever estas debêntures. O perfil da dívida terá seu vencimento alongado para mais noventa meses (para a primeira e segunda séries) e para mais 120 meses (na terceira série).

A concessão da Colinas foi outorgada em 2000 por um período de vinte anos. Em 2006, o Estado de São Paulo aprovou um equilíbrio econômico, que ampliou o prazo da concessão em oito anos e compensou a companhia pelo aumento de impostos e por investimentos não previstos, totalizando 28 anos de período de concessão.

## Estrutura e Informações

### Controle Acionário e Patrocinadores

No 2T12, a Atlantia SpA (IDR de Longo Prazo 'A-'/Perspectiva Estável), firmou um contrato com a Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (*holding* de infraestrutura controlada pelo Grupo Bertin) para fusão de seus ativos rodoviários brasileiros, criando a nova companhia Atlantia Bertin Concessões S.A. A Cibe é o braço do grupo Bertin para o setor de infraestrutura, com ativos nos setores de saneamento, estradas e energia. Antes da fusão, a Cibe era a quarta maior concessionária de rodovias pedagiadas do Brasil, administrando quatro concessionárias de rodovias, que totalizavam aproximadamente 1.000 quilômetros de extensão.

## Estrutura Societária

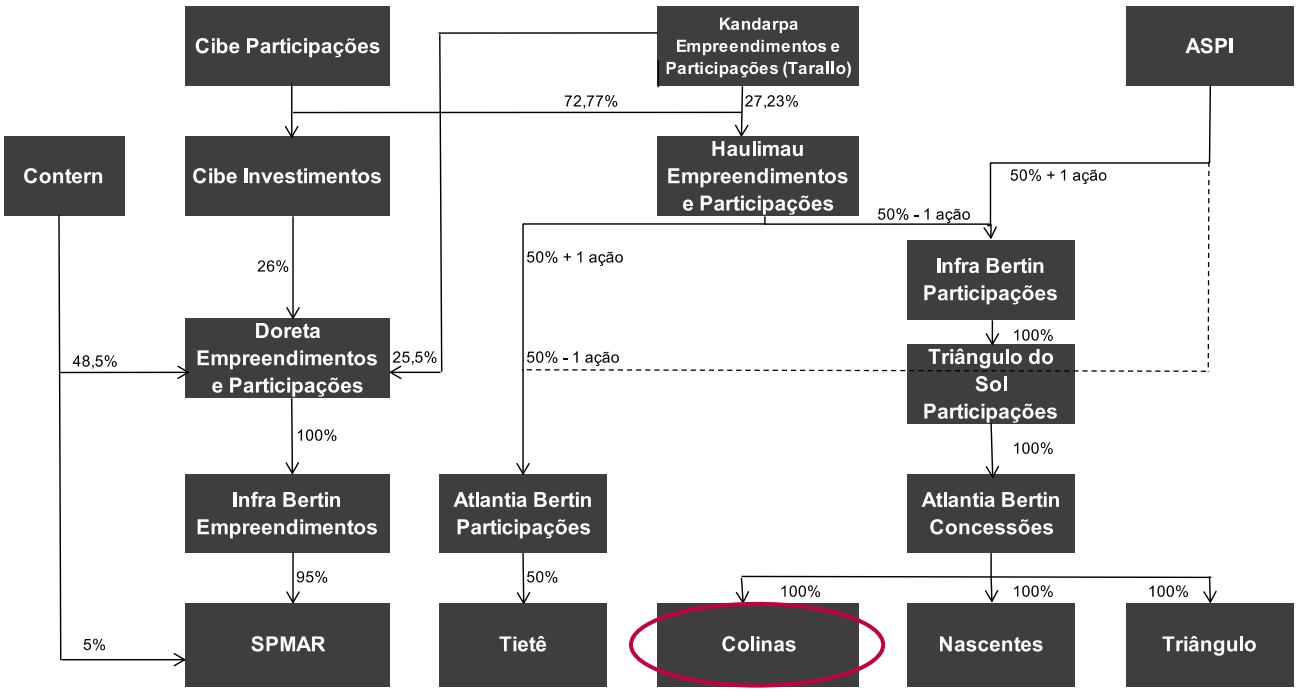


Fonte: Colinas

### Risco de Conclusão

A Fitch não vê riscos significativos ligados à conclusão do projeto, uma vez que a maior parte das obras de expansão previstas no contrato de concessão já está concluída. Novas obras serão relativas principalmente a duplicações e devem representar menos de 25% do total dos investimentos durante o prazo vigente do projeto.

Para o cumprimento total dos compromissos até 2019, a Companhia estimava, em 31 de dezembro de 2012, um montante aproximado de BRL182,7 milhões em investimentos.

Os riscos de atrasos são baixos, devido à complexidade mínima das obras. Todas as licenças operacionais estão válidas. Há um risco de atraso moderado em relação às demais obras de construção relativas à duplicação do restante das pistas, que dependem de novas licenças ambientais. O contrato de concessão estabelece multas por atrasos nas obras de construção. A Fitch acredita que, mesmo em caso de aplicação de novas multas, a geração de caixa da Colinas não será significativamente impactada.

Investimentos adicionais podem ser solicitados pelo poder concedente, o que levaria a um reequilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, isso provavelmente geraria uma extensão do período de concessão, ao invés de imediata compensação do fluxo de caixa. A Fitch considera limitados quaisquer riscos relacionados a essa possibilidade, devido ao fato de a concessionária ter flexibilidade para tomar esta decisão, ou não; à possibilidade de as obras provavelmente serem de baixa complexidade e exigirem baixos investimentos; e à análise de estresse da agência, que antevê que o projeto pode suportar aumentos significativos de investimentos.

## Risco de Operação e Manutenção

A Colinas opera a rodovia por 13 anos e beneficia-se da experiência de seu controlador, a Atlantia Bertin Concessões, uma das maiores operadoras de concessões de rodovias pedagiadas no Brasil, com muitos anos de experiência e mais de 1500 km de rodovias pedagiadas em operação. O projeto também é beneficiado por um programa de manutenção detalhado, incluindo repavimentação.

O risco de grandes manutenções aumentarem mais rápido que a inflação é mitigado pelo fato de o montante projetado para este fim ser considerado baixo e representar menos de 10% do EBITDA anual, considerando-se o montante em base anualizada.

## Risco de Receita

A Colinas tem historicamente apresentado receitas sólidas, beneficiada por tarifas ligadas à inflação e pelo volume de tráfego crescente. As receitas líquidas registram CAGR 07-12 de 14,1% e EBITDA CAGR 07-12 de 25,9%. As receitas auxiliares (propaganda e uso de domínio público) têm contribuição limitada, representando apenas cerca de 1,5% do total de receitas.

**Receita Líquida x EBITDA**

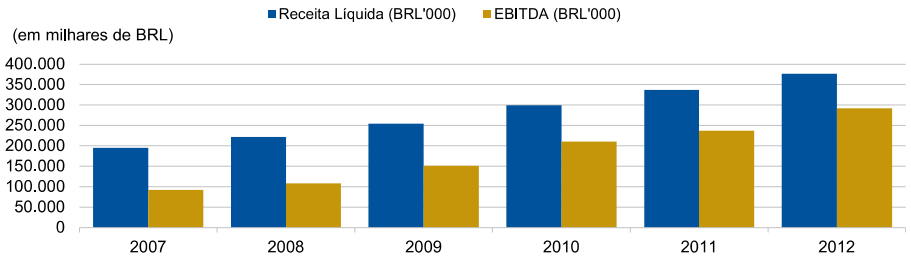


Fonte: Colinas.

## Tráfego

Ao longo de todo o prazo de concessão, o comportamento do tráfego tem sido consistente, com aumento geralmente acima do PIB, registrando um CAGR 07-12 de 6,6%. Em 2012, o tráfego médio diário (em veículo-equivalente) aumentou cerca de 5,0% em comparação com o aumento do PIB de 1,0%. A resiliência do tráfego também foi observada durante períodos de elevado estresse, com desempenho positivo de 6,9% em 2009 vs. contração do PIB de 0,3% no mesmo período. O tráfego de veículos leves liderou esse crescimento, expandindo 22,2% no período em comparação a -5,3% dos veículos pesados. A exposição a uma região de rápido crescimento suportou o crescimento do tráfego acima do PIB de forma sustentável. Entretanto, a Fitch espera que o tráfego se torne mais alinhado com o PIB no futuro.

Indústrias importantes como a Toyota, Sumitomo, Coca-Cola, Ambev, Siemens e muitos outros participantes relevantes têm usado estas rodovias para o fluxo de sua produção. Ao todo, 50,9% do tráfego eram compostos por veículos pesados em 2012.

## Comportamento Histórico do Tráfego

| Ano | Tráfego Total (eixo equivalente)[1] | | | Média de Tráfego Diária Anual (eixo equivalente) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Veículos Leves | Veículos Pesados | Total | Leves | Ano Após Ano | Pesados | Ano Após Ano | Total | Ano Após Ano |
| 2000 | 5.526 | 4.573 | 10.099 | 15 | | 13 | | 28 | |
| 2001 | 17.436 | 17.412 | 34.848 | 48 | 215,5% | 48 | 280,8% | 95 | 245,1% |
| 2002 | 17.153 | 17.455 | 34.609 | 47 | -1,6% | 48 | 0,2% | 95 | -0,7% |
| 2003 | 16.297 | 17.056 | 33.353 | 45 | -5,0% | 47 | -2,3% | 91 | -3,6% |
| 2004 | 15.723 | 18.151 | 33.874 | 43 | -3,5% | 50 | 6,4% | 93 | 1,6% |
| 2005 | 16.320 | 18.679 | 34.999 | 45 | 3,8% | 51 | 2,9% | 96 | 3,3% |
| 2006 | 17.224 | 19.699 | 36.923 | 47 | 5,5% | 54 | 5,5% | 101 | 5,5% |
| 2007 | 18.737 | 21.462 | 40.199 | 51 | 8,8% | 59 | 9,0% | 110 | 8,9% |
| 2008 | 18.397 | 23.152 | 41.549 | 50 | -1,8% | 63 | 7,9% | 114 | 3,4% |
| 2009 | 22.487 | 21.929 | 44.416 | 62 | 22,2% | 60 | -5,3% | 122 | 6,9% |
| 2010 | 24.291 | 25.881 | 50.171 | 67 | 8,0% | 71 | 18,0% | 137 | 13,0% |
| 2011 | 25.701 | 27.024 | 52.725 | 70 | 5,8% | 74 | 4,4% | 144 | 5,1% |
| 2012 | 27.214 | 28.169 | 55.382 | 75 | 5,9% | 77 | 4,2% | 152 | 5,0% |
| CAGR 07-12 | 7,8% | 5,6% | 6,6% | | 7,8% | | | 5,6% | 6,6% |

Fonte: Fitch e Colinas

Nos últimos anos, a participação de veículos leves aumentou e representa quase 50% do total de tráfego. A Fitch considera o maior percentual de deslocamentos diários de indivíduos para o trabalho ou escola (*commuting*) no total do tráfego um ponto positivo, devido à volatilidade historicamente mais baixa em comparação ao uso comercial. A agência não descarta um aumento da volatilidade do tráfego das rodovias da Colinas no futuro. Entretanto, acredita que este risco seja parcialmente atenuado pelo forte e resiliente desempenho histórico.

Alguns trechos das rodovias estão sujeitos à competição, em função da existência de rodovias alternativas gerenciadas pela Rodovias do Tietê e Autoban. A Fitch acredita que esse risco esteja parcialmente mitigado pela posição da rodovia na região e pelo rápido crescimento da atividade industrial na área. As praças de pedágio com melhor desempenho são Indaiatuba e Boituva que não enfrentam concorrência nas imediações.

### Preço

O contrato de concessão estabelece tarifas de pedágio indexadas à inflação, com aumentos anuais de preço. Originalmente, o indexador contratual era o IGP-M. Entretanto, no final de 2012 a Colinas e a agência reguladora assinaram um aditivo alterando o índice de ajuste anual para o IPCA, a partir de julho de 2013. Os desvios entre os dois índices serão analisados a cada dois anos e quaisquer perdas ou ganhos estarão sujeitos a um reequilíbrio econômico financeiro.

A Fitch destaca que a estrutura regulatória é estável e testada, com total aderência às condições da concessão, inclusive durante períodos de crise. Em 2010, devido à crise e por razões políticas, a tarifa foi aumentada abaixo da inflação. Em 2011, após o emissor ter contestado isso junto ao concedente, o aumento foi novamente normalizado para os padrões inflacionários, sem compensação do ano anterior.

### Custos

A estrutura de custos da Colinas é cíclica, com picos a cada cinco anos, devido às manutenções maiores, incluindo as relativas a recapeamento. O próximo ciclo pesado deverá ocorrer entre 2017 e 2019. Apesar de não haver qualquer conta de reserva de O&M para atender a estes picos, a Fitch acredita que este risco esteja adequadamente mitigado pela

confortável cobertura do serviço da dívida estimada para esse período. A capacidade de amortização não foi prejudicada nem mesmo nos cenários de estresse da Fitch, quando o O&M foi elevado agressivamente.

Dado que 65% dos custos são terceirizados, e devido ao fato de não haver contratos fixos de longo prazo para obras de expansão e custos de manutenção, existe algum risco de sobrecustos, principalmente durante o período de manutenções maiores. As atenuantes são o fato de esta rodovia ser antiga, madura, com operador experiente e limitada necessidade de obras de expansão. Além disso, o projeto suporta algum aumento de custo. Mais de 75% das obras de construção foram concluídas. A manutenção restante está estimada em cerca de BRL160 milhões, distribuída ao longo dos próximos sete anos.

A companhia deve manter o nível de serviço apropriado durante o período da concessão e devolver a rodovia em boas condições, assegurando mais cinco anos de serviços, incluindo a pavimentação. Assim, embora a administração não tenha considerado qualquer investimento de capital após 2019, a Fitch considerou, de forma conservadora, alguns custos de manutenção especial até o final do período do serviço da dívida.

### Risco do Setor

O Estado de São Paulo foi um dos primeiros estados a lançar o programa de concessões de rodovias. Desde então, a estrutura regulatória tem sido estável, com total adesão às condições estabelecidas previamente, o que deve perdurar, na opinião da Fitch.

## Perfil Financeiro e Análise

### Características e Prazos da Dívida

A quarta emissão de debêntures ocorrerá em três séries, com diferentes taxas de remuneração e cronogramas do serviço da dívida. As três séries deverão atingir BRL850 milhões. A alocação de cada série dependerá do apetite dos investidores e será definida durante o processo de *bookbuilding*.

### Primeira Série:

- Prazo: noventa meses
- Montante: BRL255 milhões (30% da emissão, de acordo com a expectativa de demanda pelo sindicato de bancos).
- Taxa de juros: taxa DI-over + *spread* (até 3%).
- Pagamento de juros: semestralmente (no dia 15 dos meses de abril e outubro), a partir de 15 de outubro de 2014.
- Amortização: customizada. O pagamento do principal ocorrerá em 13 parcelas semestrais customizadas, a partir de 15 de outubro de 2014 e terminando em outubro de 2020.

### Segunda Série:

- Prazo: noventa meses
- Montante: BRL340 milhões (40% da emissão, de acordo com a expectativa de demanda pelo sindicato de bancos)
- Taxas de juros: até 7,5% + atualização monetária pelo IPCA
- Pagamento de juros: anualmente (a cada 15 de outubro), a partir de 2014.
- Amortização: customizada. Pagamento do principal ocorrerá em sete prestações anuais, customizadas, a partir de 15 de outubro de 2014 e terminando em outubro de 2020.

Terceira Série:

- Prazo: 120 meses.
- Montante: BRL255 milhões (30% da emissão, de acordo com a expectativa de demanda pelo sindicato de bancos).
- Taxas de juros: até 8,0% + atualização monetária pelo IPCA.
- Pagamento de juros: anualmente (a cada 15 de abril), a partir de 15 de abril de 2014.
- Amortização: customizada. Pagamento do principal ocorrerá em tres prestações anuais, customizadas, a partir de 15 de abril de 2021 e terminando em abril de 2023.

Em caso de excesso de demanda, os bancos coordenadores poderão distribuir um lote suplementar de até 17.000 debêntures, elevando a oferta em cerca de 20% (ou BRL170milhões) e atingindo um total de BRL1.020 milhões. Os recursos do lote suplementar poderão ser usados apenas para pagamento de juros devidos do empréstimo-ponte e para cobrir os custos da nova emissão. A Fitch considerou a possibilidade de emissão de lote suplementar na análise do rating.

## Estrutura da Dívida

A Fitch considera os atributos estruturais da dívida fracos, devido à falta de reservas para serviço da dívida e O&M, de uma cascata de pagamentos bem-definida e de mecanismos de delimitação adequados. Também não há teste para distribuição de dividendos.

Todos os recebíveis passam através de uma conta centralizadora, mas qualquer retenção ou pagamento preferencial aos debenturistas só ocorre em caso de vencimento antecipado. Neste caso, o banco depositário irá reter todos os montantes e efetuar os pagamentos na seguinte ordem de prioridade: 1) Impostos sobre as receitas dos pedágios; 2) O&M (até 40% dos recursos disponíveis); 3) Taxa da concessão (fixa + variável); 4) Quaisquer outras despesas anteriormente aprovadas pelos debenturistas; e 5) Pagamento das debêntures: a) multas ou outras penalidades estabelecidas na escritura da emissão ou nos contratos de garantia; b) saldo dos juros não pagos; e c) amortização.

A quarta emissão de debêntures permite endividamento adicional sem compartilhamento das garantias e que não ultrapasse os *covenants* financeiros. Entretanto, a Fitch considera que os *covenants* financeiros existentes não protegem adequadamente os credores de uma realavancagem. A emissora poderia elevar significativamente sua alavancagem sem descumprir os *covenants.*

**Cronograma do Serviço da Dívida**

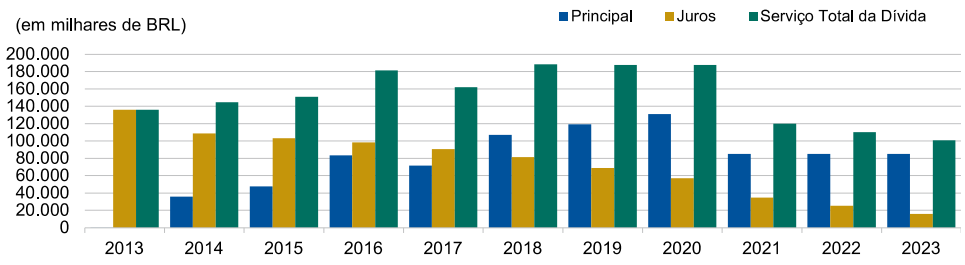


Fonte: Colinas

## Garantias

As debêntures serão inicialmente emitidas sem garantias (quirografárias). As garantias reais mencionadas abaixo serão cedidas às debêntures após a implementação das seguintes cláusulas suspensivas: i) amortização integral das debêntures da terceira emissão (empréstimo-ponte), que deverá ocorrer em paralelo à liquidação das debêntures da quarta emissão; ii) publicação da aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) no que tange à emissão e à constituição das garantias, já concedida em 23 de fevereiro de 2013. A escritura será aditada após a conclusão da primeira cláusula suspensiva, quando as debêntures serão convoladas em espécie com garantia real.

- Alienação fiduciária de 100% das ações da emissora, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às ações alienadas;
- Cessão fiduciária de todos os direitos relativos à concessão, incluindo recebíveis, instalações e ativos.

## Perfil Financeiro

**DSCR Projetado**

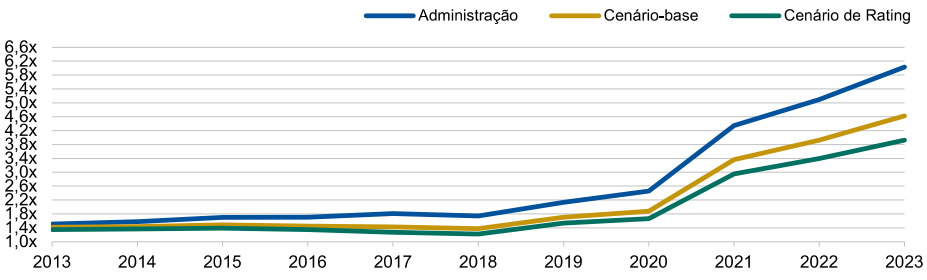


Fonte: Colinas e Fitch

Os indicadores de crédito do projeto são adequados para o rating atribuído tanto no cenario-base, como no de rating da Fitch. No cenário-base, os DSCRs médio e mínimo foram de 2,1x e 1,3x, respectivamente, enquanto o LLCR (Índice de cobertura do serviço da dívida durante a vida do empréstimo) foi de 1,8x. Com alavancagem moderada, os DSCRs mínimo e médio no cenário de rating da Fitch foram de 1,2x e 1,9x, respectivamente, com LLCR de 1,6x.

As premissas empregadas nos cenários-base e de rating estão em linha com a metodologia de rating da Fitch e são semelhantes aos que foram utilizados nos projetos dos pares.

## Premissas do Cenário-base

- Volume:
  - PIB: aumento de 2,7% em 2013; e de 3% daí em diante;
  - Elasticidade: 1,1x em 2013, caindo gradualmente para 0,8x em 2019;
- IPCA: 2013: 5,3%; de 2014 em diante: 5,5%;
- Taxas de juros: A primeira série está ligada às taxas dos depósitos interbancários, gerando riscos de taxa variável. A Fitch considerou 8,2% em 2013 e 10,2% daí em diante.
- Outras receitas:1,5 % das receitas
- Despesas operacionais e Investimentos: Foram aplicados 5,5% de estresse ao orçamento.

## Premissas do Cenário de Rating

- Volume
  - PIB: 1% de desconto ao cenário-base para refletir uma atividade econômica sustentavelmente mais baixa (2013: 2,7%; 2014: em diante: 2%).
  - Elasticidade: No cenário de rating, começa com 1,05x e cai gradualmente para 0,7x.

Este estresse aborda a possibilidade de elasticidade mais baixa após vários anos de crescimento alto (efeito da base elevada).

- IPCA: 2013: 5,3%; 2014 em diante: 5,5%.
- Taxas de juros: Para 2013, foi considerada uma taxa de 10,3% e a partir de 2014, de 11,3%.
- Outras receitas :1,5 % das receitas
- Despesas operacionais e Investimentos: Foram aplicados 7% e 9% respectivamente de estresse ao orçamento.

## Cenários de Estresse do Projeto

Foram estimados cenários adicionais de estresse para avaliar o impacto financeiro dos fatores de estresse individuais. Cada cenário incorpora as premissas do cenário-base da Fitch e modifica apenas a variável indicada a cada vez.

**Cenários de Estresse do Projeto**

| Variáveis / Cenários | Cenário-base | Cenário de Rating | Aumento de Tarifa | Crescimento de Tráfgo (elasticidade pelo PIB) | PIB | Desp. Operacionais | Investimentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumento de Tarifa | IPCA | IPCA | -1,90% | IPCA | IPCA | IPCA | IPCA |
| Elasticidade pelo PIB | 1,1x a 0,8x | 1,05x a 0,7x | 1,1x to 0,8x | -0,52x | 1,1x a 0,8x | 1,1x a 0,8x | 1,1x a 0,8x |
| PIB | 2,7% 3%(em diante) | Base -1% | 2,7% 3%(em diante) | 2,7% 3%(em diante) | -1,8% | 2,7% 3%(em diante) | 2,7% 3%(em diante) |
| Opex | Orçamento + 5% | Orçamento + 7% | Orçamento + 5% | Orçamento + 5% | Orçamento + 5% | Orçamento + 325,8% | Orçamento + 5% |
| Capex | Orçamento + 5% | Orçamento + 9% | Orçamento + 5% | Orçamento + 5% | Orçamento + 5% | Orçamento + 5% | Orçamento + 58% |
| DSCR Min | 1,3x | 1,1x | 1,0x | 1,0x | 1,0x | 1,0x | 1,0x |
| DSCR Médio | 2,1x | 1,9x | 1,4x | 1,5x | 1,5x | 1,6x | 2,0x |
| LLCR | 1,8x | 1,6x | 1,4x | 1,3x | 1,3x | 1,4x | 1,6x |

Fonte: Fitch

## Resultado – Cenário-base da Fitch

| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Líquidas do Pedágio | | 408.752 | 443.373 | 479.610 | 518.809 | 559.824 | 604.082 | 651.839 | 709.201 | 771.610 | 839.512 | 913.389 |
| Outras Receitas | | 6.131 | 6.651 | 7.194 | 7.782 | 8.397 | 9.061 | 9.778 | 10.638 | 11.574 | 12.593 | 13.701 |
| COGS & Despesas | | (77.590) | (82.374) | (87.646) | (93.067) | (98.780) | (104.775) | (111.122) | (117.929) | (125.390) | (133.274) | (141.733) |
| EBITDA | | 337.293 | 367.649 | 399.158 | 433.524 | 469.442 | 508.369 | 550.494 | 601.910 | 657.795 | 718.831 | 785.357 |
| Impostos | | (15.231) | (76.007) | (99.957) | (111.152) | (150.869) | (172.616) | (182.992) | (200.182) | (224.317) | (254.831) | (290.070) |
| Taxas da Concessão | | (7.505) | (7.890) | (8.289) | (8.902) | (9.146) | (9.398) | (9.656) | (14.312) | - | - | - |
| Δ WK | | (8.753) | (8.675) | (319) | (8.413) | 2.202 | (3.294) | (5.312) | (4.767) | (2.835) | (2.909) | (3.261) |
| | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fluxo de Caixa Operacional | | 305.805 | 275.077 | 290.593 | 305.057 | 311.628 | 323.061 | 352.534 | 382.649 | 430.642 | 461.091 | 492.027 |
| Injeções de Capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desembolsos da Dívida | | - | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | (113.706) | (63.385) | (61.858) | (32.063) | (71.152) | (55.751) | (23.012) | (23.012) | (23.012) | (23.012) | (23.012) |
| Fluxo de Caixa após Atividades de Financiamento | | 192.099 | 211.692 | 228.735 | 272.994 | 240.475 | 267.310 | 329.522 | 359.638 | 407.630 | 438.079 | 469.015 |
| | | 84% | | | | | | | | | | |
| Margem de EBITDA | | 83% | 83% | 83% | 84% | 84% | 84% | 84% | 85% | 85% | 86% | 86% |
| CFADS* | | 192.099 | 211.692 | 228.735 | 272.994 | 240.475 | 267.310 | 329.522 | 359.638 | 407.630 | 438.079 | 469.015 |
| Empréstimo Ponte | | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida | | 135.818 | 147.332 | 153.950 | 188.380 | 169.031 | 194.659 | 192.681 | 191.551 | 121.393 | 111.518 | 101.510 |
| Principal | | (0) | 35.700 | 47.600 | 83.300 | 71.400 | 107.100 | 119.000 | 130.900 | 85.000 | 85.000 | 85.000 |
| Juros | | 135.818 | 111.632 | 106.350 | 105.080 | 97.631 | 87.559 | 73.681 | 60.651 | 36.393 | 26.518 | 16.510 |
| | | 82,5% | 82,9% | 83,2% | 83,6% | 83,9% | 84,2% | 84,5% | 84,9% | 85,2% | 85,6% | 86,0% |
| Cobertura da Dívida | | | | | | | | | | | | |
| DSCR | | 1,4X | 1,4X | 1,4X | 1,4X | 1,4X | 1,3X | 1,7X | 1,8X | 3,3X | 3,9X | 4,6X |
| Mínimo | 1,3X | | | | | | | | | | | |
| Médio | 2,1X | | | | | | | | | | | |
| DSCR para fins de *covenant* ** | | 1,9X | 1,6X | 2,2X | 2,3X | 1,9X | 1,8X | 2,5X | 2,9X | 6,0X | 7,1X | 8,6X |
| Mínimo | 1,6X | | | | | | | | | | | |
| Médio | 3,5X | | | | | | | | | | | |
| LLCR | 1,8X | | | | | | | | | | | |
| Alavancagem | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Líquida / Ebitda | | 2,7X | 2,5X | 2,3X | 2,1X | 1,8X | 1,6X | 1,5X | 1,4X | 1,3X | 1,1X | 1,0X |

* A receita financeira não é considerada no CFADS, uma vez que não há política de retenção de caixa

** CFADS = Caixa + Fluxo de Caixa Operacional / Serviço da Dívida = Dívida Atual (não inclui parte dos juros a serem pagos no próximo ano.

Fonte: Fitch

## Resultado - Cenário de Rating da Fitch

| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Líquidas do Pedágio | | 404.682 | 434.588 | 465.883 | 499.431 | 534.545 | 572.129 | 612.355 | 658.894 | 708.969 | 762.851 | 820.828 |
| Outras Receitas | | 6.070 | 6.519 | 6.988 | 7.491 | 8.018 | 8.582 | 9.185 | 9.883 | 10.635 | 11.443 | 12.312 |
| COGS & Despesas | | (77.955) | (82.588) | (87.681) | (92.911) | (98.403) | (104.167) | (110.251) | (116.756) | (123.773) | (131.151) | (139.029) |
| EBITDA | | 332.797 | 358.519 | 385.190 | 414.011 | 444.160 | 476.544 | 511.289 | 552.021 | 595.831 | 643.143 | 694.112 |
| Impostos | | (15.315) | (75.793) | (98.235) | (108.052) | (146.131) | (166.258) | (174.889) | (190.117) | (211.270) | (238.159) | (269.270) |
| Taxas da Concessão | | (7.493) | (7.905) | (8.306) | (8.902) | (9.146) | (9.398) | (9.656) | (14.312) | - | - | - |
| Δ WK | | (8.978) | (8.703) | (411) | (7.924) | 2.517 | (2.964) | (4.938) | (4.339) | (2.216) | (2.208) | (2.455) |
| | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fluxo de Caixa Operacional | | 301.012 | 266.118 | 278.238 | 289.133 | 291.401 | 297.924 | 321.805 | 343.254 | 382.346 | 402.776 | 422.387 |
| Injeções de Capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desembolsos da Dívida | | - | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | (117.478) | (65.488) | (63.911) | (33.127) | (73.513) | (57.601) | (23.775) | (23.775) | (23.775) | (23.775) | (23.775) |
| Fluxo de Caixa após Atividades de Financiamento | | 183.533 | 200.630 | 214.327 | 256.007 | 217.888 | 240.323 | 298.030 | 319.479 | 358.571 | 379.001 | 398.612 |
| | | 83% | | | | | | | | | | |
| Margem de EBITDA | | 82% | 82% | 83% | 83% | 83% | 83% | 83% | 84% | 84% | 84% | 85% |
| CFADS* | | 183.533 | 200.630 | 214.327 | 256.007 | 217.888 | 240.323 | 298.030 | 319.479 | 358.571 | 379.001 | 398.612 |
| Empréstimo Ponte | | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida | | 135.818 | 147.332 | 153.950 | 190.299 | 171.081 | 196.383 | 193.943 | 192.380 | 121.393 | 111.518 | 101.510 |
| Principal | | (0) | 35.700 | 47.600 | 83.300 | 71.400 | 107.100 | 119.000 | 130.900 | 85.000 | 85.000 | 85.000 |
| Juros | | 135.818 | 111.632 | 106.350 | 106.999 | 99.681 | 89.283 | 74.943 | 61.480 | 6.393 | 26.518 | 16.510 |
| | | 82,2% | 82,5% | 82,7% | 82,9% | 83,1% | 83,3% | 83,5% | 83,8% | 84,0% | 84,3% | 84,6% |
| Cobertura da Dívida | | | | | | | | | | | | |
| DSCR | | 1,3X | 1,3X | 1,3X | 1,3X | 1,2X | 1,2X | 1,5X | 1,6X | 2,9X | 3,4X | 3,9X |
| Mínimo | 1,2X | | | | | | | | | | | |
| Médio | 1,9X | | | | | | | | | | | |
| DSCR para fins de covenant ** | | 1,8X | 1,6X | 2,0X | 2,1X | 1,7X | 1,5X | 2,2X | 2,5X | 5,3X | 6,2X | 7,3X |
| Mínimo | 1,5X | | | | | | | | | | | |
| Médio | 3,1X | | | | | | | | | | | |
| LLCR | 1,6X | | | | | | | | | | | |
| Alavancagem | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Líquida / Ebitda | | 2,7X | 2,5X | 2,4X | 2,2X | 1,9X | 1,7X | 1,6X | 1,5X | 1,4X | 1,3X | 1,2X |

* A receita financeira não é considerada no CFADS, uma vez que não há política de retenção de caixa.

** CFADS = Caixa + Fluxo de Caixa Operacional / Serviço da Dívida = Dívida Atual (não inclui parte dos juros a serem pagos no próximo ano).

Fonte: Fitch

A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Instrução CVM nº 521/12.

Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS. AS DEFINIÇÕES E TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA".

Copyright © 2013 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. One State Street Plaza, NY, NY 10004.Telefone:
1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings, a Fitch se baseia em informações fatuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considere confiáveis. A Fitch realiza uma investigação adequada apoiada em informações fatuais disponíveis, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação também adequada destas informações de outras fontes independentes, à medida que estas estejam disponíveis com certa segurança e em determinadas jurisdições. A forma como a Fitch conduz a análise dos fatos e o escopo da verificação obtido de terceiros variará, dependendo da natureza dos títulos e valores mobiliários analisados e do seu emissor; das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou o emissor esteja localizado; da disponibilidade e natureza das informações públicas relevantes; do acesso à administração do emissor e seus consultores; da disponibilidade de verificações de terceiros já existentes, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros; da disponibilidade de verificação por parte de terceiros independentes e competentes com respeito àqueles títulos e valores mobiliários em particular, ou na jurisdição do emissor, particularmente, e de outros fatores.

Os usuários dos ratings da Fitch devem entender que nem uma investigação fatual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros pode assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe relativas a um rating serão precisas ou completas. Em última análise, o emissor e seus consultores são responsáveis pela exatidão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao apresentar documentos e outros relatórios. Ao atribuir ratings, a Fitch deve se apoiar no trabalho de especialistas, inclusive dos auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e de consultores jurídicos, com relação aos aspectos legais e tributários. Além disso, os ratings são, por natureza, prospectivos e incorporam assertivas e prognósticos sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser comprovados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação dos fatos atuais, os ratings podem ser afetados por eventos futuros ou por condições não previstas por ocasião da atribuição ou da afirmação de um rating.

As informações neste relatório são fornecidas "tal como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião se apoia em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhuma classificação é de responsabilidade exclusiva de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser modificados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe honorários de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e *underwriters* para avaliar os títulos. Estes honorários geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante o pagamento de uma única taxa anual. Tais honorários podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, a pesquisa da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO D – Declarações da Companhia e do Coordenador Líder**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO**

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 03.025.305/0001-46, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), no âmbito da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão da Companhia (a "Oferta" e as "Debêntures", respectivamente) a ser realizada pela Companhia, vem, pela presente, para fins do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o que segue:

(a) conforme disposto no *caput* do artigo 56 da Instrução CVM 400, a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(b) o Formulário de Referência e o Prospecto Preliminar da Oferta contêm e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(c) o Formulário de Referência e o Prospecto Preliminar da Oferta contêm e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(d) o Formulário de Referência e o Prospecto Preliminar da Oferta foram e o Prospecto Definitivo da Oferta será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro 2009.

Itu, 11 de março de 2013.

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

Nome: José Renato Ricciardi
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Alexandre Tujisoki
Cargo: Diretor Financeiro

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER**
**PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela coordenação e colocação da distribuição pública de, inicialmente, 85.000 (oitenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em até 3 (três) séries, sob o regime de garantia firme de colocação, da 4ª emissão da Rodovias das Colinas S.A. ("Companhia"), com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2013 ("Data de Emissão"), perfazendo o valor total de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, sem considerar as debêntures adicionais que venham a ser emitidas nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") ("Oferta" e "Debêntures", respectivamente), declarar o quanto segue.

Considerando que:

(i) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(ii) para a realização da Oferta está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 13 de julho de 2012, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou os seus auditores independentes para: (i) aplicação dos procedimentos previstos na Norma e Procedimento de Auditoria nº 12, de 7 de março de 2006, emitida pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo; e (ii) emissão de carta de conforto para o Coordenador Líder;

(iv) foram disponibilizados pela Companhia os documentos considerados, pela Companhia, relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;

(vi) a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seu assessor legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio do seu assessor legal.

O Coordenador Líder declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações fornecidas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integra o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures, da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas são se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 11 de março de 2013.

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

Nome: Renato Monteiro dos Santos
Cargo: Diretor Executivo

Nome: Jonathan David Bisgaier
Cargo: Diretor Executivo

**ANEXO E – Estatuto Social da Companhia**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**
**CNPJ/MF 03.025.305/0001-46**
**NIRE: 35.300.170.687**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 26 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede social da Rodovias das Colinas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, marginal oeste, sem número, bairro Jardim Oliveira, CEP 13326-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre *(i)* a alteração da redação do artigo 1º, *caput*, artigo 7º, *caput* e Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto e Sétimo, artigo 8º (viii), artigo 9º, *caput* e Parágrafo Terceiro, artigo 10º, Parágrafos Segundo e Terceiro, artigo 13 *caput* e itens (i), (vi), (viii) e (xv), artigo 15, *caput* e Parágrafo Terceiro, artigo 16 (i), artigo 17, *caput*, artigo 19, *caput*, artigo 20, *caput*, artigo 22, *caput* e Parágrafos Primeiro e Segundo, artigo 24, *caput*, com exclusão de seu parágrafo primeiro, artigo 27, *caput* e artigo 28, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a redação abaixo, e ainda, a exclusão dos artigos 12 e 14, com a consequente renumeração dos artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia; e *(ii)* a consolidação do texto do Estatuto Social da Companhia, incluindo-se as alterações referentes às aprovações nesta Assembleia.

5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Aprovar a alteração da redação do artigo 1°, *caput*, artigo 7°, *caput* e Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto e Sétimo, artigo 8° (viii), artigo 9°, *caput* e Parágrafo Terceiro, artigo 10°, Parágrafos Segundo e Terceiro, artigo 13 *caput* e itens (i), (vi), (viii) e (xv), artigo 15, *caput* e Parágrafo Terceiro, artigo 16 (i), artigo 17, *caput*, artigo 19, *caput*, artigo 20, *caput*, artigo 22, *caput* e Parágrafos Primeiro e Segundo, artigo 24, *caput*, com exclusão de seu parágrafo primeiro, artigo 27, *caput* e artigo 28, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, e ainda, a exclusão dos artigos 12 e 14 com a consequente renumeração dos artigos seguintes, que passam a vigorar com a redação abaixo:

*"Artigo 1° - A Companhia denomina-se Rodovias das Colinas S.A. e rege-se por este Estatuto Social, pelo que dispõe o Edital de Convocação n° 017/CIC/97 – do DER/SP e pela Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas") e demais disposições legais e regulamentares em vigor."*

*"Artigo 7° - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.*

*§ 1° - Nos termos e prazos da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração após aprovação prévia do mesmo, a pedido de qualquer acionista ou Conselheiro, ou sempre que necessário em virtude de Lei, da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social da Companhia, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do § 5° abaixo.*
*(...)*
*§ 4° - Independentemente das formalidades de convocação contidas neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral se todas as acionistas comparecerem, na forma do que dispõe o artigo 124, §4°, da Lei das Sociedades Anônimas.*

*§ 5° - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um substituto a ser indicado pelos acionistas. O Presidente da Assembleia deverá nomear uma pessoa para atuar como Secretário.*

*(...)*
*§ 7º - Os trabalhos e decisões da Assembleia Geral serão registrados na forma de atas no livro específico e assinados por aqueles que presidirem a Assembleia Geral, bem como pelos acionistas presentes e que representem no mínimo o quorum necessário para as deliberações tomadas conforme estabelecido neste Estatuto Social."*

*"Artigo 8º - (...)*
*(viii) distribuições ou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio e destinação do lucro líquido com inobservância das disposições do Estatuto Social da Companhia de suas subsidiárias"*

*"Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei das Sociedades Anônimas e deste Estatuto Social.*
*(...)*
*§ 3º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os seus próprios membros e os da Diretoria."*

*"Artigo 10 – (...)*
*§ 2º - Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando um deles para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.*

*§ 3º - Nos termos do artigo 150, e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas, ocorrendo vacância de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, devendo servir até a primeira Assembleia Geral."*

*"Artigo 12 – Sem prejuízo das demais atribuições fixadas pela Lei das Sociedades Anônimas ou por este Estatuto Social, o Conselho de Administração terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente na deliberação de quaisquer matérias referentes a gestão e operação da Companhia e das subsidiárias, entre as quais se encontram:*

*(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições específicas da Diretoria, de acordo com a legislação aplicável e este Estatuto Social;*
*(...)*
*(vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário, observado os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social;*
*(...)*
*(viii) Aprovação do orçamento anual operacional da Companhia e suas subsidiárias;*
*(...)*
*(xv) A nomeação do banco de investimento a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia."*

*"Artigo 13 - A Diretoria será composta por 2 membros, a saber, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ("Diretores"), acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto.*
*(...)*
*§ 3º - Em caso de vacância, o Conselho de Administração será convocado para a eleição do respectivo substituto que completará o mandato do Diretor substituído."*

*"Artigo 14 – (...)*
*(i) realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão dentro dos limites previstos no artigo 19 abaixo, com exclusão de quaisquer atos ou matérias que, de acordo com este Estatuto Social, os estatutos sociais das subsidiárias da Companhia ou qualquer lei ou regulamento aplicável, devam ser submetidos à prévia aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, incluindo (a) a celebração de qualquer contrato com terceiros para o fornecimento de serviços, mercadorias e equipamentos para o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo e de acordo com os procedimentos de contratação; (b) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a contratação e gestão de quaisquer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra transação que resulte no endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias para o custeio de investimentos a serem realizados de acordo com o Contrato de Concessão, dentro*

*dos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo e de acordo com os procedimentos de contratação; (c) a apresentação de reivindicações administrativas perante ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); (d) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de acordo com os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a negociação de quaisquer direitos ou obrigações relacionados ao Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); e (e) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a assinatura de qualquer aditivo ao Contrato de Concessão, conforme aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia"*

*"Artigo 15 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com os termos deste Estatuto Social, a orientação dos acionistas, do Conselho de Administração e do plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora e outras sociedades), bem como a prestação de todas as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, conforme exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários. Para os fins deste artigo, a competência do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores inclui:*
*(...)"*

*"Artigo 17 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social e na legislação aplicável."*

*"Artigo 18 - Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 14 e 15 acima e observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para esse fim, observadas as restrições previstas no artigo 19 abaixo, e o procedimento para nomeação de mandatários no disposto no Parágrafo Único deste artigo."*

*"Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, sendo um deles indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o qual não contará com voto de desempate.*

*§ 1º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.*

*§ 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo 116 e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas, os casos de substituição e vacância de membros, assim como as normas relativas às reuniões do Conselho Fiscal observarão, no que couber, as regras e procedimentos previstos neste Estatuto Social para o Conselho de Administração."*

*Artigo 24 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, especificamente a Resolução da Secretaria dos Transportes – ST 19, de 05/08/1998, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 06/08/1998, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício uma vez realizadas as deduções legais pertinentes. Os membros da Diretoria submeterão à apreciação do Conselho de Administração, juntamente com as demonstrações financeiras, a proposta para a alocação do lucro líquido do exercício de acordo com os termos deste Estatuto, sendo certo que, do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.*

*§1º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404/76.*

*§2º - A qualquer momento, o Conselho de Administração poderá declarar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado.*

*§3º - O Conselho de Administração poderá determinar o montante de juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.*

*§4º - Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.*

*"Artigo 25 – Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia, suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições constantes do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.317/0001-47, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, e arquivado na sede da Companhia (o "Acordo de Acionistas") e, ainda, de qualquer outro acordo de acionistas válido, eficaz e arquivado na sede da Companhia, devendo zelar pela sua observância, abstendo-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrários às suas disposições. O presidente de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade às disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas são válidos e oponíveis a terceiros desde a data de sua averbação nos registros de ações da Companhia."*

*"Artigo 26 – (...)*

*Parágrafo Único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 26 acima, entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, será submetida às regras de solução de controvérsias previstas no no caput deste Artigo. A Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, concordam, ainda, que quaisquer arbitragens oriundas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia estão sujeitas às regras de consolidação previstas no Regulamento CCI."*

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas.

5.4. Consignar que as modificações ao Estatuto Social da Companhia ora aprovadas não implicam em qualquer alteração do conteúdo do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Participações S/A, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S/A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, cujos direitos, obrigações e responsabilidades, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, permanecem válidos, eficazes e plenamente oponíveis à Companhia, a seus acionistas e administradores, e a terceiros.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin; e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionista: Atlantia Bertin Concessões S.A.

Itu, 26 de março de 2013

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

**Atlântia Bertin Concessões S.A.**
José Renato Ricciardi e Alexandre Tujisoki

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RODOVIA DAS COLINAS S.A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2013

Estatuto Social Consolidado

**"ESTATUTO SOCIAL DA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**

**Capítulo I – Denominação, Objeto, Duração e Sede**

Artigo 1º - A Companhia denomina-se Rodovias das Colinas S.A. e rege-se por este Estatuto Social, pelo que dispõe o Edital de Convocação nº 017/CIC/97 – do DER/SP e pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas") e demais disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto, único e exclusivo, a exploração do Sistema Rodoviário relativo ao Lote 13: Malha Rodoviária Estadual de Ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas, mediante concessão resultante da Concorrência Pública aberta através do Edital de Convocação n. 017/CIC/97 – do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP (a "Concessão"), sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário, o respectivo Contrato de Concessão.

Parágrafo Único – Fica desde já expressamente vedada a prática pela Companhia de quaisquer atos estranhos ao objeto aqui descrito.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km112, marginal oeste, sem número, bairro Jardim Oliveira, CEP13326-000, e, mediante deliberação da Assembleia Geral poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte da região geográfica objeto da Concessão.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia iniciar-se-á na data da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, expirando-se 180 (cento e oitenta) dias após o término da Concessão, ou de sua última prorrogação.

## Capítulo II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 226.145.401,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), representado por 74.220.000 (setenta e quatro milhões, duzentas e vinte mil) ações, todas nominativas, sem valor nominal. O capital subscrito e integralizado deverá, sempre e em qualquer circunstância, atender ao que dispõe o item 17.2.1 do Edital de Convocação n. 017/CIC/97.

§ 1º – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 2º – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - O capital social da Companhia, subscrito e integralizado, quando da assinatura do Contrato de Concessão, deverá ser igual a 10% (dez por cento) do valor do investimento, conforme referido no Edital de Convocação n. 017/CIC/97. Este mesmo capital subscrito e integralizado deverá corresponder, em 31 de dezembro de cada ano, até o final do Contrato de Concessão, a pelo menos 10% (dez por cento) do total dos investimentos realizados pela Companhia nos exercícios anteriores e a realizar no exercício subsequente.

## Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 1º - Nos termos e prazos da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração após aprovação prévia do mesmo, a pedido de qualquer acionista ou Conselheiro, ou sempre que necessário em virtude de Lei, da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social da Companhia, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do § 5° abaixo.

§ 2º - Caso o Presidente do Conselho de Administração deixe de convocar tempestivamente a Assembleia Geral no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação escrita enviada por qualquer Conselheiro ou acionista para que o faça, então qualquer Conselheiro terá o direito de convocar tal Assembleia Geral.

§ 3º - Sem prejuízo das informações e demais procedimentos aplicáveis nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, no prazo de 2 dias úteis a contar do aviso de convocação da Assembleia Geral, um aviso escrito será entregue às acionistas por correspondência registrada com aviso de recebimento e com cópia transmitida por e-mail, indicando a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia Geral, acompanhado de cópias de todos os documentos de suporte ou propostas a serem apresentadas, discutidas e votadas em tal Assembleia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação contidas neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral se todas as acionistas comparecerem, na forma do que dispõe o artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades Anônimas.

§ 5º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um substituto a ser indicado pelos acionistas. O Presidente da Assembleia deverá nomear uma pessoa para atuar como Secretário.

§ 6º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas.

§ 7º - Os trabalhos e decisões da Assembleia Geral serão registrados na forma de atas no livro específico e assinados por aqueles que presidirem a Assembleia Geral, bem como pelos acionistas presentes e que representem no mínimo o quorum necessário para as deliberações tomadas conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Artigo 8º - Sem prejuízo das atribuições e competências previstas na Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia Geral terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente, para deliberar sobre as seguintes matérias relativas à Companhia e suas subsidiárias, cujas deliberações dependem de aprovação da maioria simples do capital votante da Companhia:

(i) aumentos de capital, emissão de quaisquer ações a qualquer pessoa ou de quaisquer outros valores mobiliários e a criação ou aumento do capital social autorizado da Companhia e de suas subsidiárias;

(ii) reduções de capital da Companhia e de suas subsidiárias;

(iii) grupamento de ações e aquisição, conversão, resgate, recompra ou amortização de ações emitidas pela Companhia e pelas suas subsidiárias;

(iv) emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, ações preferenciais ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ou permutável por ações da Companhia de suas subsidiárias;

(v) emissão de ações com ágio, criação de novas classes de ações, emissão de ações sem guardar proporção com as ações ou classes existentes, ou alterações dos direitos, vantagens e condições das ações da Companhia e de suas subsidiárias;

(vi) transformação, incorporação, fusão, cisão, ou incorporação de ações da Companhia ou de suas subsidiárias, ou de seus ativos, no todo ou em parte, envolvendo outra sociedade, ou qualquer outro tipo de reorganização;

(vii) aprovação de planos de opção de compra de ações para a alta administração ou empregados da Companhia e de suas subsidiárias, ou alterações de tais planos de opção de compra de ações;

(viii) distribuições ou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio e destinação do lucro líquido com inobservância das disposições do Estatuto Social da Companhia de suas subsidiárias;

(ix) listagem da Companhia e de suas subsidiárias, cancelamento de listagem, listagem em segmentos especiais ou de acordo com requisitos especiais de governança corporativa, ou alteração do respectivo segmento no qual a Companhia e suas subsidiárias estiverem listadas, e distribuição pública de ações;

(x) qualquer encerramento, dissolução ou liquidação, nomeação de liquidantes ou cessação do estado de liquidação da Companhia e de suas subsidiárias;

(xi) ajuizamento de pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia e pelas suas subsidiárias;

(xii) aprovação de demonstrações financeiras ou de balanços para períodos inferiores da Companhia e de suas subsidiárias;

(xiii) mudança da sede social, transferência do local da matriz e alteração do território de jurisdição, constituição ou organização da Companhia de suas subsidiárias;

(xiv) alteração do objeto social ou aprovação de qualquer ato que possa ampliar ou alterar o objeto ou o negócio da Companhia de suas subsidiárias;

(xv) modificações do estatuto social da Companhia de suas subsidiárias;

(xvi) aprovação ou alteração do plano de negócios consolidado da Companhia e de sua controladora (e outras sociedades);

(xvii) criação de gravames (ônus, penhor, caução, encargo, hipoteca, escritura de *trust*, direito de garantia, gravame, reclamação, infração, interferência, opção, direito de preferência (inclusive qualquer restrição à votação de qualquer valor mobiliário, qualquer restrição à transferência de qualquer valor mobiliário ou outro ativo, qualquer restrição ao recebimento de quaisquer rendimentos gerados por qualquer ativo, qualquer restrição ao uso de qualquer ativo e qualquer restrição à posse, exercício ou transferência de qualquer outro atributo da propriedade de qualquer ativo), em cada caso seja em decorrência de contrato, por força de Lei ou a outro título), exceto gravames em favor da Companhia e de suas subsidiárias;

(xviii) celebração de quaisquer operações com partes relacionadas (qualquer outra pessoa que direta ou indiretamente controle a pessoa em questão, seja por ela administrada ou controlada, ou esteja com ela sob controle comum), inclusive, mas sem limitação, assinatura de quaisquer contratos com partes relacionadas, constituição de quaisquer obrigações perante partes relacionadas, e realização de quaisquer pagamentos

a partes relacionadas (inclusive qualquer contrato entre a Companhia e suas subsidiárias, de um lado, e suas acionistas e acionistas de suas subsidiárias, conforme o caso, de outro lado;

(xix) aquisições de participações societárias e/ou de substancialmente todos os ativos de outras sociedades que requeiram uma alavancagem da Companhia de forma a exceder, em valor agregado superior a 3 vezes o valor do EBITDA anual consolidado da Companhia e de suas subsidiárias ("Limite Permitido de Endividamento");

(xx) ingresso em novo ramo de negócios que não o negócio de concessões rodoviárias no Brasil;

(xxi) alienação de qualquer participação societária de titularidade da Companhia e de suas subsidiárias;

(xxii) alienação dos ativos da Companhia e de suas subsidiárias, no todo ou em parte substancial;

(xxiii) (i) constituição de qualquer dívida que faça com que o Limite Permitido de Endividamento agregado seja excedido, (ii) assunção, garantia, endosso, ou outra forma de responsabilização ou co-obrigação (seja direta, contingente ou de outra natureza) em relação às obrigações de dívida de quaisquer terceiros, (iii) renúncia, perdão ou cancelamento em qualquer aspecto relevante de quaisquer direitos decorrentes de quaisquer empréstimos, adiantamentos ou aportes de capital, ou investimentos que possam desencadear uma diluição dos acionistas; ou (iv) constituição, alteração, assunção, garantia, endosso ou outra forma de responsabilização ou co-obrigação em relação a quaisquer dívidas, empréstimos, adiantamentos ou aportes de capital, ou investimentos que contenham compromissos financeiros, afora dívidas dentro do Limite Permitido de Endividamento;

(xxiv) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações da Companhia ou alterações de tal plano de opção de compra de ações;

(xxv) celebração ou alteração de qualquer acordo de acionistas vigente relacionado a qualquer subsidiária;

(xxvi) as matérias de que trata o Artigo 132, I, da Lei das Sociedades Anônimas (ou seja, "examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras");

(xxvii) nomeação de auditores independentes, que serão designados dentre as *Big Four*; e

(xxviii) (i) aprovação de qualquer das matérias acima em qualquer subsidiária ou (ii) a determinação do voto da Companhia (ou de qualquer subsidiária) referente a qualquer das matérias acima em qualquer outra pessoa de titularidade direta ou indireta da Companhia e de suas subsidiárias.

## Capítulo IV – Administração da Companhia

### Seção I - Normas Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei das Sociedades Anônimas e deste Estatuto Social.

§ 1° - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 2° - A investidura dos Conselheiros e Diretores nos respectivos cargos far-se-á dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3° - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os seus próprios membros e os da Diretoria.

### Seção II – Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 4, 6 ou 8 membros e até número igual de suplentes, conforme o caso, acionistas ou não, devendo ser

profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto, eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1° - Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2012, será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

§ 2° - Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando um deles para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

§ 3° - Nos termos do artigo 150, e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas, ocorrendo vacância de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, devendo servir até a primeira Assembleia Geral.

§ 4° - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e deste Estatuto Social.

Artigo 11 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, no mínimo, trimestralmente, e em outras datas e locais definidos pelo Conselho de Administração.

§ 1° - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a um voto nas deliberações das reuniões.

§ 2° - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante transmissão de aviso escrito, por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e com cópia por e-mail, com confirmação de recebimento, aos demais membros, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data marcada. O aviso indicará o local, data e ordem do dia da reunião. Com antecedência mínima de 7 dias corridos da data da reunião, o Presidente fará com que a Companhia entregue a cada Conselheiro minutas das deliberações propostas de todas as matérias constantes da ordem do dia, juntamente com as respectivas informações e documentação de suporte. Itens adicionais à ordem do dia poderão ser

acrescentados, a pedido de qualquer Conselheiro, desde que o pedido seja entregue por escrito ao Presidente com antecedência mínima de 5 dias corridos da data da reunião e seja devidamente fundamentado e comprovado pelo Conselheiro solicitante, por meio dos respectivos subsídios e documentação.

§ 3º - Caso o Presidente do Conselho de Administração não realize a convocação dentro de 5 dias úteis da solicitação de outro membro do Conselho neste sentido, então qualquer outro Conselheiro poderá convocar a reunião.

§ 4º - A convocação prevista no parágrafo anterior é dispensada sempre que estiver presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas mediante a presença de pelo menos 75% de seus membros, desde que todos os membros do Conselho de Administração tenham sido devidamente convocados para a respectiva reunião. Caso o quorum de instalação acima mencionado não seja alcançado, a reunião será automaticamente remarcada para o segundo dia subsequente, no mesmo horário e local e com a mesma ordem do dia. Caso o quorum novamente não seja alcançado na segunda reunião em função da repetida ausência de conselheiros indicados pelo mesmo acionista, uma terceira reunião será convocada para o mesmo fim e será instalada com o número de membros do Conselho presentes a tal reunião.

§ 6º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo a ele a indicação de um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 7º - Os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer à reunião poderão ser representados por seus suplentes ou pelos demais membros, contanto que esses demais membros sejam nomeados por escrito, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, para o fim de substituir e votar por conta dos membros ausentes, como se os mesmos estivessem presentes à reunião, ou ainda transmitir os respectivos votos por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião por fax ou por e-mail antes da conclusão da respectiva reunião. O Conselheiro que comparecer por teleconferência ou videoconferência será considerado presente, e também transmitirá seus votos por escrito ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião por fax ou por e-mail antes da conclusão da respectiva reunião.

§ 8º - As deliberações do Conselho de Administração constarão de Atas lavradas em português no livro próprio e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 12 – Sem prejuízo das demais atribuições fixadas pela Lei das Sociedades Anônimas ou por este Estatuto Social, o Conselho de Administração terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente na deliberação de quaisquer matérias referentes a gestão e operação da Companhia e das subsidiárias, entre as quais se encontram:

(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições específicas da Diretoria, de acordo com a legislação aplicável e este Estatuto Social;

(ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos da Companhia e de suas subsidiárias, bem como o seu planejamento estratégico;

(iii)Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto Social ou na lei;

(iv)Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

(v) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(vi)Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário, observado os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social;

(vii) Tomar decisões referentes ao curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias que envolvam matérias/patamares superiores aos delegados aos membros da Diretoria ou que, embora enquadrados na competência da Diretoria, tenham sido objeto de discordância entre os seus membros;

(viii) Aprovação do orçamento anual operacional da Companhia e suas subsidiárias;

(ix)Aprovar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos decorrentes dos contratos de financiamento pela Companhia e suas subsidiárias, em vigor na presente data;

(x) Aquisição de novos negócios ou ingresso em novos negócios (dentro do ramo de concessões de rodoviárias no Brasil) que possam ser financiados com caixa, ou que se encontrem dentro do Limite Permitido de Endividamento (que levará em consideração também a dívida do negócio a ser adquirido), e que não acarretem qualquer necessidade de aumento de capital, levando-se em consideração a alavancagem e a previsão dos planos de negócio da Companhia e do negócio a ser adquirido;

(xi)Constituição de qualquer endividamento até o Limite Permitido de Endividamento, no total, que não acarrete qualquer necessidade de aumentos de capital: (a) no curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias, em conformidade com o item (vii) acima; (b) esteja dentro do orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias, em conformidade com o item (viii) acima; (c) objetive a aquisição de novos negócios ou ingresso em novos negócios (no ramo de concessões rodoviárias no Brasil) em conformidade com o item (ix) acima; e (d) objetive a assinatura de qualquer Termo Aditivo e Modificativo – "TAM" que requeira novos investimentos em conformidade com o item (xiv) abaixo;

(xii) Aprovação de quaisquer medidas que devam ser tomadas pela Companhia e suas subsidiárias por ordem expressa de autoridade governamental;

(xiii) Aprovação de proposta das demonstrações financeiras anuais e infra-anuais obrigatórias a serem apresentadas para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária bem como da proposta de nomeação do auditor independente (a ser escolhido dentre as *Big Four* e de modo compatível com as normas internacionais de contabilidade - *International Financial Reporting Standards* (IFRS));

(xiv) Aprovação da assinatura de qualquer Termo Aditivo e Modificativo (TAM) que requeira novos investimentos (i) a serem financiados dentro do Limite Permitido de Endividamento da Companhia (e que não desencadeiem qualquer necessidade aumentos

de capital) e (ii) contanto que a TRI não seja inferior ao custo médio de capital ponderado (WACC), avaliado pelo auditor independente da Companhia; e

(xv) A nomeação do banco de investimento a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia.

**Seção III – Diretoria**

Artigo 13 - A Diretoria será composta por 2 membros, a saber, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ("Diretores"), acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1° - Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros da Diretoria eleita pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de junho de 2012 será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

§ 2° - O mandato dos Diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos Diretores.

§ 3° - Em caso de vacância, o Conselho de Administração será convocado para a eleição do respectivo substituto que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 14 - Compete ao Diretor Presidente: orientar os negócios da Companhia e de suas subsidiárias, sob a supervisão da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. O Diretor Presidente também será responsável pelo curso normal dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, conforme determinado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, e dentro dos limites previstos no plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora e outras sociedades). Para os fins deste artigo, "curso normal dos negócios" inclui:

(i) realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão dentro dos limites previstos no artigo 19 abaixo, com exclusão de quaisquer atos ou matérias que, de

acordo com este Estatuto Social, os estatutos sociais das subsidiárias da Companhia ou qualquer lei ou regulamento aplicável, devam ser submetidos à prévia aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, incluindo (*a*) a celebração de qualquer contrato com terceiros para o fornecimento de serviços, mercadorias e equipamentos para o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo e de acordo com os procedimentos de contratação; (*b*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a contratação e gestão de quaisquer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra transação que resulte no endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias para o custeio de investimentos a serem realizados de acordo com o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo e de acordo com os procedimentos de contratação; (*c*) a apresentação de reivindicações administrativas perante ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); (*d*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de acordo com os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a negociação de quaisquer direitos ou obrigações relacionados ao Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); e (*e*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a assinatura de qualquer aditivo ao Contrato de Concessão, conforme aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) celebrar contratos, assumir obrigações de qualquer natureza, quitar dívidas e obrigações, e renunciar a direitos, dentro dos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo, incluindo a celebração de contratos com terceiros para o fornecimento de mercadorias e serviços, de acordo com os procedimentos de contratação e dentro dos limites previstos no plano de negócios da Companhia (e sua controladora e outras sociedades);

(iii) elaborar e submeter, para a aprovação do Conselho de Administração, a política de recursos humanos da Companhia e de suas subsidiárias;

(iv) implementar a estrutura de funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, assim como as políticas de remuneração, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, contando com poderes para contratar e demitir os funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, exceto os membros do departamento financeiro e demais funcionários subordinados ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

(v) cumprir com, acordar e/ou contestar qualquer ordem de qualquer juízo competente, órgão administrativo ou qualquer outra autoridade governamental, desde que toda e qualquer obrigação ou despesa decorrente do cumprimento, acordo ou contestação de tal ordem se encontrem dentro dos limites previstos no artigo 19 abaixo;

(vi) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, elaborar e apresentar anualmente ao Conselho de Administração o plano de desenvolvimento estratégico e financeiro da Companhia e de suas subsidiárias e seus respectivos planos de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos; caso o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Presidente não cheguem a um acordo sobre qualquer parcela dos referidos planos, tal matéria será apresentada conforme a proposta do Diretor Presidente, sendo garantido ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(vii) implementar os planos mencionados no item (vi) acima;

(viii) revisar e submeter para o Conselho de Administração a proposta de orçamento anual e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, preparadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e implementar os orçamentos aprovados; sendo certo que, caso o Diretor Presidente modifique qualquer parte da proposta de orçamento anual e/ou das demonstrações financeiras elaboradas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores terá o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(ix) ingressar em qualquer processo judicial ou administrativo, seja como autor ou réu, ou celebrar qualquer acordo no âmbito de processos judiciais ou administrativos envolvendo valores de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(x) apresentar o voto da Companhia em assembleias de outras sociedades em que a Companhia seja sócia ou acionista, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 15 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com os termos deste Estatuto Social, a orientação dos acionistas, do Conselho de Administração e do plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora e outras sociedades), bem como a prestação de todas as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, conforme exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários. Para os fins deste artigo, a competência do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores inclui:

(i) a negociação, de comum acordo com o Diretor Presidente e de acordo com as estratégias e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, junto a instituições financeiras sobre acordos financeiros, incluindo para assunção de dívidas de curto-prazo no montante de R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme previsto no § 1º do artigo 19 abaixo;

(ii) elaborar a proposta de estratégia financeira e políticas financeiras da Companhia e de suas subsidiárias a serem submetidas ao Conselho de Administração;

(iii) administrar a tesouraria da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo o investimento dos recursos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias de acordo com os limites estabelecidos pelas políticas da Companhia e de suas subsidiárias, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração;

(iv) celebrar, em conjunto com o Diretor Presidente, qualquer transação ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza, liquidação de dívidas ou obrigações, renúncia de direitos, acordos, empréstimos, financiamentos ou outras transações que impliquem em endividamento da Companhia, nos limites estabelecidos no artigo 19 abaixo;

(v) em conjunto com o Diretor Presidente, negociar o Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar) assim como com qualquer outra autoridade governamental;

(vi) definir as políticas e supervisionar as práticas relacionadas com os processos de controle, contábeis e financeiros da Companhia e de suas subsidiárias;

(vii) preparar e submeter ao Diretor Presidente a minuta do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias;

(viii) preparar, de acordo com o "GAAP brasileiro" (entendido como os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil) e as políticas financeiras e contábeis do Grupo Atlantia, as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia e de suas subsidiárias e submetê-las ao Diretor Presidente;

(ix) examinar e validar ordens de pagamento relacionadas a contratos relevantes pré-existentes;

(x) divulgar e comunicar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, zelando por sua ampla e imediata disseminação; e

(xi) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.

Artigo 16 - Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 14 e 15 acima, a Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 1 (um) dia, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de todos os Diretores em exercício.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de todos os Diretores.

§ 2º - Em caso de empate, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

§ 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas em português no livro próprio e assinadas por todos os Diretores presentes.

Artigo 17 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 18 - Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 14 e 15 acima e observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para esse fim, observadas as restrições previstas no artigo 19 abaixo, e o procedimento para nomeação de mandatários no disposto no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias deverão ser: (i) outorgados com poderes específicos; (ii) concedidos por prazo certo de duração limitado a 2 meses, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado; e. (iii) assinados sempre em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Artigo 19 - A assinatura individual do Diretor Presidente vincula a Companhia e suas subsidiárias (i) até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para transações ou séries de transações especificamente relacionadas com qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento para a Companhia ou suas subsidiárias.

§ 1°- Mediante a assinatura conjunta com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Presidente poderá vincular a Companhia e suas subsidiárias (i) de R$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços,

assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) de R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para transações ou séries de transações relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia.

§ 2° - Quando necessária a assinatura conjunta dos Diretores, na forma prevista no §1° acima, nos casos em que não houver consenso, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

§3° - A assinatura individual do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores vincula a Companhia e suas subsidiárias: (i) até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, de acordo com os procedimentos de contratação, e para quaisquer obrigações e despesas decorrentes ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para transações ou séries de transações especificamente relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias.

§4° - Em caso de urgência e necessidade, e sob responsabilidade própria, o Diretor Presidente poderá ultrapassar os limites previstos neste artigo 19 mediante sua assinatura individual, desde que (i) notifique imediatamente o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Conselho de Administração, e (ii) o valor da obrigação esteja dentro do orçamento anual aprovado.

## Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, sendo um deles indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o qual não contará com voto de desempate.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo 116 e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas, os casos de substituição e vacância de membros, assim como as normas relativas às reuniões do Conselho Fiscal observarão, no que couber, as regras e procedimentos previstos neste Estatuto Social para o Conselho de Administração.

**Capítulo VI – Exercício Social e Demonstrações Financeiras**

Artigo 21 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, especificamente a Resolução da Secretaria dos Transportes – ST 19, de 05/08/1998, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 06/08/1998, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício uma vez realizadas as deduções legais pertinentes. Os membros da Diretoria submeterão à apreciação do Conselho de Administração, juntamente com as demonstrações financeiras, a proposta para a alocação do lucro líquido do exercício de acordo com os termos deste Estatuto, sendo certo que, do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

§1º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404/76.

§2º - A qualquer momento, o Conselho de Administração poderá declarar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado.

§3º - O Conselho de Administração poderá determinar o montante de juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

§4º - Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório

Artigo 23 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Capítulo VIII – Direito a Informação**

Artigo 24 – Fica assegurado aos acionistas da Companhia, nos termos do Art. 109, III, da Lei das Sociedades Anônimas, o direito de fiscalizar e inspecionar a gestão dos negócios sociais, sendo aos mesmos assegurado amplo e irrestrito acesso às informações relativas à gestão ordinária da Companhia, podendo examinar livros, registros e demais documentos, podendo, ainda, ter acesso às informações e trabalhos de auditoria, solicitar informações aos administradores, devendo a administração da Companhia ser pautada pelo princípio da mais absoluta transparência.

**Capítulo IX – Acordo de Acionistas**

Artigo 25 – Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia, suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições constantes do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Partcipações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.317/0001-47, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, e arquivado na sede da Companhia (o "Acordo de Acionistas") e, ainda, de qualquer outro acordo de acionistas válido, eficaz e arquivado na sede da Companhia, devendo zelar pela sua observância, abstendo-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrários às suas disposições. O presidente de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade às disposições

do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas são válidos e oponíveis a terceiros desde a data de sua averbação nos registros de ações da Companhia.

Parágrafo Único – As ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração, conforme o caso. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações (inclusive o direito de voto e direitos econômicos) deverão ser exercidos em consonância com o disposto no Acordo de Acionistas.

## Capítulo X – Arbitragem

Artigo 26 - A Companhia, seus acionistas, Conselheiros, Diretores e membros do Conselho Fiscal concordam em submeter toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, inclusive, mas não se limitando, a sua interpretação, validade, execução, resolução, entre outros, c/ou às normas da Lei das Sociedades Anônimas e/ou às demais regras aplicáveis às sociedades por ações ("Disputa") à arbitragem, final e vinculante, conforme previsto no art. 109, parágrafo terceiro da Lei das Sociedades Anônimas. A arbitragem será submetida à Câmara de Comércio Internacional – CCI, nos termos do seu Regulamento ("Regulamento CCI"), em vigor na data do pedido de instauração de arbitragem, e será conduzida por 3 (três) árbitros.

Parágrafo Único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 26 acima, entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, será submetida às regras de solução de controvérsias previstas no no *caput* deste Artigo. A Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, concordam, ainda, que quaisquer arbitragens oriundas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia estão sujeitas às regras de consolidação previstas no Regulamento CCI.

* * *

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Capa do Requerimento

DATADOR

JUNTA COMERCIAL 04 ABR 2013 PROTOCOLO

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO N( PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

JUCESP PROTOCOLO
0.298.892/13-3

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

**Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;**

**Controle Internet**

011903644-4

**ANEXO F – Formulário de Referência da Companhia**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

# Índice


## 1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 241

## 2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 242

2.3 - Outras informações relevantes 243

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 245

3.2 - Medições não contábeis 246

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 249

3.4 - Política de destinação dos resultados 260

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 254

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 255

3.7 - Nível de endividamento 256

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento 257

3.9 - Outras informações relevantes 258

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 259

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco 272

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 273

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 292

4.5 - Processos sigilosos relevantes 293

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 294

4.7 - Outras contingências relevantes 297

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 298

## 5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado 299

# Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado 301

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado 302

5.4 - Outras informações relevantes 303

**6. Histórico do emissor**

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 305

6.3 - Breve histórico 306

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas 310

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 313

6.7 - Outras informações relevantes 314

**7. Atividades do emissor**

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas 336

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 337

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 338

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 339

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 340

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 341

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 342

7.8 - Relações de longo prazo relevantes 343

7.9 - Outras informações relevantes 344

**8. Grupo econômico**

8.1 - Descrição do Grupo Econômico 349

8.2 - Organograma do Grupo Econômico 354

8.3 - Operações de reestruturação 355

8.4 - Outras informações relevantes 358

**9. Ativos relevantes**

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 359

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 360

# Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia 361

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 362

9.2 - Outras informações relevantes 363

**10. Comentários dos diretores**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 364

10.2 - Resultado operacional e financeiro 389

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 391

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 392

10.5 - Políticas contábeis críticas 395

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor 396

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 397

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 398

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 399

10.10 - Plano de negócios 400

10.11 - Outros fatores com influência relevante 402

**11. Projeções**

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 403

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 404

**12. Assembleia e administração**

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 405

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 413

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 414

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 415

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 416

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 417

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração 422

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 423

# Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 424

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 425

12.12 - Outras informações relevantes 426

**13. Remuneração dos administradores**

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 429

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 430

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 433

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 434

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 435

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 436

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária 437

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 438

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções 439

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 440

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 441

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 442

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 443

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 444

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 445

13.16 - Outras informações relevantes 446

**14. Recursos humanos**

14.1 - Descrição dos recursos humanos 447

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 448

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 449

# Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 450

**15. Controle**

15.1 / 15.2 - Posição acionária 451

15.3 - Distribuição de capital 523

15.4 - Organograma dos acionistas 524

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 525

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 526

15.7 - Outras informações relevantes 527

**16. Transações partes relacionadas**

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 528

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 529

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 545

**17. Capital social**

17.1 - Informações sobre o capital social 546

17.2 - Aumentos do capital social 547

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 548

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 549

17.5 - Outras informações relevantes 550

**18. Valores mobiliários**

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 551

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 552

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 553

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos 554

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 556

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 557

# Índice

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 558

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 559

18.10 - Outras informações relevantes 560

**19. Planos de recompra/tesouraria**

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 561

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 562

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social 563

19.4 - Outras informações relevantes 564

**20. Política de negociação**

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 565

20.2 - Outras informações relevantes 566

**21. Política de divulgação**

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 567

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 568

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 570

21.4 - Outras informações relevantes 571

**22. Negócios extraordinários**

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor 572

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 573

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 574

22.4 - Outras informações relevantes 575

## 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

| | |
|---|---|
| **Nome do responsável pelo conteúdo do formulário** | **Jose Renato Ricciardi** |
| **Cargo do responsável** | Diretor Presidente |

| | |
|---|---|
| **Nome do responsável pelo conteúdo do formulário** | **Alexandre Tujisoki** |
| **Cargo do responsável** | Diretor de Relações com Investidores |

**Os diretores acima qualificados, declaram que:**

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

## 2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

| | |
|---|---|
| **Possui auditor?** | SIM |
| **Código CVM** | 385-9 |
| **Tipo auditor** | Nacional |
| **Nome/Razão social** | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes |
| **CPF/CNPJ** | 49.928.567/0001-11 |
| **Período de prestação de serviço** | 14/05/2012 |
| **Descrição do serviço contratado** | Auditoria completa das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e revisão completa da reconciliação do resultado e patrimônio líquido para as normas internacionais de contabilidade (IFRS). Serviços prestados relativos à identificação e implementação das principais alterações promovidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis durante o exercício de 2012 e 2011. Revisão especial das ITRs. Serviços para emissão de Carta Conforto. |
| **Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço** | No ultimo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a remuneração bruta dos auditores independentes totalizou o valor de R$449.689,10, sendo R$211.734,59 referente aos serviços prestados de auditoria externa e R$237.954,51 referente aos serviços prestados relativos à abertura de capital, emissão de debêntures e honorários adicionais para revisão de anos anteriores. Ainda, informamos que houve despesas diretamente vinculadas à execução dos trabalhos no valor de R$61.923,38. |
| **Justificativa da substituição** | Em 29 de junho de 2012, foi oficializada a nova estrutura societária da companhia. Para padronização de todas as concessionárias do grupo econômico, optou-se por utilizar a Deloitte Touche Tohmatsu. |
| **Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor** | N/A. |

| Nome responsável técnico | Período de prestação de serviço | CPF | Endereço |
|---|---|---|---|
| Edgard Jabbour | 14/05/2012 | 839.554.458-87 | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, sala 502, Jardim Madalena, Campinas, SP, Brasil, CEP 13091-611, Telefone (019) 37073000, Fax (019) 37073001, e-mail: trosalen@deloitte.com |

## 2.3 - Outras informações relevantes

Em 29 de junho de 2012, com a oficialização da nova estrutura societária da Companhia e para se alinhar ao auditor do grupo controlador, a Companhia optou por substituir a KPMG Auditores Associados pela Deloitte Touche Tomatsu que, por sua vez, em conjunto com os acionistas optou por refazer os balanços dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011.

Subsequentemente à emissão dos relatórios anteriores, a Companhia analisou e readequou: (i) os critérios contábeis decorrentes da Interpretação ICPC 01 - Contrato de concessão e a Orientação OCPC 05, que trata de contratos de concessão, no que tange ao reconhecimento do direito de outorga da concessão e aos valores a pagar ao Poder Concedente e (ii) os critérios decorrentes do CPC 32 - Tributos sobre o lucro, entendendo que os valores dos impostos diferidos ativos e passivos devem ser apresentados pelo seu valor líquido, no balanço patrimonial.

Adicionalmente, a Companhia aprimorou os controles sobre as manutenções ordinárias e as manutenções requeridas pelo contrato de concessão, acarretando ajuste nos respectivos valores provisionados e reconheceu provisão relacionada a tributos decorrentes de transações e saldos com partes relacionadas desde o início das mesmas.

Devido ao exposto acima e, também, em atendimento aos requerimentos da CVM 480, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 estão sendo reapresentadas e encontram-se neste Formulário de Referência.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 houve distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$237.680, conforme será explicado nos itens subsequentes. Como consequência das novas interpretações e correções efetuadas, houve distribuição de dividendos em excesso em aproximadamente R$82.000, que serão absorvidos com os lucros do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012.

A nova interpretação, que foi dada à Interpretação ICPC 01 - Contrato de concessão e a Orientação OCPC 05, resultou nas seguintes mudanças de práticas contábeis:

- O saldo da amortização dos gastos iniciais de manutenção, que ocorreram no período de 2000 (início da concessão) a 2006 foi recalculado considerando o prazo remanescente de concessão. O efeito dessa mudança foi uma redução no ativo intangível de R$7.417 mil e de R$1.542 mil, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, respectivamente, e um aumento de R$2.596 mil e

## 2.3 - Outras informações relevantes

R$23.438 mil , respectivamente, em 31 de dezembro de 2009 e no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

- Os controles sobre as manutenções ordinárias e as requeridas pelo contrato de concessão foram aprimorados, acarretando ajustes nos valores provisionados. Os efeitos desta revisão foram: redução no passivo de R$19.965 mil em 31 de dezembro de 2011, aumento no passivo de R$21.789 mil e de R$10.592 mil em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, respectivamente, e redução no passivo de R$36.108 mil no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

- Foram revertidos os valores da receita de construção, com os respectivos custos, no valor de R$3.879 mil em 31 de dezembro de 2009. Quando do seu registro, estas receitas foram erroneamente calculadas.

- O critério de reconhecimento dos valores relacionados ao direito de outorga, registrados no ativo intangível, bem como o critério de reconhecimento relacionado à obrigação do pagamento da outorga fixa ao Poder Concedente, foi revisto. Como consequência, foi reconhecida o total do direito de outorga, líquido do ajuste a valor presente, tendo como contrapartida a rubrica "Credor pela concessão" no passivo, que também foi ajustada a valor presente. Os efeitos destes ajustes foram de R$49.517 mil, R$51.960 mil, R$51.910 mil e R$53.135 mil, em 31 de dezembro de 2011, de 2010, de 2009 e no saldo de abertura em 1º de janeiro de 2009, respectivamente.

- A amortização do ativo intangível foi recalculada com base no prazo da concessão. Os efeitos na conta de ativo intangível foram: aumento de R$51 mil em 31 de dezembro de 2011, redução de R$833 mil em 31 de dezembro de 2010, aumento de R$1.064 mil em 31 de dezembro de 2009 e redução de R$11.385 mil no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

- A provisão para riscos tributários foi recalculada. Os efeitos foram: aumento no passivo de R$8.118 mil, R$3.011 mil e R$669 mil, 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009, respectivamente.

- Sobre os ajustes acima, foram calculados o imposto de renda e a contribuição social diferidos.

## 3.1 - Informações Financeiras

| (Reais) | Exercício social (31/12/2012) | Exercício social (31/12/2011) | Exercício social (31/12/2010) |
|---|---|---|---|

## 3.2 - Medições não contábeis

**a) Medições Não-Contábeis**

| | (em milhares de reais) | | |
|---|---|---|---|
| | **31/12/2012** | **31/12/2011** | **31/12/2010** |
| **EBITDA** | **215.414** | **211.529** | **176.333** |
| **EBITDA Ajustado** | **261.255** | **236.659** | **204.519** |
| Margem Ebitda Ajustado | 68,0% | 69,4% | 67,4% |

*Margem Ebitda Ajustada é a divisão entre o EBITDA Ajustado e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).*

**b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

| | Exercicio encerrado em (em milhares de reais) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **31/12/2012** | **31/12/2011** | **31/12/2010** | **Variação 2011 / 2012** | **Variação 2010 / 2011** |
| **Lucro Liquido** | **96.015** | **90.415** | **69.203** | **6,19%** | **30,65%** |
| Imposto de renda e contribuição social | 52.819 | 34.392 | 35.352 | 53,58% | -2,72% |
| Receita financeiras | (55.229) | (12.590) | (8.745) | 338,67% | 43,97% |
| Despesas financeiras | 87.380 | 66.210 | 50.765 | 31,97% | 30,42% |
| Depreciação e Amortização | 34.429 | 33.102 | 29.758 | 4,01% | 11,24% |
| **EBITDA** | **215.414** | **211.529** | **176.333** | **1,84%** | **19,96%** |
| Provisão para manutenção | 45.841 | 25.130 | 28.186 | 82,42% | -10,84% |
| **EBITDA Ajustado** | **261.255** | **236.659** | **204.519** | **10,39%** | **15,71%** |
| Margem Ebitda Ajustado | 68,0% | 69,4% | 67,39% | -1,97% | 2,98% |

*Margem Ebitda é a divisão entre o EBITDA e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).*

## 3.2 - Medições não contábeis

**c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O EBITDA (LAJIDA) é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padrão, podendo outras companhias calculá-lo de maneira diferente da nossa. Portanto, o EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas com juros (financeiras), o imposto de renda e contribuição social, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

O EBITDA Ajustado é calculado a partir do EBITDA, excluindo provisão para manutenção de rodovias.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA Ajustado é um indicador mais adequado para análise do desempenho econômico operacional da Companhia, já que exclui as alterações contábeis sem efeito caixa que podem afetar pontualmente os resultados.

A Administração da Companhia entende, também, que a Margem EBITDA Ajustada é um outro indicador adequado para análise do desempenho econômico operacional da Companhia, já que

## 3.2 - Medições não contábeis

excluindo as alterações contábeis sem efeito caixa que podem afetar pontualmente os resultados, é capaz de medir a potencial geração de caixa da Companhia com relação a sua receita líquida.

A Margem Ebitda ajustada é a divisão entre o EBITDA ajustado e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).

## 3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 3.4 - Política de destinação dos resultados

| | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|---|---|---|
| **a) Regras sobre a retenção de lucros** | O Estatuto Social da Companhia vigente à época, determinava que a Assembleia Geral poderia, com o consentimento de todos os acionistas presentes, deliberar pela retenção da totalidade do lucro.<br>Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época. | O Estatuto Social da Companhia vigente à época, determinava que a Assembleia Geral poderia, com o consentimento de todos os acionistas presentes, deliberar pela retenção da totalidade do lucro.<br>Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época. | O Estatuto Social da Companhia vigente à época determinava que a Companhia deveria reter lucros no valor necessário para: : (a) cumprir com o plano de negócios consolidado da Companhia e o orçamento operacional anual; e (b) evitar qualquer aumento de capital que seja razoavelmente previsível para: (i) recompor o capital social mínimo exigido pelas Leis aplicáveis; ou (ii) cumprir obrigações financeiras razoável e expressamente estabelecidas nos contratos de financiamento da Companhia ou (iii) capacitar a Companhia a realizar qualquer investimento expressamente exigido por força dos contratos de concessão, cuja não realização se possa razoavelmente esperar que prejudique a respectiva concessão.<br>Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época. |

## 3.4 - Política de destinação dos resultados

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor das Retenções de Lucros** | A retenção de lucros, no valor de R$30.626.000,00, foi constituída à base do saldo remanescente do lucro líquido após as destinações para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos. | A retenção de lucros, no valor de R$213.335.000,00, foi constituída à base do saldo remanescente do lucro líquido após as destinações para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos. | |
| **b) Regras sobre a distribuição de dividendos** | Conforme Estatuto Social da Companhia, autorização publicada no diário oficial do Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2010 pela ARTESP, em conjunto com a AGE de 16 de dezembro de 2010 da Companhia, a companhia distribuirá um mínimo de 25% do lucro líquido a título de dividendos, podendo chegar até 100% do total do lucro líquido.<br><br>A Assembleia Geral, no entanto, com o consentimento de todos os acionistas presentes, poderia deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo acima referido, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro.<br><br>Do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, a assembleia geral ordinária realizada em 21 de junho de 2011 destinou (i) R$13.897.000,00 para | Conforme Estatuto Social da Companhia e autorização publicada no diário oficial do Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2010 pela ARTESP, em conjunto com a AGE de 16 de dezembro de 2010 da Companhia, a companhia era autorizada a distribuir um mínimo de 25% do lucro líquido a título de dividendos, podendo chegar até 100% do total do lucro líquido.<br><br>A Assembleia Geral, no entanto, com o consentimento de todos os acionistas presentes, poderia deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo acima referido, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro.<br><br>Do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, a assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2012 destinou | Conforme o Estatuto Social da Companhia, esta é autorizada a distribuir dividendos até o máximo previsto em lei, desde que respeitadas as retenções discriminadas no item "a" acima. |

## 3.4 - Política de destinação dos resultados

| | | | |
|---|---|---|---|
| | pagamento de Juros sobre capital próprio e (ii) 30.626.000,00 aos acionistas, a título de dividendos obrigatórios. | (i) R$24.345.000,00 para pagamento de Juros sobre capital próprio; (ii) 18.653.000,00 aos acionistas, a título de dividendos obrigatórios e (iii) 24.148.000,00 a título de dividendos adicionais. | |
| **c) Periodicidade das distribuições de dividendos** | Anualmente, porém, mediante aprovação do Conselho de Administração, a Companhia poderá, a qualquer tempo e com observância das formalidades legais, proceder ao levantamento de demonstrações financeiras em menores períodos, inclusive, sem limitação, semestralmente, podendo, com base nelas, distribuir dividendos entre os acionistas.<br><br>A assembleia geral ordinária realizada em 21 de junho de 2011 deliberou sobre a destinação dos dividendos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. | Anualmente, porém, mediante aprovação do Conselho de Administração, a Companhia poderá, a qualquer tempo e com observância das formalidades legais, proceder ao levantamento de demonstrações financeiras em menores períodos, inclusive, sem limitação, semestralmente, podendo, com base nelas, distribuir dividendos entre os acionistas.<br><br>A assembleia geral extraordinária realizada em 02 de março de 2011 deliberou sobre a distribuição de dividendos complementares, no valor de R$ 47.697.400,00.<br><br>A assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2011 deliberou sobre a distribuição de dividendos antecipados, no valor de R$ 122.836.966,46, e juros sobre capital | Anualmente, porém, mediante aprovação do Conselho de Administração da Companhia, poderão ser declaradas distribuição de dividendos intermediários da Companhia bem como de juros sobre o capital próprio, desde que tais distribuições sejam sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | próprio, no valor de R$11.934.709,00.<br><br>A assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2012 deliberou sobre a destinação dos dividendos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. | |
| **d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais** | Nos termos do Edital n.º 017/CIC/97, a Companhia somente poderá distribuir dividendos aos seus acionistas ou realizar o pagamento de participação nos resultados aos seus administradores no exercício seguinte aos da entrada em operação total das Ampliações principais, segundo a definição constante do referido Edital n.º 017/CIC/97.<br><br>Hoje a Companhia está apta a realizar as distribuições de dividendo mencionadas acima, conforme autorização emitida pela Artesp baseada nas etapas cumpridas do cronograma de obras. | | |

## 3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos três últimos exercícios sociais a Companhia declarou dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores, conforme tabela abaixo:

| Exercício | Dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores | TOTAL |
|---|---|---|
| 2010 | Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2010, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$145 mil referentes ao período de janeiro a dezembro de 2009.<br><br>Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2010, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$30.626 mil. | R$30.771 mil |
| 2011 | Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de março de 2011, 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$47.698 mil e dividendos adicionais de R$165.637 mil. | R$213.335 mil |
| 2012 | No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 houve a distribuição de dividendos adicional proposto foi de R$2.291 mil. | R$2.291 mil |
| **TOTAL** | | **R$246.397 mil** |

## 3.7 - Nível de endividamento

| Exercício Social | Montante total da dívida, de qualquer natureza | Tipo de índice | Índice de endividamento | Descrição e motivo da utilização de outro índice |
|---|---|---|---|---|
| **31/12/2012** | 1.137.436.000,00 | Índice de Endividamento | 4,48000000 | |

## 3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

| Exercício social (31/12/2012) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo de dívida** | **Inferior a um ano** | **Um a três anos** | **Três a cinco anos** | **Superior a cinco anos** | **Total** |
| **Garantia Real** | 905.304.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.304.000,00 |
| **Garantia Flutuante** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Quirografárias** | 100.263.000,00 | 131.869.000,00 | 0,00 | 0,00 | 232.132.000,00 |
| **Total** | 1.005.567.000,00 | 131.869.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.137.436.000,00 |
| **Observação** | | | | | |

## 3.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes foram divulgadas nos itens 3.7. e 3.8. acima.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

**Fatores de Risco que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia:**

**a) Com relação à Companhia:**

***Término Antecipado da Concessão.***

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, celebrado em 02 de março de 2000, entre o Departamento de Estradas e Rodagens, a Companhia, a Civilia Engenharia Ltda. e a Construtora São Luiz Ltda. ("Contrato de Concessão"), a Companhia está sujeita à caducidade da concessão. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ao Poder Concedente, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido. O parágrafo 6º, do artigo 38, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões), dispõe que, declarada a caducidade da concessão, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária, ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

***A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.***

Em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação aplicável e pelo Contrato de Concessão, a concessão está sujeita à rescisão unilateral antecipada, caso em que o direito de usos dos ativos da concessão será revertido em favor do Poder Concedente. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão por caducidade, que é o caso de inadimplemento grave por parte da Companhia de obrigações previstas no Contrato de Concessão, a indenização não precisará ser prévia e/ou englobar os lucros cessantes, podendo o valor ser reduzido até zero, por meio de imposição de multas ou outras penalidades. Adicionalmente, esse processo de indenização pode demandar tempo e a Companhia não pode garantir que a indenização devida pelo Poder Concedente seja suficiente para compensar o lucro não auferido e/ou os investimentos não amortizados realizados durante o prazo de vigência da Concessão.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

***A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.***

A qualidade dos serviços prestados pela administração da Companhia tem influência direta e relevante na condução dos negócios da Companhia e em seus resultados, do modelo de negócios e estratégia de investimentos adotado pela Companhia. Os membros da administração não estão vinculados à Companhia por contratos de trabalho de longo prazo e não estão impedidos de concorrer com a Companhia.

Não é possível garantir que a Companhia logrará manter os atuais membros de sua administração e/ou contratar novos profissionais qualificados para integrar a sua administração e dar continuidade no seu crescimento. Tanto a perda dos membros da administração da Companhia, quanto a impossibilidade de atrair profissionais qualificados pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

***O aumento inesperado dos custos de construção e manutenção pode afetar negativamente a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.***

Fatores alheios ao controle da Companhia, tais como flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, inclusive eventual aumento nos preços dos materiais de construção civil, mudanças na economia em geral, condições de crédito e negociais, inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados, interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis e negociações com o Poder Concedente podem afetar a capacidade da Companhia de (i) concluir adequadamente as obras em andamento e as futuras obras e projetos exigidos pelo contrato de concessão; (ii) contratar a custos adequados para a manutenção e conservação das rodovias; e (iii) desenvolver e implementar os projetos acessórios exigidos pelo contrato de concessão. Caso esses fatores causem o aumento significativo dos custos de construção sem que a Companhia possa repassar tais custos a terceiros, o fluxo de caixa, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados.

***Nossas rodovias estão localizadas em algumas regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.***

As rodovias da Companhia passam por algumas áreas que estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores. Em caso de deslizamentos, desmoronamentos, quedas de barreiras e danos extraordinários nas

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

nossas rodovias, poderá ocorrer a interdição da pista, resultando, consequentemente em aumento de custos e diminuição de receita, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

***A Companhia está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas.***

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, bem como é parte e em processos administrativos de outras naturezas, decorrentes do curso regular de seus negócios. Os processos estão provisionados em função da probabilidade de perda de causa, após análise dos relatórios dos advogados externos contratados pela Companhia. Existem casos cujo valor, em razão do seu estágio, não pode ser mensurado. Não há garantia de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis em seus questionamentos ou que eventuais processos administrativos ou judiciais propostos contra a Companhia venham ser julgados improcedentes. Caso o valor total das provisões feitas pela Companhia com relação a estas contingências não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, a Companhia incorrerá em custos maiores do que o previsto, os quais poderão afetar negativamente os seus resultados e sua condição financeira. Para mais informações sobre os processos em que a Companhia é parte, veja o item 4.3. deste Formulário de Referência.

***A maior parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, assim, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.***

A maior parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis em caso de falência, poderão ficar indisponíveis em caso de recuperação judicial ou extrajudicial e não estão sujeitos à penhora para garantir a execução de decisões judiciais, de acordo com a legislação aplicável. Em decorrência dessas restrições, os valores destinados ao pagamento de credores da Companhia nos casos acima podem ser reduzidos significativamente. Essa condição poderá, ainda, ter um efeito negativo na capacidade de a Companhia obter financiamentos.

***A Companhia possui endividamento financeiro e poderá buscar novos contratos financeiros, caso entenda oportuno ou necessário. O endividamento financeiro da Companhia pode restringir sua capacidade de obter novos empréstimos, assim como impor restrições e obrigações à Companhia, tais como a manutenção de índices financeiros e o dever de observar hipóteses de vencimento antecipado da dívida.***

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

No exercício social encerrado em dezembro de 2012, o endividamento financeiro da Companhia, caracterizado pelas dívidas contraídas com bancos comerciais e mercado de capitais, que corresponde as debêntures emitidas em 29 de junho de 2012, somava cerca de R$905.304 mil. Não há garantias de que a Companhia, respeitadas as obrigações com dívidas vigentes, não buscará captar novos recursos por meio da celebração de contratos financeiros e tampouco que tais recursos estarão disponíveis em termos e condições satisfatórios à Companhia. Além disso, instrumentos de crédito poderão conter cláusulas e condições que imponham obrigações de manutenção, pela Companhia, de índices financeiros, sob pena de vencimento antecipado, o que poderá restringir sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos, prejudicando assim sua capacidade de realizar novos investimentos e podendo afetar o desempenho da Companhia no futuro. Os referidos instrumentos de financiamento poderão vir a estabelecer, dentre as hipóteses de vencimento antecipado, o vencimento antecipado de outros contratos celebrados pela Companhia ou descumprimento de outras obrigações da Companhia, protestos legítimos e reiterados de títulos e a alteração do controle acionário da Companhia. Caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações assumidas em contratos financeiros, a Companhia pode não dispor de recursos suficientes em caixa para pagar o saldo devedor destas obrigações e impactar adversamente a Companhia.

***Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para cobrir os danos decorrentes de um eventual sinistro.***

A Companhia está sujeita a diversos riscos relacionados a acidentes geológicos, disputas trabalhistas, danos ao meio ambiente, fenômenos da natureza, avaria de máquinas e veículos próprios, perda de receitas, danos materiais e/ou físicos a terceiros, entre outros. As coberturas contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir os prejuízos diretos causados pela ocorrência de um sinistro. A ocorrência de eventos que não estejam cobertos por seguro ou que excedam os limites assegurados poderá acarretar custos relevantes para reforma ou reconstrução de trechos da rodovia, e/ou reposição de instalações e equipamentos, danos a terceiros, bem como perdas não previstas, impactando de forma negativa os resultados da Companhia.

***Anulação da Prorrogação do Contrato de Concessão por 100 meses.***

O prazo total do Contrato de Concessão é atualmente de 340 meses, vencendo em julho de 2028. O Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 19 ("TAM nº 19") prorrogou o prazo de vigência do Contrato de Concessão por 100 meses, passando de 240 para 340 meses, como

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. O TAM nº 19 é objeto de processo administrativo de cancelamento promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP ("ARTESP"), sendo que a Companhia apresentou sua defesa administrativa sustentando que a metodologia adotada pela ARTESP para o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro não é adequada. Caso o TAM nº 19 seja anulado, a prorrogação de 100 meses do Contrato de Concessão poderá ser cancelada, o que resultará na redução do prazo de vigência do Contrato de Concessão para os 240 meses iniciais ou até mesmo na prorrogação por período inferior a 100 meses. A ARTESP poderá, ainda, adotar outra forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, como a revisão da tarifa do pedágio ou a combinação de prorrogação do prazo da concessão com a revisão da tarifa do pedágio. Caso o TAM nº 19 seja anulado, e, consequentemente, o prazo do Contrato de Concessão seja reduzido para 240 meses ou reajustado por período inferior a 340 meses, o fluxo de caixa, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados. Para maiores informações a respeito do processo administrativo acima descrito, favor verificar o item 4.3. "Processos Administrativos" deste Formulário de Referência.

***Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela Companhia, resultando em custos adicionais. Inclusive, as rodovias da Companhia estão localizadas em algumas regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.***

A ocorrência de mudanças climáticas relevantes, tais como inundações e erosões, causados pelo aumento de chuvas ou de outros agentes erosivos, podem demandar novos investimentos além dos planejados pela Companhia. Além disso, as rodovias da Companhia passam por algumas áreas que estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores. O aumento significativo do nível de chuvas em determinada região pode acarretar em desmoronamentos, deslizamentos e quedas de barreiras, com a consequente interdição de pistas. A ocorrência de tais fenômenos pode resultar na redução do tráfego nos trechos atingidos e/ou na dificuldade da utilização adequada das pistas, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia. Além disso, condições climáticas adversas podem interferir no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento não planejado nos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios. Caso a Companhia não seja capaz de adaptar-se satisfatoriamente a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade de suas rodovias e serviços face às condições climáticas adversas e dos danos provocados em decorrência da alteração dessas condições, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

**b) Com relação ao controlador, direto ou indireto, da Companhia, ou ao grupo de controle:**

A Companhia não possui fatores de risco relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de acionistas.

**c) Com relação aos acionistas da Companhia:**

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos seus acionistas.

**d) Com relação a controladas e coligadas da Companhia:**

A Companhia não possui empresas controladas e/ou coligadas.

**e) Com relação aos fornecedores da Companhia:**

***A Companhia está exposta a riscos relacionados à terceirização de parte de suas atividades***.

Atualmente, a Companhia terceiriza parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Além disso, eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado financeiro da Companhia poderá ser adversamente afetado.

**f) Com relação aos clientes da Companhia:**

***A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.***

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil, tendo pouco mais de dez anos. Desde a implementação dos programas de concessão de rodovias, a cobrança de tarifas, que anteriormente ocorria em poucas estradas brasileiras, tem aumentado. Em decorrência da disseminação da cobrança de pedágios, houve um aumento nas reações negativas por parte dos usuários, que envolveram, inclusive, bloqueio de estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar determinados usuários do pagamento de pedágio. Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, assim como podem reduzir a receita dispersando o tráfego de vias pedagiadas. Esses fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

***A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, 85,8% da receita bruta da Companhia decorreu das tarifas de pedágio, cujo volume é diretamente dependente do número de veículos de carga e de passeio que transitam pelas rodovias administradas pela Companhia e da frequência com que eles viajam. Diversos fatores poderiam causar a redução do tráfego de veículos pelas rodovias da Companhia, dentre os quais: redução da atividade econômica, aumento da inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou das tarifas de pedágio e a criação de novas opções de transporte. Tal efeito poderia ser também observado como consequência da redução no comércio em geral, que levasse ao uso reduzido de veículos comerciais. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de adaptar as suas operações no caso de alterações abruptas no volume do tráfego e receita dos pedágios, o que pode afetar negativamente os seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

**g) Com relação ao setor de atuação da Companhia:**

***Os negócios da Companhia podem ter sua condição financeira e resultados operacionais afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de encargos e/ou de redução de tarifas, sejam implementados com atraso ou não gerem tempestivamente um aumento do fluxo de caixa da Companhia.***

O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o qual possibilita a Companhia e o Poder Concedente buscarem ajustes com o fim de acomodar eventuais alterações dos elementos econômicos do contrato de concessão, as quais eram imprevistas na época da assinatura do contrato de concessão. A Companhia terá que confiar nesse mecanismo no caso de: (i) modificação unilateral do contrato de concessão pelo Poder Concedente; (ii) caso fortuito ou força maior, nos termos do contrato de concessão; (iii) ocorrência de eventos excepcionais causadores de significativas alterações nos mercados financeiro e cambial, que resultem em alterações substanciais nas projeções financeiras adotadas pela concessionária; ou (iv) alterações normativas de caráter específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas de pedágio ou sobre os custos relacionados aos serviços vinculados à exploração da concessão ajustes no Contrato de Concessão. Tais ajustes podem resultar na prorrogação ou redução do prazo da concessão, revisão extraordinária da tarifa de pedágio ou combinação das modalidades anteriores. Ademais, poderão ser adotadas outras medidas, como o ajuste no cronograma de investimentos, ressarcimento direto da ARTESP, compensação com ônus variável, utilização do ônus fixo, emprego de verbas do tesouro, ou a combinação dos referidos mecanismos de compensação, desde que definido de comum acordo entre a ARTESP e a Companhia, sendo que referidos ajustes estão fora do controle da Companhia e podem ser insuficientes para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiros da Companhia.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente, de forma que a Companhia não pode garantir que o equilíbrio econômico-financeiro será reestabelecido. Além disso, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, seja por meio de alteração do prazo da concessão, redução de investimentos futuros, aumento de valor nominal de tarifas, ou compensação direta por parte do Poder Concedente, seja por meio da combinação destas alternativas, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

***O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e as condições aplicáveis às concessões da Companhia. Assim, é possível que a Companhia tenha de se sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas.***

A Companhia obtém quase a totalidade de sua receita da cobrança de pedágio de acordo com o previsto no Contrato de Concessão, o qual consiste em um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e as condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar dos usuários das rodovias. A Companhia pode ter sua condição financeira e os seus resultados operacionais afetados adversamente caso (i) os seus custos aumentem ou suas receitas diminuam significativamente, (ii) tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou (iii) ocorram medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente, ainda que ela tenha direito à recomposição econômico-financeira dos contratos por parte do Poder Concedente ela pode cobrar. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou caso ela tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, de modo que a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Nesse sentido, destaca-se o Sistema Ponto a Ponto, um projeto piloto concebido pelo Governo do Estado de São Paulo destinado a tornar o valor da tarifa do pedágio equivalente apenas ao trecho percorrido pelo usuário. Para maiores informações sobre o Sistema Ponto a Ponto, favor verificar o item 5.1. deste Formulário de Referência.

Ademais, o Poder Concedente possui função de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Concessão. Caso sejam apurados descumprimentos de obrigações contratuais e/ou regulamentares quanto ao objeto da concessão, poderão ser aplicadas diversas penalidades à concessionária, incluindo multas pecuniárias. No curso ordinário de suas atividades,

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

a Companhia está sujeita à fiscalizações do Poder Concedente que já resultaram na aplicação de multas após não terem sido acatadas as justificativas da Companhia quanto a atrasos no cumprimento de obrigações acessórias e/ou descumprimento de prazos.

***A redução do tráfego de veículos decorrente de mudanças adversas nas condições econômicas, bem como o aumento do preço dos combustíveis, inclusive em decorrência do aumento da inflação, de taxas de juros e de crises externas, pode afetar adversamente os resultados da Companhia.***

Os negócios da Companhia dependem da quantidade e da frequência de veículos comerciais e de passeio que trafegam em suas rodovias. A redução do trafego pode decorrer da desaceleração da atividade econômica bem como do aumento do preço dos combustíveis. Fatores macro econômicos, tais como (a) eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil que force o governo federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, (b) taxas de juros mais elevadas e (c) eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros. A retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada seja por crises internas ou crises externas, pode acarretar diminuição da circulação de veículos nas rodovias, afetando direta e negativamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, o nível de tráfego em determinada rodovia também é influenciado por sua integração com outras partes dos sistemas rodoviários federal, estadual e municipal, bem como com outras malhas rodoviárias que não estão sob administração e controle da Companhia. A redução do tráfego de veículos, seja pela queda do desempenho da economia, ou pelo aumento do preço dos combustíveis, dentre outros fatores, poderá afetar adversamente os negócios da Companhia. Destaca-se que a redução do tráfego de veículos não é considerada para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, sendo risco assumido pela Companhia nos termos do Contrato de Concessão.

***As receitas da Companhia e a sua participação no mercado poderão ser negativamente afetados em razão de um aumento da concorrência no setor de atuação da Companhia ou do desenvolvimento de outros sistemas de transporte.***

Os principais concorrentes da Companhia são as rodovias administradas diretamente pelos governos federal, estaduais e municipais, bem como outras sociedades ou grupos privados atuantes no setor de concessão de rodovias. Muitas rodovias administradas diretamente pelos governos

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

federal, estaduais e municipais, não cobram pedágio e, consequentemente, desviam parte do tráfego das rodovias operadas pela Companhia. Por outro lado, a concorrência privada no setor de operação de rodovias por concessão tende a provocar a elevação das despesas realizadas pelas concessionárias, como forma de tornar as rodovias mais atrativas aos usuários, diminuindo as margens praticadas. Assim o aumento da concorrência por parte do setor público ou do setor privado poderá resultar na diminuição do trafego nas rodovias administradas pela Companhia ou de suas margens, impactando seu resultado de forma adversa.

Além disso, a Companhia está sujeita à competição de outros sistemas de transporte coletivo, como o ferroviário e o aéreo, podendo o aumento da utilização desses meios de transporte afetar negativamente o tráfego nas vias pedagiadas da Companhia, e, consequentemente, reduzir sua receita operacional.

***As rodovias administradas pela Companhia estão localizadas no Estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental das rodovias nesse Estado poderão afetar a Companhia significativamente.***

As atividades da Companhia localizam-se no Estado de São Paulo, tendo sido o contrato de concessão celebrado com o governo do Estado de São Paulo. Dessa forma, cabe à ARTESP a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas. Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas por tal agência governamental ou pelo Estado de São Paulo poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e, consequentemente, o seu resultado operacional. Não é possível garantir que a Companhia terá êxito nas negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de eventuais ações governamentais.

***Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade da Companhia em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais.***

Ao longo de sua história, o Brasil registrou periodicamente altas taxas de inflação. Embora as tarifas estejam sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação, tais reajustes, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real e o Contrato de Concessão. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está sujeito à

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

discricionariedade do Governo Federal. Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso de algum outro mecanismo apropriado, nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa poderiam ser afetados adversamente.

**h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia:**

***A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais, tendo o Poder Concedente, inclusive, discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão, fazendo com que Companhia tenha que se sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas.***

A principal atividade comercial da Companhia, qual seja a operação, exploração, manutenção e melhoria de rodovias e pontes, é um serviço público delegado à iniciativa privada por meio de um Contrato de Concessão firmado com Poder Concedente, estando, portanto, a Companhia sujeita a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente certa discricionariedade para determinar, motivadamente, nos editais de licitação, os termos e condições aplicáveis à Concessão, incluindo regras de fiscalização e aplicação de multas e outras sanções. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista nos contratos, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais, nas hipóteses previstas na legislação, por parte das autoridades concedentes, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Atitudes como essas ou a edição de normas ainda mais rígidas, em razão do interesse público, poderão afetar os resultados da Companhia adversamente. Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões dos governos federal, estaduais e municipais com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessões de rodovias, limitar a sua capacidade de crescer e implementar a sua estratégia comercial. A Companhia não pode assegurar quais serão as ações futuras tomadas pelo governo e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diversa daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

***A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos de saúde e de segurança que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores despesas com investimentos de capital.***

A Companhia está sujeita a ampla legislação federal, estadual e municipal relativa à da saúde e da segurança. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais,

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de leis e regulamentos referentes à proteção à saúde e à segurança pode acarretar em investimentos substanciais por parte da Companhia, causando um efeito material adverso sobre a condição financeira da Companhia, os seus negócios e os seus resultados operacionais. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro.

***A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.***

As operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, que sujeitam a Companhia à obtenção de licenças e autorizações de autoridades governamentais para determinadas atividades que desenvolve, bem como à observância de diversos padrões ambientais no decorrer de suas operações. O cumprimento da legislação ambiental aplicável às atividades da Companhia, bem como das condições e obrigações ambientais pactuadas nos contratos de concessão, são fiscalizados por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas e disposições contratuais. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas pecuniárias de valor elevado, a suspensão e revogação de licenças, a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia, e até mesmo a imposição de embargo e demolição de obras. As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental ou nos impactos ambientais das atividades da Companhia, assim como a incapacidade de obter as licenças e autorizações necessárias, pode exigir que a Companhia incorra em custos adicionais significativos, incrementando o valor dos investimentos já planejados. Tais alterações podem ter efeito material adverso relevante sobre a condição financeira da Companhia e sobre seus resultados.

Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente, como, por exemplo, na hipótese de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para as atividades da Companhia, pode implicar a imposição de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e da obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados, ou o pagamento de indenização, quando a reparação do dano não for possível. As

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas privativas de liberdade aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ter impacto negativo nas receitas da Companhia e/ou inviabilizar suas captações de recursos junto ao mercado financeiro.

As atividades da Companhia podem estar localizadas em zonas ou regiões que apresentam relevante interesse ambiental e cultural, sujeitando-se à observância de restrições e normas ambientais específicas. Ademais, a operação dos empreendimentos da Companhia também se sujeita às normas de ordenamento territorial, bem como às restrições impostas pela criação de espaços territorialmente protegidos, podendo resultar, por exemplo, em conflitos de compatibilidade com unidades de conservação, acarretando no aumento dos investimentos necessários para mitigação e compensação de impactos ambientais decorrentes das atividades da Companhia. Os atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais e demais autoridades envolvidas no processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a Companhia assumiu por meio de termos de ajustamento de conduta, acordos judiciais e extrajudiciais, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

**i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua:**

Não aplicável, pois a Companhia não atua em outros países.

## 4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia monitora constantemente os riscos do seu negócio que possam impactar de forma adversa suas operações e seus resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, analisando índices de preços e de atividade econômica, assim como IPCA, IGPM, PIB, produção industrial. A Companhia administra de forma conservadora sua posição de caixa e seu capital de giro. Na presente data, a Companhia não identifica qualquer cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados acima.

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

As provisões para contingências são contabilizadas pela Companhia de acordo com a deliberação CVM nº594, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 25 sobre provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. Em observância ao referido pronunciamento a Companhia constitui provisão para os processos cuja estimativa de perda é provável. A avaliação das ações é realizada pelos advogados responsáveis pelos processos, e classificados em "provável", "possível" e "remota" em razão da perspectiva de perda, de 85%, 50% e 15%, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia era parte em 408 (quatrocentos e oito) processos judiciais de natureza cível, ambiental, fiscal, previdenciária e trabalhista, nos polos ativo e passivo, com valor envolvido total de R$45.124 mil, dos quais R$4.427 mil encontravam-se provisionados, conforme últimas informações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A Companhia constitui provisão para riscos de acordo com o estabelecido nas normas aplicáveis, em montante considerado adequado para cobrir perdas que possam decorrer de processos judiciais em andamento.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia figurava como ré em aproximadamente 87 (oitenta e sete) processos judiciais de natureza trabalhista. Os valores envolvidos nessas reclamações trabalhistas em curso contra a Companhia somavam, aproximadamente, R$4.552 mil e a Companhia mantinha uma provisão para questões relativas às suas pendências judiciais no montante de R$452 mil.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia figurava como ré em aproximadamente 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos judiciais de natureza cível. Os valores envolvidos nessas demanda somam, aproximadamente, R$38.634 mil dos quais R$3.976 mil são considerados como de perda provável e estão provisionados.

A Companhia apresenta abaixo os processos considerados relevantes, seja em razão dos valores envolvidos ou de seu objeto. Para determinação do critério de relevância em relação à capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio da Companhia, foi utilizado o valor de corte em R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para os processos cíveis e R$300.000,00 (trezentos mil reais) para os demais processos.

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

**Processos Cíveis – Polo Passivo**

| **PROCESSO: 2096/2005** | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 27/11/2003 |
| d. Partes no processo | Autor: Nilcéia Maria Bellon Luizetti<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): CICAT e Itau Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 7.565.705,19 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória visando à condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos materiais e morais e pensão vitalícia em virtude da morte do marido da autora, ocasionada por acidente causado por buraco na pista. |
| g. Chance de perda | Remota |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Não há impacto, Colinas excluída da Lide. Aguardando homologação do Juiz |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 2293/2004** | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 26/6/2004 |
| d. Partes no processo | Autores: Humberto Eduardo N. Silva e outro<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 710.996,72 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória visando à condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e pensão em virtude de acidente ocorrido em rodovia administrada pela Companhia, no qual a mãe/ companheira dos requerentes foi atingida por um veículo e veio a falecer |
| g. Chance de perda | Remota |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| PROCESSO: 125/2005 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 17/2/2005 |
| d. Partes no processo | Autor: Rogério Gragefe<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itau Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 745.255,72 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória visando à condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e materiais em virtude de acidente envolvendo um animal que se encontrava em rodovia administrada pela Companhia |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 80.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| PROCESSO: 1209/2007 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 19/12/2007 |
| d. Partes no processo | Autor: João Alberto Alves Grillo<br>Ré: Maria Bernadete Francischinelli<br>Réus (Outros): Rodovias das Colinas S.A e Itaú Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 885.699,75 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória visando à condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e materiais em virtude de acidente em rodovia administrada pela Companhia e que levou ao óbito da filha do Autor. O pedido de denunciação da lide à Rodovia das Colinas S.A. foi julgado improcedente |
| g. Chance de perda | Remota |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 80.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| PROCESSO: 976/2008 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 1/10/2008 |
| d. Partes no processo | Autores: Valéria de Lara Moraes e outra<br>Ré: Rosana F. Batista Santo<br>Réus (Outros): Rodovias das Colinas S.A. e Itaú XL Seguros Corporativos S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 878.662,58. |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória visando à condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e pensão mensal em virtude de acidente que teria ocorrido em rodovia administrada pela Companhia e que levou ao óbito o patriarca da família |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 60.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| PROCESSO: 446/2012 | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 3ª |
| c. Data de instauração | 12/3/2009 |
| d. Partes no processo | Autor: Conpar - Constr. Pav. e Rodovias Ltda<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 608.562,58 |
| f. Principais fatos | A autora alega que foi contratada pela requerida para execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras complementares para melhoria nos dispositivos localizados no Km 105 da SP 280. Alega que a rescisão do contrato ocorrida, se deu por culpa exclusiva da requerida, com o injusto afastamento da autora da obra em andamento. Pleiteia o ressarcimento dos prejuízos que alega ter sofrido com a "quebra do contrato" |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor total envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 608.562,58 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| PROCESSO: 69/2010 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 22/1/2010 |
| d. Partes no processo | Autores: Márcio Loureiro Redondo e Neuci Facci Loureiro Redondo<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 623.619,39 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais, materiais e estéticos em virtude de acidente ocorrido em rodovia administrada pela Companhia, tendo como causa a presença de um animal na pista |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 100.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 100.000,00 |

| PROCESSO: 401/2010 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Salto, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 9/3/2010 |
| d. Partes no processo | Autores: Valmir Penha e outra<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 894.031,95 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e materiais em virtude de acidente que teria ocorrido em rodovia administrada pela Companhia e que levou ao óbito do filho do Autor |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 200.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| **PROCESSO: 1650/2008** | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 30/6/2008 |
| d. Partes no processo | Autores: Camila Gouveia Muniz Lopes e outros<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.833.767,11 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e pensão mensal em virtude de acidente ocorrido com animal em rodovia administrada pela Companhia que levou ao óbito o pai dos autores |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 100.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 100.000,00 |

| **PROCESSO: 2032/2011** | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 10/9/2010 |
| d. Partes no processo | Autores: Rosimeire Maria da Silva e outro.<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 683.030,58 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e materiais em virtude de acidente ocorrido em rodovia administrada pela Companhia em decorrência da presença de um animal na pista, ocasionando o óbito do marido da Autora |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 150.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 150.000,00 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| **PROCESSO: 2336/2011** | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 6/9/2011 |
| d. Partes no processo | Autores: José Alves Moreira Júnior e outros<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 619.309,07 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e pensão em virtude de acidente ocorrido em rodovia administrada pela Companhia, tendo como causa a presença de um animal na pista e que levou ao falecimento da mãe e companheira dos autores |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 200.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 200.000,00 |

| **PROCESSO: 1563/2011** | |
|---|---|
| a. Juízo | 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 29.09.2011 |
| d. Partes no processo | Autores: Rosana Batista Ferreira e José Heli Ferreira<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 892.338,53 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória objetivando a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e materiais em virtude de acidente que teria ocorrido em rodovia administrada pela Companhia e que levou ao óbito do seu filho. Pleiteia a condenação da Companhia no pagamento de R$ 18.500,00 por danos materiais, R$ 272.500,00 (500 salários mínimos), e a titulo de lucro cessante R$ 540.000,00 |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 150.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 150.000,00 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| **PROCESSO: 1700/2011** | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 15.06.2012 |
| d. Partes no processo | Autor: Geraldo Nunes da Silva<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 772.932,00 |
| f. Principais fatos | Alega o autor que no dia 10.10.2012, trafegava pela Rodovia Santos Dumont, SP-75, por volta das 19:00, quando colidiu sua motocicleta com um cavalo que atravessava a pista. Sofreu Trauma Cranio Encefálico, e diversos problemas. Pleiteia a condenação da ré no pagamento de R$ 500.000,00 pela perda da visão e da audição, R$ 250.000,00 a título de danos morais e R$ 2.500,00 mensais a título de pensão vitalícia |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 200.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 200.000,00 |

| **PROCESSO: 1523/2012** | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 07.11.2012 |
| d. Partes no processo | Autor: Renan Leandro<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Fazenda Pública de São Paulo |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.480.061,39 |
| f. Principais fatos | O autor é pai, companheiro e genro das três vítimas que morreram no acidente ocorrido no dia 03.08.2012, na rodovia SP 75. O requerente conduzia o veículo quando passou por cima por uma pedra colocada na pista por bandidos, o carro chocou-se contra a mureta de proteção e ficou atravessado na faixa de rolamento. O motorista deixou o carro para sinalizar, quando veio um micro-ônibus em alta velocidade e passou por cima do veículo, matando os ocupantes. Pleiteia condenação solidária das rés ao pagamento dos danos materiais e morais sofridos pela perda dos entes e uma pensão vitalícia |
| g. Chance de perda | Provável |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 150.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 150.000,00 |

| **PROCESSO: 286.01.2005.002631-8** | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 3ª |
| c. Data de instauração | 1/12/2005 |
| d. Partes no processo | Autores: Juversino José da Cruz e Outro.<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 623.042,74 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória, ajuizada em decorrência de acidente de trânsito com vítima fatal, na Rodovia Santos Dumont (SP 075), km 48+200, onde a motocicleta conduzida pelo filho dos autores colidiu com um cavalo que se encontrava na pista de rolamento |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 80.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 286.01.2006.005183-3** | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 04/05/2006 |
| d. Partes no processo | Autores: Michele Cassia Basso e outros<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú Seguros S/A e IRB - Brasil Resseguros |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 762.914,18 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória, em que os Autores pleiteiam reparação por danos morais e materiais supostamente sofridos em decorrência de acidente de trânsito com vítima fatal, ocorrido na Rodovia Santos Dumont (SP 075), Km 74.5 |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 50.000,00) e precedente |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| de perda do processo | Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 100.01.2005.001498-0** | |
|---|---|
| a. Juízo | Vara única da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 27/07/2005 |
| d. Partes no processo | Autores: Aldo Martins e outros<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): ARTESP |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.654.584,54 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória, ajuizada por um grupo de comerciantes do bairro Jacaré do município de Cabreúva, em razão de transtornos e prejuízos sofridos em virtude das obras de duplicação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), realizadas pela concessionária |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro do valor total envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 082.01.2006.004198-3 (1451/2006)** | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 19/06/2006 |
| d. Partes no processo | Autor: Paulo da Silva<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 905.759,95 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito, ocorrido na Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado (SP 075), Km 49, quando o veículo de propriedade do autor, veio a colidir com um animal que se encontrava na faixa de rolamento, o que resultou em grave colisão e consequente capotamento do veículo, desta sorte, reclama por danos morais, reparação pelos prejuízos sofridos pelo veículo, lucros cessantes. R$ 853.441,42 - a causa refere-se à indenização pelo dano moral apontado, danos emergentes e lucros cessantes. Há, ainda, o pensionamento |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| | em 25 salários mínimos mensais e despesas de tratamento |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 80.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 286.01.2009.011965-7 (1705/2009)** | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 26/11/2009 |
| d. Partes no processo | Autor: Gás Natural São Paulo Sul S/A<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 638.800,40 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação declaratória, almejando que a concessionária abstenha-se de cobrar remuneração pela utilização da faixa de domínio rodoviário, pela instalação de dutos de gás canalizado, por entender que tal cobrança tem natureza de taxa de poder de polícia. Alega a Autora que a referida taxa somente poderia ser exigida pela administração pública |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro do valor total envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 319/1.2005.005114-9** | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Judicial da Comarca de Lençóis Paulistas, Estado de São Paulo. |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 05/07/2005 |
| d. Partes no processo | Autores: Ricardo Gouveia e outros.<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 875.000,00 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito. Segundo os autores, em razão de forte neblina e fumaça na pista ocorreram várias colisões e engavetamentos, resultando em lesões e no falecimento de um dos ocupantes do veículo |
| g. Chance de perda | Possível. |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro e precedente jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há. |

| **PROCESSO: 319.01.2007.001147-2** | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 02/03/2007 |
| d. Partes no processo | Autores: Celi Martins Perpétuo e outros.<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.789.750,00 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Castelo Branco. Segundo os Autores, em razão de forte neblina e fumaça na pista ocorreram várias colisões e engavetamentos, resultando em graves lesões e no falecimento do patriarca da família. Aguarda-se julgamento em 1ª instância. |
| g. Chance de perda | Possível. |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro e precedente jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há. |

| **PROCESSO: 100.01.2008.000411-0** | |
|---|---|
| a. Juízo | Vara Única da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo. |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 04/03/2008 |
| d. Partes no processo | Autores: Auto Posto City de Cabreúva Ltda. e outros.<br>Rés: Rodovia das Colinas S.A e outros. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | O valor será liquidado. O pedido dos Autores é de R$ 3.700.000,00 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| f. Principais fatos | Trata-se de ação indenizatória por danos materiais (danos emergentes, lucros cessantes, perda do fundo empresarial, desvalorização imobiliária e perda do faturamento proveniente de aluguéis) decorrentes das obras de duplicação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nas proximidades do Bairro do Jacaré, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo SP 300. |
| g. Chance de perda | Possível. |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro e precedente jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há. |

| **PROCESSO: 248.01.2009.013429-5** | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 24/08/2009 |
| d. Partes no processo | Autor: Rodrigo Ferreira da Costa e Silva.<br>Rés: Rodovias das Colinas S.A e outro. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | Obrigação de fiscalização do fluxo de veículos, recapeamento de vias e impedimento do trânsito de animais nas rodovias. O valor econômico decorrente dessas obrigações é, por ora, inestimável. |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular visando que os Réus sejam compelidos, dentre outras providências, a: (i) fiscalizar o fluxo de veículos que impedem o tráfego de caminhões no desvio do pedágio; (ii) providenciar o recapeamento das vias respectivas e; (iii) impedir do trânsito de animais nas mesmas, além da declaração de nulidade do convênio ou atos administrativos pertinentes pelo qual o Município de Indaiatuba celebrou com a Companhia visando à exploração de "pedágio de bloqueio". A ação foi julgada extinta sem resolução do mérito por carência de ação. |
| g. Chance de perda | Remota. |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro e precedente jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há. |

| **PROCESSO: 248.01.2012.005462-0** | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo. |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 13/04/2012 |
| d. Partes no processo | Autor: Município de Indaiatuba.<br>Ré: Rodovia das Colinas S.A. |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | Obrigação de não realizar determinadas obras na Rodovia. O valor econômico decorrente dessa obrigação é, por ora, inestimável. |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação de nunciação de obra nova com requerimento liminar de embargo, em decorrência de obras executadas pela Companhia na Rodovia Ermênio de Oliveira Penteado e que, supostamente, não possuiriam qualquer licença do órgão municipal. Foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedido formulados pela Municipalidade. Aguarda-se a apreciação dos embargos de declaração opostos pela Companhia, visando suprimir ponto omisso da sentença, a fim de que seja condenada a Autora ao pagamento de custas processuais. |
| g. Chance de perda | Possível. |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há. |

**Processos Trabalhistas**

| **PROCESSO: 1868-46.2011** | |
|---|---|
| a. Juízo | Vara de Trabalho de Tietê, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 11/10/2011 |
| d. Partes no processo | Autor: Nilson Carlos Lucas<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 872.354,02 |
| f. Principais fatos | Admissão: 01.07.200. Demissão: 08.08.2011. Função: Operador de Sistema Rodoviário. Pedido: 20% de hon. Adv.; justiça gratuita; carta de boas referencias; expedição de oficio ao SERASA e SPC; declaração de não incidência do IRRF sobre juros de mora; juntada do PPRA e PCMSO; danos morais, materiais e físicos; correção do valor devido de acordo com os ajustes; pensão mensal vitalícia; indenização; dano moral e estético por estimativa; seguro acidentário |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro do valor total envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| **PROCESSO: 278-68.2010.111** | |
|---|---|
| a. Juízo | Vara de Trabalho de Tietê, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 18/2/2010 |
| d. Partes no processo | Autor: Valmir Donizetti da Silva<br>Ré: RZF Projetos, Serviços Agrícolas e Rodoviários Ltda<br>Réus (Outros): Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 473.599,92 |
| f. Principais fatos | Admissão: 30/07/2007; função: operador de costal; pedido: indenização por dano moral e estéticos em decorrência de acidente no local de trabalho, dano moral e lucros cessantes, seguro acidentário, responsabilidade solidária e ou subsidiária, honorários advocatícios. |
| g. Chance de perda | Remota |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Em regra, por ser a 3ª reclamada, a Colinas seria condenada subsidiariamente, sendo assim não há impacto financeiro, uma vez que quem arcaria com a condenação será a 1ª reclamada. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

**Processos Tributários**

| **PROCESSO: 624.01.2005.016238-3 (Nº DE ORDEM 1492/2005)** | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 2ª |
| c. Data de instauração | 16/12/2005 |
| d. Partes no processo | Autor: Rodovias das Colinas S.A.<br>Ré: Município de Tatuí |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 935.809,44 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação anulatória de lançamento tributário, ajuizada em decorrência da indevida exação tributária e de exacerbada multa, exigidas pelo réu, pelo suposto inadimplemento relativo ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2004, a título de ISS. |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Somente impacto financeiro no valor total envolvido e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 1765/2010** | |
|---|---|
| a. Juízo | Prefeitura municipal de Campinas, Estado de São Paulo |
| b. Instância | Administrativa |
| c. Data de instauração | 25/03/2010 |
| d. Partes no processo | Autor: Município de Campinas<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.410.529,00 (na data de instauração do auto de infração) |
| f. Principais fatos | Auto de infração pelo Município de Campinas em razão de suposto não recolhimento de ISS. A Companhia alega em sua Impugnação que a base de cálculo utilizada no Auto de Infração considerou os dados da tabela de "Municípios Atravessados", não constante do contrato de concessão da rodovia, no entanto, esta tabela possui erro material, uma vez que inverteu o trecho rodoviário do município de Campinas com o do município de Sorocaba. Em 26/04/2010, a Companhia apresentou Impugnação, a qual aguarda julgamento. |
| g. Chance de perda | Remota |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

**Processos Administrativos**

| **PROCESSO: 012.226/2011** | |
|---|---|
| a. Órgão da Administração Pública | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP |
| b. Instância | Administrativa |
| c. Data de instauração | 10/02/2012 |
| d. Partes no processo | Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | O processo de invalidação visa averiguar a possível nulidade do Termo Aditivo e Modificativo nº 19/2006 ("TAM nº 19"), que prorrogou o prazo da concessão por 100 meses como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, decorrente do reconhecimento de saldo a favor da Rodovias das Colinas no valor de R$ 8.852.000,00 (base: julho/1997) pelo TAM nº 18/2006. Em consequência, o prazo total da Concessão passou a ser de 340 (trezentos e quarenta) meses. O TAM nº 19 também previu a compensação, pela Companhia, nas parcelas |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| | mensais do ônus fixo, das diferenças da majoração da COFINS (de 2% para 3%) no período compreendido entre março de 2007 e fevereiro de 2020. |
| f. Principais fatos | A Rodovias das Colinas apresentou defesa prévia em 1º de março de 2012. Até o momento, a ARTESP não se manifestou quanto aos termos da defesa. |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Caso o Termo Aditivo Modificativo nº 19/2006 seja invalidado pela ARTESP, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão por meio da prorrogação do prazo da concessão por 100 meses será tornada sem efeito. Ademais, não se pode descartar o risco de questionamento dos fatores apontados como causa do desequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pelo TAM nº 18/2006 o que, no limite, pode implicar na diminuição do valor acima indicado. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Caso o Termo Aditivo Modificativo nº 19/2006 seja invalidado pela ARTESP, o prazo da concessão voltará a ser de 240 meses, tal como originalmente previsto no Contrato de Concessão ou poderá ser prorrogado por prazo inferior a 100 meses. No entanto, nesse cenário, a Companhia terá de tomar as medidas necessárias com vistas à recomposição do desequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pelo TAM nº 18/2009 no valor de R$ 8.852.000,00 (base: julho/1997). |

| **NOT.DIN.0096/12** | |
|---|---|
| a. Órgão da Administração Pública | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP |
| b. Instância | Administrativa |
| c. Data de instauração | 24/4/2012 |
| d. Partes no processo | Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 307.005,29 |
| f. Principais fatos | Penalidade imposta devido a não conclusão de obra -Duplicação do Km 76+000 ao Km 81+020 da SP 127 - Tietê.<br>A Rodovias das Colinas apresentou Alegações Finais em 24/09/2012. Até o momento, a ARTESP não se manifestou quanto aos termos da defesa. |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro do valor total envolvido e prejuízo à imagem da Companhia perante a ARTESP |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 307.005,29 |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| NOT.DIN.0253/12 | |
|---|---|
| a. Órgão da Administração Pública | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP |
| b. Instância | Administrativa |
| c. Data de instauração | 5/11/2012 |
| d. Partes no processo | Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 511.675,49 |
| f. Principais fatos | Penalidade imposta devido a não executar a recomposição da erosão ou retaludamento do corte de acordo com a programação estabelecida entre as partes, rodovias: SP-075, SP-127, SP-280 e SP-300. Em curso prazo para apresentação de defesa prévia. |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro do valor total envolvido e prejuízo à imagem da Companhia perante a ARTESP |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 511.675,49 |

**Ação Civil Pública**

| PROCESSO: 248.01.2010.013473-5 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara Civil da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 20/09/2010 |
| d. Partes no processo | Autor: Associação de Amigos de Bairro Núcleo Residencial Professor Carlos Aldrovandi - ASSOCAL<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.153,22 |
| f. Principais fatos | Trata-se de Ação Civil Pública proposta pela Associação de Amigos de Bairro Núcleo Residencial Professor Carlos Aldrovandi (ASSOCAL), em face do Município de Indaiatuba, com intuito de que seja determinado a reabertura de acesso rodoviário, na altura do Km 60, da Rodovia Santos Dumont (SP 075, à estrada municipal Sapenzal, em Indaiatuba. |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso | Impacto financeiro, prejuízo à imagem da Companhia e precedente |

## 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

| | |
|---|---|
| de perda do processo | Jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

| **PROCESSO: 100.01.2012.000191-9** | |
|---|---|
| a. Juízo | Vara Única da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | 26/01/2012 |
| d. Partes no processo | Autor: Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 1.054,18 |
| f. Principais fatos | Praça de pedágio de Cabreúva - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), KM 76+500. Trata-se de Ação Civil Pública com pedido liminar de Tutela Antecipada, proposta pela Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva, com objetivo de isentar os moradores da cidade de Cabreúva, ao pagamento da tarifa de pedágio, por entender que a cobrança é ilegal e inconstitucional, e em razão da inexistência de vias alternativas de trafego e pelo fato da praça de pedágio estar localizada na entrada e saída do referido município. |
| g. Chance de perda | Possível |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia. |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | Não há |

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não há impactos relevantes em caso de perda e valores envolvidos em processos sigilosos relevantes na Companhia.

## 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

**Processos Fiscais**

| Autos de Infração nºs 37.261.463-9, 37.261.464-7, 37.261.465-5, 37.261.466-3 (Processos Administrativos nº 16024.000018/2010-53, 16024.000017/2010-17, 16024.000016/2010-64 e 16024.000019/2010-06) | |
|---|---|
| Juízo | Secretaria da Receita Federal |
| Instância | 1ª |
| Data de Instauração | 22/02/2010 |
| Partes do processo | Autor: União Federal<br>Réu: Rodovia das Colinas S.A |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 14.107,90, R$ 111.503,54, R$ 54.378,51, R$ 464.155,36, respectivamente (atualizados na data da instauração do Auto de Infração), totalizando R$ 644.145,31. |
| Principais fatos | Autos de Infração lavrados contra a Companhia em razão de (i) suposto não recolhimento de contribuições previdenciárias (cota patronal, SAT/RAT, Incra, Salário-Educação, Senai, Sesi e Sebrae) incidentes sobre pagamentos realizados pela Companhia em 2005 a título de indenizações rescisórias e participação nos lucros; e (ii) ausência de declaração em GFIP dos pagamentos realizados.<br>Em 24/03/2010, a Companhia apresentou as Impugnações contra os Autos de Infração, sendo que três destas aguardam julgamento e uma foi julgada improcedente mantendo a cobrança. A Companhia apresentou recurso contra esta decisão em 24/08/2011, o qual aguarda julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.<br>Em 19/12/2012 - Os autos permanecem no conselho Administrativo de Recursos Fiscais - MF-DF - na 2ª seção da 4ª Câmara aguardando relato do Recurso Voluntário.<br>Em relação ao suposto não recolhimento das contribuições previdenciárias e informação sobre as remunerações tratadas nesses processos administrativos, houve representação fiscal promovida pela Delegacia da Receita Federal de Sorocaba/SP perante as autoridades competentes. |
| Chance de perda | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto Financeiro |
| Valor provisionado (se houver provisão) | Não há |

| Procedimento Administrativo nº 471/09 relativo aos Autos de Infração nº 15/2009, 18/2009, 19/2009, 20/2009, 21/2009, 22/2009, 27/2009, 28/2009, 29/2009, 30/2009, 31/2009, 36/200 e 37/2009 | |
|---|---|
| Juízo | Prefeitura de Rio da Pedras |
| Instância | 2ª |

## 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

| | |
|---|---|
| Data de Instauração | 25/03/2010 |
| Partes do processo | Autor: Município de Rio das Pedras<br>Réu: Rodovia das Colinas S.A |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 306.289,94 (atualizado na data de instauração do processo) |
| Principais fatos | Ação ajuizada pelo Município de Rio das Pedras visando a cobrança de ISS sobre a diferença de marcos quilométricos da Rodovia SP-127 em Rio das Pedras, bem como do ISS referente ao trecho chamado "Contorno de Piracicaba" que atravessa o município de Rio das Pedras, relativo ao ano de 2009 e dos cinco últimos anos.<br>A Companhia alega que o procedimento fiscalizatório, finalizado em 02/02/2009, homologou os débitos anteriores a esta data. Em relação ao "Contorno de Piracicaba", alega que o ISS não é devido, uma vez que o trecho não integra nenhuma de suas praças de pedágio. As primeiras decisões foram desfavoráveis e atualmente, aguarda-se julgamento de recurso à 2ª instância administrativa. |
| Chance de perda | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro |
| Valor provisionado (se houver provisão) | Não há. |

**Processos Cíveis – Polo Passivo**

| **PROCESSO: 1650/2008 E 985//2009** | |
|---|---|
| a. Juízo | PROCESSO 1650/2008: 4ª Vara Cível<br>PROCESSO 985//2009: 9ª Vara Cível (Apenso ao 1650/2008)<br>Comarca de Campinas, Estado de São Paulo |
| b. Instância | 1ª |
| c. Data de instauração | PROCESSO 1650/2008: 30/6/2008<br>PROCESSO 985//2009: 1/2/2009 |
| d. Partes no processo | Autores PROCESSO 1650/2008: Camila Gouveia Muniz Lopes e outros<br>Autores PROCESSO 985//2009: Victor Ribeiro Lopes<br>Ré: Rodovias das Colinas S.A.<br>Réus (Outros): Itaú XL Seguradora |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | PROCESSO 1650/2008: R$ 1.811.059,00<br>PROCESSO 985//2009: R$ 11.677,54<br>Total: R$ 1.822.736,54 |

## 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

| | |
|---|---|
| f. Principais fatos | PROCESSO 1650/2008: O marido da primeira requerente e pai dos demais requerentes, trafegava pela Rodovia Santos Dumont, quando na altura do km 72 veioa chocar-se contra um cavalo que cruzava a pista de rolamento. Devido a colisão sofreu graves lesões, vindo a óbito. Os autores da ação pleiteiam o pagamento de pensão mensal equivalente à remuneração percebida pelo falecido e pagamento de indenização por danos morais.<br>PROCESSO 985//2009: O pai do requerente trafegava pela Rodovia Santos Dumont, quando na altura do km 72 veioa chocar-se contra um cavalo que cruzava a pista de rolamento. Devido a colisão sofreu graves lesões, vindo a óbito. O autor da ação pleiteia o pagamento de pensão mensal, bem como indenização pelos danos morais sofridos. |
| g. Chance de perda | Provável |
| h. Análise do impacto em caso de perda do processo | Impacto financeiro no valor da franquia (R$ 100.000,00) e precedente Jurisprudencial desfavorável à Companhia |
| i. Valor provisionado, se houver provisão | R$ 100.000,00 |

**Processos Administrativos**

*Processos punitivos instaurados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP*

A Companhia possui um total de 57 processos punitivos em andamento perante a ARTESP (além daqueles mencionados no item 4.3 deste Formulário de Referência), os quais, em sua maioria, envolvem a aplicação de sanções em decorrência do descumprimento de obrigações assumidas sob o Contrato de Concessão. Tais processos, em conjunto, caso decididos desfavoravelmente à Companhia, podem totalizar o valor de R$ 3.448.418,74 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até 30 de janeiro de 2013.

## 4.7 - Outras contingências relevantes

**Parcelamento Ordinário**

Em 15/10/2009 a Companhia aderiu ao pagamento e parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, nos termos das Leis nº 10.522/2002 e 10.637/2002. A Companhia optou pelo pagamento de débitos fiscais de PIS e COFINS no montante de R$ 7.208.813,86 (sete milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em 60 parcelas, através de desembolso de caixa.

Em 31 de dezembro de 2012, as 21 parcelas remanescentes relativas aos parcelamentos fiscais no passivo da Companhia apresentavam os seguintes vencimentos:

| **ANO DE VENCIMENTO** | |
|---|---|
| *Valores Expressos em Milhares de Reais* | |
| 2013 | 1.888 |
| 2014 | 1.416 |
| **TOTAL** | 3.304 |

## 4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, pois a Companhia é uma sociedade nacional.

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado em função de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, mudanças adversas na política econômica, em taxas de juros, inflação (índices de preços) e taxas de crescimento (PIB).

***A inflação e os esforços do Governo Federal de controle à inflação poderão contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades, capacidade de pagamento da Companhia.***

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram um efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos anos anteriores. A taxa anual de inflação medida pelo Índice Geral de Preços Mercado ("IGP-M") caiu de 20,1%, em 1999, para deflação de 1,7% em 2009, tornando a subir para 11,32% em 2010 e, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") foi de 5,9%, e 4,3% e 5,9% e 6,5% e 5,84% em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 respectivamente. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, a taxa de juros básica no Brasil para os anos de, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 foram de 13,75%, 8,75%, 10,75%, 11% e 7,25% por ano, respectivamente, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária ("COPOM").

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear o aumento da inflação. Na hipótese de o Brasil sofrer aumento de inflação no futuro, o Governo Federal poderá optar por elevar as taxas de juros oficiais. A alta na taxa de juros pode ter um efeito adverso nas atividades, e capacidade de pagamento da Companhia.

***A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que parte significativa de suas obrigações financeiras está indexada a taxas flutuantes.***

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (CDI). O saldo contábil da dívida da Companhia indexada ao CDI em 31 de dezembro de 2010 era de R$ 248.184 mil, em 31 de

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

dezembro de 2011 era de R$ 457.165 mil e em 31 de dezembro de 2012 era de R$ 905.304 mil. Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, em especial a SELIC, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento das taxas de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentará, afetando adversamente sua condição econômico-financeira.

***A instabilidade política pode prejudicar o resultado operacional da Companhia.***

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia. As incertezas e especulações sobre as medidas do novo Governo Federal podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia.

***A Companhia atua em um ambiente altamente regulado, tendo, inclusive, o Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão, como é o caso da implementação do Sistema Ponto a Ponto, o qual poderá afetar o fluxo de recebíveis e os resultados operacionais da Companhia.***

O Sistema Ponto a Ponto consiste em um projeto-piloto concebido pelo Governo do Estado de São Paulo (Poder Concedente, representado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP) destinado a tornar o valor da tarifa do pedágio diretamente proporcional ao trecho efetivamente percorrido pelo usuário do sistema de rodovias. Embora o Sistema Ponto a Ponto ainda esteja em fase de testes pelo Governo do Estado de São Paulo, o fluxo de recebíveis e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados. Nessa hipótese, a Companhia deverá buscar o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão, sendo que o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente, de forma que a Companhia não pode garantir que o equilíbrio econômico-financeiro será reestabelecido nem tampouco em que momento será de fato reestabelecido.

## 5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 5.4 - Outras informações relevantes

***A Companhia atua no mercado brasileiro estando sujeita, portanto, às condições econômicas e riscos relacionados ao Brasil.***

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação e implementar suas políticas macroeconômicas frequentemente implicam aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, bloqueio de contas correntes, entre outras medidas. A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da Companhia, a situação econômico-financeira e os resultados operacionais poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

• taxas de juros;
• política monetária;
• ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
• alteração das normas trabalhistas;
• inflação;
• liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
• expansão ou contração da economia brasileira;
• política fiscal e alterações na legislação tributária;
• instabilidade social e política; e
• outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção de medidas pelo Governo Federal nas políticas e normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros. Como resultado, estas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia.

***Alterações nas leis tributárias brasileiras poderão impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.***

## 5.4 - Outras informações relevantes

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus usuários. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e/ou previstos. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais às tarifas da Companhia em valores suficientes e em prazo hábil, o aumento das obrigações fiscais da Companhia pode afetar adversamente o seu resultado operacional e sua condição econômico-financeira.

***Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos desses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou crises nas políticas econômicas de outros países, em especial as dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo aqueles de emissão da Companhia. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Quaisquer desses acontecimentos poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 e a crise europeia no início de 2011 resultaram em cenários recessivos em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

## 6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

| | |
|---|---|
| **Data de Constituição do Emissor** | 02/03/1999 |
| **Forma de Constituição do Emissor** | Constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado. |
| **País de Constituição** | Brasil |
| **Prazo de Duração** | 02/07/2028 |
| **Data de Registro CVM** | Registro Sendo Requerido |

## 6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 2 de março de 1999 e tem por objeto, único e exclusivo, a exploração do sistema rodoviário relativo ao lote 13, que compreende a malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas[1], mediante concessão resultante da concorrência pública aberta através do Edital de Convocação de nº 017/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário, e do respectivo Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, celebrado em 02 de março de 2000.

A Companhia está entre as 17 concessionárias do Programa de Concessões do Estado de São Paulo, que recuperam e conservam cerca de 5,3 mil quilômetros da malha viária paulista. Somente a Companhia é responsável por 307 quilômetros de rodovias desde março do ano 2000.

Desde o início da atual administração da Companhia as rodovias SP075, SP127, SP280, SP300 e SPI 102/SP300, passam por constantes investimentos para mais conforto e segurança dos usuários. A Companhia está cumprindo o cronograma de investimentos e até 2012 foram investidos mais de R$ 800 milhões em duplicação de estradas, implantação de sistema de ajuda ao usuário, passarelas, pontes, viadutos, dispositivos de retorno, recapeamento, construção de postos de fiscalização, equipamentos para o sistema de rodovia inteligente, recuperação de pistas, atendimento ao usuário, etc.

Abaixo a Companhia lista as principais obras concluídas até dezembro de 2012:

**Rodovia SP- 300 - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Marechal Rondon**

Duplicações: km 64,60 ao km 103 (Trecho Jundiaí/Itu); km 108,90 ao km 135 (Itu); km 157,40 ao km 158,65 (Porto Feliz/Tietê). Adicionalmente, foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos determinados pelo Poder Concedente quando da assinatura do contrato.

**Rodovia SP-127 - Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, Rodovia Antonio Romano Schincariol, Rodovia Cornelio Pires, Rodovia Fausto Santomauro**

Duplicações: km 39,90 ao km 50,52 (Piracicaba/ Rio das Pedras/ Saltinho); km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê); km 83 ao km 88 (Tietê/ Cerquilho); km 97,04 ao km 98,47

[1] Composta pelas Rodovias SP-75 (Sorocaba-Campinas), SP-127 (Rio Claro-Tatuí), SP-280 (Sorocaba-Tatuí) e SP-300 (Jundiaí-Tietê).

## 6.3 - Breve histórico

(Cerquilho). Adicionalmente foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos e recuperação e manutenção do Contorno de Piracicaba - SP 127.

**SPI 102/300 - Anel Viário Itu**

Implantação de 7,1 km do Anel Viário de Itu, ligando as rodovias SP 300 do km 102 a SP 075 na altura do km 32 com a execução de obras de arte especiais.

**SP075 - Rodovia Santos Dumond, José Ermírio de Moraes, Deputado Archimedes Lammoglia, Prefeito Helio Steffen e Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado**

Duplicação do km 36,60 ao km 38,85 além da implantação de passarelas e outros elementos de segurança.

O Contrato de Concessão tem vigência até ao ano de 2028 (considerada a prorrogação por 100 meses aprovada nos termos do Termo Aditivo Modificativo nº 19/2006, nesse sentido, favor verificar o fator de risco "Anulação da Prorrogação do Contrato de Concessão por 100 meses", previsto no item 4.1. deste Formulário de Referência. Atualmente os recursos são provenientes de aporte dos acionistas da Companhia, receita de pedágio e financiamento junto às instituições financeiras e mercado de capitais.

Os investimentos em melhorias sinalizam mais respeito à vida dos usuários que passam pelas cidades que compõem o lote sob concessão da Companhia, quais sejam: Boituva, Cabreúva, Campinas, Cerquilho, Indaiatuba, Itu, Itupeva, Jundiaí, Piracicaba, Porto Feliz, Rio Claro, Rio das Pedras, Salto, Saltinho, Sorocaba, Tatuí e Tietê.

## 6.3 - Breve histórico




O Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo foi instituído em março de 1998, em decorrência do Programa Estadual de Desestatização (regulamentado pela Lei Estadual n° 9.361, de 1996 e pelo artigo 175 da Constituição Federal).

A transferência pelo Estado, da administração do serviço público para uma empresa privada, por um período preestabelecido (no caso da Companhia, tal período é de 28 anos, considerada a prorrogação por 100 meses aprovada nos termos do Termo Aditivo Modificativo nº 19/2006), está sob fiscalização e monitoração do poder concedente, ou seja, do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, através da ARTESP – Agência Reguladora dos Transportes do Estado de São Paulo.

As rodovias objeto Companhia não foram privatizadas e continuam a ser propriedade do governo do Estado. Tratando-se de bens reversíveis, após o prazo estabelecido, terminado o período de concessão, as rodovias deverão retornar à posse do poder público, renovadas, ampliadas e modernizadas, a custo zero para o Estado.

No ano de 2010, foram realizadas sucessivas conferências de capital que culminaram na transferência da titularidade da totalidade das ações de emissão da Companhia para a Cibe Investimentos e Participações S.A. (“Cibe Investimentos”).

## 6.3 - Breve histórico

Em 27 de janeiro de 2012, a Cibe Investimentos e a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda ("ASPI") assinaram um acordo de investimentos para, entre outros, constituir uma *Joint Venture* para deter e gerir os investimentos de titularidade de tais companhias em concessionárias de rodovias.

Em decorrência da assinatura do Acordo de Investimento, a Cibe Investimentos implementou, em 29 de junho de 2012, um processo de reestruturação societária que, dentre outros, compreendeu: (i) transferência da participação direta da Cibe Investimentos na Companhia à Atlantia Bertin Concessões S.A. ("AB Concessões"); (ii) transferência da participação da Cibe Investimentos na AB Concessões à Infra Bertin Participações S.A. ("IB Participações"); (iii) resgate e cancelamento de ações da Cibe Investimentos de titularidade da Cibe Participações, cujo pagamento foi realizado com ações da IB Participações; e (iv) transferência da participação da Cibe Participações na IB Participações à Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. ("Hauolimau").

Ao final de tal reestruturação, não houve alteração no controle direto da Companhia porém o controle da IB Participações, controladora indireta da Companhia, passou a ser exercido em conjunto pela ASPI e Hauolimau, sendo que a ASPI passou a ser titular de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações, enquanto que a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações.

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Abaixo, seguem descrições dos principais eventos societários pelos quais passaram a Companhia, suas atuais controladoras e coligadas:

**(a) Cisão Parcial da Cibe Rodovias e Participações S.A. com a consequente alteração do controle direto da Companhia:**

Em 15 de junho de 2010, houve a cisão parcial da CIBE Rodovias e Participações S.A. ("Cibe Rodovias") com versão do acervo líquido cindido para a CIBE Participações. Tal operação resultou na transferência da totalidade das ações ordinárias da Companhia de titularidade da CIBE Rodovias e Participações S.A., dentre outros bens, direitos e obrigações, para a CIBE Participações. Em decorrência da cisão, o capital social da CIBE Rodovias e Participações S.A. foi reduzido de R$460.681.042,00 para R$102.953.931,00, permanecendo inalterada a quantidade de ações.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 27 de outubro de 2010.

Desta forma, a CIBE Participações passou a 100% da participação acionária da Companhia. Em consequência, o capital social da Companhia passou a ser assim distribuído entre suas acionistas:

| Acionista | Número ações ON | % capital total |
|---|---|---|
| Cibe Participações | 74.219.992 | 100 |
| Conselheiros | 8 | 0 |
| Total | 74.220.000 | 100,00% |

**(b) Alteração do controle direto da Companhia:**

Em 16 de junho de 2010, a Cibe Participações realizou um aumento de capital social da CIBE Investimentos e Participações S.A. ("Cibe Investimentos") no valor de R$ 279.474.565,00, passado referido capital social de R$10.000,00 para R$279.484.565,00 mediante a emissão de novas ações. Tal emissão de ações foi totalmente subscrita e integralizada pela CIBE Participações mediante a transferência, dentre outros bens, das ações de emissão da Companhia de titularidade da Cibe Participações para a Cibe Investimentos, no valor de R$263.505.001,98.

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 29 de outubro de 2010.

Desta forma, a CIBE Investimentos passou a deter 100% da participação acionária da Companhia, cujo capital social passou a ser assim distribuído entre suas acionistas:

| Acionista | Número ações | % capital total |
|---|---|---|
| Cibe Investimentos | 74.219.996 | 100,00% |
| Conselheiros | 4 | 0% |
| Total | 74.220.000 | 100,00% |

**(c) Acordo de Investimento entre empresas do Grupo Bertin e do Grupo Atlantia para constituição de *Joint Venture*:**

Em 27 de janeiro de 2012, a Cibe Investimentos e a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda ("ASPI") assinaram um acordo de investimentos para, entre outros, constituir uma *Joint Venture* para deter e gerir os investimentos de titularidade de tais companhias em concessionárias de rodovias.

Como consequência, a Cibe Investimentos implementou, em 29 de junho de 2012, um processo de reestruturação societária que, dentre outros, compreendeu: (i) transferência da participação direta da Cibe Investimentos na Companhia à Atlantia Bertin Concessões S.A. ("AB Concessões"); (ii) transferência da participação da Cibe Investimentos na AB Concessões à Infra Bertin Participações S.A. ("IB Participações"); (iii) resgate e cancelamento de ações da Cibe Investimentos de titularidade da Cibe Participações, cujo pagamento foi realizado com ações da IB Participações; e (iv) transferência da participação da Cibe Participações na IB Participações à Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. ("Hauolimau").

Ao final de tal reestruturação, o controle direto da Companhia foi transferido para a AB Concessões sem haver, contudo, alteração no controle indireto da Companhia.

Ainda em decorrência do disposto no acordo de investimentos, a Cibe Investimentos e a ASPI implementaram, em 29 de junho de 2012, um processo de reestruturação societária para constituição de uma *Joint Venture* que, dentre outros, compreendeu: (i) aumento do capital social da AB Concessões pela Triângulo do Sol Participações S.A. ("TDS Participações"), (ii) aumento do capital social da IB Participações pela ASPI; (iii) aumento do capital social da AB

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Participações pela ASPI; e (iv) aumento do capital social da TDS Participações pela IB Participações.

Ao final de tal reestruturação, não houve alteração no controle direto da Companhia porém o controle da IB Participações, controladora indireta da Companhia, passou a ser exercido em conjunto pela ASPI e Hauolimau, sendo que a ASPI passou a ser titular de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações, enquanto que a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações.

| Acionista | Número ações | % capital total |
|---|---|---|
| Atlantia Bertin Concessões | 74.220.000 | 100,00% |
| Total | 74.220.000 | 100,00% |

## 6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não aplicável, pois até a data da publicação deste Formulário não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## 6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes foram divulgadas nos itens acima.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Rodovias das Colinas S.A. foi constituída em 26 de fevereiro de 1999, tendo iniciado suas operações em 2 de março de 2000. O objeto social da Companhia é executar atividades abrangidas pelo Contrato de Concessão n. 012/CR/2000, conforme aditado, celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, referente ao lote 13 do Edital de Convocação de nº 017/CIC/97, qual seja, execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares ("Contrato de Concessão"). Por meio do referido Contrato de Concessão, foi outorgado à Companhia o direito de explorar, pelo prazo de 340 meses (sendo 240 meses do contrato original acrescidos de 100 meses decorrentes de reequilíbrios econômico-financeiros do contrato, conforme Termo Aditivo Modificativo nº 19/2006), os trechos das rodovias mencionadas abaixo, incluindo as respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos ("Sistema Rodoviário Colinas"):

**SP075 - Itu/Campinas:**

Itu – km 15 ao 33+150

Salto – km 33+150 ao 46+400

Indaiatuba – km 46+400 ao 61+600

Campinas – km 61+600 ao 77+600

Do km 15 ao km 38+300 – Rod. Deputado Archimedes Lammoglia

Do km 38+300 ao km 43+550 – Rod. Prefeito Hélio Steffen

Do km 43+550 ao km 67+650 – Rod. Engº. Ermênio de Oliveira Penteado

Do km 67+650 ao km 77+650 – Rod. Santos Dumont

**SP127 - Rio Claro/Piracicaba:**

Rio Claro – km 0 ao km 13+070

Piracicaba – km 13+070 ao km 47+800

Saltinho – km 47+800 ao 55+700

Rio das Pedras – km 55+700 ao km 59+250

Tietê – km 59+250 ao km 86+800

Cerquilho – km 86+800 ao km 98+900

Tatuí km 98+900 ao km 105+900

Do km 0 ao km 47+800 – Rod. Fausto Santomauro

Do km 47+800 ao km 86+800 – Rod. Cornélio Pires

Do km 86+800 ao km 105+900 – Rod. Antônio Romano Schincariol

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

**SP280 - Itu/Tatuí:**

Itu - km 79+380 ao km 82

Sorocaba - km 82 ao km 84

Itu - km 84 ao 94

Porto Feliz - km 94 ao km 107

Boituva - km 107 ao km 125+200

Tatuí - km 125+200 ao km 129+600

Do km 79+380 ao km 129+600 – Rod. Pres. Castello Branco

**SP300 - Jundiaí/Itu:**

Jundiaí - km 64+600 ao km 71+200

Itupeva - km 71+200 ao km 77+900

Cabreúva - km 77+900 ao km 93+300

Itu - km 93+300 ao km 120,8

Do km 64+600 ao 120+850 – Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto

**SP300 - Itu/Tietê:**

Porto Feliz - km 120+9 ao km 145+750

Tietê - km 145+750 ao km 158+650

Do km 120,9+900 ao km 158+650 – Rod. Marechal Rondon

**SPI - 102/300:**

Itu - km 0 ao 7,9 – Contorno de Itu - Rodovia Eng. Herculano de Godoy Passos

A figura abaixo destaca sobre o mapa do Estado de São Paulo os trechos de rodovia administrados pela Companhia:

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas




As atividades da Companhia estão sujeitas à fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP").

**Praças de Pedágio Administradas pela Companhia**

A Companhia possui, atualmente, 6 praças de pedágio e duas praças de bloqueio, cuja localização e detalhes das tarifas são mencionados na tabela abaixo:

| Rodovia | Praças de Pedágio | Localização (km) | Cobrança | Tarifa Passeio (R$)[1] | Comercial por eixo (R$)[1] |
|---|---|---|---|---|---|
| SP-075 | Indaiatuba | 060+800 | Cobrança Bidirecional | 10,50 | 10,50 |
| SP-075 | Indaiatuba (Bloqueio) | 062+000 | Cobrança Bidirecional | 10,50 | 10,50 |
| SP-280 | Boituva | 111+300 | Cobrança Bidirecional | 7,50 | 7,50 |
| SP-280 | Boituva (Bloqueio) | 110+800 | Cobrança Bidirecional | 7,50 | 7,50 |
| SP-300 | Itupeva | 076+680 | Cobrança Bidirecional | 5,70 | 5,70 |
| SP-300 | Porto Feliz | 136+722 | Cobrança Bidirecional | 5,90 | 5,90 |
| SP-127 | Rio Claro | 012+625 | Cobrança Bidirecional | 4,80 | 4,80 |
| SP-127 | Rio das Pedras | 058+650 | Cobrança Bidirecional | 7,70 | 7,70 |

Nota [1]: Valor vigente até julho de 2013

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

O gráfico a seguir apresenta a distribuição do tráfego nas praças de pedágio sob administração da Companhia:

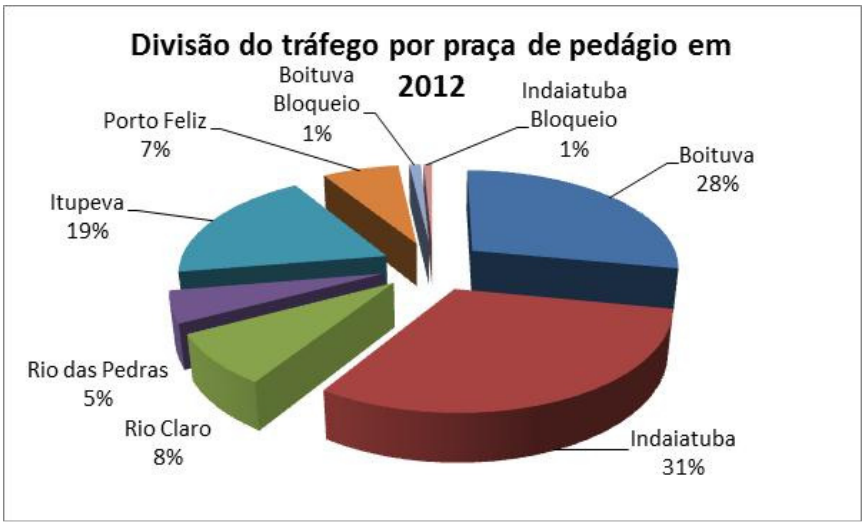


As tarifas de pedágio cobradas dos usuários das rodovias são predefinidas no contrato de concessão, com previsão de reajuste anual (data base de 1º de julho), pelo IPCA[1] acumulado de 12 meses. Os cálculos dos valores atualizados das tarifas básicas de cada praça de pedágio são elaborados pela Companhia em conformidade com a metodologia especificada no contrato de concessão e apresentados à apreciação da ARTESP, para verificação da consistência da atualização. Posteriormente, os cálculos são encaminhados para aprovação pelo Poder Concedente.

Em 07 de julho de 2012 a ARTESP divulgou na página 37 do Diário Oficial a aprovação da reclassificação tarifária formulada pela Companhia da praça de pedágio de Porto Feliz em razão da conclusão da obra de duplicação dos sub-trechos entre os kms 128+700 e 131+200, entre os kms 131+200 e 132+500, entre os kms.113+065 e 119+200, e entre os kms.157+400 e 158+650 da referida Rodovia SP-300, reclassificando à cobrança, o TCP de pista dupla correspondente a 11,185 km. Por consequente a tarifa da Praça de Pedágio de Porto Feliz passou de R$ 5,50 para R$ 5,90 a partir da 0h (zero hora) do dia 09/07/2012, correspondendo, assim, em um aumento de 7,27% na tarifa.

[1] Antes da celebração do Termo Aditivo Modificativo nº 25, celebrado em 1º de dezembro de 2011, o IGP-M era o índice adotado para o cálculo de reajuste das tarifas de pedágio.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

As tarifas de pedágio cobradas pela Companhia são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador de tarifa-base a oito categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, conforme quadro abaixo:

| CATEGORIA | TIPO DE VEÍCULO | Nº DE EIXOS | RODAGEM | MULTIPLICADOR DE TARIFA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Automóvel, Caminhonete e Furgão | 2 | simples | 1 |
| 2 | Caminhão Leve, ônibus, caminhão trator e furgão | 2 | dupla | 2 |
| 3 | Caminhão Trator, Caminhão Trator com Semi Reboque e ônibus | 3 | dupla | 3 |
| 4 | Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque | 4 | dupla | 4 |
| 5 | Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque | 5 | dupla | 5 |
| 6 | Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque | 6 | dupla | 6 |
| 7 | Automóvel ou Caminhonete com Semi Reboque | 3 | simples | 1,5 |
| 8 | Automóvel ou Caminhonte com Reboque | 4 | simples | 2 |

*Os valores de tarifas e receitas acessórias são fixados e reajustados de acordo com fórmula fixada pelo Poder Concedente e dependem de homologação do Poder Concedente.*

**Histórico do Volume de Tráfego das Rodovias das Colinas:**

A Companhia mede o tráfego das suas rodovias com base no número total de eixos equivalentes para cada praça de pedágio. Nos termos do contrato de concessão, a unidade de eixo equivalente é usada como base para cobrança das tarifas de pedágio e é calculada adicionando-se aos veículos leves (passeio), os veículos pesados (comerciais) multiplicados pelos respectivos números de eixos. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. Os veículos são medidos automaticamente por um sensor em cada praça de pedágio que detecta o número de eixos do veículo.

A imagem a seguir demonstra o controle feito nas cabines de pedágio da Companhia:

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

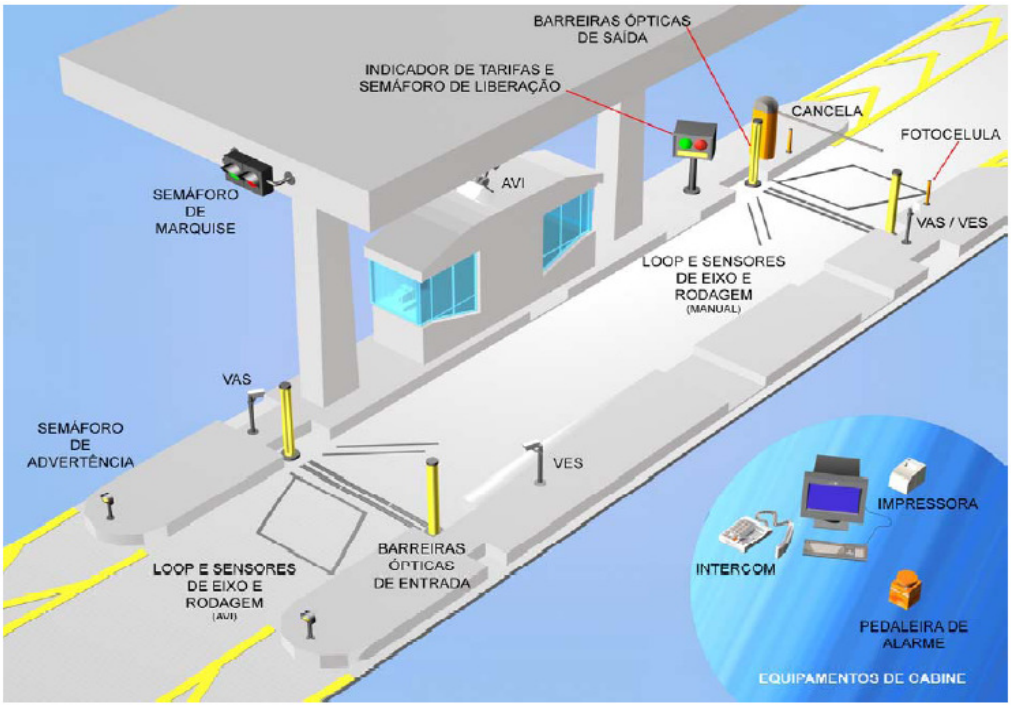


A tabela e os gráficos a seguir indicam a evolução do tráfego em milhares de eixos equivalentes divididos por praça de pedágio:

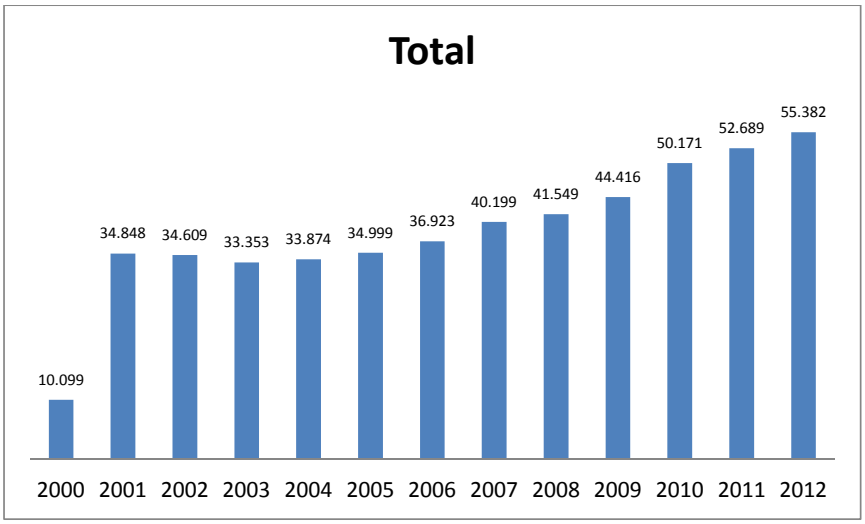

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

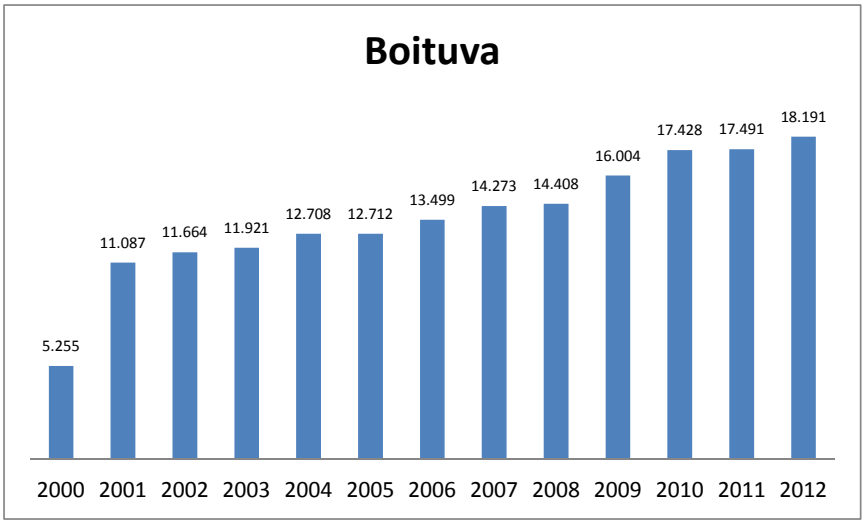


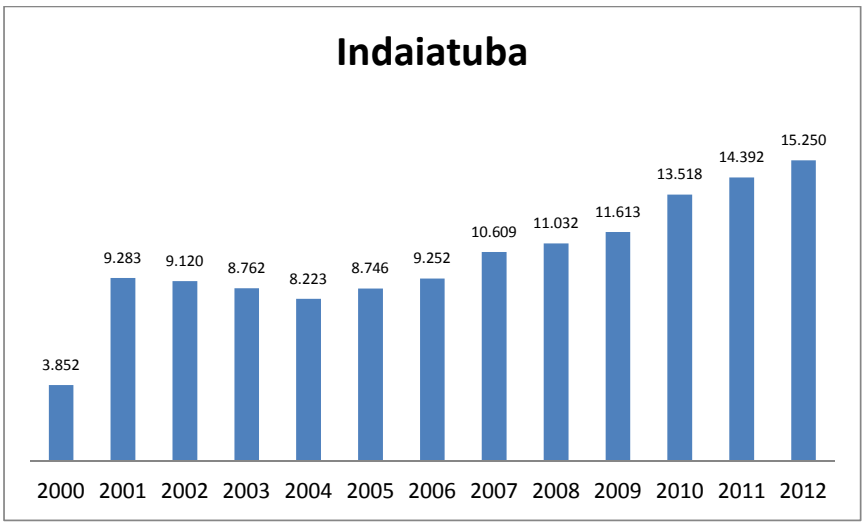


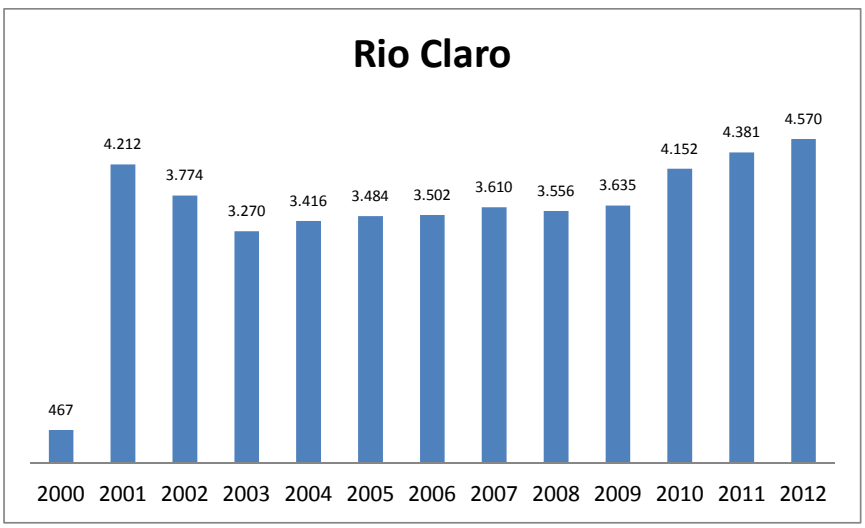

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

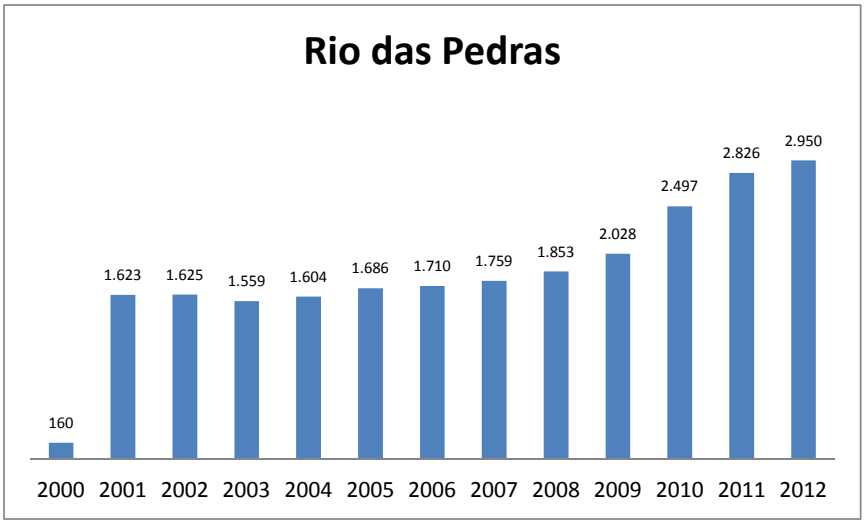


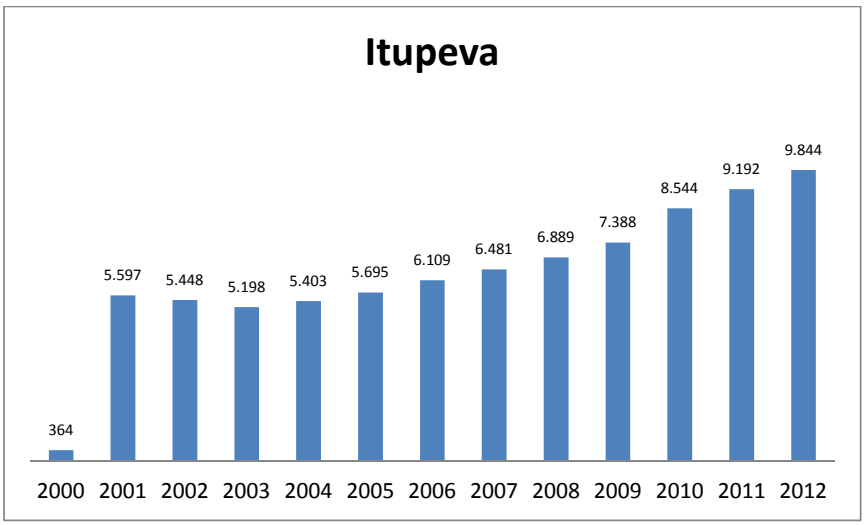


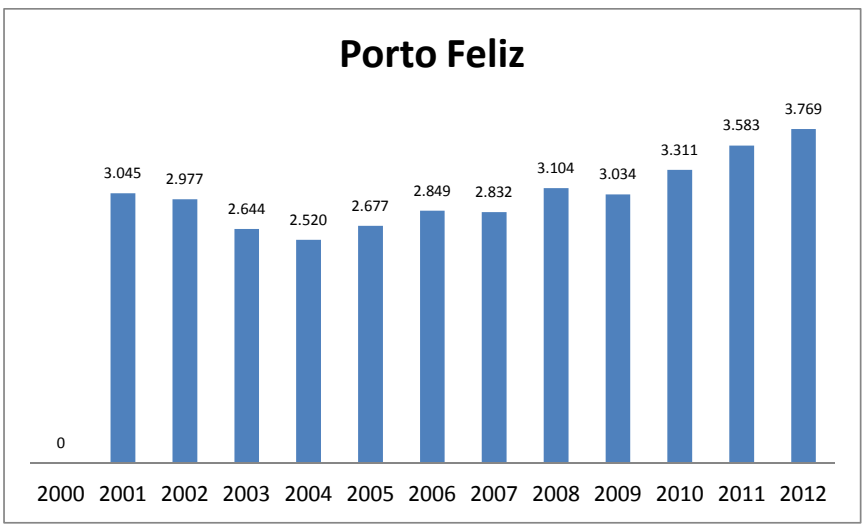

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

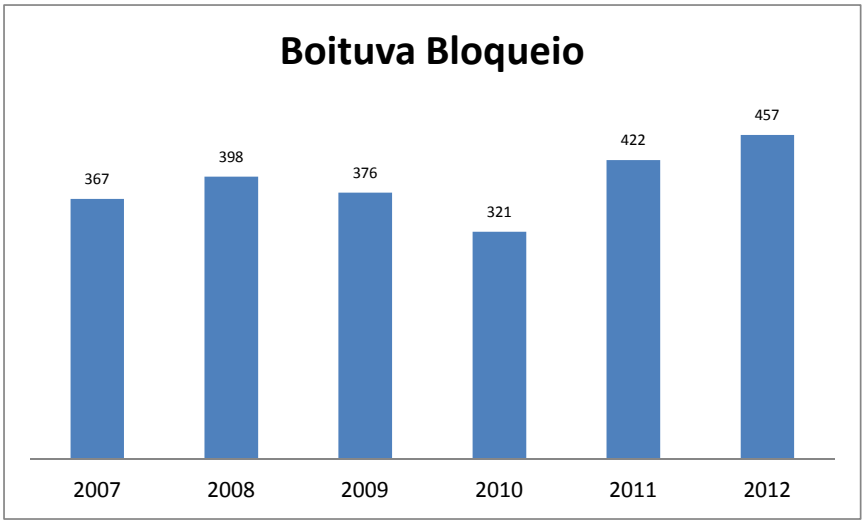


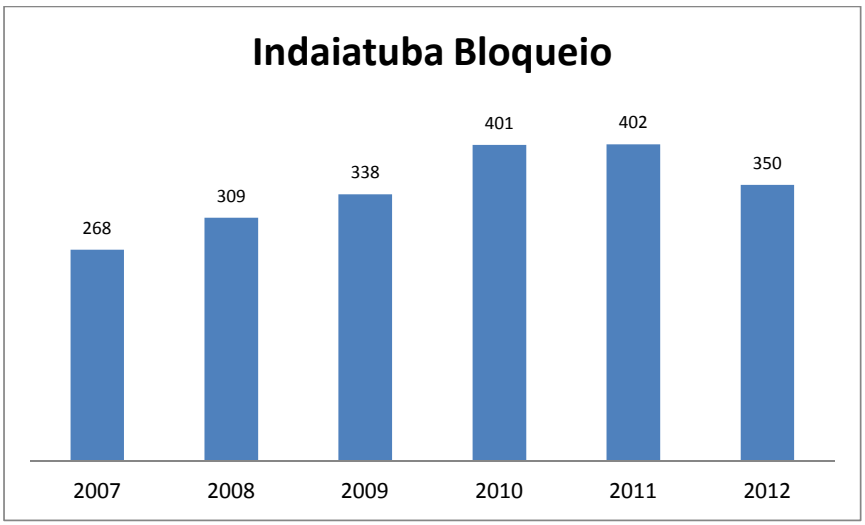


| Crescimento | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Boituva | | 111% | 5% | 2% | 7% | 0% | 6% | 6% | 1% | 11% | 9% | 0% | 4% |
| Indaiatuba | | 141% | -2% | -4% | -6% | 6% | 6% | 15% | 4% | 5% | 16% | 6% | 6% |
| Rio Claro | | 801% | -10% | -13% | 4% | 2% | 1% | 3% | -1% | 2% | 14% | 6% | 4% |
| Rio das Pedras | | 913% | 0% | -4% | 3% | 5% | 1% | 3% | 5% | 9% | 23% | 13% | 4% |
| Itupeva | | 1438% | -3% | -5% | 4% | 5% | 7% | 6% | 6% | 7% | 16% | 8% | 7% |
| Porto Feliz | | - | -2% | -11% | -5% | 6% | 6% | -1% | 10% | -2% | 9% | 8% | 5% |
| Boituva Bloqueio | | - | - | - | - | - | - | - | 9% | -6% | -15% | 32% | 8% |
| Indaiatuba Bloqueio | | - | - | - | - | - | - | - | 15% | 10% | 19% | 0% | -13% |
| Total | | 245% | -1% | -4% | 2% | 3% | 5% | 9% | 3% | 7% | 13% | 5% | 5% |

**Nota: Eixo equivalente pagante é uma unidade básica de referência em estatísticas de cobrança de pedágio no mercado brasileiro. Veículos leves, tais como carros de passeio, correspondem a uma unidade de eixo equivalente. Veículos pesados, como caminhões e ônibus, são convertidos em eixo equivalentes por um multiplicador aplicado sobre o número de eixos do veículo, conforme estabelecido nos termos de cada contrato de concessão.*

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Abaixo a Companhia apresenta a composição do tráfego dividido por veículos comerciais e veículos de passeio em quantidade de veículos e eixos equivalentes:

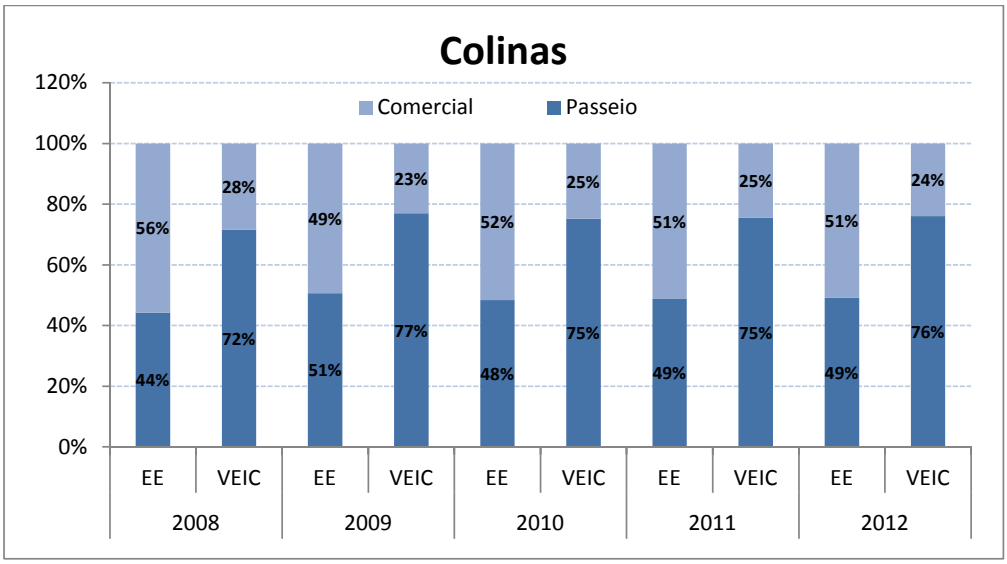


EE = Eixos Equivalentes

VEIC = Veículos

A Companhia apresenta, também, a distribuição do tráfego em eixos equivalentes por rodovia administrada:

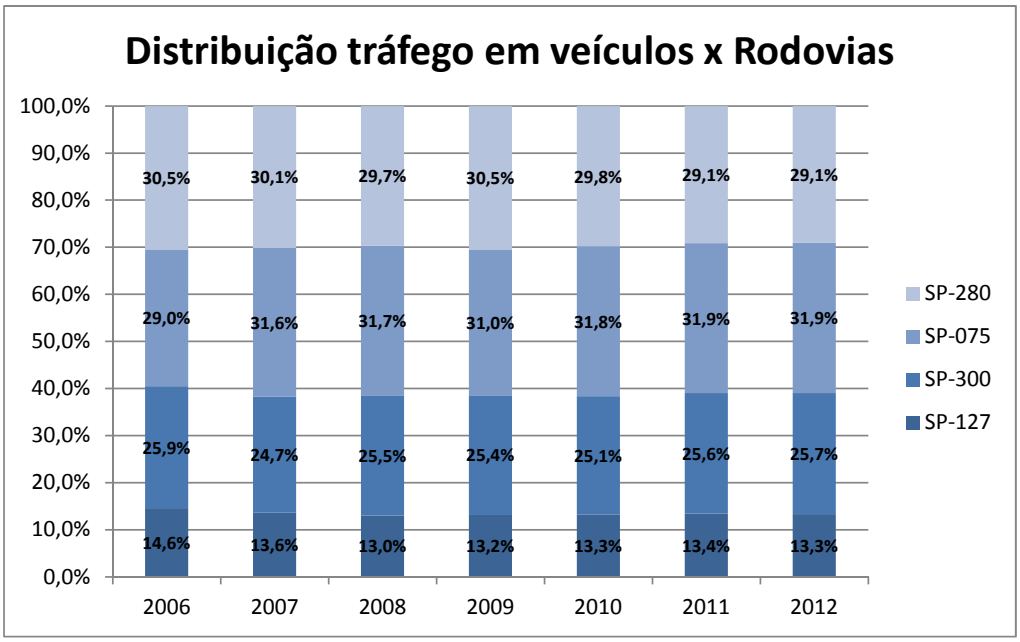

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

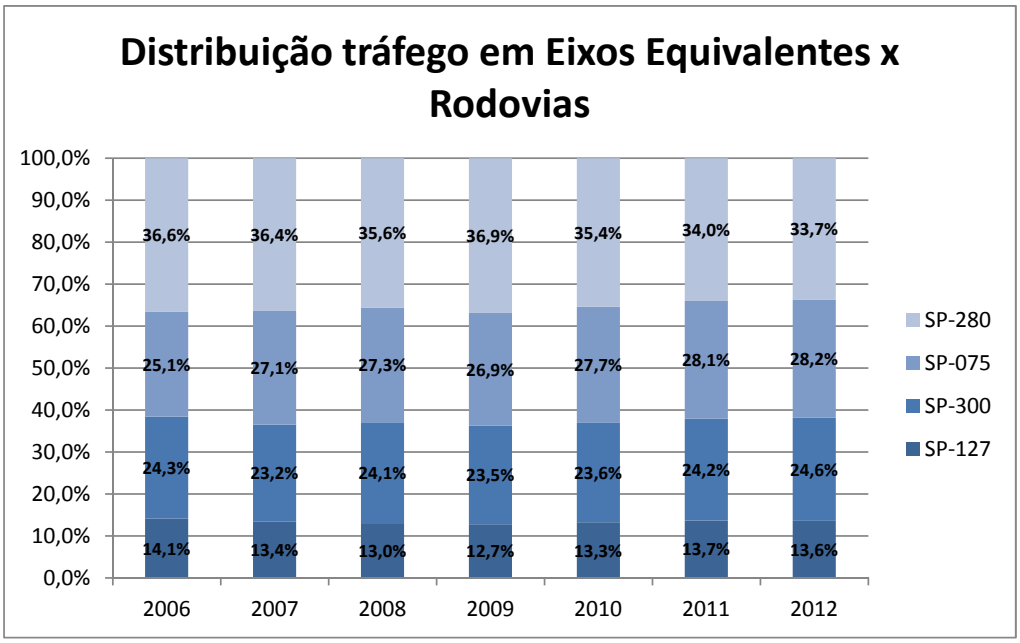


**Investimentos na Rodovia**

Desde o início das operações, a Companhia vem investindo na melhoria de suas rodovias. Algumas das principais obras estão listadas abaixo:

Rodovia SP- 300 - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Marechal Rondon

Duplicações: km 64,60 ao km 103 (Trecho Jundiaí/Itu); km 108,90 ao km 135 (Itu); km 157,40 ao km 158,65 (Porto Feliz/Tietê). Adicionalmente, foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos determinados pelo Poder Concedente quando da assinatura do contrato.

Rodovia SP-127 - Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, Rodovia Antonio Romano Schincariol, Rodovia Cornelio Pires, Rodovia Fausto Santomauro

Duplicações: km 39,90 ao km 50,52 (Piracicaba/ Rio das Pedras/ Saltinho); km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê); km 83 ao km 88 (Tietê/ Cerquilho); km 97,04 ao km 98,47 (Cerquilho). Adicionalmente, foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos e recuperação e manutenção do Contorno de Piracicaba - SP 127.

SPI 102/300 - Anel Viário Itu

Implantação de 7,1 km do Anel Viário de Itu, ligando as rodovias SP 300 do km 102 a SP 075 na altura do km 32 com a execução de obras de arte especiais.

SP075 - Rodovia Santos Dumond, José Ermírio de Moraes, Deputado Archimedes Lammoglia, Prefeito Helio Steffen e Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado

Duplicação do km 36,60 ao km 38,85 além da implantação de passarelas e outros elementos de

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

segurança.

Abaixo a Companhia apresenta os valores de investimento obrigatório dentro do contrato de concessão, atualizados pelos reajustes de tarifa até 2012.

| MOEDA 2012 CAPEX PARA FR | 2.013 | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 | 2.018 | 2.019 | 2.020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS | 14.865 | 10.543 | 12.090 | 5.310 | 10.830 | 1.401 | 1.644 | 0 |
| DEMAIS OBRAS DE AMPLIAÇÃO/ MELHORAMENTOS | 35.117 | 2.463 | 20.086 | 0 | 12.613 | 0 | 0 | 0 |
| EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SISTEMAS DE CONTROLE | 11.701 | 9.268 | 3.026 | 5.317 | 9.877 | 1.769 | 11.418 | 0 |
| DESAPROPRIAÇÕES | 881 | 0 | 1.101 | 1.458 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CONSERVAÇÃO ESPECIAL | 30.763 | 12.000 | 12.000 | 10.000 | 30.000 | 30.000 | 13.099 | 0 |
| | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **93.327** | **34.275** | **48.302** | **22.085** | **63.320** | **33.170** | **26.161** | **0** |

**Vantagens Competitivas da Companhia**:

A Companhia acredita possuir as seguintes vantagens competitivas:

*Experiência dos administradores e acionistas controladores*:

A Companhia conta com administradores que possuem larga experiência no setor de infraestrutura brasileira, conforme apresentado no item 12.8.”a” deste Formulário de Referência, todos com capacidade de implementar e executar as estratégias e os planos de negócios, sempre respeitando os termos do Contrato de Concessão.

Seus controladores indiretos, integrantes do grupo brasileiro Bertin/Tarallo e do grupo italiano Atlantia possuem ampla experiência no setor de atuação da Companhia, sendo responsáveis, no Brasil, pela administração de outras quatro concessões rodoviárias, além de atuarem nos setores de energia, saneamento básico e hotelaria, entre outros. No exterior, o grupo Atlantia está entre os maiores operadores de rodovias do mundo, totalizando mais de 4.434 km de concessões rodoviárias.

*Área de influência direta no tráfego da Companhia*:

A Companhia é diretamente influenciada por três das quatro principais regiões administrativas do Estado de São Paulo. A região administrativa de Sorocaba, que representa cerca de 5% do Produto Interno Bruto do Estado de São Paulo, a região administrativa de Campinas que participa com aproximadamente 15% do PIB do Estado e a região metropolitana de São Paulo, que representa mais de 50% do PIB estadual, segundo a Fundação Seade, IBGE.

O valor adicionado da indústria nesse corredor corresponde a cerca de 30% do valor adicionado em todo o Estado, pois conecta o aeroporto de Viracopos em Campinas até a capital do Estado de São Paulo, escoando principalmente para o Porto de Santos.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

As rodovias administradas pela Companhia interligam, ainda, a principal cidade produtora agrícola do Estado de São Paulo, Itapetininga, com a capital estadual e com o Porto de Santos, principal porto do país, segundo a Fundação Seade, IBGE.

**Acidentes:**

A Companhia adota uma estratégia para a prevenção de acidentes que prioriza a construção e a aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais das rodovias.

**Serviços de Emergência:**

Nos termos do Contrato de Concessão, a Companhia está obrigada a prestar serviços de emergência a todos os seus usuários. Nesse sentido, a Companhia deve prestar serviços de inspeção de tráfego e serviços de emergência, chamadas e busca por meio do programa de Serviço de Atendimento ao Usuário. Adicionalmente, a Companhia mantém equipes de tráfego que inspecionam o Sistema Rodoviário Colinas atentas a quaisquer problemas e emergências que possam surgir, colocando sinalização de emergência e tomando outras medidas adicionais, quando necessário.

A equipe de assistência disponibilizada pela Companhia fornece serviços de emergência para veículos com problemas mecânicos, utilizando guinchos para retirar veículos danificados. A Companhia também disponibiliza unidades de resgate móvel que estão equipadas para a prestação de primeiros socorros e evacuação, em caso de emergências médicas. Além disso, são mantidas equipes de atendimento de acidentes que cuida da erosão de solo, incêndios, tombamento de carga e animais soltos na pista e faixas de domínio.

A Companhia disponibiliza todos os veículos e equipamentos para situações de emergência, inclusive com equipes especializadas em plantão, durante 24 horas por dia. Os serviços de atendimento ao usuário são coordenados por um centro de controle operacional (CCO), que supervisiona e cuida das condições de tráfego e presta serviços aos usuários, sete dias por semana, 24 horas por dia.

**Informações de Tráfego:**

A Companhia detém vários sistemas de informações de tráfego ao usuário, tais como (i) números de discagem gratuita em todo Sistema Rodoviário Colinas (através do 0800 703 5080),

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

(ii) Painéis de Mensagem Variável - PMV ao longo das rodovias que integram o Sistema Rodoviário Colinas e (iii) página na *Internet* com o mesmo fim.

**Produtos e Serviços Prestados e Participação na Receita Total**

Atualmente, quase toda a receita da Companhia advém dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção nos últimos três exercícios sociais.

| | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valores expressos em milhares de reais, exceto porcentagem | | | | | | |
| Receita de Pedágio | 415.747 | 85,8% | 371.375 | 83,9% | 328.493 | 85,9% |
| Outras Receitas | 7.099 | 1,5% | 4.057 | 0,9% | 3.874 | 1,0% |
| Receita de Serviços de Construção | 46.474 | 12,7% | 67.122 | 15,2% | 50.165 | 13,1% |
| **RECEITA BRUTA** | 469.320 | 100,0% | 442.554 | 100,0% | 382.532 | 100,0% |

**Propriedade Intelectual:**

*Marcas:*

A Companhia não possui marcas nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

*Patentes:*

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

*Nomes de Domínio:*

A Companhia é titular do nome de domínio “rodoviasdascolinas.com.br” e “colinasnet.com.br” registrados junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC. br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio. Ambos os domínios ainda estão vigentes, o primeiro até 05 de Julho 2021 e o segundo até 07 de Janeiro 2018.

**Aspectos Ambientais:**

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais nos níveis municipal, estadual e federal. Essas normas estabelecem restrições e condições relativas, por exemplo, à geração de ruído, áreas protegidas, desmatamento e transporte de substâncias perigosas.

No intuito de manter e operar rodovias no Brasil, as administradoras e concessionárias de rodovias devem seguir procedimentos administrativos relativos à concessão de licenças ambientais. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (delineada na Lei Federal 6.938/81) a construção, o preparo, a operação e a ampliação de empreendimentos e/ou atividades que poluam ou que potencialmente possam vir a poluir, bem como aquelas que, de qualquer forma, causem ou possam causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão competente. As licenças estabelecem as condições, restrições e medidas de fiscalização aplicáveis ao empreendimento, devendo ser periodicamente renovadas.

O procedimento administrativo de licenciamento ambiental compreende 3 (três) etapas, seguindo a Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA):

(i) Licença Prévia (LP): concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento, e fornece (a) aprovação para localização e concepção do empreendimento; (b) a viabilidade ambiental do empreendimento; e (c) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subsequentes de implementação do empreendimento;

(ii) Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e

(iii) Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento, após (a) o efetivo cumprimento das condições estabelecidas nas licenças descritas acima; e (b) confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

As rodovias da Companhia se localizam no estado de São Paulo, o qual conta com regulamentação específica da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo (SMA) sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias. A legislação vigente isenta do licenciamento ambiental determinadas intervenções e obras nos limites da faixa de domínio de rodovias, consistindo, portanto, em exceções pontuais à regra do licenciamento ambiental.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Companhia tem em andamento diversos procedimentos de licenciamento ambiental voltados a autorizar novas obras e intervenções necessárias ao exercício de suas atividades, bem como regularizar as já existentes, e deve cumprir com todas as condicionantes e exigências técnicas das licenças ambientais obtidas, bem como às medidas de monitoramento, compensatórias e/ou mitigadoras que lhes venham a ser impostas pelo órgão licenciador.

*Responsabilização ambiental:*

Além da responsabilidade penal e da obrigação de reparar possíveis danos ambientais ou de pagar a indenização correspondente, quando os danos forem irreparáveis, sejam estes causados diretamente pela Companhia ou seus contratados e parceiros, a não obtenção das licenças ambientais necessárias, a inobservância das determinações dos órgãos ambientais ou o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis, poderão resultar na responsabilização administrativa da Companhia. As sanções que podem ser impostas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

(i) a imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$ 50 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência;

(ii) a suspensão ou interdição de atividades do respectivo empreendimento;

(iii) a perda de benefícios, tais como suspensão de financiamentos e não habilitação para certificação e concorrência, e incentivos fiscais; e

(iv) aprisionamento.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como prepostos ou mandatários da Companhia, se concorrerem para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

No Brasil, os danos ambientais desencadeiam a responsabilidade civil solidária e objetiva. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa à violação ou contaminação, independentemente da comprovação de culpa dos

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

agentes. Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas pela Companhia, quanto a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em empreendimentos da Companhia, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela própria Companhia e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da Companhia, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Termos de compromisso ou de ajustamento de conduta podem ser celebrados com as autoridades ambientais competentes ou com o Ministério Público caso sejam detectadas desconformidades ambientais nas operações da Companhia. O descumprimento das obrigações assumidas em termos de compromisso ou de ajustamento de conduta pode resultar na imposição de multas, bem como na execução judicial de tais instrumentos.

Acrescenta-se que a Companhia não aderiu expressamente aos padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

*Educação Ambiental:*
Sob a coordenação da SOS Mata Atlântica, desde a sua criação, em 1996, a Estrada Parque de Itu que se estende por 48,9 quilômetros na SP-301, rodovia dos Romeiros, à margem do Rio Tietê, próximo à SP-300, rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ligação de Jundiaí/Itu, é considerada um projeto ambiental pioneiro por adotar um plano de gestão em uma unidade de conservação, baseado no desenvolvimento de parcerias e no envolvimento das comunidades locais. A integração de lazer, turismo e desenvolvimento socioeconômico com a preservação de recursos naturais também renderam ao projeto, em seu primeiro ano de existência, o segundo lugar do Prêmio SENAC de Turismo Ambiental.

Com o patrocínio da Companhia, em 2005, o local, que chega a receber 1,5 mil visitantes ao mês, ganhou um curso de capacitação para monitores ambientais, que torna voluntários aptos a falar sobre a biodiversidade da Mata Atlântica, a questão dos recursos hídricos e a desenvolver projetos de ecoturismo.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

No ano de 2006, as atividades estiveram voltadas a coordenadores pedagógicos do Programa Escola da Família, com o objetivo de proporcionar a vivência pedagógica sobre os biomas brasileiros, através do fragmento da Mata Atlântica no município de Itu.

A visitação mostra o projeto de educação ambiental executado pela SOS Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Sorocaba Médio Tietê para incentivar projetos de educação ambiental, por exemplo, junto à comunidade que frequenta as escolas abertas, aos finais de semana, dentro do Programa Escola da Família.

O Núcleo Estrada Parque recebe visita de turistas e estudantes da região. Nessas ocasiões, as atividades são divididas pelos monitores da SOS Mata Atlântica em palestras, com o objetivo de contextualizar a devastação da Mata Atlântica e o histórico da Estrada Parque, trilha interpretativa na mata juntamente com monitor ambiental.

**Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural:**
O relacionamento da Companhia com seus diferentes públicos é reforçado por uma série de ações sociais, que consolidam cada vez mais sua política de responsabilidade corporativa, cujo objetivo visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos em geral e, em especial, para o desenvolvimento dos municípios abrangidos pelo Sistema Rodoviário Colinas.

No ano de 2011, a região de influência do Sistema Rodoviário Colinas, foi beneficiada por meio de programas voltados para Educação, além de propostas com importante foco na transformação social, reveladas em iniciativas de culturais. Nesse sentido, destaca-se o Festival Internacional de Cinema de Itu realizado nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

O projeto “Festival Internacional de Cinema de Itu” tem por objetivo realizar um encontro entre a produção audiovisual brasileira e a de outros grandes centros ibero-americanos, na cidade de Itu – SP. Além de mostras de filmes, o Festival promoverá o Encontro Ibero-americano de cooperação cinematográfica e também oficinas abertas ao público.

O Festival Internacional de Cinema de Itu exibirá 46 filmes, com o objetivo de formação de plateia, buscando envolver a cidade na programação não apenas de maneira passiva, mas, também, bastante ativa, já que o público poderá participar de aulas e produzir vídeos, rompendo os limites espetáculo plateia.

No Encontro Ibero-americano de cooperação, durante seis dias estarão reunidos na cidade diretores, produtores e profissionais de referência do cinema da América Latina e Europa

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

(Portugal e Espanha). Eles estarão envolvidos em debates sobre a criação de um espaço permanente para o intercâmbio e a cooperação, estimulando e refletindo, principalmente, sobre as coproduções entre esses países e o Brasil. O encontro propõe, ainda, um amplo e legítimo diálogo sobre o cinema mundial. Os países estrangeiros virão com 2 representantes e 2 filmes para exibição cada um, com participação de mostra competitiva de curtas-metragens e de longas-metragens, além da composição de mesas de debates. Os países participantes serão: Argentina, Brasil, Chile, México, Espanha e Portugal.

**Concorrência:**

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas. O Sistema Rodoviário Colinas não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de concessão da Companhia que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

*Cenário Atual:*

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Rodoviário Colinas seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros e transporte de cargas.

**Relacionamento com Fornecedores e Clientes:**

A Companhia, para cumprir com suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, contrata fornecedores para a prestação de serviços relacionadas à execução de obras, conservação e operação do Sistema Rodoviário Colinas, bem como fornecimento de equipamentos e sistemas necessários.

Por ser uma concessionária de serviços públicos, a Companhia não tem clientes mas sim usuários. O relacionamento da Companhia com seus Fornecedores e Usuários é norteado pelos princípios de integridade e transparência.

**Recursos Humanos e Geração de Empregos:**

Atendendo às diretrizes da Companhia de valorizar a mão de obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades abrangidas pelo Sistema Rodoviário.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Atualmente, a Companhia gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 417 empregos diretos e 703 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 17 municípios ao entorno das rodovias sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos.

*Pessoal:*

Em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, a Companhia contava com, respectivamente, 408, 379 e 391 colaboradores em tempo integral. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos colaboradores da Companhia:

| **Categoria** | **2010** | **2011** | **2012** |
|---|---|---|---|
| Administração | 31 | 18 | 26 |
| Manutenção | 15 | 14 | 16 |
| Operação | 362 | 347 | 349 |
| **Total** | 408 | 379 | 391 |

O vínculo sindical mantido pela Companhia é com o Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo.

Não houve greve e qualquer paralisação das atividades nos últimos anos. Não há atualmente nenhuma reivindicação trabalhista relevante pendente contra a Companhia, no tocante às relações com o sindicato. O reajuste salarial para o período 2012/2013 foi de 5,5%. O salário normativo da categoria é de R$ 859,08 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

A Companhia confere aos seus colaboradores, nos termos de sua política de benefícios, assistência médica, seguro de vida e assistência odontológica. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos de trabalho.

Não há planos de opção de compra de ações internamente.

Adicionalmente, os programas da Companhia relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho (PCMSO e PPRA) estão em conformidade com a legislação.

*Treinamento e Desenvolvimento Profissional:*

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Dentre os treinamentos realizados, a Companhia destaca os seguintes:

(i) **Via da Leitura**:

De forma a contribuir com o bem-estar dos colaboradores da Companhia e de seus respectivos filhos, em 12 de outubro de 2009, data em que se comemora o Dia Nacional da Leitura, a Companhia lançou o programa Via da Leitura voltado ao incentivo à leitura e à cultura. O projeto é uma parceria com o SESI de Sorocaba que compartilha com a Companhia sua Caixa de Cultura com 107 livros. Em 3 de março de 2011, foi inaugurada a biblioteca, de forma a consolidar essa parceria cultural.

(ii) **Via da Saúde**:

O programa Via da Saúde, patrocinado pela Companhia, destacou a importância da utilização do protetor solar. O objetivo é mostrar que o uso contínuo e correto desse produto pode prevenir e evitar o câncer de pele. Nesse mesmo ano, a Companhia ofereceu gratuitamente a vacina contra a Gripe Suína-H1N1 a todos os seus colaboradores.

(iii) **Via da Ecologia**:

O programa Via da Ecologia objetivou a conscientização dos colaboradores da Companhia para a importância de se desenvolver formas mais sustentáveis de utilização de recursos naturais do planeta. Esse ideal é uma das preocupações da Companhia que, através de campanhas internas, incentivou a redução, a reutilização e a reciclagem de diversos produtos. Com efeito, o programa buscou produzir resultados concretos no sentido de somar esforços e incentivar as boas práticas ambientais dentro e fora da Companhia.

(iv) **SIPAT**:

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), realizada em agosto de 2010, abordou o tema "Trânsito livre para a Segurança e Qualidade de Vida" e em agosto de 2011, abordou o tema "Saúde e Segurança no Trabalho. Esta é a direção". Durante essas semanas foram ministradas diversas palestras e organizadas oficinas educativas para os colaboradores da Companhia, com o objetivo de prevenir e evitar acidentes no ambiente de trabalho.

## 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 7.9 - Outras informações relevantes

Abaixo, as principais características do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 e dos respectivos termos aditivos modificativos ao Contrato de Concessão nº 012/CR/2000.

**(a) Contrato de Concessão nº 012/CR/2000**

*(i) Principais aspectos do Contrato de Concessão*

| | |
|---|---|
| **ESPÉCIE** | Contrato de Concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, a ser explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços a serem prestados ao usuário. |
| **PARTES** | • Governo do Estado de São Paulo (Poder Concedente), representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP (Contratante)<br>• Rodovias das Colinas S.A. (Concessionária)<br>• Civilia Engenharia Ltda. (Interveniente-anuente)<br>• Construtora São Luis Ltda. (Interveniente-anuente) |
| **OBJETO** | Delegação do serviço público de exploração do conjunto composto por:<br>(i) conjunto de pistas de rolamento do sistema rodoviário, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nelas contidos, existentes à época da assinatura do contrato; e<br>(ii) ampliação decorrente da duplicação das Rodovias (a) SP-300, do km 64+600 até km 158+650, excetuado o trecho urbanizado de Itu, entre o km 103+000 e o km 108+900; e (b) SP-127, do km 39+900 até o km 105+900.<br>A delegação compreende ainda:<br>(i) a execução, a gestão e a fiscalização dos serviços correspondentes a funções operacionais, funções de conservação e funções de ampliação;<br>(ii) apoio na execução de serviços de competência exclusiva do Poder Público, não compreendidos no objeto da Concessão; e<br>(iii) gestão e fiscalização dos serviços considerados como convenientes, mas não essenciais, para manter o serviço adequado em todo o sistema rodoviário, a serem prestados por terceiros que não a Concessionária. |
| **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** | Constituição Federal, Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Leis Estaduais nº 7.835, de 8 de maio de 1992 e nº 9.361, de 5 de julho de 1996, Decreto Estadual nº 41.773, de 12 de maio de 1997 (Regulamento da Concessão). |
| **DATA DE ASSINATURA** | 02 de março de 2000 |
| **PRAZO** | 340 (trezentos e quarenta) meses (sendo 240 meses o prazo originalmente previsto no Contrato de Concessão, posteriormente ampliado em 100 meses pelo TAM nº 19/2006) contados a partir da data da transferência de controle do sistema existente à época da assinatura do contrato, assim entendido o conjunto de pistas de rolamento do sistema rodoviário, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nelas contidos. O prazo poderá ser alterado para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. |
| **VALOR** | A Concessionária pagará ao Contratante pela delegação dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário o preço seguinte:<br>(i) Valor correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Concessionária no mês anterior ao do pagamento, durante todo o prazo da Concessão; e<br>(ii) O valor fixo de R$ 50.764.472,03 (cinquenta milhões setecentos e |

## 7.9 - Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| | sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), a ser pago da seguinte forma:<br>a) 8 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, cada uma correspondendo a 0,9% (nove décimos por cento) do valor mencionado neste item, vencendo a primeira no último dia útil do mês da assinatura do Contrato de Concessão;<br>b) 232 (duzentos e trinta e dois) parcelas mensais, iguais e consecutivas, cada uma correspondendo a 0,4% (quatro décimos por cento) do valor mencionado neste item, vencendo a primeira no último dia útil do 9º (nono) mês após a assinatura do Contrato de Concessão;<br>Além dos valores acima, a Concessionária pagou à DERSA, na assinatura do contrato de concessão, o valor de R$ 1.134.401,60 (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme previsto no item 12.4 do Edital de Licitação. |
| **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** | As partes terão direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão quando este for afetado nos seguintes casos:<br>(i) Modificação unilateral imposta pelo Contratante ou pelo Poder Concedente nas condições do Contrato de Concessão, desde que em resultado direto dessa modificação verifique-se para a Concessionária uma significativa alteração dos custos ou da receita, para mais ou para menos;<br>(ii) Ocorrência de casos de força maior, nos termos previstos no Contrato de Concessão;<br>(iii) Ocorrência de eventos excepcionais, causadores de significativas modificações no mercado financeiro e cambial, que impliquem alterações substanciais nos pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras, para mais ou para menos;<br>(iv) Alterações legais de caráter específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas ou sobre os custos dos serviços pertinentes às atividades abrangidas pela Concessão, para mais ou para menos.<br>A recomposição poderá ter lugar, caso não haja acordo entre as partes, pela forma que for escolhida pelo Contratante e aprovada pelo Poder Concedente, através de uma das seguintes modalidades:<br>(i) Prorrogação ou redução do prazo da Concessão;<br>(ii) Revisão extraordinária da tarifa de pedágio;<br>(iii) Uma combinação das modalidades anteriores. |
| **REAJUSTAMENTO DA TARIFA DE PEDÁGIO** | O valor da Base Tarifária Quilométrica será reajustado com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade dessa redução desse prazo ou de sua ampliação, conforme previsto na legislação.<br>O valor base para o cálculo será aquele que efetivamente resultou da aplicação da fórmula de reajustamento no período anterior. |
| **FONTES ACESSÓRIAS DE RECEITA** | Além das tarifas de pedágio, a Concessionária poderá ainda ser remunerada pelas seguintes fontes de receita:<br>(i) Rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;<br>(ii) Cobrança de serviços prestados aos usuários, com exceção dos previstos no art. 5º, inciso I, alínea 'd', do Regulamento da Concessão;<br>(iii) Cobrança por publicidade;<br>(iv) Indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Concessionária e terceiros;<br>(v) Cobrança de implantação e manutenção de acessos;<br>(vi) Cobrança pelo uso da faixa de domínio público, inclusive por outras concessionárias de serviço público, permitida pela legislação em vigor. |

## 7.9 - Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| | Os valores de cobrança dos serviços previstos nos itens II, V e VI deverão ser aprovados pelo Contratante e serão reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa. |
| **TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO** | A transferência da Concessão, a qualquer título, somente poderá ser feita mediante a prévia e expressa autorização do Contratante. |
| **PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COLINAS** | • A Concessionária obriga-se a obter as licenças e tomar todas as providências relacionadas com a proteção ambiental;<br>• A Concessionária obriga-se a zelar pela integridade dos bens que integram a Concessão e pelas áreas remanescentes, tomando todas as providências necessárias, incluindo as que se referem á faixa de domínio e seus acessos;<br>• A Concessionária obriga-se a promover as ampliações necessárias para a manutenção dos níveis de serviço de tráfego definidos no Edital e seus Anexos;<br>• A Concessionária assume integral responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração do sistema rodoviário, excetuados unicamente aqueles em que o contrário resulte expressamente do Contrato de Concessão;<br>• A Concessionária responderá, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou por seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Contratante qualquer espécie de responsabilidades dessa natureza;<br>• A Concessionária garante ao Contratante a qualidade dos projetos e da execução e a manutenção dos serviços a seu cargo, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em plenas condições de uso, funcionamento e operacionalidade durante todo o prazo da Concessão;<br>• A Concessionária responderá junto ao Contratante e a terceiros por quaisquer danos emergentes e lucros cessantes decorrentes de deficiências ou omissões dos projetos, da execução dos serviços e de sua manutenção, devendo essa responsabilidade ser coberta por seguro;<br>• A Concessionária deverá manter em vigor as coberturas de seguros necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades abrangidas pela Concessão; |
| **EXTINÇÃO DA CONCESSÃO** | A Concessão extinguir-se-á por:<br>(i) Advento de termo contratual;<br>(ii) Encampação, mediante autorização do Poder Concedente, sempre que motivos de interesse público justifiquem;<br>(iii) Caducidade da Concessão, quando houver, por parte da Concessionária, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;<br>(iv) Rescisão, por iniciativa da Concessionária, mediante ação judicial movida especialmente para esse fim, no caso de descumprimento, pelo Contratante, de suas obrigações;<br>(v) Falência ou extinção da Concessionária. |
| **OUTRAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELEVANTES** | • Variações de receita decorrentes de alterações da demanda de tráfego em relação ao previsto no plano de negócios não serão consideradas para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo considerado risco exclusivo da Concessionária a correta avaliação do possível impacto sobre a exploração do sistema rodoviário decorrente da evolução futura dessa demanda;<br>• Qualquer alienação ou aquisição de bens que Concessionária pretenda realizar nos últimos 5 (cinco) anos do prazo da Concessão, deverá ser |

## 7.9 - Outras informações relevantes

| | |
|---|---|
| | prévia e expressamente autorizada pelo Contratante;<br>• Qualquer alteração dos estatutos sociais da Concessionária dependerá de previa e expressa autorização do Contratante;<br>• A Concessionária não poderá proceder à redução de seu capital social ou adquirir as suas próprias ações, durante todo o prazo da Concessão, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;<br>• A Concessionária poderá, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Contratante, dar receita de exploração do sistema rodoviário em garantia dos financiamentos necessários ao normal desenvolvimento dos serviços abrangidos pela Concessão, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação desses;<br>• Qualquer alteração nos sistemas de cobrança de pedágio e na dimensão ou localização dos postos respectivos somente poderá ser feita após aprovação do Contratante;<br>• Em caso de descumprimento, pela Concessionária, das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, que o Contratante entender, a seu exclusivo critério, não justifique a caducidade da Concessão, este poderá propor ao Poder Concedente, a decretação da intervenção para tomar a seu cargo a realização dos serviços pertinentes à Concessão;<br>• As intervenientes-anuentes são, conjunta e individualmente, para todos os efeitos, solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Concessionária perante o Contratante e o Poder Concedente. |

*(ii) Termos Aditivos e Modificativos ao Contrato de Concessão (TAM)*

| TAM | ASSINATURA | OBJETO |
|---|---|---|
| **1** | Ano: 2000 | (i) Antecipação da execução de serviços correspondentes às funções de ampliação previstas no cronograma físico-financeiro e inclusão de novas obras: início das obras de duplicação do da rodovia SP-300, no trecho entre Jundiaí e Itu (Km 64+600 ao 103+000), execução de serviços de recuperação, manutenção e duplicação dos acessos entre a SP-127 e a SP-308 e entre a SP-127 e a SP-147; (ii) Alteração do sistema de cobrança em um único sentido na praça de pedágio de Boituva e Indaiatuba para cobrança nos dois sentidos e início de cobrança nas praças a serem implantadas em Itupeva, Itu, Tietê, Iracemápolis e Rio das Pedras, a partir do 7º mês da transferência do controle do sistema rodoviário para a concessionária; (iii) Alteração do sistema de cobrança unidirecional das praças de pedágio de Boituva e Indaiaituba para bidirecional e das praças a serem implantadas em Itupeva, Itu, Tietê, Iracemápolis e Rio das Pedras; (iv) Acréscimo do ônus variável sobre as receitas acessórias; (v) Alteração da estrutura tarifária e aplicação de deflator à autorização tarifária; (vi) Acréscimo nos investimentos concernentes ao apoio dos serviços não delegados. |
| **2** | 21/11/2000 | Alteração do item 3.1, tabela 2 – Praças de Pedágio a instalar – do Anexo 4 do Edital de Licitação e do item 2.2, cláusula segunda do TAM 1/2000, com o objetivo de reformular a estrutura de pedágios. |
| **3** | 12/2000 | Adequação do acesso existente, interrompido pela Praça de Pedágio do Km 136+600 da rodovia SP-300 em Porto Feliz. |
| **4** | 05/11/2001 | Autorização para o desconto mensal do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS-QN) sobre os valores previstos na cláusula 46.1, inciso II, alínea "b", nos termos da lei complementar nº 100/99. O TAM 4 vigorou até 31.12.2001. |

## 7.9 - Outras informações relevantes

| | | |
|---|---|---|
| **5** | 20/02/2002 | (i) 2ª adequação do Cronograma referente aos itens de ampliação principal; demais ampliações e melhoramentos; equipamentos, veículos e sistema de controle; desapropriação e conservação especial, integrantes do Anexo III do Contrato de Concessão; (ii) 2ª adequação do Quadro 6A do Plano de Negócios constante do Anexo III do Contrato de Concessão. |
| **6** | 30/06/2002 | Alteração dos locais propostos para a construção das bases operacionais de Serviço de Ajuda ao Usuário (SAU) e Postos Gerais de Fiscalização (PGF) nas rodovias SP-75, SP-127, SP-280 e SP-300. |
| **7** | 12/06/2002 | Relocação de passarela prevista para ser instalada na rodovia SP-280 para o Km 77+200 da SP-75, substituindo a passarela modular já existente no local, sob responsabilidade exclusiva da Concessionária. |
| **8** | 01/10/2002 | Autorização para o desconto mensal do valor efetivamente recolhido a título de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS-QN) sobre os valores previstos na cláusula 46.1, inciso II, alínea "b", nos termos da lei complementar nº 100/99. O TAM 8 vigorou até 31.12.2002. |
| **9** | 31/10/2002 | Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 9 vigorou até 31.12.2002. |
| **10** | 20/03/2003 | Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 10 vigorou até 30/06/2003. |
| **11** | 07/05/2003 | (i) 3ª adequação do Cronograma referente aos itens de ampliação principal; demais ampliações e melhoramentos; equipamentos, veículos e sistema de controle; desapropriação e conservação especial, integrantes do Anexo III do Contrato de Concessão; (ii) 3ª adequação do Quadro 6A do Plano de Negócios constante do Anexo III do Contrato de Concessão. |
| **12** | 11/09/2003 | A sociedade Empate Engenharia e Comércio Ltda. passou a deter o controle societário da Concessionária, permanecendo a Civila Engenharia Ltda., vendedora do controle acionário, solidariamente responsável pelos atos já praticados e pelo cumprimento do Contrato de Concessão até a efetiva transferência das ações. |
| **13** | 24/06/2004 | Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 13 vigorou até 30/06/2005. |
| **14** | 30/12/2004 | Aprovação da 5ª readequação do cronograma de investimentos e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor da Concessionária no valor de R$ 10.608.000,00 (dez milhões seiscentos e oito mil reais) (base: julho/1997). |
| **15** | 17/10/2005 | Transferência à concessionária da responsabilidade pelos encargos e providências à desapropriação das áreas necessárias à implantação do Anel Viário de Itu, ao custo de R$ 35.862.426,08 (trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos). |
| **16** | 30/12/2005 | Autorização para desconto dos valores relativos ao ônus fixo referente a não arrecadação nos pedágios das rodovias de pista simples no período de 01/07/05 a 30/06/06, tendo em vista o não repasse do reajuste tarifário ocorrido em julho/2002. O TAM 16 vigorou até 30/06/2006. |

## 7.9 - Outras informações relevantes

| | | |
|---|---|---|
| **17** | 21/07/2006 | Implantação de praças de pedágio de bloqueio localizadas nas alças de acesso do km 62+400 Pista Sul e do Km 62+300 pista norte da rodovia SP-075, em Indaiatuba, bem como nos acessos do Km 109+500 e do Km 111 da rodovia SP-280, em Boituva. |
| **18** | 2006 | Aprovação das 6ª e 7ª readequações do cronograma de investimentos e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito em favor da Concessionária no valor de R$ 8.852.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais) (base: julho/2007). |
| **19** | 21/12/2006 | Prorroga o prazo da Concessão por 100 (cem) meses, passando a ser, portanto, de 340 (trezentos e quarenta) meses, como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão reconhecido por meio do TAM 18. |
| **20** | 28/07/2008 | Homologa a 8ª adequação do cronograma de investimentos e reconhece o desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito em favor do Poder Concedente no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), (base: julho/2007). |
| **21** | 26/02/2009 | Alteração da sistemática de cálculo do seguro-garantia do Contrato de Concessão, relativo ao cumprimento das obrigações decorrentes da operação, conservação e pagamento do ônus variável, prevista na cláusula 23.1.1 do Edital de Licitação. |
| **22** | 04/02/2010 | Aprovação da 9ª adequação do cronograma de investimentos e reconhecimento do desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 1.226.000,00 (um milhão duzentos e vinte e seis mil reais) (base: julho/2007). |
| **23** | 19/04/2010 | Aprovação da 10ª adequação do cronograma de investimentos e reconhecimento do desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) (base: julho/2007). |
| **24** | 26/04/2011 | Aprovação da 11ª adequação do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão. |
| **25** | 01/12/2011 | Alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio, de Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) para Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário. |
| **Coletivo** | 02/01/2006 | Estabelece novos critérios de aplicação de penalidades às Concessionárias. |

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

A Companhia é uma sociedade anônima em fase de abertura de capital, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, dedicada, exclusivamente, à exploração do Sistema Rodoviário relativo ao Lote 13: Malha Rodoviária Estadual de Ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas, mediante concessão resultante da Concorrência Pública aberta através do Edital de Convocação n. 017/CIC/97 – do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP (a "Concessão"), sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário, o respectivo Contrato de Concessão.

**a) controladores diretos e indiretos:**

| RODOVIAS DAS COLINAS S.A. – CNPJ Nº 03.025.305/0001-46 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Atlantia Bertin Concessões S.A | Brasileira | 15.019.567/0001-87 | 74.220.000 | 100 | 74.220.000 | 100 |

| ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A. – CNPJ Nº 15.019.567/0001-87 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Triângulo do Sol Participações S.A. | Brasileira | 15.296.110/0001-10 | 339.091.238 | 100 | 339.091.238 | 100 |

| TRIÂNGULO DO SOL PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 15.296.110/0001-10 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Infra Bertin Participações S.A | Brasileira | 15.019.317/0001-47 | 1.027.052.252 | 100 | 1.027.052.252 | 100 |

| INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 15.019.317/0001-47 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A | Brasileira | 13.516.097/0001-31 | 100.000 | 50 | 100.000 | 50 |

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Autostrade Concessões e Participações Brasil LTDA. | Brasileira | 02.530.164/0001-56 | 100.002 | 50 | 100.002 | 50 |

| HAUOLIMAU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 13.516.097/0001-31 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A | Brasileira | 11.868.592/0001-84 | 27.230.000 | 27,23 | 27.230.000 | 27,23 |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | Brasileira | 09.376.519/0001-43 | 72.770.000 | 72,77 | 72.770.000 | 72,77 |

| KANDARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 11.868.592/0001-84 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda | Brasileira | 11.700.878/0001-56 | 999 | 99,9 | 999 | 99,9 |
| Fernanda Tarallo Libertini | Brasileira | 284.785.868-73 | 1 | 0,1 | 1 | 0,1 |

| LOKELANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 11.700.878/0001-56 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Fernanda Tarallo Libertini | Brasileira | 284.785.868-73 | 1.904 | 95,20 | 1.904 | 95,20 |
| Geraldo José Tarallo | Brasileira | 582.487.818-87 | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |
| Douglas Tarallo | Brasileira | 948.054.588-87 | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |
| Sueli Aparecida Tarallo Libertini | Brasileira | 025.054.818-65 | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |
| Rosemay de Fátima | Brasileira | 082.219.098- | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tarallo | | 23 | | | | |
| Maria Marisol Tarallo Leal | Brasileira | 082.645.658-83 | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |
| Carolina Tarallo | Brasileira | 287.994.948-33 | 16 | 0,80 | 16 | 0,80 |

| **CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.– CNPJ Nº 09.376.519/0001-43** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Heber Participações S.A | Brasileira | 01.523.814/0001-73 | 588.879.586 | 99,99 | 588.879.586 | 99,99 |
| Reinaldo Bertin | Brasileira | 269.958.678-15 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Natalino Bertin | Brasileira | 250.015.238-34 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Silmar Roberto Bertin | Brasileira | 015.751.668-79 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Fernando Antonio Bertin | Brasileira | 001.854.238-76 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |

| **HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.– CNPJ Nº 01.523.814/0001-73** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações | Brasileira | 13.451.285/0001-29 | 87.252.936 | 100 | 87.252.936 | 100 |

| **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 02.530.164/0001-56** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Autostrade Portugal – Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A. | Portuguesa | 05.519.601/0001-29 | 181.590.862 | 30 | 181.590.862 | 30 |
| Autostrade Holding do Sur S.A. | Chilena | 10.935.316/0001-29 | 130.500.001 | 22 | 130.500.001 | 22 |
| Autostrade dell'Atlantico S.r.l. | Italiana | 14.910.438/0001-11 | 287.000.000 | 48 | 287.000.000 | 48 |

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

| AUTOSTRADE HOLDING DO SUR S.A. - CNPJ Nº 10.935.316/0001-29 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Autostrade per l'Italia S.p.A. | Italiana | n/a | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Autostrade dell'Atlantico S.r.l. | Italiana | 14.910.438/0001-11 | 999.999 | 100 | 999,999 | 100 |

| AUTOSTRADE PORTUGAL – CONCESSÕES DE INFRAESTRUTURAS (ATPCI), S.A.- CNPJ Nº 05.519.601/0001-29 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Autostrade dell'Atlantico S.r.l. | Italiana | 14.910.438/0001-11 | 6.000.000 | 100 | 6.000.000 | 100 |

| AUTOSTRADE DELL'ATLANTICO S.R.L..- CNPJ Nº 14.910.438/0001-11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Autostrade per l'Italia S.p.A. | Italiana | n/a | 1.000.000 | 100 | 1.000.000 | 100 |

| AUTOSTRADE PER L'ITALIA S.P.A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Acionista/Quotista | Nacionalidade | CPF/CNPJ | Ações Ordinárias | | Total | |
| | | | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Atlantia S.p.A. | Italiana | n/a | 662.027.000 | 100 | 662.027.000 | 100 |

**b) Controladas e Coligadas:**

A Companhia atualmente não possui controladas e coligadas.

**c) Participações da Companhia em sociedades do grupo**

A Companhia não detém participação em sociedades do grupo.

**d) Participações de sociedades do grupo na Companhia:**

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Além das participações indicadas no item (a) acima, nenhuma outra sociedade do grupo detém participação na Companhia.

**e) Sociedades sob controle comum:**

| CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG – 50 S.A. – CNPJ Nº 08.822.767/0001-08 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Altantia Bertin Concessões S.A. | Brasileira | 15.019.567/0001-87 | 18.524.941 | 100 | 18.524.941 | 100 |

| TRIANGULO DO SOL AUTOESTRADAS S.A. – CNPJ Nº 02.509.186/0001-34 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionista/Quotista** | **Nacionalidade** | **CPF/CNPJ** | **Ações Ordinárias** | | **Total** | |
| | | | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| Altantia Bertin Concessões S.A. | Brasileira | 15.019.567/0001-87 | 610.000 | 100 | 610.000 | 100 |

## 8.2 - Organograma do Grupo Econômico

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 8.3 - Operações de reestruturação

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A CIBE Investimentos realizou um aumento de capital social na Atlantia Bertin Concessões S.A. (“AB Concessões”) no valor de R$133.252.335,00, passando referido capital social de R$ 65.000.800,00 para R$198.253.135,00, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante transferência, dentre outros bens, das ações de emissão da Companhia, representativas de 100% de seu capital social total e votante, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 31 de março de 2012 em R$ 276.396.042,16.<br><br>Desta forma, a AB Concessões passou a ser titular de 100% das ações de emissão da Companhia. |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A CIBE Investimentos realizou um aumento de capital social na Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”) no valor de R$ 1.000,00 passando referido capital social de R$ 800,00 para R$ 1.800,00, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante transferência, dentre outros bens, da totalidade das ações de emissão da AB Concessões, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 31 de março de 2012 em R$ 198.252.415,00.<br><br>Desta forma, a IB Participações passou a ser titular de 100% das ações de emissão da AB Concessões e, consequentemente, controladora indireta da Companhia. |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Resgate de Ações |
| **Descrição da operação** | A CIBE Participações realizou um resgate de parte das ações da Cibe Investimentos de sua titularidade no valor de R$ 67.122.093,00. O pagamento de tal resgate foi realizado mediante a transferência, dentre outros bens, da totalidade das ações de emissão da IB Participações, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$ 1.080,00.<br><br>Desta forma, a Cibe Participações passou a ser titular de 100% das ações de emissão da IB Participações e, consequentemente, controladora indireta da Companhia. |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A CIBE Participações realizou um aumento de capital social na Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. (“Hauolimau”) no valor de R$ 67.122.093,00 passando este de R$ 800,00 para R$ 67.122.893,00, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante transferência, dentre outros bens, da totalidade das ações de emissão IB Participações, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$1.080,00.<br><br>Desta forma, a Hauolimau passou a ser titular de 100% das ações de emissão da IB Participações e, consequentemente, controladora indireta da Companhia. |

## 8.3 - Operações de reestruturação

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A Triângulo do Sol Participações S.A. (“TDS Participações”) realizou um aumento de capital social na AB Concessões no valor de R$ 480.000.000,00, passando referido capital social R$ 198.253.135,00 para R$ 678.253.135,00 com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência de bens ao capital social da referida sociedade.<br><br>Desta forma, a TDS Participações passou a ser titular de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela AB Concessões, enquanto que a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela AB Concessões. Como consequência, a TDS Participações e a Hauolimau passaram a exercer o controle indireto da Companhia. |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A IB Participações realizou um aumento de capital social na TDS Participações no valor de R$ 383.887.820,83, passando referido capital social de R$ 643.164.431,21 para R$ 1.027.052.252,04, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da AB Concessões, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$ 383.887.820,83.<br><br>Desta forma, a TDS Participações passou a ser titular de 100% das ações emitidas pela AB Concessões e, consequentemente, passou a fazer parte da cadeia de controle indireto da Companhia |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **29/06/2012** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |
| **Descrição da operação** | A Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”) realizou um aumento de capital social na IB Participações no valor de R$ 643.164.431,21, passando referido capital social de R$1.800,00 para R$ R$ 643.166.231,21, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência da totalidade das ações de emissão da TDS Participações, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$ 643.164.431,21.<br><br>Desta forma, a ASPI passou a ser titular de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações, enquanto que a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações. Como consequência, o controle indireto da Companhia passou a ser exercido pela ASPI e Hauolimau, conjuntamente. |

| | |
|---|---|
| **Data da operação** | **16/06/2010** |
| **Evento societário** | Outro |
| **Descrição do evento societário "Outro"** | Aumento de Capital Social - integralização em bens |

## 8.3 - Operações de reestruturação

| | |
|---|---|
| **Descrição da operação** | A Cibe Participações realizou um aumento de capital social da CIBE Investimentos e Participações S.A. (“Cibe Investimentos”) no valor de R$ 279.474.565,00, passado referido capital social de R$10.000,00 para R$279.484.565,00 mediante a emissão de novas ações. Tal emissão de ações foi totalmente subscrita e integralizada pela CIBE Participações mediante a transferência, dentre outros bens, de 100% das ações de emissão da Companhia de titularidade da Cibe Participações para a Cibe Investimentos, no valor de R$263.505.001,98.<br><br>Desta forma, a CIBE Investimentos passou a deter 100% da participação acionária da Companhia. |
| **Data da operação** | **15/06/2010** |
| **Evento societário** | Cisão |
| **Descrição da operação** | Cisão parcial da CIBE Rodovias e Participações S.A. com versão do acervo líquido cindido para a CIBE Participações. Tal operação resultou na transferência da totalidade das ações ordinárias da Companhia de titularidade da CIBE Rodovias e Participações S.A. e outros bens, direitos e obrigações para a CIBE Participações. Em decorrência da cisão, o capital social da CIBE Rodovias e Participações S.A. foi reduzido de R$460.681.042,00 para R$102.953.931,00, permanecendo inalterada a quantidade de ações.<br>Desta forma, a CIBE Participações passou a ser titular de 100% das ações de emissão da Companhia.<br>Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 27 de outubro de 2010. |

## 8.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes foram divulgadas nos itens acima.

## 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

**a) condições financeiras e patrimoniais gerais:**

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio, bem como cumprir as suas obrigações de curto, médio e longo prazo até o vencimento da concessão.

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, medida principalmente pela relação entre dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta níveis de alavancagem sustentáveis. O patrimônio líquido da Companhia foi de R$307.447 mil em 31 de dezembro de 2010, R$160.182 mil em 31 de dezembro de 2011 e R$253.906 mil em 31 de dezembro de 2012.

O endividamento da Companhia, que é o resultado do passivo circulante mais o passivo não circulante foi de R$432.832 mil em 31 de dezembro de 2010 comparado a um endividamento de R$663.399 mil em 31 de Dezembro de 2011 e R$1.137.436 mil em 31 de dezembro de 2012, variação explicada principalmente devido à emissão de 1.700 debêntures com valor nominal unitário de R$500.000,00 em 29 de junho de 2012.

A Companhia apresenta abaixo seu índice de liquidez corrente, referente a divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | |
|---|---|---|---|
| **Indice de Liquidez Corrente** | **2012** | **2011** | **2010** |
| | em milhares de reais | | |
| Ativo Circulante | 132.477 | 38.527 | 44.733 |
| Passivo Circulante | 1.005.567 | 523.349 | 196.029 |
| **Indice de Liquidez Corrente** | **0,132** | **0,074** | **0,228** |

De acordo com o Contrato de Concessão n. 012/CR/2000, a Companhia possui a obrigação contratual para pagamento de direito de outorga, no valor total de R$123.000 mil. O valor do ônus da concessão será liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em março de 2000. Os montantes são reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado às tarifas de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês.

No decorrer dos períodos findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$23.937 em 31 de dezembro de 2012, (R$7.237

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

referentes a direito de outorga fixo e R$16.700 variável) e R$18.927 em 31 de dezembro de 2011 (R$6.772 referentes a direito de outorga fixo e R$12.155 variável).

As parcelas relativas ao valor nominal atualizado do direito de outorga, classificadas no passivo circulante e não circulante, apresentam o seguinte cronograma anual de vencimento:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| valores expressos em milhares de reais - exceto porcentagem | | |
| 2012 | - | 7.389 |
| 2013 | 7.582 | 7.389 |
| 2014 | 7.776 | 7.389 |
| 2015 | 7.776 | 7.389 |
| 2016 | 7.776 | 7.389 |
| 2017 a 2020 | 24.538 | 23.243 |
| Total | 55.448 | 60.188 |

A Companhia possuía deficiência de capital circulante líquido, que corresponde ao resultado do ativo circulante menos passivo circulante, de R$873.090 mil em 31 de dezembro de 2012, no entanto, a Companhia vem trabalhando no reperfilamento de sua dívida de curto prazo a fim de alongar o prazo de vencimento adequando-o à sua geração de caixa. A Diretoria da Companhia entende que, mantidas as atuais disponibilidades de linhas de crédito, bem como os fluxos de caixa projetados das operações, a Companhia tem condições de cumprir as obrigações.

A Companhia continua a apresentar crescimento e lucratividade destacados em seu mercado de atuação, reflexo da capacidade geradora de valor de seus ativos e do posicionamento estratégico destes ativos.

**b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:**

O capital social da Companhia é de R$226.145.005,00 (duzentos e vinte e seis milhões e cento e quarenta e cinco mil de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo representado por 74.220.000 (setenta e quatro milhões duzentos e vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

O Estatuto Social da Companhia não estabelece hipótese de resgate de ações da Companhia, sendo tais hipóteses apenas aquelas previstas em lei. Com relação à possibilidade de resgate de ações, não existe atualmente previsão para realização de tal evento.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia apresenta abaixo a proporção do capital próprio em relação ao ativo total e a proporção do capital de terceiros sobre o ativo total para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | |
|---|---|---|---|
| **Capital Próprio sobre Ativo Total** | **2012** | **2011** | **2010** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | |
| Patrimônio Líquido | 253.906 | 160.182 | 307.477 |
| Ativo Total | 1.391.342 | 823.581 | 740.279 |
| **Patrimônio Líquido / Ativo Total (%)** | **18,2%** | **19,4%** | **41,5%** |

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | |
|---|---|---|---|
| **Capital de Terceiros sobre Ativo Total** | **2012** | **2011** | **2010** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | |
| Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante | 1.137.436 | 663.399 | 432.832 |
| Ativo Total | 1.391.342 | 823.581 | 740.279 |
| **Capital de Terceiros / Ativo Total (%)** | **81,8%** | **80,6%** | **58,5%** |

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | |
|---|---|---|---|
| **Relação entre Capital Próprio e Capital de Terceiros** | **2012** | **2011** | **2010** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | |
| Capital Próprio | 18,2% | 19,4% | 41,5% |
| Capital de Terceiros | 81,8% | 80,6% | 58,5% |
| **Total** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** |

**c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:**

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o seu fluxo de caixa e sua posição de liquidez, a Diretoria da Companhia acredita que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá igual. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Diretoria da Companhia acredita que ela tem capacidade para contratá-los atualmente.

A Companhia acredita que os atuais índices obtidos entre a divisão da dívida financeira líquida sobre o Ebitda Ajustado, conforme definido no item 3.2. deste Formulário de Referência, demonstram a capacidade de pagamento das obrigações da Companhia.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

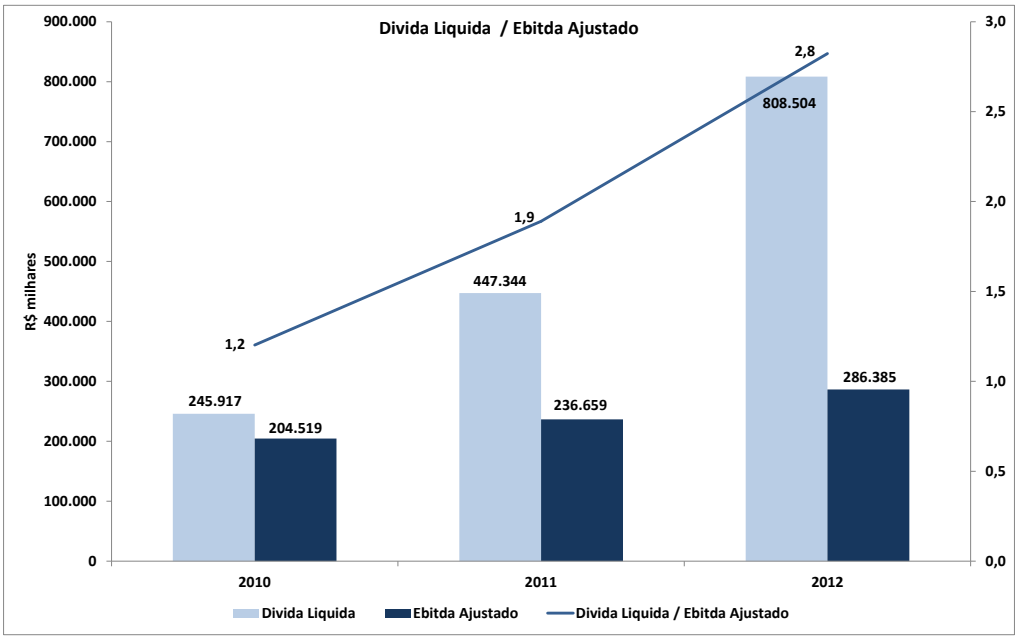


Abaixo, encontra-se uma tabela demonstrando o endividamento da Companhia:

| (31.12.2012) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tipo de Dívida | Inferior a um ano | De um a três anos | De três a cinco anos | Superior a cinco anos | Total |
| Valores expressos em milhares de Reais | | | | | |
| Garantia Real | 905.304 | 0 | 0 | 0 | 905.304 |
| Garantia Flutuante | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívidas Quirografárias | 100.263 | 131.869 | 0 | 0 | 232.132 |
| Total | 1.005.567 | 131.869 | 0 | 0 | 1.137.436 |

**d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes:**

As principais fontes de recursos da Companhia são (i) o caixa gerado por meio das suas atividades operacionais; (ii) empréstimos e financiamentos contraídos com instituições financeiras e (iii) captações de recursos junto a investidores no mercado de capitais.

Parte dos recursos destinados ao desenvolvimento dos serviços delegados pelo contrato de concessão celebrado com o Estado de São Paulo foi obtida através de financiamentos com bancos comerciais e de sua própria geração de fluxo de caixa operacional. Nos exercícios encerrados em 31de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009, a Companhia obteve

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e à Caixa Econômica Federal, os quais, por opção da Companhia foram liquidados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Os diretores entendem que, caso necessário, a Companhia estará apta a obter novos recursos junto às referidas instituições.

Em dezembro de 2010, a Companhia captou junto a investidores do mercado de capitais R$120.000 mil de reais, mediante a emissão de debêntures distribuídas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09. Em Agosto de 2011, a Companhia captou mais R$160.000 mil de reais via emissão de debêntures distribuídas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09. Em junho de 2012, a Companhia realizou a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, no montante total de R$850.000 mil de reais, sendo que, parte dos recursos captados através desta emissão foi destinada à amortização total do endividamento da Companhia.

**e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez:**

Para fazer frente aos investimentos não-circulantes de longo prazo, a Companhia utilizará sua geração de caixa operacional e também poderá acessar novamente o mercado de capitais para a obtenção de recursos.

**f) níveis de endividamento e características das dívidas:**

A tabela imediatamente abaixo apresenta informações gerais sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia (passivo circulante mais passivo não-circulante) referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

| | Exercicio encerrado em (em milhares de reais) | | |
|---|---|---|---|
| **Empréstimos, Financiamentos e Debentures - passivo circ. e não circ.** | **31/12/2012** | **31/12/2011** | **31/12/2010** |
| Passivo circulante | 905.304 | 453.165 | 127.307 |
| Passivo não circulante | 0 | 4.000 | 120.877 |
| **Total** | **905.304** | **457.165** | **248.184** |

**Empréstimos e Financiamentos**

A tabela abaixo apresenta informações sobre os contratos de endividamento financeiro da Companhia frente a bancos comerciais, vigentes em cada um dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010:

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

| **Tipo de Financiamento** | **Encargos anuais** | **Vencimento até** | **31.12.2012** |
|---|---|---|---|
| em milhares de reais | | | |
| Debentures | CDI a 100% + 2,65% a.a* | Outubro/2013 | 908.365 |
| Custo amortizar | | | (3.061) |
| **Total** | | | **905.304** |
| Circulante | | | 905.304 |
| Não-circulante | | | 0 |

* • Taxa DI + 2.25% ao ano desde a data de emissão até 180 dias após a data de emissão
• Taxa DI + 2.45% ao ano entre 181 e 365 dias após a data de emissão
• Taxa DI + 2.65% ao ano entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento

| **Tipo de Financiamento** | **Encargos anuais** | **Vencimento até** | **31.12.2011** |
|---|---|---|---|
| em milhares de reais | | | |
| Debentures 1a emissão | CDI a 100% + 3,15% a.a. | Julho/2012 | 123.002 |
| Debentures 2a emissão | CDI a 128% | Julho/2012 | 163.013 |
| Capital de giro | CDI a 100% +4,8% a.a | Novembro/2012 | 10.200 |
| Capital de giro | CDI a 125% | Ago/2012 | 6.263 |
| Capital de giro | CDI a 100% +2,65% a.a | Fevereiro/2012 | 15.805 |
| Capital de giro | CDI a 125% | Março/2012 | 101.168 |
| Capital de giro | CDI a 134% | Julho/2012 | 6.007 |
| Capital de giro | CDI a 100% 10,03% a.a | Outubro/2012 | 31.707 |
| **Total** | | | **457.165** |
| Circulante | | | 453.165 |
| Não-circulante | | | 4.000 |

| **Tipo de Financiamento** | **Encargos anuais** | **Vencimento até** | **31.12.2010** |
|---|---|---|---|
| em milhares de reais | | | |
| Debentures 1a emissão | CDI a 100% + 3,15% a.a. | Julho/2012 | 120.877 |
| Capital de giro | CDI a 125% | ago/12 | 9.326 |
| Capital de giro | CDI a 100% +2,65% a.a | Fevereiro/2012 | 14.236 |
| Capital de giro | CDI a 125% | Março/2012 | 103.745 |
| **Total** | | | **248.184** |
| Circulante | | | 127.307 |
| Não-circulante | | | 120.877 |

Onde:

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

CDI: Certificado de Depósito Interbancário

IGP-M: Índice Geral de Preços do Mercado

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

***Debêntures Simples***

Em 23 de abril de 2012, foi efetuada a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie em garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação da Companhia. A Companhia emitiu 1.700 debêntures em serie única no valor individual de R$500.000 mil, perfazendo o montante de R$850.000 mil, com a coordenação do Itaú BBA, BTG Pactual e Santander e Bradesco, com a finalidade para a amortização total do endividamento da Companhia e para aplicações financeira e vigência até 23 de outubro de 2013.

Sobre as debêntures simples encargos calculados pela:

- Taxa DI + 2.25% ao ano desde a data de emissão até 180 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.45% ao ano entre 181 e 365 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.65% ao ano entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo total das debêntures mais juros é no montante de R$908.365 mil.

As debêntures são garantidas por:

- Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia.
- Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão.

***Covenants Financeiros***

A Companhia possui contratos de endividamento que requerem a manutenção dos seguintes índices financeiros "covenants":

(i) Dívida Líquida / EBITDA – menor ou igual a 3,5x.

Nas quais:

Dívida Líquida: significa a soma dos saldos dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas Demonstrações Financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

EBITDA: significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas liquidas deduzidas das receita da construção – ICPC, diminuída de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeira, acrescidas de: (a) despesas de depreciação e amortização; (b) provisão para manutenção referente a obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária e (c) custos de construção.

**g) limites de utilização dos financiamentos já contratados:**

Os recursos obtidos por meio dos financiamentos contratados pela Companhia são destinados para melhorias na operação das rodovias administradas pela Companhia e para suportar necessidades financeiras de seus controladores.

**h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:**

A discussão a seguir, sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia, deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras e notas explicativas correspondentes.

As informações financeiras apresentadas abaixo são derivadas de nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*) emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, determinação de provisões para manutenção, provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e o cronograma esperado de desembolsos, elaboração de projeções para teste de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

possível por parte da Administração, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

***A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010***

| | 2011 | AV% | 2010 | AV% | Var R$ | Var % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em milhares de reais – exceto porcentagem | | | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | 408.161 | 188,6% | 353.666 | 192,6% | 54.495 | 15,4% |
| Custo dos serviços prestados | (191.749) | (88,6%) | (170.000) | (92,6%) | (21.749) | 12,8% |
| LUCRO BRUTO | 216.412 | 100,0% | 183.666 | 100,0% | 32.746 | 17,8% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | |
| Gerais e administrativas | (38.013) | 100,1% | (35.488) | 95,7% | (2.525) | 7,1% |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 28 | (0,1%) | (1.603) | 4,3% | 1.631 | (101,7%) |
| Total | (37.985) | 100,0% | (37.091) | 100,0% | (894) | 2,4% |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 178.427 | 82,4% | 146.575 | 79,8% | 31.852 | 21,7% |
| Receitas financeiras | 12.590 | (23,5%) | 8.745 | (20,8%) | 3.845 | 44,0% |
| Despesas financeiras | (66.210) | 123,5% | (50.765) | 120,8% | (15.445) | 30,4% |
| RESULTADO FINANCEIRO | (53.620) | 100,0% | (42.020) | 100,0% | (11.600) | 27,6% |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 124.807 | 57,7% | 104.555 | 56,9% | 20.252 | 19,4% |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE | (19.873) | (9,2%) | (10.167) | (5,5%) | (9.706) | 95,5% |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO | (14.519) | (6,7%) | (25.185) | (13,7%) | 10.666 | (42,4%) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 90.415 | 41,8% | 69.203 | 37,7% | 21.212 | 30,7% |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

***Resultados Operacionais referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2011 comparado com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2010***

**Receita Líquida**

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2011** | **%** | **2010** | **%** | **Var. R$** | **Var. %** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| Receita de serviços prestados | 371.375 | 91,0% | 329.780 | 93,2% | 41.595 | 12,6% |
| Outras receitas | 4.057 | 1,0% | 3.874 | 1,1% | 183 | 4,7% |
| Receita de serviços de construção | 67.122 | 16,4% | 50.165 | 14,2% | 16.957 | 33,8% |
| Receita bruta | 442.554 | 108,4% | 383.819 | 108,5% | 58.735 | 15,3% |
| Impostos sobre a receita | (32.417) | (7,9%) | (28.866) | (8,2%) | (3.551) | 12,3% |
| Outras deduções | (1.976) | (0,5%) | (1.287) | (0,4%) | (689) | 53,5% |
| **Receita líquida** | **408.161** | **100,0%** | **353.666** | **100,0%** | **54.495** | **15,4%** |

A receita líquida da Companhia aumentou 15,4%, passando de R$353.666 mil, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R$408.161 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Esta variação resultou principalmente da combinação de dois fatores, do aumento de 9,772934% no preço médio da tarifa de pedágio por quilômetro derivada do reajuste contratual em 1º de julho de 2011, correspondente à variação do IGP-M no período de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011 e também do crescimento de 5,09% no tráfego pedagiado do período, que passou de 50.171 mil para 52.689 mil de veículos equivalentes.

**Custos dos Serviços Prestados e Despesas Gerais e Administrativas**

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2011** | **%** | **2010** | **%** | **Var. R$** | **Var. %** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias | (26.441) | 11,5% | (30.200) | 14,6% | 3.759 | (12,4%) |
| Despesas de depreciação e amortização | (33.102) | 14,4% | (29.758) | 14,4% | (3.344) | 11,2% |
| Despesas com o ônus variável da concessão | (12.155) | 5,3% | (10.862) | 5,2% | (1.293) | 11,9% |
| Despesas com prestadores de serviços | (53.701) | 23,4% | (54.934) | 26,5% | 1.233 | (2,2%) |
| Despesas com funcionários | (16.805) | 7,3% | (14.917) | 7,2% | (1.888) | 12,7% |
| Despesas com materiais e equipamentos | (4.707) | 2,0% | (6.990) | 3,4% | 2.283 | (32,7%) |
| Despesas com construção | (67.122) | 29,2% | (50.165) | 24,2% | (16.957) | 33,8% |
| Despesas com provisão para riscos | (7.037) | 3,1% | (2.342) | 1,1% | (4.695) | 200,5% |
| Outras despesas líquidas | (8.664) | 3,8% | (6.923) | 3,3% | (1.741) | 25,1% |
| **Custos e despesas** | **(229.734)** | **100,0%** | **(207.091)** | **100,0%** | **(22.643)** | **10,9%** |
| | | | | | | |
| Classificadas como: | | | | | | |
| Custo dos serviços prestados | (191.749) | 83,5% | (170.000) | 82,1% | (21.749) | 12,8% |
| Gerais e administrativas | (38.013) | 16,5% | (35.488) | 17,1% | (2.525) | 7,1% |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 28 | (0,0%) | (1.603) | 0,8% | 1.631 | (101,7%) |
| **Custos e despesas** | **(229.734)** | **100,0%** | **(207.091)** | **100,0%** | **(22.643)** | **10,9%** |

Os Custos dos Serviços Prestados aumentaram 12,8%, passando de R$170.000 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R$191.749 mil no exercício encerrado em 31 de

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

dezembro de 2011. Essa variação deveu-se, principalmente, ao aumento de 33% nos custos de construção que passaram de R$50.165 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$67.122 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. A conta de custos com o poder concedente, que envolve o pagamento da outorga variável (3% da receita bruta mais 25% das receitas assessórias) cresceram em linha com o crescimento apresentado da receita, passando de R$10.862 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$12.155 em 31 de dezembro de 2011.

As Despesas Gerais e Administrativas no período passaram de R$35.488 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$38.013 mil em 31 de dezembro de 2011, representando uma variação de 7,1%. A principal variação foi na conta de riscos cíveis, trabalhistas e fiscais nos processos onde a Companhia figura como ré.

**Lucro Bruto**

O Lucro Bruto cresceu no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 de 17,8%, quando comparado com 31 de dezembro de 2010, passando de R$183.666 mil para R$216.412 mil, em razão dos itens mencionados acima.

**Resultado Financeiro Líquido**

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2011** | **%** | **2010** | **%** | **Var. R$** | **Var. %** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| **Receitas financeiras:** | | | | | | |
| Aplicações financeiras | 1.894 | (3,5%) | 2.633 | (6,3%) | (739) | (28,1%) |
| Encargos financeiros - reversão de ajuste a valor presente | 1.841 | (3,4%) | 2.544 | (6,1%) | (703) | (27,6%) |
| Rendimentos sobre partes relacionadas | 4.972 | (9,3%) | 0 | 0,0% | 4.972 | - |
| Descontos obtidos | 3.883 | (7,2%) | 3.491 | (8,3%) | 392 | 11,2% |
| Outras receitas | 0 | 0,0% | 77 | (0,2%) | (77) | (100,0%) |
| **Total receitas financeiras** | **12.590** | **(23,5%)** | **8.745** | **(20,8%)** | **3.845** | **44,0%** |
| **Despesas financeiras:** | | | | | | |
| IOF - Imposto sobre operações financeiras | (961) | 1,8% | (2.726) | 6,5% | 1.765 | (64,7%) |
| Atualização monetária do ônus da concessão | (2.527) | 4,7% | (4.901) | 11,7% | 2.374 | (48,4%) |
| Encargos financeiros - ajuste a valor presente | (2.014) | 3,8% | (1.308) | 3,1% | (706) | 54,0% |
| Despesas e comissões bancárias | (7.748) | 14,4% | (7.180) | 17,1% | (568) | 7,9% |
| Juros sobre financiamentos | (49.974) | 93,2% | (30.590) | 72,8% | (19.384) | 63,4% |
| Descontos concedidos | (1.032) | 1,9% | (1.707) | 4,1% | 675 | (39,5%) |
| Outras despesas | (1.954) | 3,6% | (2.353) | 5,6% | 399 | (17,0%) |
| **Total despesas financeiras** | **(66.210)** | **123,5%** | **(50.765)** | **120,8%** | **(15.445)** | **30,4%** |
| **Resultado Financeiro Líquido** | **(53.620)** | **100,0%** | **(42.020)** | **100,0%** | **(11.600)** | **27,6%** |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O resultado financeiro líquido da Companhia cresceu 27,6% entre o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, em decorrência, principalmente, de um aumento das Despesas Financeiras, que passaram de R$50.765 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$66.210 mil em 31 de dezembro de 2011, apresentando um aumento de custo de 30,4%. Esse aumento das Despesas Financeiras referiu-se principalmente ao crescimento de 63,4% no pagamento de juros sobre financiamentos, que aumentou de um ano para outro e será explicado nos próximos itens.

**Lucro operacional antes dos impostos**

O resultado antes dos impostos passou de R$104.555 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$124.807 mil em 31 de dezembro de 2011, apresentando uma variação positiva de 19,4%, decorrente, principalmente, do aumento de 15,4% da receita operacional líquida e da redução de 12,8% nos custos do serviços prestados, conforme explicado acima.

**Imposto de Renda e Contribuição Social**

A Contribuição Social e o Imposto de Renda no exercício de 2011 totalizaram R$34.392 mil, o que representa uma redução de 2,7% em relação ao exercício de 2010, no qual o Imposto de Renda e a Contribuição Social totalizaram R$35.352 mil.

**Lucro Líquido do Exercício**

O Lucro Líquido do Exercício passou de R$69.203 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$90.415 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, representando um avanço de 30,7%, decorrente, principalmente, do aumento do Lucro Bruto, conforme mencionado nos itens acima.

***A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes ao Balanço Patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2011***

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

| ATIVOS | 31/12/2011 | 31/12/2010 | Variação | Variação % |
|---|---|---|---|---|
| | Valores expressos em milhares de reais - exceto porcentagem | | | |
| ATIVOS CIRCULANTES | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 9.821 | 6.511 | 3.310 | 50,8% |
| Contas a receber | 21.257 | 18.691 | 2.566 | 13,7% |
| Despesas antecipadas | 1.578 | 1.899 | (321) | (16,9%) |
| Impostos a recuperar | 3.458 | 73 | 3.385 | 4637,0% |
| Adiantamentos a fornecedores | 817 | 163 | 654 | 401,2% |
| Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas | 1.500 | 17.315 | (15.815) | (91,3%) |
| Outros créditos | 96 | 81 | 15 | 18,5% |
| Total dos ativos circulantes | 38.527 | 44.733 | (6.206) | (13,9%) |
| ATIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | |
| Aplicações financeiras vinculadas | 0 | 46.429 | (46.429) | (100,0%) |
| Contas a receber - partes relacionadas | 169.490 | 68.815 | 100.675 | 146,3% |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 0 | 0 | 0 | 0,0% |
| Depósitos judiciais | 332 | 126 | 206 | 163,5% |
| Imobilizado | 2.565 | 1.768 | 797 | 45,1% |
| Intangível | 612.667 | 578.408 | 34.259 | 5,9% |
| Total dos ativos não circulantes | 785.054 | 695.546 | 89.508 | 12,9% |
| TOTAL DOS ATIVOS | 823.581 | 740.279 | 83.302 | 11,3% |

| PASSIVOS | 31/12/2011 | 31/12/2010 | Variação | Variação % |
|---|---|---|---|---|
| | valores expressos em milhares de reais - exceto porcentagem | | | |
| PASSIVOS CIRCULANTES | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 167.150 | 127.307 | 39.843 | 31,3% |
| Debêntures | 286.015 | 0 | 286.015 | 0,0% |
| Fornecedores | 15.302 | 8.450 | 6.852 | 81,1% |
| Fornecedores - Partes Relacionadas | 6.772 | 9.693 | (2.921) | (30,1%) |
| Obrigações sociais | 2.063 | 2.215 | (152) | (6,9%) |
| Obrigações fiscais | 5.055 | 4.880 | 175 | 3,6% |
| Imposto de renda e contribuição social | 44 | 454 | (410) | (90,3%) |
| Juros sobre capital próprio e dividendos propostos | 0 | 555 | (555) | (100,0%) |
| Credor pela concessão | 8.160 | 7.568 | 592 | 7,8% |
| Provisão para manutenção | 25.130 | 28.186 | (3.056) | (10,8%) |
| Outras contas a pagar | 7.658 | 6.721 | 937 | 13,9% |
| Total dos passivos circulantes | 523.349 | 196.029 | 327.320 | 167,0% |
| PASSIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 4.000 | 0 | 4.000 | 0,0% |
| Obrigações fiscais | 3.007 | 4.244 | (1.237) | (29,1%) |
| Debêntures | 0 | 120.877 | (120.877) | (100,0%) |
| Credor pela concessão | 42.470 | 45.369 | (2.899) | (6,4%) |
| Riscos cíveis, trabalhistas e fiscais | 12.640 | 4.177 | 8.463 | 202,6% |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 76.558 | 62.038 | 14.520 | 23,4% |
| Outras contas a pagar | 1.375 | 98 | 1.277 | 1303,1% |
| Total dos passivos não circulantes | 140.050 | 236.803 | (96.753) | (40,9%) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| Capital social subscrito e realizado | 226.145 | 226.145 | 0 | 0,00% |
| Reserva de lucros | 16.087 | 12.160 | 3.927 | 32,29% |
| Dividendo adicional proposto | (82.050) | 69.142 | (151.192) | (218,67%) |
| Total do patrimônio líquido | 160.182 | 307.447 | (147.265) | (47,90%) |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | 823.581 | 740.279 | 83.302 | 11,25% |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Em 31 de dezembro de 2011, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizaram R$9.821 mil, comparados a R$6.511 mil em 31 de dezembro de 2010, apresentando um aumento de R$3.310 mil, ou 50,8%. Esse aumento deveu-se, principalmente, a geração de caixa da Companhia no exercício.

**Contas a Receber**

O montante de R$21.257 mil de contas a receber de clientes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 é 13,7% maior que o valor de contas a receber de clientes de 31 de dezembro de 2010, que representavam R$18.691 mil. Essa variação é causada pelo aumento no valor a receber por meios de pagamento eletrônico, principalmente de pedágio eletrônico (Sistema Via Fácil - Sem Parar) e cupons de pedágio a receber (DB Trans) que possuem um prazo médio de 26 dias para efetuar o pagamento. A Companhia entende que não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com empresas de arrecadação eletrônica, para as quais inexiste histórico de inadimplência.

**Adiantamento a Fornecedores e Fornecedores Partes Relacionadas**

O valor da conta de Adiantamento a Fornecedores e Fornecedores Partes Relacionadas caiu 86,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, passando de R$17.478 mil para R$2.317 mil em 31 de dezembro de 2011. Essa variação deu-se, principalmente, em virtude da redução da prestação de serviços de fornecedores partes relacionadas da Companhia, conforme tabela abaixo:

| **Adiantamento a fornecedores**<br>Valores expressos em milhares de reais | 2011 | 2010 |
|---|---|---|
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | - | 2.726 |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | - | 22 |
| GTE - Grupo de Tecnológia de Engenharia Ltda. | - | 269 |
| GAR - Gestão de Administração em Rodovias Ltda. | - | 6.479 |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 1.500 | 7.819 |
| **Total** | **1.500** | **17.315** |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

**Aplicações financeiras – Ativo não circulante**

O saldo de aplicações financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 foi zero, representando uma redução de 100% já que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 a Companhia possuía aplicações financeiras no montante de R$46.429 mil, valor esse que foi utilizado para cumprimento das obrigações contratuais em obras, no dia-a-dia da Companhia e realização de mútuos aos acionistas.

**Contas a Receber – Não Circulante**

As contas a receber da Companhia foram 146,3% maior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Principalmente por conta do mútuo realizado com a controlada Cibe Investimentos e Participações S.A. no valor de R$169.490 mil, conforme tabela abaixo:

| **Contas a receber** | **2011** | **2010** |
|---|---|---|
| | Valores expressos em milhares de reais | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | - | 7.064 |
| Heber Participações S.A. | - | 38.496 |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 169.490 | - |
| **Total** | **169.490** | **45.560** |

O saldo ativo mantido com a Cibe Investimentos e Participações S.A. envolveu operações de assunção de dívidas entre empresas do grupo Cibe Participações e Empreendimentos S.A quando da cisão deste grupo ocorrida em junho de 2010 com a saída da ex-acionista Empate Construções e Comércio Ltda. (Grupo Equipav S.A), algumas das empresas deste grupo tais como NAG – Núcleo de Apoio a Gestão Ltda., GTE - Grupo de Tecnologia de Engenharia Ltda., GAR – Gestão e Administração em Rodovias Ltda. e GAN – Gestão de Apoio a Negócios Ltda., possuíam saldos a receber com a Cibe Investimentos e Participações S.A. Estas dívidas foram assumidas pela Cibe Investimentos e Participações S.A. mediante instrumentos particular de cessão de créditos e assunções de dívidas.

**Intangível**

O valor do Intangível da Companhia aumentou 5,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, passando de R$578.408 mil para R$612.667 mil em 31 de dezembro de 2010. Essa variação deu-se, principalmente, pelo aumento do intangível de construção. A Companhia aplicou a interpretação Técnica ICPC 01 para os ativos diretamente relacionados à operação da

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

concessão, ou seja, todos os ativos de infraestrutura que foram construídos ou melhorados de modo que fosse possível para a Companhia obter receitas adicionais ao usufruir da operacionalização destes ativos, portanto, todo o investimento da Companhia no ano, menos o valor depreciado do ativo, correspondem a essa variação positiva de 5,92% no valor do Intangível da Companhia.

**Empréstimos e Financiamentos**

A variação de 31,3% ocorre, substancialmente, pelo novos empréstimos captados junto ao Banco Industrial e Comercial S.A. no montante total de R$31.707 mil. O saldo de empréstimos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 era de R$127.307 mil contra R$167.150 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Abaixo um quadro com os empréstimos da Companhia:

| | | | 2011 | | 2010 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Taxa de juro nominal | Valor de face | Valor contábil | Valor de face | Valor contábil |
| | | | (valores expressos em milhares de reais) | | | |
| 1 | Empréstimo bancário | CDI a 100% + 0,8% a.m | 11.500 | 11.559 | - | - |
| 2 | Empréstimo bancário | CDI a 100% + 0,8% a.m. | 19.479 | 20.148 | - | - |
| 3 | Empréstimo bancário | CDI a 134% | 6.000 | 6.007 | - | - |
| 4 | Empréstimo bancário | CDI a 125% | 9.000 | 6.263 | - | - |
| 5 | Empréstimo bancário | CDI a 125% | 97.129 | 101.168 | - | - |
| 6 | Empréstimo bancário | CDI a 100% + 4,8% a.a | 10.000 | 10.200 | - | - |
| 7 | Empréstimo bancário | CDI a 100% + 2,65% a.a. | 15.613 | 15.805 | - | - |
| 8 | Empréstimo bancário | CDI a 125% | - | - | 9.000 | 9.326 |
| 9 | Empréstimo bancário | CDI a 100% + 2,65% a.a. | - | - | 12.612 | 14.236 |
| 10 | Empréstimo bancário | CDI a 125% | - | - | 102.967 | 103.745 |
| | **Total de passivos com incidência de juros** | | 168.721 | 171.150 | 124.579 | 127.307 |

**Debêntures**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 a Companhia possuía R$120.877 mil de saldo no passivo não circulante, pois o prazo era superior a um ano, já no exercício social que encerrou-se em 31 de dezembro de 2011 o saldo de debêntures era de R$286.015 mil no passivo circulante, pois além da debênture que já existia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 (que estava no passivo não circulante) a Companhia captou com o Banco BTG Pactual e

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

com o HSBC mais R$160.000 mil com a sua 2ª emissão de debêntures via Instrução CVM 476/09.

| | | | 2011 | | 2010 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Moeda | Taxa de juro nominal | Valor de face | Valor contábil | Valor de face | Valor contábil |
| | | | ( valores expressos em milhares de reais) | | | |
| Debêntures | R$ | CDI a 128% | 90.000 | 91.695 | - | - |
| Debêntures | R$ | CDI a 128% | 70.000 | 71.318 | - | - |
| Debêntures | R$ | CDI a 100% + 2,15% a.a | 120.000 | 123.002 | 120.000 | 120.877 |
| Total de passivos com incidência de juros | | | 280.000 | 286.015 | 120.000 | 120.877 |

**Reserva de Lucros, Dividendo Adicional Proposto e Juros Sobre Capital Próprio**

A reserva legal é calculada no final de cada exercício social, no montante equivalente a 5% do lucro líquido, até o valor máximo estabelecido em Lei. O lucro remanescente, após as destinações e dividendos é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" e terá sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2010 aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$145.

A Assembleia Geral Extraordinária de 16 de dezembro de 2010 aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$30.626.

As Assembleias Gerais Extraordinárias de 2 de março de 2011, 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovaram a distribuição de dividendos no valor de R$47.698 e dividendos adicionais de R$165.637, totalizando o valor de R$213.335 de dividendos distribuídos em 2011.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2010 aprovou os juros sobre o capital próprio de R$12.570 referentes ao período de janeiro a dezembro de 2009.

A Assembleia Geral Extraordinária de 2 de março de 2011 aprovou os juros sobre o capital próprio de R$13.897, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2010.

A Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovou os juros sobre capital próprio de R$24.345.

Como consequência das novas interpretações e correções efetuadas nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009,

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

houve distribuição de dividendos em excesso em aproximadamente R$82.000 no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, que serão absorvidos com os lucros do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012.

| Juros sobre Capital Próprio | 2011 | 2010 |
|---|---|---|
| Valores expressos em milhares de reais | | |
| Juros sobre Capital Próprio Apurado | 24.345 | 13.897 |
| Imposto de Renda retido na fonte - 15% | -3.652 | -2.084 |
| Juros sobre Capital Próprio Líquido | 20.693 | 11.813 |
| Juros sobre Capital Próprio a pagar | 0 | 300 |

**Patrimônio Líquido**

Ainda como consequência das alterações explicadas no Item 2.3 deste Formulário, o Patrimônio Líquido da Companhia apresentou variação negativa de 47,90% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e o exercício findado em 31 de dezembro.

***A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011***

| | 2012 | AV% | 2011 | AV% | Var R$ | Var % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | 430.531 | 206,5% | 408.161 | 188,6% | 22.370 | 5,5% |
| Custo dos serviços prestados | (221.992) | (106,5%) | (191.749) | (88,6%) | (30.243) | 15,8% |
| LUCRO BRUTO | 208.539 | 100,0% | 216.412 | 100,0% | (7.873) | (3,6%) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | |
| Gerais e administrativas | (28.549) | 103,6% | (38.013) | 100,1% | 9.464 | (24,9%) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 995 | (3,6%) | 28 | (0,1%) | 967 | 3453,6% |
| Total | (27.554) | 100,0% | (37.985) | 100,0% | 10.431 | (27,5%) |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 180.985 | 86,8% | 178.427 | 82,4% | 2.558 | 1,4% |
| Receitas financeiras | 55.229 | (171,8%) | 12.590 | (23,5%) | 42.639 | 338,7% |
| Despesas financeiras | (87.380) | 271,8% | (66.210) | 123,5% | (21.170) | 32,0% |
| RESULTADO FINANCEIRO | (32.151) | 100,0% | (53.620) | 100,0% | 21.469 | (40,0%) |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 148.834 | 71,4% | 124.807 | 57,7% | 24.027 | 19,3% |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE | (59.889) | (28,7%) | (19.873) | (9,2%) | (40.016) | 201,4% |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO | 7.070 | 3,4% | (14.519) | (6,7%) | 21.589 | (148,7%) |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERIODO | 96.015 | 46,0% | 90.415 | 41,8% | 5.600 | 6,2% |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

***Resultados Operacionais referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 comparado com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2011***

**Receita Líquida**

A receita líquida da Companhia passou de R$408.161 mil, no exercício semestre encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R$430.531 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Esta variação resultou principalmente da combinação de dois fatores, do aumento de 4,261451% no preço médio da tarifa de pedágio por quilômetro derivada do reajuste contratual em 1º de julho de 2012, correspondente à variação do IGP-M no semestre de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012 e também do crescimento de 5,11% no tráfego pedagiado do semestre, que passou de 52.689 mil para 55.382 mil de veículos equivalentes.

A tabela abaixo apresenta a composição da receita líquida e sua variação:

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2012** | **%** | **2011** | **%** | **Var. R$** | **Var. %** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| Receita de arrecadação de pedágio | 415.747 | 96,6% | 371.375 | 91,0% | 44.372 | 11,9% |
| Receita de construção | 46.474 | 10,8% | 67.122 | 16,4% | (20.648) | (30,8%) |
| Outras receitas operacionais | 7.099 | 1,6% | 4.057 | 1,0% | 3.042 | 75,0% |
| Deduções da receita | (38.789) | (9,0%) | (34.393) | (8,4%) | (4.396) | 12,8% |
| **Receita líquida** | **430.531** | **100,0%** | **408.161** | **100,0%** | **22.370** | **5,5%** |

**Custos dos Serviços Prestados e Despesas Gerais e Administrativas**

Os Custos dos Serviços Prestados passaram de R$191.749 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R$221.992 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essa variação deveu-se, principalmente, à variação da despesas de conservação, manutenção e operação das rodovias que passarem de R$26.441 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$76.107 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Despesas Gerais e Administrativas passaram de R$38.013 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R$28.549 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, principalmente devido à redução e cancelamento de contratos de prestação de serviços terceirizados. A tabela abaixo apresenta o detalhamento da variação das principais contas que compõem os Custos e Despesas:

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

| | Exercício Encerrado em 31 Dezembro de | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2012** | **%** | **2011** | **%** | **Var. R$** | **Var. %** |
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | | | |
| Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias | (76.107) | 30,5% | (26.441) | 11,5% | (49.666) | 187,8% |
| Despesas de depreciação e amortização | (34.429) | 13,8% | (33.102) | 14,4% | (1.327) | 4,0% |
| Despesas com o ônus variável da concessão | (13.802) | 5,5% | (12.155) | 5,3% | (1.647) | 13,5% |
| Despesas com prestadores de serviços | (45.831) | 18,4% | (53.701) | 23,4% | 7.870 | (14,7%) |
| Despesas com funcionários | (16.637) | 6,7% | (16.805) | 7,3% | 168 | (1,0%) |
| Despesas com materiais e equipamentos | (12.147) | 4,9% | (4.707) | 2,0% | (7.440) | 158,1% |
| Despesas com construção | (46.474) | 18,6% | (67.122) | 29,2% | 20.648 | (30,8%) |
| Outras despesas | (5.114) | 2,0% | (15.729) | 6,8% | 10.615 | (67,5%) |
| Outras receitas líquidas | 995 | (0,4%) | 28 | (0,0%) | 967 | 3453,6% |
| **Custos e despesas** | **(249.546)** | **100,0%** | **-229.734** | **100,0%** | **(19.812)** | **8,6%** |
| | | | | | | |
| Classificadas como: | | | | | | |
| Custo dos serviços prestados | 221.992 | 89,0% | 191.749 | 83,5% | 30.243 | 15,8% |
| Gerais e administrativas | 28.549 | 11,4% | 38.013 | 16,5% | (9.464) | (24,9%) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | (995) | (0,4%) | (28) | (0,0%) | (967) | 3453,6% |
| **Custos e despesas** | **249.546** | **100,0%** | **229.734** | **100,0%** | **19.812** | **8,6%** |

**Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

O lucro operacional antes do resultado financeiro no período passou de R$178.427 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$180.985 mil no exercício findado em 31 de dezembro de 2012. Essa variação positiva de 1,4% deriva, em função, do aumento da Receita Líquida conforme explicado acima e das despesas gerais e administrativas, também explicado acima.

**Resultado Financeiro Líquido**

O resultado financeiro líquido da Companhia passou de R$53.620 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$32.151 mil no exercício semestre encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essa variação decorreu principalmente do aumento de encargos financeiros, decorrente do aumento do nível de endividamento da Companhia, porém a receita com rendimento de aplicações financeiras que passou de R$1.894 mil no exercício encerrado em 31

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de dezembro de 2011 para R$2.896 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e dos juros com partes relacionadas que passaram de R$4.972 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$42.703 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, principalmente por conta da aquisição de R$400.000 mil em debêntures da controladora Atlantia Bertin Concessões.

**Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social**

O Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social passou de R$124.807 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$148.834 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, apresentando uma variação positiva de 19,3%, decorrente, principalmente, do crescimento da Receita Bruta e da variação positiva de 15,77% nos custos dos serviços prestados.

**Imposto de Renda e Contribuição Social**

A Contribuição Social e o Imposto de Renda passaram de R$34.392 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$52.819 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essa variação decorreu do crescimento do Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, conforme mencionado no item anterior.

**Lucro Líquido do Exercício**

O Lucro Líquido do Exercício passou de R$90.415 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$96.015 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, decorrente do aumento do Lucro Bruto, conforme mencionado nos itens acima.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

***A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes ao Balanço Patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011***

| ATIVOS | 31/12/2012 | 31/12/2011 | Variação | Variação % |
|---|---|---|---|---|
| | em milhares de reais - exceto porcentagem | | | |
| ATIVOS CIRCULANTES | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 96.800 | 9.821 | 86.979 | 885,6% |
| Contas a receber | 29.126 | 21.257 | 7.869 | 37,0% |
| Despesas antecipadas | 1.703 | 1.578 | 125 | 7,9% |
| Impostos a recuperar | 537 | 3.458 | (2.921) | (84,5%) |
| Adiantamentos a fornecedores | 583 | 817 | (234) | (28,6%) |
| Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas | 1.500 | 1.500 | 0 | 0,0% |
| Outros ativos | 2.228 | 96 | 2.132 | 2220,9% |
| Total dos ativos circulantes | 132.477 | 38.527 | 93.950 | 243,9% |
| ATIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | |
| Realizável a longo prazo: | | | | |
| Debêntures - partes relacionadas | 420.471 | 0 | 420.471 | 0,0% |
| Contas a receber - partes relacionadas | 207.852 | 169.490 | 38.362 | 22,6% |
| Depósitos judiciais | 2.778 | 332 | 2.446 | 736,7% |
| Imobilizado | 2.469 | 2.565 | (96) | (3,7%) |
| Intangível | 625.295 | 612.667 | 12.628 | 2,1% |
| Total dos ativos não circulantes | 1.258.865 | 785.054 | 473.811 | 60,4% |
| TOTAL DOS ATIVOS | 1.391.342 | 823.581 | 567.761 | 68,9% |

| PASSIVOS | 31/12/2012 | 31/12/2011 | Variação | Variação % |
|---|---|---|---|---|
| PASSIVOS CIRCULANTES | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | - | 167.150 | (167.150) | (100,0%) |
| Debêntures | 905.304 | 286.015 | 619.289 | 216,5% |
| Fornecedores e prestadores de serviços | 28.646 | 15.302 | 13.344 | 87,2% |
| Partes relacionadas | 2.082 | 6.772 | (4.690) | (69,3%) |
| Credor pela concessão | 8.544 | 8.160 | 384 | 4,7% |
| Provisão para manutenção | 31.784 | 25.130 | 6.654 | 26,5% |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar | 11.851 | 44 | 11.807 | 26834,1% |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 2.687 | 2.063 | 624 | 30,2% |
| Obrigações tributárias | 5.354 | 5.055 | 299 | 5,9% |
| Dividendos propostos | 2.291 | - | 2.291 | 0,0% |
| Outras contas a pagar | 7.024 | 7.658 | (634) | (8,3%) |
| Total dos passivos circulantes | 1.005.567 | 523.349 | 482.218 | 92,1% |
| PASSIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | |
| Exigivel a longo prazo: | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | - | 4.000 | (4.000) | (100,0%) |
| Debêntures | - | - | 0 | 0,0% |
| Credor pela concessão | 39.293 | 42.470 | (3.177) | (7,5%) |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 4.427 | 12.640 | (8.213) | (65,0%) |
| Provisão para manutenção | 17.180 | - | 17.180 | 0,0% |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 69.488 | 76.558 | (7.070) | (9,2%) |
| Obrigações tributárias | 1.416 | 3.007 | (1.591) | (52,9%) |
| Outras contas a pagar | 65 | 1.375 | (1.310) | (95,3%) |
| Total dos passivos não circulantes | 131.869 | 140.050 | (8.181) | (5,8%) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| Capital social subscrito e realizado | 226.145 | 226.145 | 0 | 0,0% |
| Reserva legal | 27.761 | 16.087 | 11.674 | 72,6% |
| Dividendos adicional proposto | - | (82.050) | 82.050 | (100,0%) |
| Total do patrimônio líquido | 253.906 | 160.182 | 93.724 | 58,5% |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | 1.391.342 | 823.581 | 567.761 | 68,9% |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Em 31 de dezembro de 2012, o caixa e equivalente de caixa da Companhia totalizaram R$96.800 mil, comparados a R$9.821 mil em 31 de dezembro de 2011, apresentando um acréscimo de R$86.979 mil decorrente principalmente da geração de caixa do período. Desse valor, R$91.156 mil representam aplicações financeiras em certificados de depósito bancário e compromissadas de liquidez imediata.

**Contas a Receber**

O saldo de Contas a Receber da Companhia passou de R$21.257 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$29.126 mil em 31 de dezembro de 2012, apresentando uma variação de 37,00%. Essa variação é causada pelo aumento nas receitas de pedágio e no valor a receber por meios de pagamento eletrônico, principalmente de pedágio eletrônico (Sistema Via Fácil - Sem Parar) e cupons de pedágio a receber (DB Trans) que possuem um prazo médio de 26 dias para efetuar o pagamento. A Companhia entende que não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com empresas de arrecadação eletrônica, para as quais inexiste histórico de inadimplência.

**Partes Relacionadas**

O saldo total com partes relacionadas (debêntures e contas a receber) passou de R$169.490 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$628.323 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Esse aumento refere-se a debêntures emitidas pela Atlantia Bertin Concessões S.A. e adquiridas pela empresa Rodovia das Colinas S.A. Em 29 de junho de 2012 a Atlantia Bertin Concessões realizou a primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações que serão remuneradas com juros correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas CDI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano que serão pagos integralmente na data de vencimento. Foram emitidas 800 (oitocentas) debêntures ao preço unitário de R$500 mil totalizando o valor de R$400.000 mil e prazo de vencimento de 18 meses. As debêntures foram integralizadas com depósito em dinheiro e crédito de recebíveis no valor de R$82.300 mil detidos pela Rodovia das Colinas contra a Cibe Investimento e Participações S.A. decorrentes de mútuo “intercompany”. O saldo de mútuo com sua controladora anterior Cibe Investimento e Participações S.A. foi transferido em 29 de junho de

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2012 para a Infra Bertin Participações S.A. Sobre esse mútuo incidem juros de 130% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, expressa de forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, tendo como vencimento o prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

**Intangível**

O valor do Intangível da Companhia passou de R$612.667 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$625.295 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, variando 2,1% no período. Essa variação deu-se, principalmente, pelo aumento do intangível de construção.

**Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2011 foram integralmente liquidados e de forma antecipada em 29 de junho de 2012, através dos recursos captados pela emissão de debêntures no valor de R$850.000 emitidos em 23 de abril de 2012. Os saldos existentes naquela data eram representados como segue:

| **Instituição financeira** em milhares de reais | **Encargos anuais** | **Vencimento até** | **31.12.2011** |
|---|---|---|---|
| Capital de giro | CDI a 100% +4,8% a.a | Novembro/2012 | 10.200 |
| Capital de giro | CDI a 125% | ago-12 | 6.263 |
| Capital de giro | CDI a 100% +2,65% a.a | Fevereiro/2012 | 15.805 |
| Capital de giro | CDI a 125% | Março/2012 | 101.168 |
| Capital de giro | CDI a 134% | Julho/2012 | 6.007 |
| Capital de giro | CDI a 100% 10,03% a.a | Outubro/2012 | 31.707 |
| **Total** | | | **171.150** |
| Circulante | | | 167.150 |
| Não-circulante | | | 4.000 |

**Debentures**

Em 23 de Abril de 2012, foi efetuada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie em garantia real, em série única, em

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

regime de garantia firme de colocação da Companhia. As características estão demonstradas a seguir:

| Série | Quantidade emitida | Taxas contratuais (%) | Vencimentos | 31/12/2012 Circulante | 31/12/2012 Não-circulante | 31/12/2011 Circulante |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Em milhares de reais - exceto porcentagem | | | |
| 1ª emissão | 400 | CDI a 100% + 3,15% | Julho/2012 | - | - | 123.002 |
| 2ª emissão | 160 | CDI a 128% | Julho/2012 | - | - | 163.013 |
| 3ª emissão (a) | 1.700 | CDI a 100% + 2,65% | Outubro/2013 | - | 908.365 | - |
| | | | | | 908.365 | 286.015 |
| Custo | | | | | (3.061) | - |
| Saldo líquido | | | | | 905.304 | 286.015 |

(a) 3ª emissão de debêntures emitidas em 23 de Abril de 2012 com valor real unitário em

31 de dezembro de 2012 de R$500 mil cada uma.

- Taxa DI + 2.25% ao ano desde a data de emissão até 180 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.45% ao ano entre 181 e 365 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.65% ao ano entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento.

As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros.

**Provisão para Manutenção**

A Provisão para Manutenção circulante e não circulante passou de R$25.130 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$48.964 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. A alteração se deve a uma melhor estimativa de gastos a serem incorridos com reparos e substituições e serviços de construção e melhorias, sendo na provisão de investimentos considerados os valores até o final da concessão e na de manutenção considerados os valores da próxima intervenção.

**Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido da Companhia passou de R$160.182 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$253.906 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essa variação de 58,5% ocorreu em função do aumento nas reservas de lucro da Companhia, em decorrência da variação do lucro, conforme apresentado anteriormente.

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

**a) resultados das operações da Companhia:**

*(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

Na tabela abaixo, a Companhia apresenta a variação de todos os componentes da receita operacional nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2011.

| Receita Operacional | 31/12/2011 | 31/12/2010 | Variação |
|---|---|---|---|
| Em milhares de reais – exceto porcentagem | | | |
| Pedágio em numerário | 123.947 | 122.054 | 1,55% |
| Pedágio por equipamento eletrônico | 229.251 | 188.724 | 21,47% |
| Vale-pedágio | 13.791 | 15.763 | -12,51% |
| Pedágio em cupons | 4.386 | 1.952 | 124,69% |
| Receita de Construção | 67.122 | 50.165 | 33,80% |
| Outras Receitas | 4.057 | 3.874 | 4,72% |
| Deduções da Receita | -34.393 | -28.866 | 19,15% |
| Receita Líquida | 408.161 | 353.666 | 15,41% |

A receita proveniente das praças de pedágio, em moeda corrente nacional, apresentou evolução de 1,55% entre 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, enquanto os pagamentos por equipamento eletrônico cresceram 21,47%, o uso do vale pedágio decresceu 12,51%, e o pagamento via Cupom (DB-Trans) cresceu 124,7%. No referido período, as receitas acessórias cresceram 4,7%.

Na tabela abaixo apresentamos a comparação dos semestres encerrados em 31 de dezembro de 2011 com o mesmo período no ano de 2012.

| Receita Operacional | 31/12/2012 | 31/12/2011 | Variação |
|---|---|---|---|
| | Em milhares de reais – exceto porcentagem | | |
| Pedágio em numerário | 130.983 | 123.947 | 5,68% |
| Pedágio por equipamento eletrônico | 265.477 | 229.251 | 15,80% |
| Vale-pedágio | 11.796 | 13.791 | -14,47% |
| Pedágio em cupons | 7.491 | 4.386 | 70,79% |
| Receita de Construção | 46.474 | 67.122 | -30,76% |
| Outras Receitas | 7.099 | 4.057 | 74,98% |
| Deduções da Receita | -38.789 | -34.393 | 12,78% |
| Receita Líquida | 430.531 | 408.161 | 5,48% |

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 a receita proveniente das praças de pedágio, em moeda corrente nacional, apresentou crescimento de 5,68% enquanto a receita proveniente de equipamento eletrônico cresceu 15,8%, mostrando que a adesão dos usuários da rodovia aos sistemas de pagamento eletrônico cresceu em maior proporção. O uso do vale

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

pedágio decresceu 14,47%, e o pagamento via Cupom (DB-Trans) cresceu 70,79%. No referido período, as receitas acessórias cresceram 77,57%.

***Reajustes das tarifas de pedágio***

As tarifas de pedágio cobradas são um dos fatores fundamentais que influenciam a receita bruta de serviços da Companhia. De acordo com o contrato de concessão, as tarifas de pedágio são reajustadas anualmente, em 1º de julho, em função da variação acumulada do IGPM no período de 12 meses que vai de 1º de junho do ano anterior até 31 de maio do ano correspondente. O reajuste em função do IGPM aplicado na tarifa adotada pela Companhia em todas as suas praças de pedágio no último ano foi de 4,261451%.

Em 07 de julho de 2012, a ARTESP divulgou na página 37 do Diário Oficial a aprovação da reclassificação tarifária formulada pela Companhia da praça de pedágio de Porto Feliz em razão da conclusão da obra de duplicação dos sub-trechos entre os kms 128+700 e 131+200, entre os kms 131+200 e 132+500, entre os kms.113+065 e 119+200, e entre os kms.157+400 e 158+650 da referida Rodovia SP-300, reclassificando à cobrança, o TCP de pista dupla correspondente a 11,185 km. Por consequente a tarifa da Praça de Pedágio de Porto Feliz passará de R$ 5,50 para R$ 5,90 a partir da 0h (zero hora) do dia 09-07-2012, correspondendo, assim, em um aumento de 7,27% na tarifa.

Adicionalmente, as tarifas vigentes nas praças de pedágio localizadas em rodovias de pista simples são reajustadas para tarifas de pista dupla, quando a concessionária termina as obras de duplicação no trecho de abrangência do referido pedágio.

*(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais*

Não existem fatores que afetam materialmente os resultados operacionais da Companhia. A variação das receitas, custos e despesas operacionais podem, eventualmente, afetar os resultados operacionais da Companhia. Informações acerca da referida variação referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 encontram-se comentadas pela administração da Companhia na seção 10.1, item h deste Formulário de referência.

## 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

**a) introdução ou alienação de segmento operacional:**

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional.

**b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária:**

A Companhia não possui nem possuiu participação societária em nenhuma sociedade.

**c) eventos ou operações não usuais:**

A Companhia não efetuou nenhuma operação não usual no último exercício social que tenha impactado seus resultados operacionais.

## 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

**a) mudanças significativas nas práticas contábeis:**

*Conformidade com normas internacionais de contabilidade – IFRS – Lei nº 11.638 e Lei nº 11.941.*

Em virtude de a Companhia ter iniciado sua operação no ano de 2009, suas demonstrações financeiras já foram elaboradas com base na Lei nº 11.638, que alterou a Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes no IFRS e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidos por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, sejam adotados, no todo ou em parte, pela CVM.

Através da Deliberação CVM nº 626/10, a CVM alterou o art. 4º da Deliberação nº 603/09, no sentido de prever que a faculdade de utilizar as normas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2009 também é aplicável às demonstrações intermediárias elaboradas para fins de atendimento às disposições da lei societária e às demonstrações especialmente elaboradas para fins de registro na CVM (Instrução CVM nº 480/09).

As Informações Trimestrais da Companhia são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os efeitos significativos das alterações descritas acima são comentados pelos diretores da Companhia no item 10.4 “b” deste Formulário de Referência.

**b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:**

Investimentos de Melhoria – (Receitas/Custos de Construção)

Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. Portanto, o concessionário constrói ou melhora a infraestrutura (serviços de construção denominado “Melhoria”) usada para prestar um serviço público, opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação), durante determinado prazo. Portanto,

**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

o concessionário deve contabilizar receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria de acordo com o Pronunciamento Técnico – CPC 17.

Dessa forma, os investimentos que caracterizam melhorias da infraestrutura transitarão pela DRE, através do surgimento de uma linha adicional de receitas no padrão IFRS, denominada "receita de construção" que por sua vez representa a soma entre o - custo de construção e a margem de lucro desta construção. Relativamente à margem de construção, o entendimento da Companhia é que a margem do lucro dessa construção é igual a zero, em função da seguinte razão: o negócio da Companhia é a operação de rodovias e não a construção de infraestrutura de transportes. A Companhia alterou o padrão de divulgação para poder compará-lo com o novo padrão contábil aplicado a partir de 2010.

Contabilização dos Investimentos de Melhoria - Ativo Intangível e Amortização do Ativo Intangível.

Outra alteração importante refere-se ao tratamento do direito do concessionário sobre a infraestrutura, que a partir de agora será registrada como ativo intangível (de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC-4 – Ativos Intangíveis) e não mais como imobilizado. Esta alteração esta fundamentada no entendimento que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infra-estrutura de serviços públicos.

Portanto todo investimento caracterizado como melhoria (que é o mesmo valor registrado como receita de construção) será contabilizado como ativo intangível. Por esse motivo, os valores relativos à infraestrutura que antes eram classificados como imobilizado serão agora reclassificados para ativo intangível. No imobilizado permanecem apenas os ativos que a Companhia exerce efetivo controle (carros, equipamentos, escritórios, etc).

A amortização desse direito de exploração da infraestrutura (ativo intangível), será feita de forma diversa, não mais considera a vida útil do ativo. O novo critério de amortização será reconhecido na DRE, de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão, tendo sido adotada, como base de cálculo, a curva de tráfego estimada pelo prazo remanescente do negócio.

Investimentos em Manutenção - Provisão para Manutenção

## 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operação ou de recuperá-la na condição especificada, antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente (a próxima obrigação de manutenção prevista no contrato), na data do balanço. De acordo com o entendimento dos diretores da Companhia, definiu-se que estão enquadradas no escopo da "provisão de manutenção" as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificadas, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado, colocado novamente em uso para utilização pelos usuários. A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixas previstos de cada objeto de provisão, trazidos a valor presente pelo custo da divida e sendo a taxa de desconto praticada para cada intervenção futura mantida por todo o período de provisão, para fins de cálculo do valor presente.

**c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

*Ênfase*

Chamamos à atenção para a nota explicativa n° 1 às demonstrações financeiras, com relação às debêntures da terceira emissão cuja liquidação depende do sucesso na obtenção de registro da Companhia junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para emissão de debêntures para distribuição pública. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Chamamos à atenção para a nota explicativa n° 12 às demonstrações financeiras, relativa à conta a receber de parte relacionada decorrente de recursos repassados a Atlantia Bertin Concessões S.A. A Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas contratualmente. Os valores destas transações poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:**

A Diretoria da Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

Para isso, a Companhia desenvolveu uma cultura de controle de novos investimentos, de acordo com a qual, o diretor executivo da Companhia apresenta qualquer novo projeto ao conselho de administração da Companhia, assim como para os executivos da companhia controladora, que, por sua vez, direciona os estudos acerca do novo projeto para os departamentos da companhia controladora responsáveis pala análise da viabilidade. Caso seja atestada a viabilidade do projeto, este é encaminhado para o departamento de engenharia da Companhia, assim como para a aprovação em assembléia geral de acionistas.

**b) deficiência e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:**

A Diretoria da Companhia entende que o relatório de controles internos do auditor independente não possui recomendações significativas que possam impactar em distorções nas demonstrações contábeis.

## 10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

**a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial:**

Não há qualquer transação para o financiamento de suas operações que não se encontre contabilizada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012.

**b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

## 10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

**a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia:**

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

**b) natureza e propósito da operação:**

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

**c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação:**

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

## 10.10 - Plano de negócios

**a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos)**

*i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos*

O contrato de concessão determina metas que a Companhia precisa atingir no prazo da concessão e o volume de recursos que a Companhia deve investir durante este período. Referidas obrigações de investimentos podem ser divididas em três fases:

**Fase Inicial:**

Normalmente, a primeira fase da concessão, denominada "Programa Intensivo Inicial", dura aproximadamente seis meses. De modo geral, nessa fase, a Companhia deve melhorar os piores aspectos das condições das rodovias, aumentar a segurança, minimizar problemas críticos que representam riscos imediatos aos usuários e aos sistemas existentes, aumentar os níveis de conforto dos usuários e modernizar a aparência das rodovias. Nessa fase, a Companhia também deverá fazer reparos no pavimento e recuperar a sinalização da pista e pontes em locais críticos da rodovia.

**Fase Operacional:**

A fase operacional é geralmente uma continuação do trabalho concluído na primeira fase, embora em menor escala, consistindo, basicamente, na realização de manutenção e melhorias nas rodovias.

**Fase de Construção:**

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia está obrigada a desenvolver trabalhos de duplicação, reparo e melhoria de suas rodovias, ao mesmo tempo em que a Companhia deve continuar a desempenhar suas obrigações relativas à fase operacional. Os projetos dos referidos trabalhos são desenvolvidos pela própria Companhia e/ou por consultores contratados e devem ser apresentados à ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) para aprovação.

A lista abaixo descreve as principais obras realizadas até o momento no trecho concedido:

- Duplicação de trechos da SP-127, rodovia Antonio Romano Schincariol, ligação de Piracicaba/Saltinho;
- Anel Viário Contorno de Itu, ligação da SP300, na altura do km 102 à SP075 no km 33;

## 10.10 - Plano de negócios

- Duplicação da SP-300, rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ligação de Jundiaí/Itu;
- Duplicação de trechos da SP-127, rodovia Antonio Romano Schincariol, ligação de Cerquilho/Tietê;
- Recapeamento de toda a malha rodoviária;
- Construção de passarelas;
- Readequação de retornos e dispositivos de acesso;
- Implantação de terceira faixa; Implantação de acostamento;
- Execução de dispositivos de retorno em nível;
- Ampliação e recuperação de pontes e viadutos;
- Implantação do sistema Rodovia Inteligente, através do ITS – Sistema de Transporte Inteligente SP-075 e SP-280;
- Moderno conjunto de equipamentos interligados na mesma rede de comunicação, através de fibra ótica;
- Implantação da Marginal que dá acesso a Marginal Toyota;
- Instalação de Call Box (telefones de emergência);
- Instalação de PMV – Painel de Mensagem Variável Construção de 7 postos SAU-Serviço de Atendimento ao Usuário Construção de PF; E
- Posto Geral de Fiscalização Construção de base para a PMRv – Polícia Militar Rodoviária.

*ii) fontes de financiamento dos investimentos*

Para fazer frente aos investimentos não circulantes no longo prazo, a Companhia utilizará sua geração de caixa operacional e também poderá acessar novamente o mercado de capitais, ou bancos comerciais, para a obtenção de recursos.

*iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos Item não aplicável.*

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:

Até a data deste formulário, não houve aquisições de plantas, equipamento, patentes e outros ativos que influenciem materialmente na capacidade produtiva no período.

c) novos produtos e serviços:

Não houve aquisições de novos produtos e serviços.

## 10.11 - Outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item 10 do Formulário de Referência.

## 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções.

## 11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

**a) atribuições de cada órgão e comitê:**

A administração da Companhia é exercida pelo seu Conselho de Administração e pela sua Diretoria.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Companhia é composto por 4, 6 ou 8 membros e até número igual de suplentes, conforme o caso, acionistas ou não, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2012, será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que a Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. ("Hauolimau") e a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. ("ASPI"), ambas controladoras indiretas da Companhia, tem o direito de indicar, cada uma, membros que representem 50% do Conselho de Administração e seus suplentes. O presidente do Conselho de Administração será indicado pelas Acionistas em sistema de rodízio, da seguinte maneira: para o primeiro mandato de 3 anos a contar da presente data, o presidente do Conselho de Administração será indicado pela Hauolimau e, para o mandato subsequente de 2 anos, o presidente do Conselho de Administração será indicado pela ASPI, e assim por diante, sucessivamente.

Em caso de vacância no cargo de qualquer Conselheiro, a acionista que tiver indicado o membro afastado terá o direito de indicar o respectivo substituto, comprometendo-se as acionistas a votar ou fazer com que os Conselheiros indicados por ela votem, conforme o caso, de sorte a eleger a pessoa que tiver sido indicada pela acionista que originalmente indicou o Conselheiro que deu causa à vacância. O substituto deverá servir até a primeira Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, em outras datas sempre que necessário, sendo que as reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser instaladas se contarem com a presença de pelo menos 75% dos membros eleitos. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de pelo menos 75% dos membros do Conselho.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

De acordo com o estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração terá, além dos poderes previstos no artigo 142 da Lei 6.404/76, a competência exclusiva para deliberar sobre a prática dos seguintes atos ou operações pela Companhia, obedecido, contudo, quando necessário a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente:

(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições específicas da Diretoria;

(ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos da Companhia e de suas subsidiárias, bem como o seu planejamento estratégico;

(iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas no Estatuto Social ou na lei;

(iv) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

(v) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário;

(vii) Tomar decisões referentes ao curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias que envolvam matérias/patamares superiores aos delegados aos membros da Diretoria ou que, embora enquadrados na competência da Diretoria, tenham sido objeto de discordância entre os seus membros;

(viii) Aprovação do orçamento anual operacional da Companhia e suas subsidiárias que (a) (1) deverão conter apenas desembolsos relativos a investimentos em bens de capital (CAPEX) e despesas operacionais (OPEX), para cumprimento dos contratos de concessão das subsidiárias; e (2) (a) não contenha quaisquer despesas ou investimentos referentes a expansão dos negócios, inclusive a aquisição de outras sociedades e o ingresso em novo ramo de negócio, (b) uma vez implementado, não acarrete qualquer necessidade de "Aumento Necessário", conforme definido no Acordo de Acionistas; e (c) ficando estabelecido que a aplicação do referido orçamento anual de operação observará as práticas usuais de mercado e respeitará o custo de capital da Companhia;

(ix) Aprovar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos decorrentes dos contratos de financiamento pela Companhia e suas subsidiárias, em vigor na presente data;

(x) Aquisição de novos negócios ou ingresso em novos negócios (dentro do ramo de concessões de rodoviárias no Brasil) que possam ser financiados com caixa, ou que se encontrem dentro do Limite Permitido de Endividamento (que levará em consideração também a dívida do negócio a ser adquirido), e que não acarretem qualquer necessidade de aumento de

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

capital, levando-se em consideração a alavancagem e a previsão dos planos de negócio da Companhia e do negócio a ser adquirido;

(xi) Constituição de qualquer endividamento até o Limite Permitido de Endividamento, no total, que não acarrete qualquer necessidade de aumentos de capital: (a) no curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias, em conformidade com o item (vii) acima; (b) esteja dentro do orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias, em conformidade com o item (viii) acima; (c) objetive a aquisição de novos negócios ou ingresso em novos negócios (no ramo de concessões rodoviárias no Brasil) em conformidade com o item (ix) acima; e (d) objetive a assinatura de qualquer Termo Aditivo e Modificativo – "TAM" que requeira novos investimentos em conformidade com o item (xiv) abaixo;

(xii) Aprovação de quaisquer medidas que devam ser tomadas pela Companhia e suas subsidiárias por ordem expressa de autoridade governamental;

(xiii) Aprovação de proposta das demonstrações financeiras anuais e infra-anuais obrigatórias a serem apresentadas para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária bem como da proposta de nomeação do auditor independente (a ser escolhido dentre as *Big Four* e de modo compatível com as normas internacionais de contabilidade - *International Financial Reporting Standards* (IFRS));

(xiv) Aprovação da assinatura de qualquer Termo Aditivo e Modificativo (TAM) que requeira novos investimentos (i) a serem financiados dentro do Limite Permitido de Endividamento da Companhia (e que não desencadeiem qualquer necessidade aumentos de capital) e (ii) contanto que a TRI não seja inferior ao custo médio de capital ponderado (WACC), avaliado pelo auditor independente da Companhia; e

(xv) A nomeação do banco de investimento a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia para fins de um Aumento Necessário, conforme definido no Acordo de Acionistas.

A deliberação das matérias listadas nos itens (vii) a (xv) acima se encontram sujeitas ao procedimento de "Voto de Qualidade", o qual será aplicado nos casos em que, se (i) em duas reuniões consecutivas do Conselho de Administração, convocadas com intervalo de, no mínimo, 8 dias, não haja consenso com relação a qualquer das matérias indicadas; e (ii)(A) o mecanismo de solução de discordância deixar de oferecer solução amigável para controvérsia de tais matérias ou (ii)(B) as Acionistas deixarem de chegar a uma solução amigável para controvérsia referente a tais matérias, será concedido a um dos membros do Conselho de Administração indicados pela ASPI um voto adicional de desempate/voto de qualidade, a ser exercido durante uma nova reunião do Conselho de Administração especificamente convocada pelo presidente do Conselho de Administração para resolver a matéria ensejadora da discordância. Desde que a reunião de Desempate seja devidamente convocada, o quorum de instalação da reunião será de 4

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

dos 8 membros do Conselho de Administração. Caso haja empate de votos na votação da matéria posta em votação na reunião de Desempate, o Conselheiro ao qual couber o Voto de Qualidade manifestará o mesmo com respeito à matéria em questão.

Diretoria

A Diretoria será composta por 2 membros, a saber, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros da Diretoria eleita pela reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de junho de 2012 será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

O mandato dos Diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos Diretores.

Em caso de vacância, o Conselho de Administração será convocado para a eleição do respectivo substituto que completará o mandato do Diretor substituído.

As atribuições individuais de cada diretor esta detalhada no item 12.1(d) deste Formulário de Referência.

A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 1 dia, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de todos os Diretores em exercício, sendo que as deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de ambos os Diretores. Em caso de empate, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para esse fim.

Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser: (i) outorgados com poderes específicos; (ii) concedidos por prazo certo de duração limitado a 2 meses, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado; e. (iii) assinados sempre em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

A assinatura individual do Diretor Presidente vincula a Companhia e suas subsidiárias (i) até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para transações ou séries de transações especificamente relacionadas com qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento para a Companhia ou suas subsidiárias.

Mediante a assinatura conjunta com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Presidente poderá vincular a Companhia e suas subsidiárias (i) de R$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) de R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para transações ou séries de transações relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia.

Quando necessária a assinatura conjunta dos Diretores, nos casos em que o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores não conseguirem chegar a um consenso, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A assinatura individual do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores vincula a Companhia e suas subsidiárias: (i) até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, de acordo com os procedimentos de contratação, e para quaisquer obrigações e despesas decorrentes ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para transações ou séries de transações especificamente relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias.

Em caso de urgência e necessidade, e sob responsabilidade própria, o Diretor Presidente poderá ultrapassar os limites previstos no Estatuto Social mediante sua assinatura individual, desde que (i) notifique imediatamente o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Conselho de Administração, e (ii) o valor da obrigação esteja dentro do orçamento anual aprovado.

Conselho Fiscal

O Conselho fiscal da Companhia não esta instalado.

Outros Órgãos e Comitês

A Companhia não possui outros Órgãos e Comitês

**b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês:**

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

**c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê:**

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

**d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

As atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria são as que seguem:

**Diretor Presidente** – Tem competência para orientar os negócios da Companhia e de suas subsidiárias, sob a supervisão da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Também será responsável pelo curso normal dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias,

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

conforme determinado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, e dentro dos limites previstos no plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora e outras sociedades) e no Estatuto Social da Companhia, o que inclui: ***(i)*** realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão; ***(ii)*** celebrar contratos, assumir obrigações de qualquer natureza, quitar dívidas e obrigações, e renunciar a direitos; ***(iii)*** elaborar e submeter, para a aprovação do Conselho de Administração, a política de recursos humanos da Companhia e de suas subsidiárias; ***(iv)*** implementar a estrutura de funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, assim como as políticas de remuneração aprovadas pelo Conselho de Administração; ***(v)*** cumprir com, acordar e/ou contestar qualquer ordem de qualquer juízo competente, órgão administrativo ou qualquer outra autoridade governamental; ***(vi)*** em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, elaborar e apresentar anualmente ao Conselho de Administração o plano de desenvolvimento estratégico e financeiro da Companhia e de suas subsidiárias e seus respectivos planos de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos; ***(vii)*** revisar e submeter para o Conselho de Administração a proposta de orçamento anual e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias e implementar os orçamentos aprovados; ***(viii)*** ingressar em qualquer processo judicial ou administrativo, seja como autor ou réu, ou celebrar qualquer acordo no âmbito de processos judiciais ou administrativos envolvendo valores de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e ***(ix)*** apresentar o voto da Companhia em assembleias de outras sociedades em que a Companhia seja sócia ou acionista, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** – Tem competência sobre o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, o que inclui: ***(i)*** a negociação, de comum acordo com o Diretor Presidente e de acordo com as estratégias e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, junto a instituições financeiras sobre acordos financeiros, incluindo para assunção de dívidas de curto-prazo no montante de R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ***(ii)*** elaborar a proposta de estratégia financeira e políticas financeiras da Companhia e de suas subsidiárias; ***(iii)*** administrar a tesouraria da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo o investimento dos recursos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias; ***(iv)*** celebrar, em conjunto com o Diretor Presidente, qualquer transação ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza, liquidação de dívidas ou obrigações, renúncia de direitos, acordos, empréstimos, financiamentos ou outras transações que impliquem em endividamento da Companhia; ***(v)*** em conjunto com o Diretor Presidente, negociar o

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar) assim como com qualquer outra autoridade governamental; ***(vi)*** definir as políticas e supervisionar as práticas relacionadas com os processos de controle, contábeis e financeiros da Companhia e de suas subsidiárias; ***(vii)*** preparar e submeter ao Diretor Presidente a minuta do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias; ***(viii)*** preparar, de acordo com o "GAAP brasileiro" (entendido como os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil) e as políticas financeiras e contábeis do Grupo Atlantia, as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia e de suas subsidiárias e submetê-las ao Diretor Presidente; ***(ix)*** examinar e validar ordens de pagamento relacionadas a contratos relevantes pré-existentes; ***(x)*** divulgar e comunicar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, zelando por sua ampla e imediata disseminação; e ***(xi)*** manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.

## 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

| Exercício Social | Publicação | Jornal - UF | Datas |
|---|---|---|---|
| 31/12/2011 | Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP | 20/04/2012 |
| | | Jornal da Tarde - SP | 20/04/2012 |
| | Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - SP | 19/01/2012 |
| | | Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP | 19/01/2012 |
| 31/12/2010 | Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - SP | 16/06/2011 |
| | | O Periscópio - SP | 15/06/2011 |
| | Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras | Diário Oficial do Estado - SP | 28/07/2011 |
| | | O Periscópio - SP | 28/07/2011 |

## 12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome | Idade | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato |
|---|---|---|---|---|
| CPF | Profissão | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador |
| **Outros cargos e funções exercidas no emissor** | | | | |
| Alexandre Tujisoki | 44 | Pertence apenas à Diretoria | 10/12/2012 | 3 anos |
| 051.364.688-40 | Economista | 12 - Diretor de Relações com Investidores | 10/12/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| José Renato Ricciardi | 50 | Pertence apenas à Diretoria | 29/06/2012 | 3 anos |
| 036.616.398-11 | Administrador de Empresas | 10 - Diretor Presidente / Superintendente | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Wendel da Silva Caleffi | 34 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 25/09/2012 | 3 anos |
| 271.306.078-82 | Administador | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/09/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Reinaldo Bertin | 67 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 269.958.678-15 | Empresário | 20 - Presidente do Conselho de Administração | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Silmar Roberto Bertin | 51 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 015.751.668-79 | Empresário | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| José Carlos de Moraes Filho | 51 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 017.127.778-31 | Engenheiro Civil | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Roberto Mengucci | 51 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 000.000.000-00 | Engenheiro | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Michelangelo Damasco | 48 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 000.000.000-00 | Advogado | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Umberto Vallarino | 48 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |
| 000.000.000-00 | Administrador | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |
| Michele Lombardi | 39 | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 29/06/2012 | 3 anos |

## 12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome | Idade | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato |
|---|---|---|---|---|
| **CPF** | **Profissão** | **Cargo eletivo ocupado** | **Data de posse** | **Foi eleito pelo controlador** |
| **Outros cargos e funções exercidas no emissor** | | | | |
| 000.000.000-00 | Engenheiro | 22 - Conselho de Administração (Efetivo) | 29/06/2012 | Sim |
| Não há. | | | | |

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações**

Alexandre Tujisoki - 051.364.688-40

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Diretor Financeiro da Cibe Empreendimentos e Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital deem outras sociedades como acionistas ou quotistas; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração da Malha Rodoviária do trecho leste da Rodovia Marechal Rondon; (iv) Diretor da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (v) Diretor Financeiro da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de em outras sociedades; e (vi) Diretor sem designação específica da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (vii) Diretor da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; e (viii) Diretor da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. Alexandre Tujisoki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores eleito em 10.12.2012 declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Renato Ricciardi - 036.616.398-11

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Diretor Presidente da Companhia desde 1998; (ii) Diretor Presidente da Atlantia Bertin Concessões S/.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedadesholding da Companhia, desde julho de 2012; (iii) Diretor Presidente, desde julho de 2012, da concessionária Triângulo do Sol Auto Estradas S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasilconcessionária integrante do grupo econômico da Companhia; (iv) Diretor Presidente, desde julho de 2012, da Concessionária Rodovia MG-050 S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil desde julho de 2012; (v) membro do Conselho de Administração, de abril de 2009 a maio de 2012, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração da Malha Rodoviária do trecho leste da Rodovia Marechal Rondon; (vi) Vice-Presidente, desde 2002, da ABCR – Associação Brasileira de Concessões de Rodovias; (vii) Diretor da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; e (viii) Diretor Presidente da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital deem outras sociedades. O Sr. José Renato Ricciardi, Diretor Presidente eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Wendel da Silva Caleffi - 271.306.078-82

Wendel da Silva Caleffi. Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária SPMAR, cuja principal atividade consiste na exploração do trecho Sul do Rodoanel Mario Covas e na construção e exploração do trecho leste do mesmo Rodoanel; (ii) Gerente Financeiro e de RI Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades;(iii) Gerente de Divisão no Banco do Brasil S/A, com atribuições de análise de crédito e gestão da carteira de ativos em operações de Project Finance , declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Reinaldo Bertin - 269.958.678-15

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (v) Diretor da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (vi) Diretor da Infra Bertin Empreendimentos S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (vii) Diretor e membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (viii) membro do Conselho de Administração e Diretor da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital deem outras sociedades; e (ix) membro do Conselho de Administração da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (x) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xi) Diretor Presidente da Reivo Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xii) membro do Conselho de Administração da Gaia Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiii) Diretor sem designação específica da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial Ellobras S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiv) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xv) Diretor Presidente da Nova Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xvi) membro do Conselho de Administração da Bertin Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades e na manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xvii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xviii) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; e (xix) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades[Companhia, favor completar]. O Sr. Reinaldo Bertin, Presidente do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Silmar Roberto Bertin - 015.751.668-79

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A.; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A.; (iv) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A.; (v) Diretor da Infra Bertin Participações S.A.; (vi) Diretor da Infra Bertin Empreendimentos S.A; (vii) Diretor e membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia; (viii) membro do Conselho de Administração e Diretor da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia; (ix) Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (x) Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xi) Diretor sem designação específica da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial Ellobras S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xii) Diretor da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiii) Diretor da Nova Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiv) membro do Conselho de Administração da Bertin Energia e Participações S.A. companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades e na manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xv) Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xvi) Presidente do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica da Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xvii) Diretor da BHB Investimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na prestação de atividades de consultoria empresarial; (xviii) Diretor Presidente da SRB Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xix) Diretor sem designação específica da Veneza Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xx) Diretor e membro do Conselho de Administração da Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xxi) Diretor e membro do Conselho de Administração da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xxii) Diretor sem designação específica e membro do Conselho de Administração da GMG Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na geração de energia elétrica; (xxiii) Diretor da Comapi Agropecuária S.A., companhia cuja principal atividade consiste na extração de madeira em florestas plantadas e na criação de bovinos; e (xxiv) membro do Conselho de Administração da BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A., companhia cuja principal atividade consiste na tecelagem. O Sr. Silmar Roberto Bertin, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Carlos de Moraes Filho - 017.127.778-31

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Diretor Presidente, desde janeiro de 2012, da GNT Participações e Empreendimentos Ltda., sociedade cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Concreto S.A., entre julho de 2005 e novembro de 2007, companhia cuja principal atividade consiste na produção de concreto; e (vii) membro do Conselho de Administração da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital deem outras sociedades; e (viii) membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. José Carlos de Moraes Filho, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Mengucci - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) Diretor de Desenvolvimento Internacional de Negócios, desde julho de 2008, da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália; e (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários. O Sr. Roberto Mengucci já Aatuou também como: (i) Vice-Presidente de Fusões e Aquisições da Finmeccanica S.p.a., de 2004 a 2008, companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na fabricação de sistemas e equipamentos, na pesquisa e treinamento de atividades no setor de tecnologia avançada, de 2004 a 2008, responsável pela área de fusões e aquisições e de alianças estratégicas de venda da companhia; (ii) Diretor Regional do Grupo Telecom Italia, empresa do setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, com as função de administrador do seu portfólio internacional, no período entre 1999 a 2004; (iii) Diretor do Grupo Telecom Itáalia no setor de Fusões e Aquisições e Desenvolvimento de Negócios, responsável por diversas aquisições, especialmente na América Latina e no Mediterrâneo, no período compreendido entre 1996 ae 1999; e (iv) Diretor de Projetos no Departamento Internacional da Enel S.p.A., companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na participação no capital deem outras companhias que atuem, especialmente, no setor da indústria elétrica, no período de 1989 a 1996. O Sr. Roberto Mengucci, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Passaporte: YA1413045.

Michelangelo Damasco - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) Chefe do Departamento Jurídico de Assuntos Corporativos e Internacionais, desde novembro de 2007, da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália, sendo responsável pelas áreas de societário, pela coordenação entre as empresas do Grupo Autostrade, pelo setor de fusões e aquisições, finança corporativa; litígios nacionais e internacionais e negociação de contratos comerciais; (v) membro do Conselho de Supervisão da Stalexport Autostrada Malopolska S.A., empresa cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Polônia; (vi) Presidente do Conselho de Administração da Autostrade Holding do Sur S.A. (Chile), companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação e exploração de estradas do Chile; (vii) Diretor das subsidiárias da Latin American Nautilus S.A., empresa do setor de telecomunicações, em Luxemburgo, na Argentina, no Chile, no Peru, no Panamá e na Venezuela; e (viii) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários. O Sr. Michelangelo Damasco também A atuou também como (i) Advogado Geral, de junho de 2005 a novembro de 2007, dna Cementir S.p.A., companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na fabricação e venda de cimento e cal; (ii) Diretor de Assuntos Corporativos e Jurídicos da Telecom Italia International N.V., empresa do setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, de novembro, no período de novembro de 2002 a maio de 2005; e (iii) Subgerente de Subsidiárias Nacionais e Internacionais da Telecom Italia S.p.A, empresa com sede na Itália que atua no setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, responsável pelas subsidiárias internacionais localizadas na América Latina, no período de janeiro de 2000 a outubro de 2002; e (iv). O Sr. Michelangelo Damasco, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Passaporte: E020869.

Umberto Vallarino - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Diretor Financeiro da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (vi) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Vespucio Sur S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (vii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Litoral Central S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (viii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Costanera Norte S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (ix) membro do Conselho de Administração da Newpass S.p.A., companhia cuja principal atividade consiste na fabricação de equipamentos e sistemas de informações para controlar e automatizar segurança, transporte e informações sobre o transporte; (x) Presidente do Conselho de Administração da Autostrade International U.S. Holding Inc., companhia integranteholding do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação de estradas com pedágios; e (xi) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Autostrade International of Virginia, companhia cuja principal atividade consiste na operação de estradas com pedágio. O Sr. Umberto Vallarino Ttambém atuou como (i) Responsável pela administração da divisão comercial do norte da Itália na Fiat Auto S.p.A, companhia atuante no setor de fabricaçãonte de automóveis; (ii) Responsável pelas finanças operacionais da Fininvest S.p.A., holding que detém participação em sociedades que atuam, principalmente, no ramo de prestação de serviços de financiamento; e (iii) Diretor Financeiro do Gruppo Merloni Elettrodomestici, companhia cuja principal atividade consiste na fabricação de eletrodomésticos. O Sr. Umberto Vallarino, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Passaporte: F546640.

---

Michele Lombardi - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Gerente Sênior dna AT Kearny, empresa de consultoria, no período de fevereiro de 2000 a janeiro de 2011; (iii) Gerente responsável pela América Latina da Autostrade per l'Italia, empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália, desde janeiro de 2011; (iv) membro do Conselho de Administração da Autostrade Holding do Sur S.A. (Chile), companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação e exploração de estradas do Chile; e (v) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vii) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (viii) Diretor Presidente da Sociedad Concesionaria de Los Lagos S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (ix) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Vespucio Sur S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (x) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Costanera Norte S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xi) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria AMB S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Litoral Central S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xiii) membro do Conselho de Administração da Concessionária Rodovia das Colinas S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil; e (xiv) membro do Conselho de Administração da Concessionária Rodovia MG-050 S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil. O Sr. Michele Lombardi, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Passaporte: YA1007633.

## 12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia não possui comitês estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

## 12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 12.12 - Outras informações relevantes

***Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC da Companhia***

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota, entre outras, as seguintes:

(i) transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;

(ii) previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

(iii) livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração;

(iv) escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;

(v) contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência; e

(vi) estatuto social claro quanto à (a) forma de convocação de assembleia geral; (b) competências do Conselho de Administração e da diretoria; (c) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

De modo a garantir acesso a informações relevantes sobre as práticas adotadas pela Companhia, segue tabela com informações a respeito das assembleias gerais da Companhia realizadas nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente:

| Assembleia | Data de realização | Instalação em segunda convocação | Quórum de instalação |
|---|---|---|---|
| Assembleia Geral | 04/01/2010 | Não | 100% |

**12.12 - Outras informações relevantes**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Extraordinária | | | |
| Assembleia Geral Ordinária | 31/05/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 22/06/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Ordinária | 31/05/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 22/06/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 22/06/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 31/12/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 03/12/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 16/12/2010 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 02/03/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 02/05/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 21/06/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 28/07/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 30/06/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 11/01/2012 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 23/04/2012 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Ordinária | 30/04/2012 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 31/12/2011 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 17/08/2012 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 25/09/2012 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 02/01/2013 | Não | 100% |
| Assembleia Geral Extraordinária | 30/01/2013 | Não | 100% |

**12.12 - Outras informações relevantes**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 01/02/2013 | Não | 100% |

## 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº de membros | 6,83 | 2,00 | 0,00 | 8,83 |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 534.763,67 | 0,00 | 534.763,67 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 90.204,73 | 0,00 | 90.204,73 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 122.260,63 | 0,00 | 122.260,63 |
| Descrição de outras remunerações fixas | - | O valor de R$ 122.260,63 corresponde ao INSS pago pelo empregador referente à remuneração do pró-labore | - | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 292.770,97 | 0,00 | 292.770,97 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | - | | - | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Baseada em ações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Observação** | O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente. | O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente | - | |
| Total da remuneração | 0,00 | 1.040.000,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº de membros | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 123.164,00 | 0,00 | 123.164,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição de outras remunerações fixas | - | INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | - | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | - | | - | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Baseada em ações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Observação** | O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente | O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente | - | |
| Total da remuneração | 0,00 | 123.164,00 | 0,00 | 123.164,00 |

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

| **Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº de membros | 4,00 | 2,50 | 0,00 | 6,50 |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 715.000,00 | 0,00 | 715.000,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | - | INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual | - | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição de outras remunerações variáveis | - | - | - | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Baseada em ações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Observação** | O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente. | O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente | - | |
| Total da remuneração | 0,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 1.155.000,00 |

## 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

| Órgão | Exercício social encerrado em 31.12.2012 | Exercício social encerrado em 31.12.2011 | Exercício social encerrado em 31.12.2010 |
|---|---|---|---|
| Diretoria Estatutária | 0% | 0% | 0% |
| Conselho de Administração* | - | - | - |
| Conselho Fiscal | - | - | - |

* Os membros do Conselho de Administração da Companhia não recebem remuneração pelo exercício de suas atividades.

## 13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| Acionista | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| **Detalhamento por classes de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| **Atlantia Bertin Concessões S.A.** | | | | | |
| 15.019.567/0001-87 | Brasileira-SP | Não | Sim | 29/06/2012 | |
| 74.220.000 | 100,000000% | 0 | 0,000000% | 74.220.000 | 100,000000% |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% |
| **AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:** | | | | | |
| 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% | 0 | 0,000000% |
| **TOTAL** | | | | | |
| 74.220.000 | 100,000000% | 0 | 0,000000% | 74.220.000 | 100,000000% |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Atlantia Bertin Concessões S.A.** | | | | **15.019.567/0001-87** | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 339.091.238 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 339.091.238 | 100,000000 |
| **Triângulo do Sol Participações S.A.** | | | | | |
| 15.296.110/0001-10 | Brasileira-SP | Não | Sim | 29/06/2012 | |
| 339.091.238 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 339.091.238 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Triângulo do Sol Participações S.A.** | | | | **15.296.110/0001-10** | |
| **Infra Bertin Participações S.A.** | | | | | |
| 15.019.317/0001-47 | Brasileira-SP | Não | Sim | 29/06/2012 | |
| 1.027.052.252 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.027.052.252 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.027.052.252 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.027.052.252 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Infra Bertin Participações S.A.** | | | | **15.019.317/0001-47** | |
| **Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.** | | | | | |
| 02.530.164/0001-56 | Brasileira-SP | Sim | Sim | 29/06/2012 | |
| 100.002 | 50,000001 | 0 | 0,000000 | 100.002 | 50,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A.** | | | | | |
| 13.516.097/0001-31 | Brasileira-SP | Sim | Sim | 29/06/2012 | |
| 100.000 | 49,999999 | 0 | 0,000000 | 100.000 | 49,999999 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 200.002 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 200.002 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.** | | | | **02.530.164/0001-56** | |
| **Autostrade dell` Atlantico S.r.l.** | | | | | |
| 14.910.438/0001-11 | Italiana | Não | Sim | 30/09/2012 | |
| 287.000.000 | 48,000000 | 0 | 0,000000 | 287.000.000 | 48,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Autostrade Holding do Sur S.A.** | | | | | |
| 10.935.316/0001-29 | Chilena | Não | Não | 30/09/2012 | |
| 130.500.001 | 22,000000 | 0 | 0,000000 | 130.500.001 | 22,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Autostrade Portugal - Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A.** | | | | | |
| 05.519.601/0001-29 | Portuguesa | Não | Não | 30/09/2012 | |
| 181.590.862 | 30,000000 | 0 | 0,000000 | 181.590.862 | 30,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 599.090.863 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 599.090.863 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A.** | | | | **13.516.097/0001-31** | |
| **Cibe Participações e Empreendimentos S.A.** | | | | | |
| 09.376.519/0001-43 | Brasileira-SP | Sim | Sim | 29/06/2012 | |
| 72.770.000 | 72,770000 | 0 | 0,000000 | 72.770.000 | 72,770000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A** | | | | | |
| 11.868.592/0001-84 | Brasileira-SP | Sim | Não | 29/06/2012 | |
| 27.230.000 | 27,230000 | 0 | 0,000000 | 27.230.000 | 27,230000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 100.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 100.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade dell` Atlantico S.r.l.** | | | | **14.910.438/0001-11** | |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 08/01/2009 | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade Holding do Sur S.A.** | | | | **10.935.316/0001-29** | |
| **Autostrade dell' Atlantico S.r.L** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 10/06/2009 | |
| 999.999 | 99,999999 | 0 | 0,000000 | 999.999 | 99,999999 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 10/06/2009 | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade Portugal - Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A.** | | | | **05.519.601/0001-29** | |
| **Autostrade dell` Atlantico S.r.l.** | | | | | |
| 14.910.438/0001-11 | Italiana | Não | Sim | 24/06/2009 | |
| 6.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 6.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 6.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 6.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Cibe Participações e Empreendimentos S.A.** | | | | **09.376.519/0001-43** | |
| **Fernando Antonio Bertin** | | | | | |
| 001.854.238-76 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Heber Participações S.A.** | | | | | |
| 01.523.814/0001-73 | Brasileira-SP | Não | Sim | 01/02/2011 | |
| 588.879.586 | 99,999996 | 0 | 0,000000 | 588.879.586 | 99,999996 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Natalino Bertin** | | | | | |
| 250.015.238-34 | Brasileira-SP | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Cibe Participações e Empreendimentos S.A.** | | | | **09.376.519/0001-43** | |
| **Reinaldo Bertin** | | | | | |
| 269.958.678-15 | Brasileira-SP | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Silmar Roberto Bertin** | | | | | |
| 015.751.668-79 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 588.879.590 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 588.879.590 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A** | | | | **11.868.592/0001-84** | |
| **Fernanda Tarallo Libertini** | | | | | |
| 284.785.868-73 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,100000 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,100000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda.** | | | | | |
| 11.700.878/0001-56 | Brasileira-SP | Não | Sim | 21/10/2010 | |
| 999 | 99,900000 | 0 | 0,000000 | 999 | 99,900000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade dell' Atlantico S.r.L** | | | | | |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 08/01/2009 | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade dell` Atlantico S.r.l.** | | | | **14.910.438/0001-11** | |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 08/01/2009 | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 31/03/2008 | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 31/03/2008 | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Heber Participações S.A.** | | | | **01.523.814/0001-73** | |
| **Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações** | | | | | |
| 13.451.285/0001-29 | Brasileira | Não | Sim | 01/02/2011 | |
| 87.252.936 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 87.252.936 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 87.252.936 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 87.252.936 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda.** | | | | **11.700.878/0001-56** | |
| **Carolina Tarallo** | | | | | |
| 287.994.948-33 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Douglas Tarallo** | | | | | |
| 948.054.588-87 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Fernando Tarallo Libertini** | | | | | |
| 284.785.868-73 | Brasileira | Não | Sim | | |
| 1.904 | 95,200000 | 0 | 0,000000 | 1.904 | 95,200000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Geraldo José Tarallo** | | | | | |
| 582.487.818-87 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Detalhamento de ações (Unidades) | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades) | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda. | | | | 11.700.878/0001-56 | |
| Maria Marisol Tarallo Leal | | | | | |
| 082.645.658-83 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| Rosemay de Fátima Tarallo | | | | | |
| 082.219.098-23 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Sueli Aparecida Tarallo Libertini | | | | | |
| 025.054.818-65 | Brasileira | Não | Não | | |
| 16 | 0,800000 | 0 | 0,000000 | 16 | 0,800000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 2.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 2.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| **Fondazione Cassa di Risparmo di Torino** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 40.086.897 | 6,057000 | 0 | 0,000000 | 40.086.897 | 6,057000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 314.586.509 | 47,533000 | 0 | 0,000000 | 314.586.509 | 47,533000 |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 307.154.185 | 46,410000 | 0 | 0,000000 | 307.154.185 | 46,410000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 661.827.591 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 661.827.591 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| **Fondazione Cassa di Risparmo di Torino** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 40.086.897 | 6,057000 | 0 | 0,000000 | 40.086.897 | 6,057000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 314.586.509 | 47,533000 | 0 | 0,000000 | 314.586.509 | 47,533000 |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 307.154.185 | 46,410000 | 0 | 0,000000 | 307.154.185 | 46,410000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 661.827.591 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 661.827.591 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 31/03/2008 | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Autostrade per l'Itália S.p.A.** | | | | | |
| **Atlantia SpA** | | | | | |
| | italiana | Não | Não | 31/03/2008 | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 662.027.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 662.027.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações** | | | | **13.451.285/0001-29** | |
| **BERF Participações S.A.** | | | | | |
| 07.463.851/0001-10 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666667 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666667 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **JBF Participações S.A.** | | | | | |
| 09.420.237/0001-04 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666667 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666667 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **JUFERB Participações S.A.** | | | | | |
| 09.352.199/0001-91 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666666 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666666 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações** | | | | **13.451.285/0001-29** | |
| **Reivo Participações S.A.** | | | | | |
| 03.370.190/0001-27 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666666 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666666 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **SRB Participações S.A.** | | | | | |
| 09.352.093/0001-98 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666667 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666667 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.296 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.296 | 100,000000 |
| **Viamar Participações S.A.** | | | | | |
| 09.352.086/0001-96 | Brasileira-SP | Não | Não | 12/08/2011 | |
| 216 | 16,666667 | 0 | 0,000000 | 216 | 16,666667 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Atlantia S.p.A** | | | | | |
| **Fondazione Cassa di Risparmo di Torino** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 40.086.897 | 6,057000 | 0 | 0,000000 | 40.086.897 | 6,057000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 314.586.509 | 47,533000 | 0 | 0,000000 | 314.586.509 | 47,533000 |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 307.154.185 | 46,410000 | 0 | 0,000000 | 307.154.185 | 46,410000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 661.827.591 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 661.827.591 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Atlantia SpA** | | | | | |
| **Fondazione Cassa di Risparmo di Torino** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 04/10/2012 | |
| 10.086.897 | 6,057000 | 0 | 0,000000 | 10.086.897 | 6,057000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 314.586.509 | 47,533000 | 0 | 0,000000 | 314.586.509 | 47,533000 |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 04/10/2012 | |
| 307.154.185 | 46,410000 | 0 | 0,000000 | 307.154.185 | 46,410000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 631.827.591 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 631.827.591 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Detalhamento de ações (Unidades) | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades) | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| BERF Participações S.A. | | | | 07.463.851/0001-10 | |
| Cláudia M. Frare Bertin Paiva | | | | | |
| 145.922.388-85 | Brasileira | Não | Não | | |
| 63.094.503 | 8,240000 | 0 | 0,000000 | 63.094.503 | 8,240000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Fernando H. Frare Bertin | | | | | |
| 215.489.758-42 | Brasileira | Não | Não | | |
| 63.094.503 | 8,240000 | 0 | 0,000000 | 63.094.503 | 8,240000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Juracy Frare Bertin | | | | | |
| 061.826.398-57 | Brasileira-SP | Não | Sim | | |
| 576.301.713 | 75,280000 | 0 | 0,000000 | 576.301.713 | 75,280000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Mário H. Frare Bertin | | | | | |
| 174.079.598-97 | Brasileira | Não | Não | | |
| 63.094.503 | 8,240000 | 0 | 0,000000 | 63.094.503 | 8,240000 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **BERF Participações S.A.** | | | | **07.463.851/0001-10** | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 765.585.222 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 765.585.222 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **JBF Participações S.A.** | | | | **09.420.237/0001-04** | |
| **Cleonice Espelho Verona Bertin** | | | | | |
| 094.935.948-31 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **João Bertin Filho** | | | | | |
| 711.616.358-15 | Brasileira | Não | Sim | | |
| 765.582.220 | 99,999999 | 0 | 0,000000 | 765.582.220 | 99,999999 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 765.582.221 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 765.582.221 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **JUFERB Participações S.A.** | | | | **09.352.199/0001-91** | |
| **Fernanda Pereira Bertin** | | | | | |
| 262.015.608-40 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Natalino Bertin** | | | | | |
| 250.015.238-34 | Brasileira | Não | Sim | | |
| 765.582.221 | 99,999998 | 0 | 0,000000 | 765.582.221 | 99,999998 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Natalino Bertin Junior** | | | | | |
| 289.745.938-74 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 765.582.223 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 765.582.223 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Reivo Participações S.A.** | | | | **03.370.190/0001-27** | |
| **Giovani Prado Bertin** | | | | | |
| 117.869.098-98 | Brasileira | Não | Não | | |
| 10.180.301 | 22,000000 | 0 | 0,000000 | 10.180.301 | 22,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Reinaldo Bertin** | | | | | |
| 269.958.678-15 | Brasileira | Não | Não | | |
| 5.928.170 | 12,000000 | 0 | 0,000000 | 5.928.170 | 12,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Renato Prado Bertin** | | | | | |
| 117.868.838-05 | Brasileira | Não | Não | | |
| 10.180.301 | 22,000000 | 0 | 0,000000 | 10.180.301 | 22,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Reivo Participações S.A.** | | | | **03.370.190/0001-27** | |
| **Roberta Bertin Barros** | | | | | |
| 117.868.978-65 | Brasileira | Não | Não | | |
| 10.180.300 | 22,000000 | 0 | 0,000000 | 10.180.300 | 22,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Rubia Bertin Diniz Junqueira** | | | | | |
| 117.868.988-37 | Brasileira | Não | Não | | |
| 10.180.300 | 22,000000 | 0 | 0,000000 | 10.180.300 | 22,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 46.649.372 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 46.649.372 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Sim | 26/06/2012 | |
| 930.000 | 70,000000 | 0 | 0,000000 | 930.000 | 70,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Mediobanca - Banca di Credito Finanziario** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 83.272 | 6,000000 | 0 | 0,000000 | 83.272 | 6,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Pacific Mezz Investco S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 184.529 | 14,000000 | 0 | 0,000000 | 184.529 | 14,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| **Sinatra S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 139.749 | 10,000000 | 0 | 0,000000 | 139.749 | 10,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1.337.550 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.337.550 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Sim | 26/06/2012 | |
| 930.000 | 70,000000 | 0 | 0,000000 | 930.000 | 70,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Mediobanca - Banca di Credito Finanziario** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 83.272 | 6,000000 | 0 | 0,000000 | 83.272 | 6,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Pacific Mezz Investco S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 184.529 | 14,000000 | 0 | 0,000000 | 184.529 | 14,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| **Sinatra S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 139.749 | 10,000000 | 0 | 0,000000 | 139.749 | 10,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.337.550 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.337.550 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **SRB Participações S.A.** | | | | **09.352.093/0001-98** | |
| **José Henrique Santana Bertin** | | | | | |
| 366.369.018-02 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Silmar Roberto Bertin** | | | | | |
| 015.751.668-79 | Brasileira | Não | Sim | | |
| 765.582.222 | 99,999999 | 0 | 0,000000 | 765.582.222 | 99,999999 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| 765.582.223 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 765.582.223 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Detalhamento de ações (Unidades) | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades) | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Viamar Participações S.A. | | | | 09.352.086/0001-96 | |
| Aline Granado Bertin | | | | | |
| 342.421.568-63 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Fernando Antonio Bertin | | | | | |
| 001.854.238-76 | Brasileira | Não | Sim | | |
| 765.582.220 | 99,999997 | 0 | 0,000000 | 765.582.220 | 99,999997 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| Mariana Granado Bertin Vergílio | | | | | |
| 308.811.578-21 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |
| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| OUTROS | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| TOTAL | | | | | |
| 765.582.223 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 765.582.223 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Viamar Participações S.A.** | | | | **09.352.086/0001-96** | |
| **Vitor Granado Bertin** | | | | | |
| 346.065.088-50 | Brasileira | Não | Não | | |
| 1 | 0,000001 | 0 | 0,000000 | 1 | 0,000001 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Evoluzione S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 285.000.000 | 19,000000 | 0 | 0,000000 | 285.000.000 | 19,000000 |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Ricerca S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.500.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Evoluzione S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 285.000.000 | 19,000000 | 0 | 0,000000 | 285.000.000 | 19,000000 |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Ricerca S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.500.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Sim | 26/06/2012 | |
| 930.000 | 70,000000 | 0 | 0,000000 | 930.000 | 70,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Mediobanca Banca di Credito Finanziario** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 83.272 | 6,000000 | 0 | 0,000000 | 83.272 | 6,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Pacific Mezz Investco S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 184.529 | 14,000000 | 0 | 0,000000 | 184.529 | 14,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A** | | | | | |
| **Sinatra S.a.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 139.749 | 10,000000 | 0 | 0,000000 | 139.749 | 10,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.337.550 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.337.550 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| **Edizione S.r.l.** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Sim | 26/06/2012 | |
| 930.000 | 70,000000 | 0 | 0,000000 | 930.000 | 70,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Mediobanca - Banca di Credito Finanziario** | | | | | |
| | Italiana | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 83.272 | 6,000000 | 0 | 0,000000 | 83.272 | 6,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **Pacific Mezz Investco S.a.r.l.** | | | | | |
| | Cingapura | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 184.529 | 14,000000 | 0 | 0,000000 | 184.529 | 14,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Sintonia S.p.A.** | | | | | |
| **Sinatra S.a.r.l.** | | | | | |
| | | Sim | Não | 26/06/2012 | |
| 139.749 | 10,000000 | 0 | 0,000000 | 139.749 | 10,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.337.550 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.337.550 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiano | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Evoluzione S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiano | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiano | Não | Não | | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 285.000.000 | 19,000000 | 0 | 0,000000 | 285.000.000 | 19,000000 |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l** | | | | | |
| **Ricerca S.p.A** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.500.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l.** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Evoluzione S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l.** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 3.750.000 | 0,250000 | 0 | 0,000000 | 3.750.000 | 0,250000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 285.000.000 | 19,000000 | 0 | 0,000000 | 285.000.000 | 19,000000 |
| **Proposta S.r.l.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **Regia S.r.l.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Edizione S.r.l.** | | | | | |
| **Ricerca S.p.A.** | | | | | |
| | Italiana | Não | Não | 21/06/2012 | |
| 300.000.000 | 20,000000 | 0 | 0,000000 | 300.000.000 | 20,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 1.500.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Evoluzione S.p.A** | | | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Evoluzione S.p.A.** | | | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Ricerca S.p.A** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Ricerca S.p.A.** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Evoluzione S.p.A** | | | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Evoluzione S.p.A.** | | | | | |
| **Giuliana Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Proposta S.r.l** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Proposta S.r.l.** | | | | | |
| **Carlo Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Regia S.r.l** | | | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiano | Não | Sim | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Regia S.r.l.** | | | | | |
| **Gilberto Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.150.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.150.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Ricerca S.p.A** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiano | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |
| **Classe ação** | **Qtde. de ações (Unidades)** | **Ações %** | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000000 | | | |
| **OUTROS** | | | | | |
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Detalhamento de ações (Unidades)** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias (Unidades)** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais (Unidades)** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações (Unidades)** | **Total ações %** |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| **Ricerca S.p.A.** | | | | | |
| **Luciano Benetton** | | | | | |
| | Italiana | Não | Sim | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

| Classe ação | Qtde. de ações (Unidades) | Ações % |
|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 | 0 | 0,000000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 7.000.000 | 100,000000 | 0 | 0,000000 | 7.000.000 | 100,000000 |

## 15.3 - Distribuição de capital

| | |
|---|---|
| **Data da última assembleia / Data da última alteração** | 01/02/2013 |
| **Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)** | 0 |
| **Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)** | 1 |
| **Quantidade investidores institucionais (Unidades)** | 0 |

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

| | | |
|---|---|---|
| **Quantidade ordinárias (Unidades)** | 0 | 0,000000% |
| **Quantidade preferênciais (Unidades)** | 0 | 0,000000% |
| **Total** | 0 | 0,000000% |

## 15.4 - Organograma dos acionistas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 15.7 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infra Bertin Participações S.A. | 29/06/2012 | 207.852.000,00 | R$207.852.000,00 | R$1.040.000,00 | 5 anos | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Controladora | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Saldo de mútuo com a controladora anterior Cibe Investimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. A taxa de juros é de 130% do CDI. | | | | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 30/06/2011 | 6.980.874,54 | 0 | R$ 6.980.874,54 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Participações e Empreendimentos S.A. assumiu a dívida da Cibe Investimentos e Participações S.A. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 268.976,67 | 0 | R$ 268.976,67 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da GTE - Grupo de Tecnologia de Engenharia Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 31/12/2011 | 71.676.119,73 | 0 | R$ 71.676.119,73 | 5 anos. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objeto contrato** | Consolidação de dívidas decorrentes de contratos de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações consolidou as dívidas remanescentes da Companhia neste instrumento. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 01/01/2012 | 6.059.000,00 | 0 | R$ 6.059.000,00 | 219 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 25/01/2012 | 1.050.000,00 | 0 | R$ 1.050.000,00 | 7 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 31/01/2012 | 4.300.000,00 | 0 | R$ 4.300.000,00 | 189 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 27/02/2012 | 14.646.464,65 | 0 | R$ 14.646.464,65 | 123 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 29/02/2012 | 3.621.000,00 | 0 | R$ 3.621.000,00 | 160 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações. | 12/03/2012 | 6.509.764,65 | 0 | R$ 6.509.764,65 | 109 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Empreendimentos e Participações S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de Mútuo. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/03/2012 | 39.749.690,84 | 0 | R$ 39.749.690,84 | 91 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/03/2012 | 2.033.909,16 | 0 | R$ 2.033.909,16 | 130 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 20/04/2012 | 2.867.000,00 | 0 | R$ 2.867.000,00 | 109 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 08/05/2012 | 8.953.520,42 | 0 | R$ 8.953.520,42 | 52 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 16/05/2012 | 158.100,00 | 0 | R$ 158.100,00 | 83 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 04/06/2012 | 10.000.000,00 | 0 | R$ 10.000.000,00 | 25 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 07/08/2012 | 19.039.009,16 | 0 | R$ 19.039.009,16 | 24 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela Mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da Mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do Contrato de Mútuo. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Atlantia Bertin Concessões S.A. assumiu a dívida da Cibe Investimentos e Participações S.A. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| SCAFATI Empreendimentos e Participações Ltda. | 01/07/2010 | 17.638.800,00 | 0 | R$ 17.638.800,00 | 12 meses. | NÃO | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Coligada. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo as áreas de contabilidade; livros fiscais; processamento de pagamentos; faturamento e cobrança; processamento de folha de pagamento, documentação e registro pessoal; atuação jurídica; gestão das unidades de negócio; tecnologia da informação; comunicação; e engenharia. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, em qualquer tempo, bastando que envie à parte contrária aviso de notificação do rompimento, com prazo de 30 dias de antecedência à data fixada para o desligamento e (b) na hipótese de infração às cláusulas estipuladas no contrato, a parte prejudicada estará autorizada a rescindi-lo imediatamente e sem qualquer formalidade, respondendo o responsável, pelos prejuízos decorrentes da infração e/ou do rompimento do contrato antes de seu vencimento. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |
| SCAFATI Empreendimentos e Participações Ltda. | 02/01/2011 | 15.305.707,68 | 0 | R$ 15.305.707,68 | 12 meses. | NÃO | 0,000000 |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo as áreas de contabilidade; livros fiscais; processamento de pagamentos; faturamento e cobrança; processamento de folha de pagamento, documentação e registro pessoal; atuação jurídica; gestão das unidades de negócio; tecnologia da informação; comunicação; e engenharia. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, em qualquer tempo, bastando que envie à parte contrária aviso de notificação do rompimento, com prazo de 30 dias de antecedência à data fixada para o desligamento e (b) na hipótese de infração às cláusulas estipuladas no contrato, a parte prejudicada estará autorizada a rescindi-lo imediatamente e sem qualquer formalidade, respondendo o responsável, pelos prejuízos decorrentes da infração e/ou do rompimento do contrato antes de seu vencimento. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |
| Meridional STR - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. | 13/07/2010 | 964.798,17 | 0 | R$ 166.069,03 | 150 dias. | NÃO | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Coligada. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços para execução de obras para estabilização de taludes e implantação de muros de contenção tipo gabião, em locais especificados no contrato que pertencem a malha rodoviária sob responsabilidade da concessionária. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |
| Meridional STR - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. | 01/07/2010 | 5.381.376,00 | 0 | R$ 5.381.376,00 | 12 meses. | NÃO | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços para a realização de reparos localizados de pavimentos, contemplando mão de obra, equipamentos e materiais, em Rodovias sob responsabilidade da contratante conforme definidas em contrato. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meridional STR - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. | 01/07/2010 | 166.069,03 | 0 | R$ 166.069,03 | 21 meses. | NÃO | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços de gerenciamento e execução de serviços de conservação de rotina na faixa de domínio das rodovias sob concessão da contratante, conforme especificado em contrato. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |
| Meridional STR - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. | 01/07/2010 | 166.069,03 | 0 | R$ 166.069,03 | 489 dias. | NÃO | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Execução de empreitada global, compreendendo: (i) gerenciamento técnico-administrativo de empresas contratadas pela concessionária para elaboração e desenvolvimento de projetos funcionais, executivos e estudos de engenharia, bem como estudos ambientais, (ii) elaboração e desenvolvimento de projetos funcionais, executivos e estudos de engenharia, bem como estudos ambientais (iii) execução de obras e serviços de engenharia, (iv) prestação de serviços de demolição, reformas e restaurações, (v) prestação de serviços de gestão tecnológica de materiais e serviços, (vi) fornecimento de materiais e serviços, prestação de serviços de transporte, carga e descarga de materiais, (vii) locação de equipamentos em geral. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | | | | | | | |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 29/06/2012 | 400.000.000,00 | R$ 400.000.000,00 | R$ 400.000.000,00 | 18 meses. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Subscrição de 800 debêntures emitidas pela Atlantia Bertin Concessões S.A. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Debênture Quirografária. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza e razão para a operação** | Os recursos captados com a emissão de debêntures serão destinados aos negócios da AB Concessões. | | | | | | |
| Contern Construções e Comércio Ltda | 31/10/2008 | 7.819.338,79 | 0 | R$ 7.819.338,79 | 1 ano. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) atraso ou falta de pagamento pela mutuária de quaisquer valores devidos em razão do Contrato de Mútuo, na forma e no prazo nele estipulados; (b) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (c) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 7.819.338,79 | 0 | R$ 7.819.338,79 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da Contern Construções e Comércio Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Meridional STR - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. | 31/03/2011 | 28.835.742,24 | 0 | R$ 28.835.742,24 | 92 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 28.835.742,24 | 0 | R$ 28.835.742,24 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrete de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da Meridional SRT - Serviços Técnicos em Rodovia Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Empate Engenharia e Comércio Ltda. | 31/12/2009 | 23.225.148,28 | 0 | R$ 23.225.148,28 | 2 anos | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) atraso ou falta de pagamento pela mutuária de quaisquer valores devidos em razão do Contrato de Mútuo, na forma e no prazo nele estipulados; (b) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (c) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 23.225.148,28 | 0 | R$ 23.225.148,28 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da Empate Engenharia e Comércio Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SCAFATI Participações e Empreendimentos Ltda. | 06/05/2011 | 2.106.733,98 | 0 | R$ 2.106.733,98 | 56 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 2.106.733,98 | 0 | R$ 2.106.733,98 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da SCAFATI Participações e Empreendimentos Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| GAR - Gestão de Administração em Rodovias Ltda. | 30/04/2010 | 6.478.683,40 | 0 | R$ 6.478.683,40 | 1 ano e 6 meses. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) atraso ou falta de pagamento pela mutuária de quaisquer valores devidos em razão do Contrato de Mútuo, na forma e no prazo nele estipulados; (b) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (c) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 6.478.683,40 | 0 | R$ 6.478.683,40 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da GAR - Gestão de Administração em Rodovias Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| NAG - Núcleo de Apoio e Gestão Ltda. | 18/03/2010 | 26.149.633,32 | 0 | R$ 26.149.633,32 | 104 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 30/06/2010 | 26.149.633,32 | 0 | R$ 26.149.633,32 | 175 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Participações e Empreendimentos assumiu a dívida da NAG - Núcleo de Apoio e Gestão Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Heber Participações S.A. | 31/12/2009 | 39.184.285,85 | 0 | R$ 39.184.285,85 | Não há. | SIM | 0,000000 |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) atraso ou falta de pagamento pela mutuária de quaisquer valores devidos em razão do Contrato de Mútuo, na forma e no prazo nele estipulados; (b) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (c) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 39.184.285,85 | 0 | R$ 39.184.285,85 | 1 dia. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Assunção de dívida decorrente de operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não há. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Cibe Investimentos e Participações assumiu a dívida da NAG - Núcleo de Apoio e Gestão Ltda. decorrente de operação de mútuo celebrada com a Companhia. | | | | | | |
| Concessionária Rodovias do Tietê S.A. | 31/05/2009 | 518.492,40 | 0 | R$ 518.492,40 | 1 ano e 6 meses. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle comum da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) atraso ou falta de pagamento pela mutuária de quaisquer valores devidos em razão do Contrato de Mútuo, na forma e no prazo nele estipulados; (b) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (c) declaração judicial de insolvência da mutuária ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão do da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 19/07/2010 | 27.228.563,99 | 0 | R$ 27.228.563,99 | 142 dias. | SIM | 0,000000 |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 01/12/2010 | 18.746.276,82 | 0 | R$ 18.746.276,82 | 212 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 19/04/2011 | 5.659.290,60 | 0 | R$ 5.659.290,60 | 72 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade Controladora Indireta. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 02/03/2011 | 79.520.039,82 | 0 | R$ 79.520.09,82 | 305 dias. | SIM | 0,000000 |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 31/05/2011 | 7.805.076,58 | 0 | R$ 7.805.076,58 | 31 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/09/2011 | 49.216.598,48 | 0 | R$ 49.216.598,48 | 93 dias. | SIM | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 30/06/2011 | 102.226.002,45 | 0 | R$ 102.226.002,45 | 185 dias. | SIM | 0,000000 |

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo ou outro tipo de divida | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade sob controle da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operação de mútuo. | | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não há. | | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | (a) descumprimento pela mutuária de quaisquer obrigações previstas no Contrato de Mútuo; e (b) declaração judicial de insolvência da mutuária, ou interposição, contra ela, de quaisquer medidas judiciais que possam comprometer o pagamento de quaisquer valores por ela devidos em razão da operação de mútuo contratada. | | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | A Companhia é mutuante. | | | | | | |

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

**(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Até a presente data, a Companhia não adotou qualquer política específica relacionada à solução de conflitos de interesse.

**(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Quando da celebração das operações e negócios com partes relacionadas à Companhia segue os padrões de mercado e ampara tais operações e negócios pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

## 17.1 - Informações sobre o capital social

| Data da autorização ou aprovação | Valor do capital (Reais) | Prazo de integralização | Quantidade de ações ordinárias (Unidades) | Quantidade de ações preferenciais (Unidades) | Quantidade total de ações (Unidades) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo de capital** | **Capital Integralizado** | | | | |
| 26/12/2008 | 226.145.401,69 | | 74.220.000 | 0 | 74.220.000 |

## 17.2 - Aumentos do capital social

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 17.4 - Informações sobre reduções do capital social

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

| | |
|---|---|
| **Identificação do valor mobiliário** | 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações |
| **Data de emissão** | 23/04/2012 |
| **Data de vencimento** | 23/10/2013 |
| **Quantidade (Unidades)** | 1.700 |
| **Valor total (Reais)** | 850.000.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures somente podem ser negociadas entre investidores qualificados nos termos da Instrução CVM 476/09. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | É facultado à Companhia o resgate antecipado nas seguintes hipóteses: (i) a qualquer tempo, mediante notificação por escrito ao agente fiduciário, com antecedência mínima de 15 dias à realização do resgate; e (ii) no caso de extinção ou não divulgação de taxa DI, nos termos da escritura. O valor do resgate antecipado devido pela Companhia será equivalente ao saldo do valor nominal a ser resgatado acrescido da remuneração e eventuais encargos moratórios, desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate ou da efetiva amortização. |

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários** | i. Vencimento e condições de vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos eventos de inadimplemento descritos na Escritura, os quais são usuais para esse tipo de operação, tais como: (a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00; (b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência, liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Companhia; (c) inadimplemento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura; (d) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Companhia, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00; (e) caso a Companhia seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em montantes, individual ou conjunto, superiores a R$10.000.000,00; (f) descumprimento, pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada no prazo previsto no respectivo instrumento; (g) cessão a terceiros das obrigações assumidas na Escritura, amortização ou reembolso de ações ou realização de redução de capital social sem prévia anuência de titulares das Debêntures representando 80% das Debêntures em circulação; e (h) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia sem anuência prévia dos titulares das Debêntures representando 80% das Debêntures em circulação que resultará na modificação do controle direto ou indireto da Companhia.<br>ii. Juros: 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida de spread de: 2,25%, 2,45% e 2,65%, conforme previsto na Escritura.<br>iii. Garantia: (i) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão Rodoviária nº 012/CR/2000, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis.<br>iv. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a qual será devida uma remuneração anual de R$6.000,00. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Os debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas (“AGD”). A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário; pela Companhia; por debenturistas que representem 10%, no mínimo, das Debêntures em circulação; ou pela CVM. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 80% dos titulares das Debêntures, exceto quando de outra forma prevista nesta Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, quora, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% das Debêntures em circulação. |
| **Outras características relevantes** | O valor nominal unitário das Debêntures será de R$500.000,00 na Data de Emissão. |

## 18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os títulos de valores mobiliários da Companhia serão admitidos à negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela Cetip S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

As Debêntures da 3ª Emissão da Companhia são registradas negociação no SND administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures da 3ª Emissão custodiadas eletronicamente na CETIP.

## 18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Com exceção do disposto no item 18.5 acima, não foi realizada nenhuma distribuição pública de valores mobiliários pela Companhia ou por terceiros em relação aos valores mobiliários de sua emissão.

## 18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 18.10 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 19.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

## 20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia deve atender às exigências relativas à divulgação de informações conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e nos normativos expedidos pela CVM.

Conforme previsto na legislação brasileira sobre valores mobiliários, a Companhia deve divulgar qualquer acontecimento relevante relacionado aos seus negócios à CVM e aos respectivos mercados organizados de valores mobiliários. A Companhia deve ainda publicar na imprensa aviso de tais acontecimentos relevantes.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos da Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM n.º 358/02"), (a) qualquer decisão de acionista(s) controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

A comunicação de ato ou fato relevante à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento a seu respeito, conforme o caso, de modo claro e preciso e contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação.

A divulgação de ato ou fato relevante será realizada através de anúncio publicado nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, desde que indique o endereço na internet em que a informação estará disponível, em teor idêntico àquele remetido à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação. A divulgação do ato ou fato relevante será realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados.

Com exceção de sua Política de Divulgação (a seguir definida), a Companhia não constitui nenhum outro mecanismo interno referente à divulgação de informações.

## 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação e Uso de Informações ("Política de Divulgação"), nos termos da Instrução CVM n.º 358/02.

O objetivo da Política de Divulgação é estabelecer as normas e procedimentos a serem observados na divulgação, por parte da Companhia, de atos ou fatos relevantes, bem como as exceções à imediata divulgação de informações e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas ao mercado.

A Política de Divulgação da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2012, é destinada a seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a informações relevantes ou quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus controladores, controladas ou coligadas tenha acesso ou conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante. Essas pessoas deverão aderir formalmente à Política de Divulgação, firmando o respectivo termo de adesão, o qual deverá ser arquivado na sede da Companhia enquanto referidas pessoas com ela mantiverem vínculo, e por 5 (cinco) anos, no mínimo, após o seu desligamento.

Além dessas pessoas, toda e qualquer pessoa que venha a ter informações sobre atos ou fatos relevantes ainda não divulgados pela Companhia ("Pessoa Vinculada") estará sujeita às normas e procedimentos da Política de Divulgação. Assim, sempre que uma Pessoa Vinculada estiver diante de ato ou fato que possa ser considerado relevante para a Companhia, deverá comunicá-lo formalmente ao Diretor de Relações com Investidores. Adicionalmente, sempre que ocorrer ato ou fato relevante mencionado no parágrafo único do artigo 2.º da Instrução CVM n.º 358/02, relacionado à Companhia, ou for iminente a sua ocorrência, a Pessoa Vinculada que dele tiver conhecimento deverá comunicar formalmente o Diretor de Relações com Investidores para que ele decida sobre sua caracterização como ato ou fato relevante e, consequentemente, sobre a necessidade da publicação de aviso de fato relevante.

As Pessoas Vinculadas que exerçam cargo em órgão estatutário da Companhia (Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, órgãos técnicos ou consultivos), bem como o acionista controlador, caso tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade se comunicarem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM. Para esses fins, antes da comunicação à CVM, a Pessoa Vinculada deverá se certificar junto ao Diretor de Relações com Investidores se não houve decisão do Conselho de Administração da Companhia de não divulgar o ato ou fato relevante. Neste caso, a obrigação de divulgação à CVM só ocorrerá caso se verifique a existência de oscilação atípica no preço, cotação ou volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Todas as pessoas sujeitas à Política de Divulgação deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais aqui estabelecidos. As pessoas que aderirem à Política de Divulgação também deverão atentar

## 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

para a sua responsabilidade social, especialmente para com os investidores, as pessoas que trabalham na Companhia e a comunidade em que atua a Companhia.

Adicionalmente as pessoas sujeitas à Política de Divulgação devem tomar em conta que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo. Inclusive, o relacionamento da Companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve dar-se de modo uniforme e transparente.

A íntegra da Política de Divulgação da Companhia encontra-se disponível na CVM, na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no endereço www.rodoviasdascolinas.com.br.

## 21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Compete ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

Em caso de dúvida, caberá ao Diretor de Relações com Investidores decidir sobre a caracterização de determinado ato ou fato como relevante, devendo, para tal fim, consultar os membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, compete ao Diretor de Relações com Investidores, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Instrução CVM n.º 358/02, providenciar a correção, aditamento ou republicação de ato ou fato relevante, sempre que solicitado pela CVM.

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia. Tal faculdade somente poderá ser exercida pela Companhia mediante deliberação do Conselho de Administração e sua comunicação ao Diretor de Relações com Investidores. Nessa hipótese, caberá ao Diretor de Relações com Investidores acompanhar a cotação, preço e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia e, caso constate oscilação atípica nesses elementos, deverá divulgar imediatamente o ato ou fato relevante que a Companhia decidiu não divulgar anteriormente.

Cumpre aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e aos empregados da Companhia guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Em caso de quaisquer contatos com terceiros, relativos a assuntos que possam ser considerados relevantes, a Companhia exigirá, dos mesmos, a assinatura de Termo de Confidencialidade.

Em caso de omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação de ato ou fato relevante (e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02), os acionistas controladores, os Administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante ou qualquer dos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, e que tiverem conhecimento pessoal do ato ou fato relevante e constatarem a referida omissão, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

## 21.4 - Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

## 22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisições ou alienações de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

## 22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos nossos negócios.

## 22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

## 22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes com relação a negócios extraordinários foram exauridas nos itens acima.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO G – Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

# *Rodovia das Colinas S.A.*

*Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 e Relatório dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. José Bonifácio Coutinho
Nogueira, 150 - 5º andar
Campinas - SP - 13091-611
Brasil
Tel: + 55 (19) 3707-3000
Fax:+ 55 (19) 3707-3001
www.deloitte.com.br

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas da
Rodovia das Colinas S.A.
Avenida Getúlio Vargas, 1.850
Salto - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Rodovia das Colinas S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rodovia das Colinas S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

**Ênfase**

Chamamos à atenção para a nota explicativa n° 1 às demonstrações financeiras, com relação às debêntures da terceira emissão cuja liquidação depende do sucesso na obtenção de registro da Companhia junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para emissão de debêntures para distribuição pública. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Chamamos à atenção para a nota explicativa n° 12 às demonstrações financeiras, relativa à conta a receber de parte relacionada decorrente de recursos repassados a Atlantia Bertin Concessões S.A. A Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas contratualmente. Os valores destas transações poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Outros assuntos**

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem sua apresentação. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Campinas, 29 de janeiro de 2013

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Edgar Jabbour
Contador
CRC nº 1 SP 156465/O-9

© 2013 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Expressa em milhares de reais - R$)

| ATIVOS | Nota explicativa | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|
| ATIVOS CIRCULANTES | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 96.800 | 9.821 |
| Contas a receber | 4 | 29.126 | 21.257 |
| Despesas antecipadas | | 1.703 | 1.578 |
| Impostos a recuperar | | 537 | 3.458 |
| Adiantamentos a fornecedores | | 583 | 817 |
| Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas | 12 | 1.500 | 1.500 |
| Outros ativos | | 2.228 | 96 |
| Total dos ativos circulantes | | 132.477 | 38.527 |
| ATIVOS NÃO CIRCULANTES | | | |
| Realizável a longo prazo: | | | |
| Debêntures - partes relacionadas | 12 | 420.471 | - |
| Contas a receber - partes relacionadas | 12 | 207.852 | 169.490 |
| Depósitos judiciais | | 2.778 | 332 |
| Imobilizado | 6 | 2.469 | 2.565 |
| Intangível | 7 | 625.295 | 612.667 |
| Total dos ativos não circulantes | | 1.258.865 | 785.054 |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 1.391.342 | 823.581 |

| PASSIVOS | Nota explicativa | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|
| PASSIVOS CIRCULANTES | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | - | 167.150 |
| Debêntures | 9 | 905.304 | 286.015 |
| Fornecedores e prestadores de serviços | 10 | 28.646 | 15.302 |
| Partes relacionadas | 12 | 2.082 | 6.772 |
| Credor pela concessão | 13 | 8.544 | 8.160 |
| Provisão para manutenção | 15 | 31.784 | 25.130 |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar | | 11.851 | 44 |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | 2.687 | 2.063 |
| Obrigações tributárias | 11 | 5.354 | 5.055 |
| Dividendos propostos | 16 | 2.291 | - |
| Outras contas a pagar | | 7.024 | 7.658 |
| Total dos passivos circulantes | | 1.005.567 | 523.349 |
| PASSIVOS NÃO CIRCULANTES | | | |
| Exigível a longo prazo: | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | - | 4.000 |
| Credor pela concessão | 13 | 39.293 | 42.470 |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 14 | 4.427 | 12.640 |
| Provisão para manutenção | 15 | 17.180 | - |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 5 | 69.488 | 76.558 |
| Obrigações tributárias | 11 | 1.416 | 3.007 |
| Outras contas a pagar | | 65 | 1.375 |
| Total dos passivos não circulantes | | 131.869 | 140.050 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 16 | | |
| Capital social subscrito e realizado | | 226.145 | 226.145 |
| Reservas de lucros | | 27.761 | 16.087 |
| Dividendos adicional proposto | | - | (82.050) |
| Total do patrimônio líquido | | 253.906 | 160.182 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | | 1.391.342 | 823.581 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido do exercício por ação básico e diluído)

| | Nota explicativa | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 17 | 430.531 | 408.161 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 18 | (221.992) | (191.749) |
| LUCRO BRUTO | | 208.539 | 216.412 |
| (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| Gerais e administrativas | 18 | (28.549) | (38.013) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 18 | 995 | 28 |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | 180.985 | 178.427 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | | |
| Receitas financeiras | | 55.229 | 12.590 |
| Despesas financeiras | | (87.380) | (66.210) |
| | 19 | (32.151) | (53.620) |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 148.834 | 124.807 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE | 5 | (59.889) | (19.873) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO | 5 | 7.070 | (14.519) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | 96.015 | 90.415 |
| LUCRO POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO - R$ | 20 | 1,29 | 1,22 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em milhares de reais - R$)

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 96.015 | 90.415 |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | 96.015 | 90.415 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Expressa em milhares de reais - R$)

| | Nota Explicativa | Capital social | Reservas de lucros | | Dividendo adicional proposto | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Reserva legal | Lucros retidos | | | |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 | | 226.145 | 12.160 | - | 69.142 | - | 307.447 |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | 90.415 | 90.415 |
| Constituição de reserva legal | | - | 3.927 | - | - | (3.927) | - |
| Juros sobre o capital próprio (R$0,33 por ação) | 16 | - | - | - | - | (24.345) | (24.345) |
| Distribuição de dividendos (R$0,64 por ação) | 16 | - | - | - | - | (47.698) | (47.698) |
| Dividendo adicional proposto (R$2,23 por ação) | 16 | - | - | - | - | (165.637) | (165.637) |
| Transferência para dividendo adicional proposto | | - | - | - | (151.192) | 151.192 | - |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 | | 226.145 | 16.087 | - | (82.050) | - | 160.182 |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | 96.015 | 96.015 |
| Constituição de reserva legal | | - | 4.801 | - | - | (4.801) | - |
| Apropriação de lucros para dividendo adicional proposto em 2011 | 16 | - | - | - | 82.050 | (82.050) | - |
| Dividendos propostos (R$ 0,031 por ação) | 16 | - | - | - | - | (2.291) | (2.291) |
| Transferência para lucros retidos | | - | - | 6.873 | - | (6.873) | - |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | | 226.145 | 20.888 | 6.873 | - | - | 253.906 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Expressa em milhares de reais - R$)

| | Nota explicativa | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|
| Fluxo de caixa de atividades operacionais: | | | |
| Lucro líquido do exercício | | 96.015 | 90.415 |
| Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa oriundo das atividades operacionais: | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 5 | (7.070) | 14.519 |
| Amortização do intangível e depreciação do imobilizado | 6 e 7 | 34.429 | 33.102 |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures | | 67.724 | 51.304 |
| Juros sobre contas a receber e debentures com partes relacionadas | | (42.703) | (3.974) |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 14 | 2.633 | 8.730 |
| Provisão para manutenção | 15 | 45.841 | 25.130 |
| Variação monetária e juros com credor pela concessão | | 4.390 | 4.329 |
| Baixa de imobilizado | 6 | - | (811) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | | |
| Contas a receber | | (7.869) | (2.566) |
| Despesas antecipadas e outros ativos | | 898 | (3.733) |
| Depósitos judiciais | | (2.446) | (206) |
| Fornecedores e prestadores de serviços e partes relacionadas | | (13.893) | 11.367 |
| Partes relacionadas | | (2.082) | (6.772) |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | 624 | (152) |
| Obrigações tributárias e imposto de renda e contribuição social a pagar | | 10.515 | (1.992) |
| Apropriação da outorga variável | | 54 | 136 |
| Provisão para riscos civeis, trabalhistas e tributários - reversões | | - | (267) |
| Utilização da provisão para manutenção | 15 | (22.007) | (28.186) |
| Juros pagos | | (38.499) | 1.176 |
| Pagamento de contingências tributárias | 14 | (10.846) | - |
| Outras contas a pagar | | (1.944) | 2.213 |
| Caixa oriundo das atividades operacionais | | 113.764 | 193.762 |
| Fluxo de caixa de operações de investimentos: | | | |
| Aquisição de ativo imobilizado e intangível | 6, 7, 21 | (21.475) | (68.665) |
| Resgate (aplicação) aplicação financeira | | - | 46.429 |
| Aquisição de debêntures - partes relacionadas | 12 | (400.000) | - |
| Mútuo com partes relacionadas | | (16.130) | (80.886) |
| Caixa aplicado nas atividades de investimentos | | (437.605) | (103.122) |
| Fluxo de caixa de atividades financeiras: | | | |
| Empréstimos e financiamentos: | | | |
| Captações | | 94.000 | 175.194 |
| Pagamentos de principal | | (267.443) | (157.987) |
| Debêntures: | | | |
| Captações | 9 | 850.000 | 160.214 |
| Pagamentos de principal | | (258.500) | (19.744) |
| Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio | 16 | - | (238.235) |
| Pagamento de credor pela concessão | 13 | (7.237) | (6.772) |
| Caixa aplicado nas atividades financeiras | | 410.820 | (87.330) |
| Aumento de caixa e equivalentes de caixa | | 86.979 | 3.310 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | 9.821 | 6.511 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | | 96.800 | 9.821 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em milhares de reais - R$)

| | 31.12.2012 | 31.12.2011 |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Receita de arrecadação com pedágio | 415.747 | 371.375 |
| Receita de construção | 46.474 | 67.122 |
| Outras receitas | 7.203 | 4.057 |
| | 469.424 | 442.554 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | | |
| Custo dos serviços prestados por terceiros | 121.938 | 51.553 |
| Credor pela concessão | 13.802 | 12.155 |
| Custo dos serviços de construção | 46.474 | 67.122 |
| Materiais, energia, serviços de terceiros | 7.601 | 32.379 |
| Outros | 11.020 | 15.286 |
| | 200.835 | 178.495 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 268.589 | 264.059 |
| DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 34.429 | 33.102 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO | 234.160 | 230.957 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | | |
| Receitas financeiras | 55.229 | 12.590 |
| | 55.229 | 12.590 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR | 289.389 | 243.547 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| Pessoal e encargos: | | |
| Remuneração direta | 12.579 | 12.438 |
| Benefícios | 3.132 | 3.252 |
| FGTS | 926 | 1.115 |
| Impostos, taxas e contribuições: | | |
| Federais | 70.390 | 52.568 |
| Municipais | 20.842 | 18.510 |
| Remuneração de capitais de terceiros: | | |
| Juros | 70.785 | 49.974 |
| Outros | 14.720 | 15.275 |
| Remuneração de capitais próprios: | | |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | 2.291 | 70.241 |
| Lucros retidos | 93.724 | 20.174 |
| | 289.389 | 243.547 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando de outra forma mencionado)

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodovia das Colinas S.A. ("Companhia") está sediada no Brasil, na Av. Getúlio Vargas, 1.850, Salto - SP. Constituída em 26 de fevereiro de 1999, iniciou efetivamente suas operações em 2 de março de 2000, de acordo com o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.773, de 12 de maio de 1997. A Companhia tem como atividade a operação, as ampliações e a manutenção do Lote 13 - Malha Rodoviária Estadual de ligação entre as cidades de Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas.

O Contrato de Concessão tem como objetivo a execução, a gestão e a fiscalização dos serviços delegados, serviços de apoio aos serviços não delegados e dos serviços complementares, pelo prazo pré-determinado de 240 meses, com início em março de 2000, sendo que as cláusulas contratuais vêm sendo devidamente cumpridas.

Em dezembro de 2006, por meio do Termo Aditivo e Modificativo nº 19/06 do Contrato de Concessão nº 012/CR/00 foi autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a prorrogação do prazo de concessão por mais 100 meses sem alteração do valor do ônus fixo bem como do prazo de pagamento original, ficando o prazo da concessão de 340 meses com término em 30 de junho de 2028, reconhecido pelo Termo Aditivo e Modificativo 18/06. Em complemento ao desequilíbrio reconhecido no Termo Aditivo e Modificativo 18/06 a Companhia formalizou a compensação nas parcelas mensais do ônus fixo, as diferenças de majoração supervenientes de COFINS (2% para 3%), a partir de março de 2007 até fevereiro de 2020.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M") ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), de 27 de junho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") n° 25 de 01 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

Pela exploração do sistema rodoviário a Companhia assumiu o compromisso de pagar:

- Valor fixo a ser liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em março de 2000. Este valor tem sido reajustado pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês. Esta obrigação está registrada na rubrica "Credor pela Concessão" e foi ajustada a valor presente a partir do início da concessão à taxa de juros de 5% a.a., definida pela Administração com base na taxa de captação de recursos obtidos de terceiros naquela data. A contrapartida do ajuste a valor presente é lançada na rubrica "Direito de Exploração", classificada no ativo intangível.

- Valor variável correspondente a 3% da receita de pedágio e 25% das receitas acessórias efetivamente obtidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão:

Obras a serem executadas

Rodovia SP- 300 - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Marechal Rondon

- Duplicações do km 135 ao km 168,65 (Porto Feliz/Itu), sendo dividida nas seguintes etapas: km 140,825 ao km 144,120 (Porto Feliz/Tietê); km 149,96 ao km 152,3 (Porto Feliz/Tietê); km 155,345 ao km 157,4 (Porto Feliz/Tietê).

- Implantações: Viadutos e dispositivos de retorno no km 140,7 - Tietê e no km 150,4 - Porto Feliz.

Rodovia SP-127 - Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, Rodovia Antonio Romano Schincariol, Rodovia Cornelio Pires, Rodovia Fausto Santomauro

- Duplicações: km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê), sendo dividida nas seguintes etapas: km 82,8 ao km 83 (Tietê); km 62,3 ao km 63,64, km 55,3 ao km 58,48, km 51 ao km 52,2 (Saltinho/Tietê). Duplicação do km 88 ao 105,9 (Cerquilho/Tatuí), sendo dividida nas seguintes etapas: km 94,77 ao km 97,04 (Cerquilho).

- Implantações: ponte km 82,4 (Rio Tietê); dispositivos de retorno - viaduto no km 58,5 (Rio das Pedras), km 62,85 (Tietê), km 95,05 (Cerquilho), km 96,9 (Cerquilho) e km 105,13 (Tatuí); dispositivos de retorno em nível no km 95,05 (Cerquilho) e km 96,9 (Cerquilho).

SP 280 - Rodovia Presidente Castelo Branco

Implantação de faixas adicionais do km 110 ao km 122,7 - pista leste Boituva e do km 104,1 ao km 122,7 - pista oeste Porto Feliz/Boituva.

Obras concluídas

Rodovia SP- 300 - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Marechal Rondon

Duplicações: km 64,60 ao km 103 (Trecho Jundiaí/Itu); km 108,90 ao km 135 (Itu); km 157,40 ao km 158,65 (Porto Feliz/Tietê). Adicionalmente, foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos determinados pelo Poder Concedente quando da assinatura do contrato.

Rodovia SP-127 - Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, Rodovia Antonio Romano Schincariol, Rodovia Cornelio Pires, Rodovia Fausto Santomauro

Duplicações: km 39,90 ao km 50,52 (Piracicaba/ Rio das Pedras/ Saltinho); km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê); km 83 ao km 88 (Tietê/ Cerquilho); km 97,04 ao km 98,47 (Cerquilho). Adicionalmente foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos e recuperação e manutenção do Contorno de Piracicaba - SP 127.

SPI 102/300 - Anel Viário Itu

Implantação de 7,1 km do Anel Viário de Itu, ligando as rodovias SP 300 do km 102 a SP 075 na altura do km 32 com a execução de obras de arte especiais.

SP075 - Rodovia Santos Dumond, José Ermírio de Moraes, Deputado Archimedes Lammoglia, Prefeito Helio Steffen e Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado

Duplicação do km 36,60 ao km 38,85 além da implantação de passarelas e outros elementos de segurança.

Para o cumprimento dos compromissos até o ano de 2019, a Companhia estima, em 31 de dezembro de 2012, os montantes aproximados de R$182.700, referente a investimentos em infraestrutura e de R$137.800, referente a investimentos para recuperações e manutenções. As intervenções para recuperação e manutenção do sistema rodoviário ocorrem, em média, a cada quatro anos. A Companhia está no terceiro ciclo de manutenção, que se encerrará em 2015, e a próxima intervenção a ser efetuada será iniciada em 2017. Estes valores poderão ser alterados em razão de adequações e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão.

As estimativas de investimentos são registradas mediante laudo contratado com peritos independentes e são segregadas levando-se em consideração os investimentos que não geram receitas adicionais àquelas previstas originalmente e os investimentos que geram potencial de receita adicional, os quais são registrados somente quando a prestação de serviço de construção está concluída. Em 31 de dezembro de 2012, não há previsão de investimentos a serem realizados considerando tais critérios.

A Companhia, independentemente da manutenção e conservação necessárias para manter o nível de serviços adequado durante o período de concessão, deverá devolver os sistemas rodoviários em bom estado, com a atualização adequada à época da devolução e garantia de prosseguimento da vida útil por cinco anos das estruturas em geral, principalmente do pavimento. Nesse período, subsequente à devolução, não deverá ocorrer a necessidade de serviços de recuperação ou reforços nas obras de arte especiais, em virtude das manutenções destinadas a preservar as estruturas das rodovias.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será sem ônus ao Poder Concedente e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos.

A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado das obras e dos bens cuja construção ou aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do período da concessão, desde que realizadas para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão.

Conforme mencionado nas notas explicativas n° 9 e n° 22 (d), a estratégia de financiamento da Companhia compreende a liquidação das debêntures da terceira emissão, por meio da captação de debêntures para distribuição pública, com a consequente extensão dos prazos de vencimento da dívida. Este processo de emissão de debêntures públicas está sujeito a aprovação da CVM. Adicionalmente, conforme mencionado na nota explicativa n° 9, caso não haja subscrição das debêntures públicas, a Companhia possui garantia firme que os bancos credores subscreverão estas debêntures, alogando o perfil da dívida por mais 90 meses.

## 2. BASE PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base de mensuração, moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, e são apresentadas em real - R$, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores das demonstrações financeiras apresentadas foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da taxa utilizada na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos a valor presente, determinação de provisões para manutenção, provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas e o cronograma esperado de desembolsos, elaboração de projeções para teste de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

a) Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC 01, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito a: aplicação da interpretação do contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão. O contrato de concessão recebeu o tratamento contábil de ativo intangível devido às características mencionadas na nota explicativa nº 1.

b) Momento de reconhecimento do ativo intangível

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorre quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação ou melhoria da infraestrutura que apresente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas no momento da incorporação da construção, tendo como contrapartida o ativo intangível.

c) Determinação de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrentes do contrato de concessão linearmente, com base no prazo da concessão.

d) Determinação das receitas de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção deve reconhecer a receita correspondente pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização da receita de construção, a Administração avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização desses serviços, aos custos de gerenciamento e de acompanhamento da obra e da empresa do grupo que efetua os serviços de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

e) Provisão para manutenção referente ao contrato de concessão

A contabilização da provisão para manutenção, reparo e substituições nas rodovias é calculada com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa de manutenção do exercício ou recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade. O passivo, calculado a valor presente, deve ser progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras.

As práticas contábeis descritas a seguir, em detalhes, têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

2.1. Instrumentos financeiros ativos

Os instrumentos financeiros ativos podem ser classificados nas seguintes categorias específicas: ativos mantidos para negociação por meio de resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros na categoria "disponíveis para venda" e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos instrumentos financeiros ativos e é determinada na data do reconhecimento inicial.

A Companhia reconhece instrumentos financeiros ativos classificados na categoria "empréstimos e recebíveis", descritos como segue:

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, em que são classificados como ativo não circulante.

Os saldos desses ativos financeiros da Companhia são formados por caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 3), contas a receber (nota explicativa nº 4), depósitos judiciais, contas a receber de partes relacionadas (nota explicativa n° 12) e outros ativos, sendo os principais critérios adotados descritos como segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Consistem basicamente em valores mantidos em caixa, bancos e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e maturação por período inferior a 90 dias da data da aquisição.

b) Contas a receber

Apresentadas pelo seu valor de realização nas datas dos balanços, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras. A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. decorrentes da arrecadação pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, se necessário, com base em estimativas históricas de perda. A Companhia não constitui provisão para redução de contas a receber por não haver histórico de perdas.

c) Contas a receber e debêntures - partes relacionadas

Inclui principal e juros a receber até a data do balanço conforme os termos dos contratos descritos na nota explicativa n° 12.

2.2. Ativo intangível

Ativo intangível oriundo do contrato de concessão

A Companhia reconheceu ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A amortização dos ativos intangíveis é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuro incorporado no ativo.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.3 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

No fim de cada exercício a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda de seu valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado para mensurar a perda. Por tratar-se de uma única concessão, a Companhia não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas calcula o montante recuperável dos ativos da concessão como um todo com base em seu valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa que reflita, antes dos impostos, a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Caso o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

2.4. Empréstimos e financiamentos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício, quando incorridos.

2.5. Instrumentos financeiros passivos

a) Classificação de instrumentos de dívida ou patrimônio

Instrumentos de dívida ou instrumentos patrimoniais são classificados de uma forma ou de outra de acordo com a substância dos termos contratuais.

b) Empréstimos e financiamentos e debêntures

Na data da contratação, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos, e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

c) Credor pela concessão

Corresponde preponderantemente às parcelas fixas a serem pagas ao Poder Concedente, ajustadas a valor presente à razão de 5% a.a., conforme critérios divulgados na nota explicativa n° 1. O montante da obrigação ajustado a valor presente, calculado na época em que as transações se originaram, foi registrado em contrapartida do ativo intangível, onde está registrado o direito de exploração. A reversão do ajuste a valor presente das contas no passivo tem como contrapartida a rubrica "Despesas financeiras", pelo transcorrer do prazo da concessão original.

2.6. Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social são apurados dentro dos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Impostos correntes

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas sobre a base tributável, com base nas alíquotas vigentes no fim dos exercícios. A base tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base nos saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias entre os livros fiscais e os contábeis, quando aplicável, considerando as alíquotas de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são registrados com base nos ajustes a valor presente decorrentes do direito de concessão, dos riscos cíveis, tributários e trabalhistas e dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis, conforme a nota explicativa nº 5.

Os tributos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias e os tributos diferidos ativos somente quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização.

Os ativos e passivos fiscais diferidos podem ser compensados com obrigações tributárias caso haja o direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, desde que se relacionem a tributos lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

2.7. Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Estão atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. O fundamento e a natureza das provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários estão descritos na nota explicativa nº 14.

2.8. Passivos ajustados ao seu valor presente

Para determinados passivos a Administração avalia e reconhece os efeitos de ajustes a valor presente levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Os passivos sujeitos a ajustes a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue:

- Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização, quando aplicável, e divididas em ciclos durante o prazo da concessão. A mensuração dos respectivos valores presentes, quando aplicável, é calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação de taxas calculadas pela Administração. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações são preparadas por seus valores reais e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa.

- Credor da concessão: decorrentes das obrigações assumidas pela Companhia relacionadas ao direito de exploração. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação da taxa de 5% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros efetiva livre de risco na data de assinatura do contrato de concessão, e é adotada consistentemente desde o registro inicial da concessão até a realização das obrigações.

2.9. Reconhecimento de receita

Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão

É mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização dos bens públicos objeto da concessão pelos usuários.

Receita de construção

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada e nos custos incorridos.

Receita e despesas financeiras

Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e debêntures, credor pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente.

2.10. Resultado básico e diluído por ação

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado na data do balanço.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados.

2.11. Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração, que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Dividendos Propostos", por ser considerada como uma obrigação legal. O lucro remanescente, após as destinações estipuladas por Lei, é classificado na rubrica "Reserva de lucros" e tem sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

2.12. Demonstração do valor adicionado - DVA

A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.13. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente e ainda não aplicados pela Companhia

Os pronunciamentos contábeis do IASB, a seguir, foram publicados ou revisados, mas ainda não têm adoção obrigatória, além de não terem sido objeto de normatização pelo CPC e, dessa forma, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia em suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012. A Companhia implantará tais pronunciamentos à medida que sua aplicação se tornar obrigatória, não sendo esperados efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

| Pronunciamento | Descrição | Vigência |
|---|---|---|
| IFRS 9 - Instrumentos Financeiros | Refere-se à primeira fase do projeto de substituição do "IAS 39: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração" | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2015. |
| IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas | Substitui as partes do IAS 27 que tratam de quando e como um investidor deve preparar demonstrações financeiras consolidadas e substitui o SIC -12 | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 11 - Acordos de Participações | Requer o uso do método de equivalência patrimonial para participações em "Joint Ventures", eliminando o método de consolidação proporcional | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |

| Pronunciamento | Descrição | Vigência |
|---|---|---|
| IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades | Estabelece o objetivo das divulgações e as divulgações mínimas para entidades que tenham investimentos em subsidiárias, controladas em conjunto, associadas ou outras entidades não consolidadas | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 13 - Medições de Valor Justo | Estabelece um único modelo de medição do valor justo quando o mesmo é exigido por outros pronunciamentos | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 27 (R) - Modificações na IAS 27 | Demonstrações Separadas | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 28 (R) - Modificações na IAS 28 | Investimento em Coligada e em Controlada e Joint Ventures | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 1 - Modificações na IAS 1 | Apresentação dos Itens de Outros Resultados Abrangente | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012. |
| IAS 19 - Revisada em 2011 | Benefícios a Empregados | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRIC 20 - Custos de produção sobre mineração | Esclarece como proceder quanto ao custo de produção associados remoção da superfície de uma mina, inclusive sobre reconhecimento inicial dos ativos, ativos não correntes, depreciação e amortização, entre outros. | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 7 - Modificações a IFRS 7 | Estabelece a divulgação - Compensação de ativos e passivos financeiros | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 7 e IFRS 9 - Modificações a IFRS 7 e IFRS 9 | Determina a data de Aplicação Mandatória da IFRS 9 e Divulgações de Transição | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2015. |
| IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 - Modificações a IFRS 7, IFRS 11 e IFRS 12 | Demonstrações Financeiras Consolidadas, Negócios em Conjunto e Divulgações de Participações em Outras Entidades: Guia de Transição | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 32 - Modificações a IAS 32 | Compensação de Ativos e Passivos Financeiros | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014. |

Adicionalmente, os pronunciamentos listados a seguir, entraram em vigor no presente exercício e, portanto, foram adotados pela Companhia em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012. Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

| Pronunciamento | Descrição | Vigência |
|---|---|---|
| IFRS 7 -Modificações na IFRS 7 | Aborda as divulgações de transferências de ativos financeiros | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 12 –Alterações à IAS 12 | Aborda sobre a recuperação de ativos subjacentes dentro de impostos diferidos. | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2012. |

Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações e modificações feitas pelo IASB, é esperado que estas alterações e modificações sejam editadas pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

Até o momento, os seguintes pronunciamentos já foram editados pelo CPC e aprovados pela CVM:

- CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto (equivalente à IFRS 11).
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados (equivalente à IAS 19 revisada).
- CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas (equivalente à IFRS 10).
- CPC 45 - Divulgação de Participações em Outras Entidades (equivalente à IFRS 12).
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo (equivalente ao IFRS 13).

Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Caixa e contas bancárias | 5.644 | 9.821 |
| Aplicações financeiras (a) | 91.156 | - |
| Total | 96.800 | 9.821 |

(a) As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Estas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB com remuneração média de 100,50 % do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

## 4. CONTAS A RECEBER

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Pedágio eletrônico (*) | 22.609 | 16.635 |
| ARTESP - ponto a ponto | 2.143 | - |
| Numerário a receber | 3.512 | 3.262 |
| Outras | 862 | 1.360 |
| | 29.126 | 21.257 |

(*) Vide nota explicativa nº 22c.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas com recebíveis. O prazo médio de vencimento é de 30 dias.

## 5. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

| Crédito de imposto | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Diferença temporária: | | |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 4.427 | 12.640 |
| Mudança de prática contábil (ICPC-01 e OCPC-05) (a) | 150.253 | 90.834 |
| Base de cálculo | 154.680 | 103.474 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% |
| Total do crédito | 52.591 | 35.181 |

| Débito de imposto | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Diferença temporária: | | |
| Ajuste ao valor presente líquido (b) | 8.778 | 10.671 |
| Encargos financeiros antecipados (c) | 3.061 | - |
| Diferenças de taxa de amortização (d) | 347.217 | 317.974 |
| Base de cálculo | 359.056 | 328.645 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% |
| Total do débito | 122.080 | 111.739 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos, líquidos | (69.488) | (76.558) |

(a) O montante líquido de R$150.253 em 31 de dezembro de 2012 (R$90.834 em 31 de dezembro de 2011), foi gerado com base nas diferenças de critérios contábeis e fiscais.

(b) O montante de R$8.778 em 31 de dezembro de 2012 (R$10.671 em 31 de dezembro de 2011), corresponde ao ajuste a valor presente líquido entre o direito de exploração e as obrigações com o Poder Concedente. Esse valor foi adicionado ao Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR e é realizado mensalmente até o prazo final da concessão.

(c) Referem-se às deduções de empréstimos, comissões e IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, retidas na liberação dos financiamentos captados para adições ao intangível e debêntures, conforme nota explicativa nº 9.

(d) Corresponde à diferença temporária entre a depreciação fiscal, suportada por laudo preparado por avaliadores externos para os itens classificados como intangível em rodovia, e amortização contábil. Este laudo foi preparado com base na vida útil remanescente dos itens, cuja estimativa é comparável com as taxas de vida útil publicada pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A Administração estima que a realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos será como segue:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| 2012 | - | 8.517 |
| 2013 | 5.807 | 5.192 |
| 2014 | 5.647 | 5.192 |
| 2015 | 5.725 | 5.192 |
| Acima de 2015 | 35.412 | 11.088 |
| | 52.591 | 35.181 |

b) Reconciliação dos impostos

O imposto de renda e a contribuição social líquidos, correntes e diferidos, são reconciliados com as alíquotas vigentes conforme demonstrado a seguir:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 148.834 | 124.807 |
| Alíquota nominal combinada de imposto de renda e contribuição social | 34% | 34% |
| Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social | (50.604) | (42.434) |
| Outras diferenças permanentes | (2.215) | 8.043 |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social | (52.819) | (34.391) |
| | | |
| Representada por: | | |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social - corrente | (59.889) | (19.873) |
| Despesa de imposto de renda e de contribuição social - diferida | 7.070 | (14.519) |
| | (52.819) | (34.391) |

## 6. IMOBILIZADO

A movimentação é como segue:

| | Móveis Utensílios e Instalações | Equipamentos de Administração | Automóveis | Total |
|---|---|---|---|---|
| Custo do imobilizado | | | | |
| Saldo em 31.12.2010 | - | 11.715 | - | 11.715 |
| Adições | 18 | 205 | - | 223 |
| Saldo em 31.12.2011 | 18 | 11.920 | - | 11.938 |
| Adições | 43 | 381 | 63 | 487 |
| Saldo em 31.12.2012 | 61 | 12.301 | 63 | 12.425 |
| Depreciação acumulada | | | | |
| Saldo em 31.12.2010 | - | (9.947) | - | (9.947) |
| Depreciações/amortizações | - | (237) | - | (237) |
| Alienações/baixas (a) | - | 811 | - | 811 |
| Saldo em 31.12.2011 | - | (9.373) | - | (9.373) |
| Depreciações/amortizações | (3) | (579) | (1) | (583) |
| Saldo em 31.12.2012 | (3) | (9.952) | (1) | (9.956) |
| Imobilizado líquido | | | | |
| Saldo em 31.12.2011 | 18 | 2.547 | - | 2.565 |
| Saldo em 31.12.2012 | 58 | 2.349 | 62 | 2.469 |
| Taxa média de depreciação | 10% | 18,8% | 25% | - |

(a) No exercício de 2011, todos os valores de depreciação foram revistos o que levou a um ajuste da depreciação acumulada, imaterial, e que foi registrado no resultado daquele exercício.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao seu valor de recuperação em 31 de dezembro 2012.

## 7. INTANGÍVEL

A movimentação é como segue:

| | Intangível em rodovias - obras e serviços (a) | Direito de outorga da concessão (b) | Marcas e patentes | Total |
|---|---|---|---|---|
| Saldo em 31.12.2010 | 705.034 | 32.782 | 5 | 737.821 |
| Adições | 67.124 | - | - | 67.124 |
| Saldo em 31.12.2011 | 772.158 | 32.782 | 5 | 804.945 |
| Adições | 46.474 | - | - | 46.474 |
| Saldo em 31.12.2012 | 818.632 | 32.782 | 5 | 851.419 |

| | Intangível em rodovias - obras e serviços (a) | Direito de outorga da concessão (b) | Marcas e patentes | Total |
|---|---|---|---|---|
| Amortização acumulada | | | | |
| Saldo em 31.12.2010 | (144.173) | (15.240) | - | (159.413) |
| Amortização | (31.896) | (969) | - | (32.865) |
| Saldo em 31.12.2011 | (176.069) | (16.209) | - | (192.278) |
| Amortização | (32.770) | (1.076) | - | (33.846) |
| Saldo em 31.12.2012 | (208.839) | (17.285) | - | (226.124) |
| Intangível líquido | | | | |
| Saldo em 31.12.2011 | 596.089 | 16.573 | 5 | 612.667 |
| Saldo em 31.12.2012 | 609.763 | 15.497 | 5 | 625.295 |
| Taxa média de depreciação | 4,13% | 2,96% | - | - |

(a) Refere-se a itens que retornarão ao Poder Concedente quando do término do contrato de concessão, conforme mencionado na nota explicativa n° 1. A amortização é calculada com base na vida útil dos itens ou pelo prazo de concessão, dos dois o menor.

(b) Refere-se ao valor assumido para a exploração do sistema rodoviário, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Este valor foi ajustado a valor presente, na data do seu registro original, e vem sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2012.

## 8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2011 foram integralmente liquidados e de forma antecipada em 29 de junho de 2012, através dos recursos captados pela emissão de debêntures, descrita na nota explicativa n° 9. Os saldos existentes naquela data eram representados como segue:

| Instituição financeira | Encargos anuais | Vencimento até | 31.12.2011 |
|---|---|---|---|
| Capital de giro: | | | |
| Banco Pactual (a) | CDI a 100% +4,8% a.a | Novembro/2012 | 10.200 |
| Banco HSBC (b) | CDI a 125% | Agosto/2012 | 6.263 |
| Banco Santander (c) | CDI a 100% +2,65% a.a | Fevereiro/2012 | 15.805 |
| Banco Itaú S.A. (c) | CDI a 125% | Março/2012 | 101.168 |
| Banco do Brasil S.A. (d) | CDI a 134% | Julho/2012 | 6.007 |
| Banco Industrial Comercial S.A. (e) | CDI a 100% 10,03% a.a | Outubro/2012 | 31.707 |
| Total | | | 171.150 |
| Circulante | | | 167.150 |
| Não-circulante | | | 4.000 |

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

Contrato sem garantia, em contrapartida a Companhia assumiu os seguintes compromissos (covenants):

- O índice obtido pela divisão de dívida líquida por EBITDA não deverá ser superior a 2,5.
- O índice obtido pela divisão de dívida líquida por EBITDA ajustado não deverá ser superior a 3,5.
- O índice obtido da divisão do EBITDA pelas despesas financeiras deverá ser superior a 2,0.

A Companhia não apresentava desvios nos índices detalhados acima.

a) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com as coligadas Heber Participações S.A.

b) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com a coligada Heber Participações S.A.

c) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com a antiga controladora Cibe Investimento e Participações S.A. Para liquidação antecipada foi acrescido multa equivalente a 2% do saldo devedor na data da liquidação.

d) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento.

## 9. DEBÊNTURES

| Série | Quantidade emitida unitária | Taxas contratuais (%) | Vencimentos | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª emissão | 400 | CDI a 100% + 3,15% a.a. | Julho/2012 | - | 123.002 |
| 2ª emissão | 160 | CDI a 128% | Julho/2012 | - | 163.013 |
| 3ª emissão | 1.700 | CDI a 100% + 2,65% a.a. | Outubro/2013 | 908.365 | - |
| | | | | 908.365 | 286.015 |
| Custo amortizar | | | | (3.061) | - |
| Saldo líquido | | | | 905.304 | 286.015 |

Primeira e segunda emissão

A Companhia realizou a emissão de 400 debêntures simples em 10 de dezembro de 2010, ao valor nominal unitário de R$300 e prazo de vencimento de 18 meses. Em 10 de agosto de 2011 a Companhia realizou uma segunda emissão de 160 debêntures, ao valor nominal unitário de R$1.000 e prazo de vencimento de 12 meses contados da data de emissão.

Os recursos captados na primeira e segunda emissão foram destinados ao financiamento das atividades da Companhia e reforço do capital de giro. São de espécies quirografárias, ou seja, sem garantias e não conversíveis em ações. A atualização dos juros ocorre conforme índices CDI.

Para a emissão destas debêntures a Companhia assumiu os seguintes compromissos, que são calculados semestralmente:

- O índice obtido pela divisão de dívida líquida pelo EBITDA não deverá ser superior a 3,0.
- O índice obtido da divisão do EBITDA pelas despesas financeiras deverá ser inferior a 2,0.

A Companhia não apresenta desvios nos índices detalhados acima.

Terceira emissão

O saldo relativo à terceira emissão de debêntures será pago integralmente na data do vencimento com recursos provenientes da emissão de debêntures para distribuição pública, a qual depende da aprovação do registro da Companhia junto a CVM. Caso não haja subscrição das debêntures públicas, a Companhia possui garantia firme que os bancos credores subscreverão essas debêntures, alongando o perfil da dívida em 90 meses.

As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não apresentava desvios em relação ao cumprimento das condições contratuais pactuadas, cujas principais cláusulas restritivas estão mencionadas a seguir:

O agente fiduciário poderá dar como vencida antecipadamente as debêntures, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a. Ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Companhia e/ou contra a Atlantia Bertin Concessões S.A. ("acionista"), no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000 ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento pela Companhia do referido protesto, seja validamente comprovado que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; b) o protesto foi cancelado; c) foram prestadas garantias em juízo, ou ainda; d) o valor objeto do protesto foi devidamente quitado.

b. Pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência da Companhia e/ou acionista, independentemente de ter havido deferimento de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de autofalência.

c. Liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Companhia e/ou do acionista.

d. Inadimplemento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas nos termos desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de um dia útil contado da data do respectivo inadimplemento.

e. Inadimplemento de obrigações pecuniárias da Companhia e/ou acionista, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000, reajustados a cada período de 12 meses, contados da Data de Emissão, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento.

f. Vencimento antecipado de dívidas financeiras da Companhia e/ou do acionista, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000, reajustados a cada período de 12 meses, contados da Data de Emissão, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

g. Caso a Companhia e/ou o acionista sejam inscritos em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou sistema de informação de crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000.

h. Descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em dez dias úteis.

i. Realização de redução de capital social sem prévia anuência de titulares das debêntures representando 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do Artigo 174, §3o, da Lei das Sociedades por Ações.

j. Amortização de ações da Companhia, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, sem prévia anuência de titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

k. Fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, sem que haja anuência prévia dos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto pela Reorganização Societária.

l. Alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Companhia, sem prévia anuência de titulares de, pelo menos, 80% das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto pela Reorganização Societária, entendendo-se por controle tal como definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

m. Pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e/ou do acionista não devidamente elidido no prazo legal pela Companhia e/ou pelo acionista.

n. Não manutenção, pela Companhia, do seguinte índice financeiro apurado semestralmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano:

   i. Índice obtido pela divisão de Divida Liquida por EBITDA não deverá ser superior a 3,5 até a Data de Vencimento.

   ii. Para os fins deste item "n", são utilizadas das definições abaixo:

      1. "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo; e

2. "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (a) despesas de depreciação e amortização; (b) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (c) custos de construção.

o. Não cumprimento pela Companhia e/ou pelo acionista de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000, ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento.

p. Transformação da Companhia em sociedade limitada.

q. Extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no Artigo 35 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da permissão ou autorização da Concessão detida pela Companhia, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo.

r. Decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Companhia não elidida no prazo de 60 dias.

s. Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

t. Provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Companhia em Escritura e/ou nos Contratos de Garantia.

u. Não utilização, pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente para (i) amortização total do endividamento da Companhia e (ii) concessão de mútuo à acionista controladora.

v. Realização de transações com partes relacionadas, exceto (i) as especificadas em "u" acima; (ii) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; ou (iii) se previamente autorizados pelos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

w. Realização de investimentos superiores a R$70.000 nos últimos 12 meses de cada verificação semestral, salvo se previamente aprovado pelos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim.

x. Caso os Contratos de Garantia ou seu objeto integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legitima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se invalidas, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas; e

y. Autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a capacidade operacional, legal ou financeira da Companhia e/ou do acionista que não tenha sido obstada no prazo legal.

As debêntures são garantidas por:

1. Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da emissora.

2. Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão mencionado na nota explicativa n° 1.

## 10. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Fornecedores de serviço construção (i) | 27.374 | 13.146 |
| Fornecedores de serviços operacionais (ii) | 923 | 1.703 |
| Outros | 349 | 453 |
| | 28.646 | 15.302 |

(i) Os principais saldos de fornecedores de serviços de engenharia referem-se a fornecimento de obras de conservação especial.

(ii) Os principais saldos de fornecedores de materiais referem-se, basicamente, a fornecimento de equipamentos para arrecadação de pedágio eletrônico, serviços médicos de atendimento aos usuários, combustíveis e lubrificantes, equipamentos de fibra ótica, painéis de mensagens, dentre outros.

## 11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| COFINS | 1.171 | 1.158 |
| PIS | 254 | 254 |
| ISS | 1.998 | 1.806 |
| IRRF | 28 | 118 |
| Outros | 15 | - |
| Parcelamentos fiscais - PIS e COFINS | 3.304 | 4.726 |
| | 6.770 | 8.062 |
| | | |
| Circulante | 5.354 | 5.055 |
| Não-circulante | 1.416 | 3.007 |

Em 31 de dezembro de 2012, as parcelas relativas aos parcelamentos fiscais no passivo não circulante apresentavam os seguintes vencimentos:

| Ano de vencimento: | |
|---|---|
| 2013 | 1.888 |
| 2014 | 1.416 |

## 12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações realizadas e os saldos correspondentes estão demonstrados a seguir:

| Saldos patrimoniais | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Ativo circulante: | | |
| Adiantamentos a fornecedores: | | |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 1.500 | 1.500 |
| Ativo não-circulante: | | |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. (b) | - | 169.490 |
| Infra Bertin Participações S.A. (b) | 207.852 | - |
| Debêntures:Atlantia Bertin Concessões S.A. (a) | 420.471 | - |
| | 628.323 | 169.490 |
| Passivo circulante: | | |
| Fornecedores de serviços: | | |
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | - | 2.695 |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | - | 2.394 |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 145 | 1.546 |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 1.794 | - |
| Concessionária SPMAR S.A. | 6 | - |
| GTE - Grupo de Tecnologia de Eng. Ltda. | 137 | 137 |
| | 2.082 | 6.772 |
| Transações | | |
| Custos (despesas): | | |
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | 3.905 | 9.279 |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | 8.114 | 14.608 |
| HB Rental Machines - Aluguel de veículos | 291 | - |
| Monte Verde de Lins Empresa Im. Ltda. | 405 | - |
| CSCL Assessoria Empresarial Ltda. | 4.533 | 1.116 |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 1.794 | - |
| | 19.042 | 25.003 |
| Receitas (despesas) financeiras líquidas: | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | - | 531 |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 12.871 | 3.443 |
| Infra Bertin Participações S.A. | 9.342 | - |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 20.490 | - |
| | 42.703 | 3.974 |

(a) Debêntures

Em 29 de junho de 2012 a controladora Atlantia Bertin Concessões S.A. emitiu 1.800 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor unitário de R$500 e com vencimento em 29 de dezembro de 2013. A Companhia adquiriu 800 debêntures, remuneradas a 100% da variação acumulada das taxas CDI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano, que serão pagos integralmente na data de vencimento. Esta conta a receber da controladora está vinculada à emissão, por parte da Companhia, das Debêntures Privadas descritas na nota explicativa n° 12. Estas debêntures estão sujeitas à repactuação programada na hipótese de emissão, pela Companhia, de debêntures para distribuição pública.

Os recursos repassados à controladora, através da aquisição das referidas debêntures, serão investidos no sistema de concessão do Rodoanel Leste, a ser operado por empresa que pertence a um dos controladores da Companhia. O resgate destas debêntures ocorrerá, primariamente, através do caixa gerado pela operação do Rodoanel Leste, bem como pela operação das demais empresas concessionárias de rodovias controladas pelo Grupo.

(b) Saldo de mútuo com sua controladora anterior Cibe Investimento e Participações S.A. transferido, em 29 de junho de 2012, para a Infra Bertin Participações S.A., sobre o qual incidem juros de 130% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, expressa de forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, tendo como vencimento o prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

As demais transações efetuadas entre partes relacionadas estão vinculadas a contratos específicos os quais definiram os serviços a serem realizados, assim como seus preços.

A remuneração dos principais administradores, que compreendem administrador e empregados com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, é composta exclusivamente de benefícios de curto prazo, cujo montante destinado e reconhecido como despesa no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foi de R$1.040 (R$300 em 31 de dezembro de 2011) devidamente aprovadas. A Companhia não oferece benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho, plano de previdência privada ou remuneração baseada em participações societárias.

## 13. CREDOR PELA CONCESSÃO

Refere ao saldo do ônus da concessão, composto pelos valores devidos ao D.E.R./SP pela outorga da concessão.

O valor do ônus da concessão será liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em março de 2000. Os montantes são reajustados conforme mencionado na nota explicativa n° 1.

O montante do ônus por concessão é apresentado como segue:

| | Valor presente | | Valor nominal (*) | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/12 | 31/12/11 | 31/12/12 | 31/12/11 |
| Circulante | | | | |
| Direito de exploração (1) | 7.377 | 7.047 | 7.576 | 7.237 |
| Parcela variável (2) | 1.167 | 1.113 | 1.167 | 1.113 |
| Total | 8.544 | 8.160 | 8.743 | 8.350 |
| Não-circulante | | | | |
| Direito de exploração (1) | 39.293 | 42.470 | 47.872 | 52.951 |
| Total | 39.293 | 42.470 | 47.872 | 52.951 |

(*) Valores nominais atualizados até a data de encerramento do exercício, inseridos somente como informação adicional.

(1) Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado pelo valor fixo conforme mencionado na nota explicativa nº 1. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

- Circulante: apurado com base nas 12 parcelas a vencer de janeiro a dezembro de 2013. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

- Não-circulante: atualizados com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 31 de dezembro de 2012 corresponde a 86 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e 25% das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos períodos findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$23.937 (R$7.237 referentes a direito de exploração fixo e R$16.700 variável) e R$8.927 (R$6.772 referentes a direito de exploração fixo e R$12.155 variável).

As parcelas relativas ao valor nominal atualizado do direito de exploração, classificadas no passivo circulante e não circulante, apresentam o seguinte cronograma anual de vencimento:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Ano 2012 | - | 7.389 |
| Ano 2013 | 7.582 | 7.389 |
| Ano 2014 | 7.776 | 7.389 |
| Ano 2015 | 7.776 | 7.389 |
| Ano 2016 | 7.776 | 7.389 |
| Ano 2017 a 2020 | 24.538 | 23.243 |
| | 55.448 | 60.188 |

## 14. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Companhia teme parte em reclamações judiciais pendentes de resolução e correspondentes, fundamentalmente, a ações derivadas de responsabilidade civil em relação aos usuários das rodovias, bem como a processos trabalhistas.

A Administração constituiu, com base na opinião de seus advogados, uma provisão para cobrir as perdas que provavelmente possam decorrer das referidas ações judiciais e estima que a decisão final destas não afete significativamente o fluxo de caixa, a posição financeira e o resultado de suas operações.

A movimentação do saldo dos riscos cíveis, trabalhistas e tributários é conforme segue:

| | 31/12/2011 | Adições | Reversões | Utilizações | Encargos | 31/12/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cíveis (1) | 2.951 | 1.686 | (661) | - | - | 3.976 |
| Trabalhistas (2) | 63 | 388 | - | - | - | 451 |
| Tributários (3) | 9.626 | - | - | (10.846) | 1.220 | - |
| Total | 12.640 | 2.074 | (661) | (10.846) | 1.220 | 4.427 |

| | 31/12/2010 | Adições | Reversões | Utilizações | Encargos | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cíveis (1) | 885 | 2.066 | - | - | - | 2.951 |
| Trabalhistas (2) | 281 | 49 | (267) | - | - | 63 |
| Tributários (3) | 3.011 | 6.615 | - | - | - | 9.626 |
| Total | 4.177 | 8.730 | (267) | - | - | 12.640 |

(1) Correspondem substancialmente a processos envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos, oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias.

(2) Correspondem, principalmente, a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso prévio, não existindo processo de valor individual relevante.

(3) Incluem os valores de principal, multa e juros e foram liquidados em dezembro de 2012.

A estimativa de desembolsos relacionados às provisões para riscos, com base na opinião dos advogados, está demonstrada a seguir:

| | |
|---|---|
| Ano 2013 | 956 |
| Ano 2014 | 484 |
| Ano 2015 | 716 |
| Demais anos | 2.271 |
| | 4.427 |

Adicionalmente, a Companhia é parte em processos cíveis (indenizações, ressarcimentos, etc.), e trabalhistas (diferença de hora extra, verbas rescisórias, etc.) ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível por seus advogados, para os quais não foram constituídas provisões. Tais processos representam o montante de R$12.568 em 31 de dezembro de 2012 (R$12.605 em 31 de dezembro de 2011).

## 15. PROVISÃO PARA MANUTENÇÃO

Os valores registrados como provisão para manutenção estão ajustados a valor presente à taxa calculada pela Administração com base na taxa média de captação de recursos praticada pela Companhia de 10% ao ano. São provisionados a cada trecho de rodovia, com intervenções que ocorrem, em média, a cada quatro anos. A intervenção atual será finalizada em 2015 e a próxima intervenção ocorrerá a partir de janeiro de 2017 e durante o exercício de 2012 os valores de investimentos para a intervenção atual e a próxima foram revistos pela Administração, com base no cronograma definido junto com o poder concedente.

A movimentação do saldo das provisões para manutenção é conforme segue:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | 25.130 | 28.186 |
| Adição | 45.841 | 25.130 |
| Utilização | (22.007) | (28.186) |
| Saldo final | 48.964 | 25.130 |
| | | |
| Circulante | 31.784 | 25.130 |
| Não circulante | 17.180 | - |

## 16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O capital social em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 é de R$226.145 e é representado por 74.220.000 ações ordinárias sem valor nominal, conforme demonstrado a seguir:

| | 31/12/2012 | |
|---|---|---|
| | Quantidade de ações subscritas | Participação - % |
| Atlantia Bertin Concessões S.A. | 74.220.000 | 100% |

| | 31/12/2011 | |
|---|---|---|
| | Quantidade de ações subscritas | Participação - % |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 74.219.999 | 99,99% |
| Outros | 1 | 0,01% |

Em 29 de junho de 2012, a controladora Cibe Investimentos e Participações S.A. conferiu sua participação na Companhia para a Infra Bertin Participações S.A. que, em seguida, conferiu esta participação a Atlantia Bertin Concessões S.A., atual controladora. Para atendimento ao contrato de concessão, a Companhia obteve junto ao Poder Concedente autorização em caráter irrevogável para realização desta alteração societária. A aprovação da ARTESP foi através do Ofício 202.203/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012 e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 2 de março de 2012.

Reservas de lucros e distribuição de dividendos

A reserva legal é calculada no final de cada exercício social, no montante equivalente a 5% do lucro líquido, até o valor máximo estabelecido em Lei. O lucro remanescente, após as destinações legais e a destinação de dividendos mínimos obrigatórios de 25%, é classificado na rubrica "Reserva de lucros" e tem sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

Como consequência da reapresentação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, houve distribuição de dividendos em excesso em aproximadamente R$82.000 no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, que foram absorvidos com os lucros do exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

As Assembleias Gerais de 2 de março de 2011, 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovaram a distribuição de dividendos no valor de R$18.653 e de R$194.682, totalizando R$213.335 em dividendos distribuídos em 2011.

Juros de capital próprio

Os juros sobre capital próprio foram calculados e estão apresentados como segue:

| | 2011 |
|---|---|
| Juros sobre o capital próprio calculado | 24.345 |
| Imposto de renda retido na fonte - 15% | (3.652) |
| Juros sobre o capital próprio, líquidos | 20.693 |

As Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovaram os juros sobre capital próprio de R$24.345 que foram pagos em 31 de dezembro de 2011.

## 17. RECEITA LÍQUIDA

A receita é composta conforme abaixo:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Receita com arrecadação de pedágio | 415.747 | 371.375 |
| Outras receitas | 7.099 | 4.057 |
| Receita de serviços de construção | 46.474 | 67.122 |
| Receita bruta | 469.320 | 442.554 |
| Impostos e contribuições sobre a receita | (36.539) | (32.417) |
| Outras deduções | (2.250) | (1.976) |
| Receita líquida | 430.531 | 408.161 |

## 18. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias | (76.107) | (26.441) |
| Despesas de depreciação e amortização | (34.429) | (33.102) |
| Despesas com o ônus variável da concessão | (13.802) | (12.155) |
| Despesas com prestadores de serviços | (45.831) | (53.701) |
| Despesas com funcionários | (16.637) | (16.805) |
| Despesas com materiais e equipamentos | (12.147) | (4.707) |
| Despesas com construção | (46.474) | (67.122) |
| Outras despesas | (5.114) | (15.729) |
| Outras receitas líquidas | 995 | 28 |
| | (249.546) | (229.734) |
| Classificadas como: | | |
| Custo dos serviços prestados | (221.992) | (191.749) |
| Gerais e administrativas | (28.549) | (38.013) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 995 | 28 |
| | (249.546) | (229.734) |

## 19. RESULTADO FINANCEIRO

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras | 2.896 | 1.894 |
| Juros com partes relacionadas | 42.703 | 4.972 |
| Variação monetária de credor por concessão- ônus fixo | (2.440) | (2.527) |
| Variação do ajuste a valor presente | 3.186 | (173) |
| Juros e variações monetárias sobre empréstimos e debêntures | (67.724) | (49.974) |
| Comissões bancárias e outras | (9.726) | (6.855) |
| Outras despesas financeiras líquidas | (1.046) | (957) |
| | (32.151) | (53.620) |

## 20. LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação.

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Básico e diluído | | |
| Lucro líquido do exercício | 96.015 | 90.415 |
| Quantidade média ponderada de ações ordinárias, utilizada na apuração do lucro diluído por ação | 74.220 | 74.220 |
| Lucro por ação - básico e diluído (em R$) | 1,29 | 1,22 |

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro por ação básico é idêntica à quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação.

## 21. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Informações suplementares

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Caixa desembolsado durante o exercício referente a imposto de renda e contribuição social | 44.624 | 22.373 |
| Transações de investimentos e financiamentos que não envolveram caixa - Fornecedores de intangível | 25.486 | 1.318 |

## 22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A Administração gerencia seus recursos a fim de assegurar a continuidade dos negócios além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social, as reservas de lucros e dividendo adicional proposto.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| Dívida | 908.365 | 457.165 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (96.800) | (9.821) |
| Dívida Líquida | 809.565 | 447.344 |
| | | |
| Patrimônio líquido | 253.906 | 160.182 |
| Índice de endividamento líquido | 3,19 | 2,79 |

A Companhia possui índice de endividamento líquido de 3,19, como resultado da emissão de debêntures privadas (nota explicativa nº 9), cujos recursos foram destinados para amortização de dívidas de curto e longo prazos, bem como para a aquisição de debêntures simples emitidas por sua controladora com o objetivo de financiar investimentos em outra concessionária de rodovias (nota explicativa n° 12). Estas debêntures serão substituídas por debêntures de emissão pública, cujo processo encontra-se em andamento e que deverá alongar o perfil desta dívida.

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, devido ao que segue:

1. O caixa e os equivalentes de caixa estão substancialmente indexados ao CDI.

2. As contas a receber de clientes e as contas a pagar a fornecedores possuem prazo médio de 30 dias.

3. As contas a receber de partes relacionadas possuem prazo superior a um ano e estão atreladas a operações futuras de empresas vinculadas a um de seus controladores, conforme apresentado na nota explicativa n° 12 e incorporam os juros a receber até a data do balanço.

4. Credor pela concessão refere-se ao compromisso assumido com o Poder Concedente, conforme mencionado na nota explicativa n° 13 e estão atualizados monetariamente e ajustados a valor presente até a data do balanço.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável.

Caso a Companhia adotasse o critério de reconhecer os passivos de empréstimos, financiamentos e debêntures aos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

| | 31/12/2012 | | 31/12/2011 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Empréstimos e financiamentos (*) | - | - | 171.150 | 168.573 |
| Debêntures (*) | 908.365 | 892.543 | 286.015 | 282.302 |

(*) Valores brutos dos custos de transação.

Os valores justos informados foram calculados projetando-se a dívida até a data do vencimento e descontando-a utilizando-se a taxa de desconto de 10% e não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juro e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de risco semelhante. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

A seguir são apresentados os saldos de instrumentos financeiros mantidos pela Companhia conforme suas características:

| Ativos | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---|---|---|
| | Empréstimos e recebíveis | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 96.800 | 9.821 |
| Contas a receber | 29.126 | 21.257 |
| Contas a receber - partes relacionadas | 207.852 | 169.490 |
| Adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas | 2.176 | 2.317 |
| Outros ativos | 4.375 | 5.132 |
| **Passivos** | **Passivos financeiros ao custo amortizado** | |
| Fornecedores e prestadores de serviços e partes relacionadas | 30.728 | 22.074 |
| Empréstimos e financiamentos | - | 171.150 |
| Debêntures | 908.365 | 286.015 |
| Credor pela concessão | 47.837 | 50.360 |
| Outras contas a pagar | 7.089 | 9.033 |

Riscos de mercado

a) Exposição a riscos cambiais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado. Em 31 de dezembro de 2012, a Administração efetuou análise de sensibilidade, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08 que requer que sejam apresentados dois cenários e foram considerados aumentos de 25% e de 50% nas taxas de juros esperadas sobre os saldos de debêntures, líquidos das aplicações financeiras que poderão gerar impacto nos resultados e nos caixas futuros da Companhia, conforme descrito a seguir:

- Cenário base: manutenção nos níveis de juros nos mesmos níveis observados em 31 de dezembro de 2012.
- Cenário adverso: aumento de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2012.
- Cenário remoto: aumento de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2012.

| Indicadores | Cenário I (base) | Cenário II (adverso) | Cenário III (remoto) |
|---|---|---|---|
| Variação do CDI (*) | 7,14% | 8,93% | 10,71% |
| Receita de aplicações financeiras (**) | 40.641 | 50.802 | 60.962 |
| Juros sobre financiamentos a incorrer (**) | (87.112) | (108.890) | (130.668) |
| Juros a incorrer, líquidos | (46.471) | (58.088) | (69.706) |

(*) Fonte: Boletim de índices financeiros da BM&F Bovespa.

(**) Referem-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

c) Risco de crédito

Esse risco advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos com instituições financeiras, gerados por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia mantêm contas correntes bancárias e aplicações financeiras, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. conforme descrito na nota explicativa n° 4, decorrentes da arrecadação de pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez é monitorado por um modelo de gerenciamento que determina as necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Administração gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancário para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa, previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do exercício. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações:

| Modalidade | Taxa de juros efetiva % a.a. | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Debêntures | 2,65% a.a. | 908.365 | - | - | - | - | 908.365 |
| Credor pela concessão | 5% a.a. | 7.582 | 7.776 | 7.776 | 7.776 | 24.624 | 55.534 |
| Total | | 915.947 | 7.776 | 7.776 | 7.776 | 24.624 | 963.899 |

As debêntures passivas, emitidas conforme mencionado na nota explicativa n° 9, foram emitidas tendo em vista o pagamento e alongamento dos empréstimos, financiamentos e debêntures existentes na data-base, além do repasse de recursos para a controladora, conforme mencionado na nota explicativa no. 12. Estas debêntures serão substituídas por debêntures de emissão pública, cujo processo encontra-se em andamento e que deverá alongar o perfil desta dívida.

## 23. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovia, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

## 24. SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do mesmo ramo.

Em 31 de dezembro de 2012, as coberturas de seguros são resumidas como segue:

| Modalidade | Riscos cobertos | Limites de indenização | Vencimento contrato |
|---|---|---|---|
| Riscos de engenharia | Riscos patrimoniais | 15.750 | Setembro/2013 |
| Riscos de engenharia | Perda de receita | 34.730 | Setembro/2013 |
| Responsabilidade civil | Responsabilidade civil concessionária de rodovias | 31.000 | Setembro/2013 |
| Seguro garantia | Garantia de ampliação de concessão | 33.249 | Setembro/2013 |
| Seguro garantia | Garantia de pagamento de ônus fixo | 9.429 | Setembro/2013 |
| Seguro garantia | Garantia de pagamento das funções operacionais, de conservação e do ônus variável | 176.498 | Setembro/2013 |

## 25. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 29 de janeiro de 2013.

# *Rodovia das Colinas S.A.*

*Demonstrações Financeiras*
*Referentes ao Exercício findo em*
*31 de Dezembro de 2011 e Relatório*
*dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. José Bonifácio Coutinho
Nogueira, 150 - 5º andar
Campinas - SP - 13091-611
Brasil

Tel: + 55 (19) 3707-3000
Fax:+ 55 (19) 3707-3001
www.deloitte.com.br

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas da
Rodovia das Colinas S.A.
Salto - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Rodovia das Colinas ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

## Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membros, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

## Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rodovia das Colinas S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

## Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa n° 3, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 estão sendo reapresentadas em decorrência da readequação das práticas contábeis adotadas e outros ajustes como previsto na NBC TG 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Os auditores independentes anteriores da Companhia emitiram, respectivamente, em 20 de março de 2012, 31 de março de 2011 e 10 de maio de 2010, relatórios sobre as demonstrações financeiras mencionadas, contendo ressalva relacionada a não atualização monetária dos saldos a pagar e a receber de partes relacionadas, não incidência de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, bem como à realização destes saldos. As demonstrações financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 foram por nós auditadas e nossa opinião considera estas mudanças e se sobrepõe à opinião anteriormente emitida pelos auditores independentes anteriores.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 13, a Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas contratualmente. Os valores destas transações poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

## Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Campinas, 20 de setembro de 2012

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Edgar Jabbour
Contador
CRC nº 1 SP 156465/O-9

© 2012 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - R$)

| ATIVOS | Nota explicativa | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVOS CIRCULANTES | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 9.821 | 6.511 | 36.542 | 28.863 |
| Contas a receber | 5 | 21.257 | 18.691 | 15.896 | 13.288 |
| Despesas antecipadas | | 1.578 | 1.899 | 1.506 | 1.538 |
| Impostos a recuperar | | 3.458 | 73 | 2 | 995 |
| Adiantamentos a fornecedores | | 817 | 163 | - | 34.159 |
| Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas | 13 | 1.500 | 17.315 | - | - |
| Outros créditos | | 96 | 81 | 471 | 1.573 |
| Total dos ativos circulantes | | 38.527 | 44.733 | 54.417 | 80.416 |
| ATIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | | |
| Aplicações financeiras | 3 | - | 46.429 | - | - |
| Contas a receber - partes relacionadas | 13 | 169.490 | 68.815 | 72.985 | - |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 6 | - | - | - | 12.136 |
| Depósitos judiciais | | 332 | 126 | 166 | - |
| Imobilizado | 7 | 2.565 | 1.768 | 1.678 | 2.349 |
| Intangível | 8 | 612.667 | 578.408 | 557.481 | 547.223 |
| Total dos ativos não circulantes | | 785.054 | 695.546 | 632.310 | 561.708 |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 823.581 | 740.279 | 686.727 | 642.124 |

| PASSIVOS | Nota explicativa | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|---|
| PASSIVOS CIRCULANTES | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 167.150 | 127.307 | 159.436 | 163.878 |
| Debêntures | 10 | 286.015 | - | - | - |
| Fornecedores e prestadores de serviços | 11 | 15.302 | 8.450 | 8.933 | 7.244 |
| Fornecedores - partes relacionadas | 13 | 6.772 | 9.693 | 8.283 | 5.570 |
| Obrigações sociais | | 2.063 | 2.215 | 1.967 | 2.588 |
| Obrigações tributárias | 12 | 5.055 | 4.880 | 4.705 | 3.854 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 44 | 454 | 768 | 235 |
| Juros sobre capital próprio e dividendos propostos | | - | 555 | 10.685 | - |
| Credor pela concessão | 14 | 8.160 | 7.568 | 7.030 | 6.454 |
| Provisão para manutenção | 16 | 25.130 | 28.186 | 16.257 | 2.856 |
| Outras contas a pagar | | 7.658 | 6.721 | 5.181 | 4.320 |
| Total dos passivos circulantes | | 523.349 | 196.029 | 223.245 | 196.999 |
| PASSIVOS NÃO CIRCULANTES | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 4.000 | - | 90.945 | 109.056 |
| Obrigações tributárias | 12 | 3.007 | 4.244 | 5.407 | - |
| Debêntures | 10 | - | 120.877 | - | - |
| Credor pela concessão | 14 | 42.470 | 45.369 | 45.350 | 47.237 |
| Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários | 15 | 12.640 | 4.177 | 1.835 | - |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 6 | 76.558 | 62.038 | 36.856 | - |
| Outras contas a pagar | | 1.375 | 98 | 322 | 185 |
| Total dos passivos não circulantes | | 140.050 | 236.803 | 180.715 | 156.478 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| Capital social subscrito e realizado | 17 | 226.145 | 226.145 | 226.145 | 226.145 |
| Reserva de lucros | | 16.087 | 12.160 | 7.752 | 3.806 |
| Dividendo adicional proposto | | (82.050) | 69.142 | 48.870 | 58.696 |
| Total do patrimônio líquido | | 160.182 | 307.447 | 282.767 | 288.647 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | | 823.581 | 740.279 | 686.727 | 642.124 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - exceto resultado por ação que está expresso em reais - R$)

| | Nota explicativa | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA | 18 | 408.161 | 353.666 | 293.640 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 19 | (191.749) | (170.000) | (182.549) |
| LUCRO BRUTO | | 216.412 | 183.666 | 111.091 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| Gerais e administrativas | 19 | (38.013) | (35.488) | (9.702) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 19 | 28 | (1.603) | (822) |
| Total | | (37.985) | (37.091) | (10.524) |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | 178.427 | 146.575 | 100.567 |
| Receitas financeiras | | 12.590 | 8.745 | 9.216 |
| Despesas financeiras | | (66.210) | (50.765) | (49.061) |
| RESULTADO FINANCEIRO | 20 | (53.620) | (42.020) | (39.845) |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 124.807 | 104.555 | 60.722 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE | 6 | (19.873) | (10.167) | (4.936) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO | 6 | (14.519) | (25.185) | (48.951) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 90.415 | 69.203 | 6.835 |
| LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - EM R$ | 21 | 1,22 | 0,93 | 0,09 |

Não há outros resultados abrangentes no exercício corrente e nos exercicios anteriores.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - exceto resultado por ação que está expresso em reais - R$)

| | Nota explicativa | Capital social | Reserva legal | Dividendo adicional proposto | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2009 | | 226.145 | 3.806 | 65.965 | - | 295.916 |
| Efeito da mudança de práticas contábeis | 3 | - | - | (7.269) | - | (7.269) |
| SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2009 (AJUSTADO) | | 226.145 | 3.806 | 58.696 | - | 288.647 |
| Lucro do exercício | | - | - | - | 6.835 | 6.835 |
| Constituicão de reserva legal | | - | 3.946 | - | (3.946) | - |
| Juros sobre o capital próprio (R$0,17 por ação) | 17 | - | - | - | (12.570) | (12.570) |
| Distribuição de dividendos (R$0,00 por ação) | 17 | - | - | - | (145) | (145) |
| Transferência de dividendo adicional proposto | | - | - | (9.826) | 9.826 | - |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 | | 226.145 | 7.752 | 48.870 | - | 282.767 |
| Lucro do exercício | | - | - | - | 69.203 | 69.203 |
| Constituicão de reserva legal | | - | 4.408 | - | (4.408) | - |
| Juros sobre o capital próprio (R$0,19 por ação) | 17 | - | - | - | (13.897) | (13.897) |
| Distribuição de dividendos (R$0,41 por ação) | 17 | - | - | - | (30.626) | (30.626) |
| Transferência para dividendo adicional proposto | | - | - | 20.272 | (20.272) | - |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 | | 226.145 | 12.160 | 69.142 | - | 307.447 |
| Lucro do exercício | | - | - | - | 90.415 | 90.415 |
| Constituicão de reserva legal | | - | 3.927 | - | (3.927) | - |
| Juros sobre o capital próprio (R$0,33 por ação) | 17 | - | - | - | (24.345) | (24.345) |
| Distribuição de dividendos (R$0,64 por ação) | 17 | - | - | - | (47.698) | (47.698) |
| Dividendo adicional proposto (R$2,23 por ação) | 17 | - | - | - | (165.637) | (165.637) |
| Transferência para dividendo adicional proposto | | - | - | (151.192) | 151.192 | - |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 | | 226.145 | 16.087 | (82.050) | - | 160.182 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - R$)

| | Nota explicativa | 2011 | 2010 | 2009 |
|---|---|---|---|---|
| Fluxo de caixa de atividades operacionais: | | | | |
| Lucro líquido | | 90.415 | 69.203 | 6.835 |
| Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa oriundo das atividades operacionais: | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 6 | 14.519 | 25.185 | 48.951 |
| Amortização do intangível e depreciação do imobilizado | 7, 8 | 33.102 | 29.758 | 27.268 |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | | 51.304 | 30.828 | 35.246 |
| Provisão para manutenção (constituição, líquida do ajuste a valor presente) | 16 | 25.130 | 28.186 | 16.257 |
| Provisão para riscos trabalhistas e cíveis e tributários | 15 | 8.730 | 2.342 | 1.835 |
| Juros sobre contrato de mútuo com partes relacionadas | 13 | (3.974) | - | - |
| Variação monetária e juros com credor pela concessão | | 4.329 | 5.125 | 3.424 |
| Baixa do ativo intangível | | (811) | - | - |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | | | |
| Contas a receber | | (2.566) | (2.795) | (2.608) |
| Despesas antecipadas e outros ativos | | (3.733) | (237) | 36.286 |
| Depósitos judiciais | | (206) | 40 | (166) |
| Fornecedores e prestadores de serviços e partes relacionadas | 22 | 4.595 | 1.091 | 2.925 |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | (152) | 248 | (621) |
| Obrigações tributárias | | (1.992) | (2.300) | 6.347 |
| Apropriação da outorga variável | | 136 | 1.204 | 1.924 |
| Provisão para riscos civeis, trabalhistas e tributários - reversões | 15 | (267) | - | - |
| Utilização da provisão para manutenção | 16 | (28.186) | (16.257) | (2.856) |
| Pagamentos de juros | | 1.176 | 1.599 | 2.679 |
| Outras contas a pagar | | 2.213 | 1.317 | 11.683 |
| Caixa oriundo das atividades operacionais | | 193.762 | 174.537 | 195.409 |
| Fluxo de caixa de operações de investimentos: | | | | |
| Aquisição de ativo imobilizado e intangível | 7, 8, 22 | (68.665) | (51.544) | (38.143) |
| Resgate (aplicação) de aplicação financeira | | 46.429 | (46.429) | - |
| Mútuo com partes relacionadas | | (80.886) | (13.145) | (72.985) |
| Caixa aplicado nas atividades de investimentos | | (103.122) | (111.118) | (111.128) |
| Fluxo de caixa de atividades financeiras: | | | | |
| Empréstimos e financiamentos: | | | | |
| Captações | | 175.194 | 135.849 | 60.280 |
| Pagamentos de principal | | (157.987) | (288.044) | (118.079) |
| Debêntures: | | | | |
| Captações | | 160.214 | 119.169 | - |
| Pagamentos de principal | | (19.744) | - | - |
| Distribuição de dividendos | | (238.235) | (54.098) | (12.715) |
| Pagamentos da outorga fixa | 14 | (6.772) | (6.326) | (6.088) |
| Caixa aplicado nas atividades financeiras | | (87.330) | (93.450) | (76.602) |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | | 3.310 | (30.031) | 7.679 |
| Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício | | 6.511 | 36.542 | 28.863 |
| Caixa e equivalentes de caixa - no fim do exercício | | 9.821 | 6.511 | 36.542 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressos em milhares de reais - R$)

| | Nota explicativa | 2011 | 2010 | 2009 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | |
| Receita de arrecadação com pedágio | 18 | 371.375 | 329.780 | 279.908 |
| Receita de construção | 18 | 67.122 | 50.165 | 36.096 |
| Outras receitas | | 4.057 | 3.874 | 3.491 |
| | | 442.554 | 383.819 | 319.495 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | | | | |
| Custos com prestadores de serviços e outros | | 51.553 | 53.012 | 35.688 |
| Custo da concessão | | 32.379 | 10.862 | 10.398 |
| Custo da construção | 19 | 67.122 | 50.165 | 39.614 |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | | 12.155 | 38.766 | 58.844 |
| Outros | | 15.286 | 10.898 | 10.039 |
| | | 178.495 | 163.703 | 154.583 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | | 264.059 | 220.116 | 164.912 |
| DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 19 | 33.102 | 29.758 | 27.268 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO | | 230.957 | 190.358 | 137.644 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | | | | |
| Receitas financeiras | 20 | 12.590 | 8.745 | 9.216 |
| | | 12.590 | 8.745 | 9.216 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR | | 243.547 | 199.103 | 146.860 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | | | |
| Pessoal e encargos: | | | | |
| Remuneração direta | | 12.438 | 9.901 | 9.418 |
| Benefícios | | 3.252 | 2.827 | 2.372 |
| FGTS | | 1.115 | 2.189 | 603 |
| Impostos, taxas e contribuições: | | | | |
| Federais | | 52.568 | 50.446 | 65.988 |
| Municipais | | 18.510 | 16.498 | 14.071 |
| Remuneração de capitais de terceiros: | | | | |
| Juros | | 49.974 | 30.590 | 33.828 |
| Outras | | 15.275 | 17.449 | 13.745 |
| Remuneração de capitais próprios: | | | | |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | | 70.241 | 13.897 | - |
| Lucros retidos | | 20.174 | 55.306 | 6.835 |
| | | 243.547 | 199.103 | 146.860 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RODOVIA DAS COLINAS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando de outra forma mencionado)

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodovia das Colinas S.A. ("Companhia") está sediada no Brasil, na Avenida Getúlio Vargas, 1.850, Salto, São Paulo. Constituída em 26 de fevereiro de 1999, iniciou efetivamente suas operações em 2 de março de 2000, de acordo com o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.773, de 12 de maio de 1997. A Companhia tem como atividades a operação, as ampliações e a manutenção do Lote 13 - Malha Rodoviária Estadual de ligação entre as cidades de Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas.

O Contrato de Concessão tem como objetivo a execução, a gestão e a fiscalização dos serviços delegados, serviços de apoio aos serviços não delegados e dos serviços complementares, pelo prazo pré-determinado de 240 meses, com início em março de 2000, sendo que as cláusulas contratuais vêm sendo devidamente cumpridas.

Em dezembro de 2006, por meio do Termo Aditivo e Modificativo nº 18/06 do Contrato de Concessão nº 012/CR/00 foi autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o reequilíbrio da adequação econômico-financeira do contrato de concessão. Esse reequilíbrio foi concedido através da prorrogação do prazo de concessão por mais 100 meses sem alteração do valor do ônus fixo bem como do prazo de pagamento original, ficando o prazo da concessão de 340 meses com término em 30 de junho de 2028. Em complemento ao desequilíbrio reconhecido no Termo Aditivo e Modificativo 19/06, a Companhia formalizou a compensação nas parcelas mensais do ônus fixo, as diferenças de majoração supervenientes de COFINS (2% para 3%), a partir de março de 2007 até fevereiro de 2020.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M") ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") n° 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

Pela exploração do sistema rodoviário a Companhia assumiu o compromisso de pagar:

- Valor fixo a ser liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em março de 2000. Este valor tem sido reajustado pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês. Esta obrigação está registrada na rubrica "Credor pela Concessão" e foi ajustada a valor presente a partir do início da concessão à taxa de juros de 5% a.a., definida pela Administração com base na taxa de captação de recursos obtidos de terceiros naquela data. A contrapartida do ajuste a valor presente é lançada na rubrica "Direito de Exploração", classificada no ativo intangível.

- Valor variável correspondente a 3% da receita de pedágio e 25% das receitas acessórias efetivamente obtidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão que, em 31 de dezembro de 2011, estavam concluídos:

Obras:

Rodovia SP- 300 - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Marechal Rondon

Duplicações: km 64,60 ao km 103 (Trecho Jundiaí/Itu); km 108,90 ao km 135 (Itu); km 157,40 ao km 158,65 (Porto Feliz/Tietê). Adicionalmente, foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos determinados pelo Poder Concedente quando da assinatura do contrato.

Rodovia SP-127 - Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, Rodovia Antonio Romano Schincariol, Rodovia Cornelio Pires, Rodovia Fausto Santomauro

Duplicações: km 39,90 ao km 50,52 (Piracicaba/ Rio das Pedras/ Saltinho); km 51 ao km 83 (Saltinho/Tietê); km 83 ao km 88 (Tietê/ Cerquilho); km 97,04 ao km 98,47 (Cerquilho). Adicionalmente foram implantados dispositivos de retorno além de outros melhoramentos e recuperação e manutenção do Contorno de Piracicaba - SP 127.

SPI 102/300 - Anel Viário Itu

Implantação de 7,1 km do Anel Viário de Itu, ligando as rodovias SP 300 do km 102 a SP 075 na altura do km 32 com a execução de obras de arte especiais.

SP075 - Rodovia Santos Dumond, José Ermírio de Moraes, Deputado Archimedes Lammoglia, Prefeito Helio Steffen e Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado

Duplicação do km 36,60 ao km 38,85 além da implantação de passarelas e outros elementos de segurança.

A Companhia estima, em 31 de dezembro de 2011, o montante aproximado de R$83.541, referente a investimentos para recuperações e manutenções, a valores atuais, para cumprir com as obrigações até o final do contrato de concessão. As intervenções para recuperação e manutenção do sistema rodoviário ocorrem, em média, a cada quatro anos. A Companhia está no terceiro ciclo de manutenção que se encerrará 2015. A próxima intervenção a ser efetuada será iniciada em 2017. Estes valores poderão ser alterados em razão de adequações e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão.

As estimativas de investimentos são registradas mediante laudo contratado com peritos independentes e são segregadas levando-se em consideração os investimentos que geram potencial de receita adicional - registrados somente quando a prestação de serviço de construção está relacionada diretamente com a ampliação ou melhoria da infraestrutura, gerando receita adicional àquela prevista originalmente. Em 31 de dezembro de 2011 não há previsão de investimentos a serem realizados considerando tais critérios.

A Companhia, independentemente da manutenção e conservação necessárias para manter o nível de serviços adequado durante o período de concessão, deverá devolver os sistemas rodoviários em bom estado, com a atualização adequada à época da devolução e garantia de prosseguimento da vida útil por cinco anos das estruturas em geral, principalmente do pavimento. Nesse período, subsequente à devolução, não deverá ocorrer a necessidade de serviços de recuperação ou reforços nas obras de arte especiais, em virtude das manutenções destinadas a preservar as estruturas das rodovias.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será sem ônus ao Poder Concedente e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos.

A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado das obras e dos bens cuja construção ou aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do período da concessão, desde que realizadas para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão.

## 2. BASE PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base de mensuração, moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma e são apresentadas em real - R$, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores das demonstrações financeiras apresentados foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da taxa de desconto utilizada na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos a valor presente, determinação de provisões para manutenção, provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e o cronograma esperado de desembolsos, elaboração de projeções para teste de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

a) Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC-01, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito a: aplicação da interpretação do contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão. O contrato de concessão recebeu o tratamento contábil de ativo intangível devido às características mencionadas na nota explicativa nº 1.

b) Momento de reconhecimento do ativo intangível

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorre quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação ou melhoria da infraestrutura, que apresente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas no momento da incorporação da construção, tendo como contrapartida o ativo intangível.

c) Determinação de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrentes do contrato de concessão linearmente, com base no prazo da concessão.

d) Determinação das receitas de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção deve reconhecer a receita correspondente pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma e por consequência, apurar margem de lucro. Na contabilização da receita de construção, a Administração avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização desses serviços, aos custos de gerenciamento e de acompanhamento da obra e a empresa do grupo que efetua os serviços de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

e) Provisão para manutenção referente ao contrato de concessão

A contabilização da provisão para manutenção, reparo e substituições nas rodovias é calculada com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa de manutenção do período ou recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade. O passivo, calculado a valor presente, deve ser progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras.

As práticas contábeis descritas a seguir, em detalhes, têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

2.1. Instrumentos financeiros ativos

Os instrumentos financeiros ativos podem ser classificados nas seguintes categorias específicas: ativos mantidos para negociação por meio de resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros na categoria "disponíveis para venda" e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos instrumentos financeiros ativos e é determinada na data do reconhecimento inicial.

A Companhia reconhece instrumentos financeiros ativos classificados na categoria "empréstimos e recebíveis", descritos como segue:

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, em que são classificados como ativo não circulante.

Os saldos desses ativos financeiros da Companhia são formados por caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 4), contas a receber (nota explicativa nº 5), depósitos judiciais, contas a receber de partes relacionadas (nota explicativa nº 13) e outros ativos, sendo os principais critérios adotados descritos como segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Consistem basicamente em valores mantidos em caixa, bancos e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e maturação por período inferior a 90 dias da data da aquisição.

b) Contas a receber

Apresentadas pelo seu valor de realização nas datas dos balanços, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras. A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. decorrentes da arrecadação pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, se necessário, com base em estimativas históricas de perda. A Companhia não constitui provisão para redução de contas a receber por não haver histórico de perdas.

2.2. Ativo intangível

Ativo intangível oriundo dos contratos de concessão

A Companhia reconheceu ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A amortização dos ativos intangíveis é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão ou vida útil estimada, dos dois o menor, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuro incorporado no ativo.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.3 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

No fim de cada período, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda de seu valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado para mensurar a perda. Por tratar-se de uma única concessão, a Companhia não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas calcula o montante recuperável dos ativos da concessão como um todo com base em seu valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa que reflita, antes dos impostos, a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Caso o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

2.4. Empréstimos e financiamentos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

2.5. Instrumentos financeiros passivos

a) Classificação de instrumentos de dívida ou patrimônio

Instrumentos de dívida ou instrumentos patrimoniais são classificados de uma forma ou de outra de acordo com a substância dos termos contratuais.

b) Empréstimos e financiamentos e debêntures

Na data da contratação, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos, e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

c) Credor pela concessão

Corresponde preponderantemente às parcelas fixas a serem pagas ao Poder Concedente, ajustadas a valor presente à razão de 5% a.a., conforme critérios divulgados na nota explicativa n° 1. O montante da obrigação ajustado a valor presente, calculado na época em que as transações se originaram, foi registrado em contrapartida do ativo intangível, onde está registrado o direito de exploração. A reversão do ajuste a valor presente das contas no passivo tem como contrapartida a rubrica "Despesas financeiras", pelo transcorrer do prazo da concessão.

2.6. Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social são apurados dentro dos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Impostos correntes

As provisões para imposto de renda e a contribuição social são calculadas sobre a base tributável, com base nas alíquotas vigentes no fim dos períodos. A base tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base nos saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias entre os livros fiscais e os contábeis, quando aplicável, considerando as alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são registrados com base nos ajustes a valor presente decorrentes do direito de concessão, dos riscos cíveis, trabalhistas e tributários e dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis, conforme a nota explicativa nº 6.

Os tributos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias e os tributos diferidos ativos somente quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização.

2.7. Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Estão atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. O fundamento e a natureza das provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários estão descritos na nota explicativa nº 15.

2.8. Passivos ajustados ao seu valor presente

Para determinados passivos a Administração avalia e reconhece os efeitos de ajustes a valor presente levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Os passivos sujeitos a ajustes a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue:

- Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização, quando aplicável, e divididas em ciclos durante o prazo da concessão. A mensuração dos respectivos valores presentes, quando aplicável, é calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação de taxas calculadas pela Administração. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações são preparadas por seus valores reais e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa.

- Credor pela concessão: decorrente das obrigações assumidas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação da taxa de 5% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros efetiva livre de risco, e deve ser adotada consistentemente desde o registro inicial da concessão até a realização das obrigações.

2.9. Reconhecimento de receita

Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão

É mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização dos bens públicos objeto da concessão pelos usuários.

Receita de construção

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada e nos custos incorridos.

Receita e despesas financeiras

Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e debêntures e passivo com credor pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente.

2.10. Resultado básico e diluído por ação

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do período atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado na data do balanço.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados.

2.11. Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração, que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Dividendos Propostos", por ser considerada como uma obrigação legal. O lucro remanescente, após as destinações estipuladas por Lei, é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" e tem sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

2.12. Demonstração do valor adicionado - DVA

A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas).

A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

## 2.13. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente e ainda não aplicados pela Companhia

Os pronunciamentos contábeis do IASB, a seguir, foram publicados ou revisados, mas ainda não têm adoção obrigatória, além de não terem sido objeto de normatização pelo CPC e, dessa forma, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia em suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. A Companhia implementará tais pronunciamentos à medida que sua aplicação se tornar obrigatória, não sendo esperados efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

| Pronunciamento | Descrição | Vigência |
|---|---|---|
| IFRS 7 - Modificações na IFRS 7 | Aborda as divulgações de transferências de ativos financeiros | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 9 - Instrumentos Financeiros | Refere-se à primeira fase do projeto de substituição do "IAS 39: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração" | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas | Substitui as partes do IAS 27 que tratam de quando e como um investidor deve preparar demonstrações financeiras consolidadas e substitui o SIC -12 | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 11 - Acordos de Participações | Requer o uso do método de equivalência patrimonial para participações em "Joint Ventures", eliminando o método de consolidação proporcional | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades | Estabelece o objetivo das divulgações e as divulgações mínimas para entidades que tenham investimentos em subsidiárias, controladas em conjunto, associadas ou outras entidades não consolidadas | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRS 13 - Medições de Valor Justo | Estabelece um único modelo de medição do valor justo quando o mesmo é exigido por outros pronunciamentos | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 27 (R) - Modificações na IAS 27 | Demonstrações Separadas | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 28 (R) - Modificações na IAS 28 | Investimento em Coligada e em Controlada e Joint Ventures | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IAS 1 - Modificações na IAS 1 | Apresentação dos Itens de Outro Resultado Abrangente | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012. |
| IAS 12 - Modificações na IAS 12 | Impostos Diferidos - Recuperação dos Ativos Subjacentes | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2012. |
| IAS 19 - Revisada em 2011 | Benefícios a Empregados | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |
| IFRIC 20 - Custos de produção sobre mineração | Esclarece como proceder quanto ao custo de produção associados remoção da superfície de uma mina, inclusive sobre reconhecimento inicial dos ativos, ativos não correntes, depreciação e amortização, entre outros. | Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. |

Adicionalmente, os pronunciamentos e interpretações do "International Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC" listados a seguir entraram em vigor no presente período e, portanto, foram adotados pela Companhia em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011. Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

| Pronunciamento | Descrição | Vigência |
|---|---|---|
| IFRS 1 - Modificações na IFRS 1 - Primeira Adoção de IFRS | Refere-se à isenção limitada a partir das divulgações comparativas do IFRS 7 para as Entidades que fazem a adoção pela primeira vez. | Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010. |
| IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Classificação dos Direitos | Aborda a classificação de determinados direitos denominados em moeda estrangeira como instrumento patrimonial ou passivo financeiro. | Períodos anuais iniciados após 1º de fevereiro de 2010. |
| IFRIC 19 - Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital | Estabelece procedimentos para reconhecimento e divulgação de transações de emissão de instrumentos patrimoniais. | Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010. |
| IFRIC 14 - Pagamentos Antecipados de Exigência Mínima de Financiamento | Retira as consequências não intencionais que surgem do pagamento antecipado, no qual há uma exigência mínima de provimento de recursos. Os resultados dos pagamentos antecipados em determinadas circunstâncias são reconhecidos como ativo em vez de despesa. | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011. |
| IAS 1 - Modificações na IAS 1 | Apresentação das Demonstrações Financeiras. | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011. |
| IAS 24 - modificações na IAS 24 | Introduz a isenção parcial das exigências de divulgação para entidades governamentais e alterou a definição de parte relacionada. | Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011. |

No exercício de 2011, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, no compromisso de emitir os pronunciamentos, as orientações e as interpretações à medida que as novas normas internacionais sejam emitidas e revisadas, modificou as seguintes normas com vigência nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para a Divulgação da Informação Contábil.
- CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios.
- CPC 19 (R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture).
- CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.
- CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.
- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.
- CPC 35 (R1) - Demonstrações Separadas.
- CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas.
- ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão.

Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

## 3. REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Subsequentemente à emissão dos relatórios anteriores, a Companhia analisou e readequou: (i) os critérios contábeis decorrentes da Interpretação ICPC 01 - Contrato de concessão e a Orientação OCPC 05, que trata de contratos de concessão, no que tange ao reconhecimento do direito de outorga da concessão e aos valores a pagar ao Poder Concedente e (ii) os critérios decorrentes do CPC 32 - Tributos sobre o lucro, entendendo que os valores dos impostos diferidos ativos e passivos devem ser apresentados pelo seu valor líquido, no balanço patrimonial. Adicionalmente, a Companhia aprimorou os controles sobre as manutenções ordinárias e as manutenções requeridas pelo contrato de concessão, acarretando ajuste nos respectivos valores provisionados e reconheceu provisão relacionada a tributos decorrentes de transações e saldos com partes relacionadas desde o início das mesmas.

Devido ao exposto acima e, também, em atendimento aos requerimentos da CVM 480, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 estão sendo reapresentadas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 houve distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$237.680, conforme mencionado na nota explicativa n° 17. Como consequência das novas interpretações e correções efetuadas, houve distribuição de dividendos em excesso em aproximadamente R$82.000, que serão absorvidos com os lucros do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012.

Os efeitos dos ajustes mencionados estão apresentados a seguir:

3.1. Conciliação para as práticas contábeis anteriores

Ajustes e reclassificações efetuados nos balanços patrimoniais

| | | 01/01/2009 | | | 31/12/2009 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | Nota | Publicado | Ajustes/ reclassificações | Ajustado | Publicado | Ajustes/ reclassificações | Ajustado |
| Ativo circulante | | 80.416 | - | 80.416 | 54.416 | 1 | 54.417 |
| Ativo não circulante: | | | | | | | |
| Contas a receber - partes relacionadas | | - | - | - | 72.985 | - | 72.985 |
| Depósitos judiciais | | - | - | - | 166 | - | 166 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (7) | 79.635 | (67.499) | 12.136 | 77.118 | (77.118) | - |
| Outros créditos | | - | - | - | - | - | - |
| Imobilizado | | 2.349 | - | 2.349 | 1.678 | - | 1.678 |
| Intangível | (1) e (5) | 535.170 | 12.053 | 547.223 | 553.821 | 3.660 | 557.481 |
| Total do ativo | | 697.570 | (55.446) | 642.124 | 760.184 | (73.457) | 686.727 |
| PASSIVO | | | | | | | |
| Passivo circulante: | | | | | | | |
| Provisão para manutenção | (2) | 33.627 | (30.771) | 2.856 | 171 | 16.086 | 16.257 |
| Imposto de renda e contribuição social | | - | - | - | - | - | - |
| Credores pela concessão | (4) | 556 | 5.898 | 6.454 | 870 | 6.160 | 7.030 |
| Outros passivos circulantes | | 187.689 | - | 187.689 | 189.273 | 10.685 | 199.958 |
| Passivo não circulante: | | | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (7) | 65.204 | (65.204) | - | 93.740 | (56.884) | 36.856 |
| Provisão para manutenção | (2) | 5.337 | (5.337) | - | 5.494 | (5.494) | - |
| Credores pela concessão | (4) | - | 47.237 | 47.237 | - | 45.350 | 45.350 |
| Riscos cíveis, trabalhistas e fiscais | (6) | - | - | - | 1.166 | 669 | 1.835 |
| Outros passivos não circulantes | | 109.241 | - | 109.241 | 107.359 | (10.685) | 96.674 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | |
| Capital social | | 226.145 | - | 226.145 | 226.145 | - | 226.145 |
| Reservas de lucros | | 3.806 | - | 3.806 | 7.752 | - | 7.752 |
| Dividendo adicional proposto | | 65.965 | (7.269) | 58.696 | 128.214 | (79.344) | 48.870 |
| Total do patrimônio liquido | | 295.916 | (7.269) | 288.647 | 362.111 | (79.344) | 282.767 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | | 697.570 | (55.446) | 642.124 | 760.184 | (73.457) | 686.727 |

| | | 31/12/2010 | | | 31/12/2011 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | Nota | Publicado | Ajustes/ reclassificações | Ajustado | Publicado | Ajustes/ reclassificações | Ajustado |
| Ativo circulante | | 44.732 | 1 | 44.733 | 38.527 | - | 38.527 |
| Ativo não circulante: | | | | | | | |
| Aplicações financeiras vinculadas | | 46.429 | - | 46.429 | - | - | - |
| Contas a receber - partes relacionadas | | 45.560 | 23.255 | 68.815 | 169.490 | - | 169.490 |
| Depósitos judiciais | | 126 | - | 126 | 332 | - | 332 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (7) | 91.482 | (91.482) | - | 142.975 | (142.975) | - |
| Outros créditos | | 23.255 | (23.255) | - | - | - | - |
| Imobilizado | | 1.768 | - | 1.768 | 2.565 | - | 2.565 |
| Intangível | (1) e (5) | 580.783 | (2.375) | 578.408 | 620.033 | (7.366) | 612.667 |
| Total do ativo | | 834.135 | (93.856) | 740.279 | 973.922 | (150.341) | 823.581 |
| PASSIVO | | | | | | | |
| Passivo circulante: | | | | | | | |
| Provisão para manutenção | (2) | 3.013 | 25.173 | 28.186 | 17.858 | 7.272 | 25.130 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 454 | - | 454 | 435 | (391) | 44 |
| Credores pela concessão | (4) | 977 | 6.591 | 7.568 | 1.113 | 7.047 | 8.160 |
| Outros passivos circulantes | | 159.266 | 555 | 159.821 | 490.014 | 1 | 490.015 |
| Passivo não circulante: | | | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (7) | 134.356 | (72.318) | 62.038 | 177.757 | (101.199) | 76.558 |
| Provisão para manutenção | (2) | 3.385 | (3.385) | - | 27.237 | (27.237) | - |
| Credores pela concessão | (4) | - | 45.369 | 45.369 | - | 42.470 | 42.470 |
| Riscos cíveis, trabalhistas e fiscais | (6) | 1.166 | 3.011 | 4.177 | 4.522 | 8.118 | 12.640 |
| Outros passivos não circulantes | | 125.774 | (555) | 125.219 | 8.382 | - | 8.382 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | |
| Capital social | | 226.145 | - | 226.145 | 226.145 | - | 226.145 |
| Reservas de lucros | | 12.160 | - | 12.160 | 16.087 | - | 16.087 |
| Dividendo adicional proposto (a) | | 167.439 | (98.297) | 69.142 | 4.372 | (86.422) | (82.050) |
| Total do patrimônio liquido | | 405.744 | (98.297) | 307.447 | 246.604 | (86.422) | 160.182 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS | | 834.135 | (93.856) | 740.279 | 973.922 | (150.341) | 823.581 |

(a) Em 31 de dezembro de 2011 o saldo da conta “Dividendo adicional proposto” reflete o pagamente de dividendos em excesso no montante de R$82.050.

Ajustes e reclassificações efetuados no resultado:

| | Nota | 31/12/2009 Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | (3) | 297.519 | (3.879) | 293.640 |
| Custo dos serviços de operação: | | | | |
| Custo de conservação | (1) | (3.866) | (32.778) | (36.644) |
| Custo de construção | (3) | (39.973) | 3.879 | (36.094) |
| Depreciações e amortizações | (1) (5) | (28.841) | 1.043 | (27.798) |
| Provisão para manutenção | (2) | - | (18.297) | (18.297) |
| Outros | | (59.837) | (3.879) | (63.716) |
| Lucro bruto | | 165.002 | (53.911) | 111.091 |
| Despesas gerais e administrativas | (6) | (9.033) | (669) | (9.702) |
| Outras despesas operacionais | | (822) | - | (822) |
| Lucro antes do resultado financeiro | | 155.147 | (54.580) | 100.567 |
| Resultado financeiro | (4) | (40.247) | 402 | (39.845) |
| Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social | | 114.900 | (54.178) | 60.722 |
| Imposto de renda e contribuição social: | | | | |
| Corrente | | (4.936) | - | (4.936) |
| Diferido | (7) | (31.054) | (17.897) | (48.951) |
| Lucro líquido do exercício | | 78.910 | (72.075) | 6.835 |
| Lucro por ação - em R$ | | 1,06 | - | 0,09 |

| | Nota | 31/12/2010 Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | | 353.666 | - | 353.666 |
| Custo dos serviços de operação: | | | | |
| Custo de conservação | (1) | (16.374) | 16.374 | - |
| Custo de construção | | (50.165) | - | (50.165) |
| Depreciações e amortizações | (1) (5) | (30.047) | (241) | (30.288) |
| Provisão de manutenção | | - | (29.670) | (29.670) |
| Outros | | (59.877) | - | (59.877) |
| Lucro bruto | | 197.203 | (13.537) | 183.666 |
| Despesas gerais e administrativas | (6) | (33.146) | (2.342) | (35.488) |
| Outras despesas operacionais | | (1.603) | - | (1.603) |
| Lucro antes do resultado financeiro | | 162.454 | (15.879) | 146.575 |
| Resultado financeiro | (4) | (37.876) | (4.144) | (42.020) |
| Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social | | 124.578 | (20.023) | 104.555 |
| Imposto de renda e contribuição social: | | | | |
| Corrente | | (10.167) | - | (10.167) |
| Diferido | (7) | (26.255) | 1.069 | (25.185) |
| Lucro líquido do exercício | | 88.156 | (18.954) | 69.203 |
| Lucro por ação - em R$ | | 1,19 | - | 0,93 |

| | Nota | 31/12/2011 Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | | 408.161 | - | 408.161 |
| Custo dos serviços de operação: | | | | |
| Custo de conservação | (1) | (28.397) | 28.397 | - |
| Custo de construção | | (67.122) | - | (67.122) |
| Depreciações e amortizações | (1) (5) | (35.054) | 1.249 | (33.805) |
| Provisão de manutenção | (2) | (66.171) | 40.433 | (25.738) |
| Outros | | (65.084) | - | (65.084) |
| Lucro bruto | | 146.333 | 70.079 | 216.412 |
| Despesas gerais e administrativas | (6) | (33.297) | (4.716) | (38.013) |
| Outras receitas despesas operacionais | | 28 | - | 28 |
| Lucro antes do resultado financeiro | | 113.064 | 65.363 | 178.427 |
| Resultado financeiro | (4) | (22.743) | (30.877) | (53.620) |
| Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social | | 90.321 | 34.486 | 124.807 |
| Imposto de renda e contribuição social: | | | | |
| Corrente | | (19.873) | - | (19.873) |
| Diferido | (7) | 8.092 | (22.610) | (14.519) |
| Lucro líquido do exercício | | 78.540 | 11.876 | 90.415 |
| Lucro por ação - R$ | | 1,06 | - | 1,22 |

Ajustes e reclassificações efetuados na demonstração do fluxo de caixa

| | 31/12/2009 | | | 31/12/2010 | | | 31/12/2011 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado | Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado | Publicado | Ajustes e reclassificações | Ajustado |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 185.458 | 9.951 | 195.409 | 11.648 | 162.889 | 174.537 | 261.358 | (67.596) | 193.762 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | (46.529) | (64.599) | (111.128) | 59.162 | (170.280) | (111.118) | (74.115) | (29.007) | (103.122) |
| Fluxos de caixa das atividades financeiras | (131.250) | 54.648 | (76.602) | (100.841) | 7.391 | (93.450) | (183.933) | 96.603 | (87.330) |

Notas aos ajustes e reclassificações

A nova interpretação, que foi dada à Interpretação ICPC 01 - Contrato de concessão e a Orientação OCPC 05, resultou nas seguintes mudanças de práticas contábeis:

(1) O saldo da amortização dos gastos iniciais de manutenção, que ocorreram no período de 2000 (início da concessão) a 2006 foi recalculado considerando o prazo remanescente de concessão. O efeito dessa mudança foi uma redução no ativo intangível de R$7.417 e de R$1.542, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, respectivamente, e um aumento de R$2.596 e R$23.438, respectivamente, em 31 de dezembro de 2009 e no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

(2) Os controles sobre as manutenções ordinárias e as requeridas pelo contrato de concessão foram aprimorados, acarretando ajustes nos valores provisionados. Os efeitos desta revisão foram: redução no passivo de R$19.965 em 31 de dezembro de 2011, aumento no passivo de R$21.789 e de R$10.592 em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, respectivamente, e redução no passivo de R$36.108 no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

(3) Foram revertidos os valores da receita de construção, com os respectivos custos, no valor de R$3.879 em 31 de dezembro de 2009. Quando do seu registro, estas receitas foram erroneamente calculadas.

(4) O critério de reconhecimento dos valores relacionados ao direito de outorga, registrados no ativo intangível, bem como o critério de reconhecimento relacionado à obrigação do pagamento da outorga fixa ao Poder Concedente, foi revisto. Como consequência, foi reconhecida o total do direito de outorga, líquido do ajuste a valor presente, tendo como contrapartida a rubrica "Credor pela concessão" no passivo, que também foi ajustada a valor presente. Os efeitos destes ajustes foram de R$49.517, R$51.960, R$51.910 e R$53.135, em 31 de dezembro de 2011, de 2010, de 2009 e no saldo de abertura em 1º de janeiro de 2009, respectivamente.

(5) A amortização do ativo intangível foi recalculada com base no prazo da concessão. Os efeitos na conta de ativo intangível foram: aumento de R$51 em 31 de dezembro de 2011, redução de R$833 em 31 de dezembro de 2010, aumento de R$1.064 em 31 de dezembro de 2009 e redução de R$11.385 no saldo de abertura de 1º de janeiro de 2009.

(6) A provisão para riscos tributários foi recalculada. Os efeitos foram: aumento no passivo de R$8.118, R$3.011 e R$669, 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009, respectivamente.

(7) Sobre os ajustes acima, foram calculados o imposto de renda e a contribuição social diferidos.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Caixa e contas bancárias | 9.821 | 5.568 | 8.933 | 1.510 |
| Aplicações financeiras (a) | - | 943 | 27.609 | 27.353 |
| Total | 9.821 | 6.511 | 36.542 | 28.863 |

(a) Representadas por aplicações com liquidez imediata, insignificante risco de mudança de valor e vencimento inferior a 90 dias da data da aquisição, cuja composição é apresentada a seguir:

| | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|
| Certificados de Depósito Bancário - CDB | 19.304 | 27.609 | 27.353 |
| Certificado de Depósito Interbancário - CDI | 28.068 | - | - |
| Total | 47.372 | 27.609 | 27.353 |
| | | | |
| Circulante | 943 | 27.609 | 27.353 |
| Não circulante | 46.429 | - | - |

Foram remuneradas na média de 0,6% a 0,9% ao ano do CDI no período de 2009 e 2010 e não estão relacionadas à "covenants" contratuais.

## 5. CONTAS A RECEBER

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Pedágio eletrônico (*) | 16.635 | 17.506 | 15.122 | 12.168 |
| Cupons de pedágio | 432 | 445 | 356 | 290 |
| Cartões de pedágio | 468 | 481 | 280 | 252 |
| Receitas acessórias | 460 | 209 | 91 | 123 |
| Outras | 3.262 | 50 | 47 | 455 |
| | 21.257 | 18.691 | 15.896 | 13.288 |

(*) Vide nota explicativa nº 23c.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas com recebíveis. O prazo médio de vencimento é de 30 dias.

## 6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

### a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Crédito de imposto | | | | |
| Diferença temporária: | | | | |
| Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários | 12.640 | 4.177 | 1.835 | - |
| Mudança de prática contábil (ICPC-01 e OCPC-05) (a) | 90.834 | 82.253 | 66.676 | 97.671 |
| Base de cálculo | 103.474 | 86.430 | 68.511 | 97.671 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Total do crédito | 35.181 | 29.386 | 23.294 | 33.208 |
| Débito de imposto | | | | |
| Diferença temporária: | | | | |
| Ajuste ao valor presente líquido (b) | 10.671 | 12.685 | 13.667 | - |
| Diferença de taxa de amortização (c) | 317.974 | 256.206 | 163.244 | 61.976 |
| Base de cálculo | 328.645 | 268.891 | 176.911 | 61.976 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Total do débito | 111.739 | 91.424 | 60.150 | 21.072 |
| Crédito (débito) imposto de renda e contribuição social, líquido | (76.558) | (62.038) | (36.856) | 12.136 |

(a) O montante de R$90.834 em 31 de dezembro de 2011 (R$82.253 em 31 de dezembro de 2010, R$66.676 em 31 de dezembro de 2009 e R$97.671 em 1º de janeiro de 2009), foi gerado com a adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente no que tange ao reconhecimento da manutenção inicial, o reconhecimento no resultado das manutenções efetuadas posteriormente, bem como as respectivas amortizações e a provisão para manutenção.

(b) O montante de R$10.671 em 31 de dezembro de 2011 (R$12.685 em 31 de dezembro de 2010 e 13.667 em 31 de dezembro de 2009), corresponde ao ajuste a valor presente líquido entre o direito de exploração e as obrigações com o Poder Concedente. Esse valor foi adicionado ao Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR e é realizado mensalmente até o prazo final da concessão.

(c) Corresponde à diferença temporária entre a depreciação fiscal, suportada por laudo preparado por avaliadores externos para os itens classificados como intangível em rodovia, e amortização contábil. Este laudo foi preparado com base na vida útil remanescente dos itens, cuja estimativa é comparável com as taxas de vida útil publicada pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A Administração estima que a realização das bases de cálculo dos créditos de imposto de renda e contribuição social será como segue:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| 2010 | - | - | 6.488 | 3.910 |
| 2011 | - | 9.368 | 2.801 | 1.054 |
| 2012 | 8.517 | 4.157 | 2.801 | 1.054 |
| 2013 | 5.192 | 4.157 | 2.801 | 1.054 |
| 2014 | 5.192 | 4.157 | 2.801 | 1.054 |
| 2015 | 5.192 | 4.157 | 2.801 | 1.054 |
| Acima de 2015 | 11.088 | 3.390 | 2.801 | 24.028 |
| | 35.181 | 29.386 | 23.294 | 33.208 |

b) Reconciliação dos impostos

O imposto de renda e a contribuição social líquidos correntes e diferidos são reconciliados com a alíquota de imposto, conforme demonstrado a seguir:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 124.807 | 104.555 | 60.722 |
| Alíquota nominal combinada de imposto de renda e contribuição social | 34% | 34% | 34% |
| Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social | (42.434) | (35.352) | (20.645) |
| Diferenças permanentes | 8.043 | 197 | (33.242) |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social | (34.391) | (35.352) | (53.887) |
| | | | |
| Representada por: | | | |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social - corrente | (19.873) | (10.167) | (4.936) |
| Despesa de imposto de renda e de contribuição social - diferida | (14.519) | (25.185) | (48.951) |

7. IMOBILIZADO

| Custo do imobilizado bruto | Móveis Utensílios e Instalações | Equipamentos de administração | Total |
|---|---|---|---|
| Saldo em 01/01/2009 | - | 10.638 | 10.638 |
| Adições | - | 467 | 467 |
| Alienações/baixas | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2009 | - | 11.105 | 11.105 |
| Adições | - | 610 | 610 |
| Alienações/baixas | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2010 | - | 11.715 | 11.715 |
| Adições | 18 | 205 | 223 |
| Alienações/baixas | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2011 | 18 | 11.920 | 11.938 |
| | | | |
| Depreciação acumulada | | | |
| Saldo em 01/01/2009 | - | (8.289) | (8.289) |
| Depreciações/amortizações | - | (1.430) | (1.430) |
| Alienações/baixas | - | 292 | 292 |
| Saldo em 31/12/2009 | - | (9.427) | (9.427) |
| Depreciações/amortizações | - | (520) | (520) |
| Alienações/baixas | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2010 | - | (9.947) | (9.947) |
| Depreciações/amortizações | - | (237) | (237) |
| Alienações/baixas | - | 811 | 811 |
| Saldo em 31/12/2011 | - | (9.373) | (9.373) |
| | | | |
| Imobilizado líquido | | | |
| Saldo em 01/01/2009 | - | 2.349 | 2.349 |
| Saldo em 31/12/2009 | - | 1.678 | 1.678 |
| Saldo em 31/12/2010 | - | 1.768 | 1.768 |
| Saldo em 31/12/2011 | 18 | 2.547 | 2.565 |
| | | | |
| Taxa média de depreciação | 10% a.a. | 17,9% a.a. | - |

## 8. INTANGÍVEL

| | Intangível em rodovias - obras e serviços (a) | Direito de outorga da concessão (b) | Marcas e patentes | Total |
|---|---|---|---|---|
| Saldo em 01/01/2009 | 618.773 | 32.782 | 5 | 651.560 |
| Adições | 36.096 | - | - | 36.096 |
| Saldo em 31/12/2009 | 654.869 | 32.782 | 5 | 687.656 |
| Adições | 50.165 | - | - | 50.165 |
| Saldo em 31/12/2010 | 705.034 | 32.782 | 5 | 737.821 |
| Adições | 67.124 | - | - | 67.124 |
| Saldo em 31/12/2011 | 772.158 | 32.782 | 5 | 804.945 |
| Amortização acumulada | | | | |
| Saldo em 01/01/2009 | (91.035) | (13.302) | - | (104.337) |
| Adições | (24.869) | (969) | - | (25.838) |
| Saldo em 31/12/2009 | (115.904) | (14.271) | - | (130.175) |
| Amortização | (28.269) | (969) | - | (29.238) |
| Saldo em 31/12/2010 | (144.173) | (15.240) | - | (159.413) |
| Amortização | (31.896) | (969) | - | (32.865) |
| Saldo em 31/12/2011 | (176.069) | (16.209) | - | (192.278) |
| Intangível líquido | | | | |
| Saldo em 01/01/2009 | 527.738 | 19.480 | 5 | 547.223 |
| Saldo em 31/12/2009 | 538.965 | 18.511 | 5 | 557.481 |
| Saldo em 31/12/2010 | 560.861 | 17.542 | 5 | 578.408 |
| Saldo em 31/12/2011 | 596.089 | 16.573 | 5 | 612.667 |
| Taxa média de depreciação | 4,13% | 2,96% | - | - |

(a) Refere-se a itens que retornarão ao Poder Concedente quando da extinção da concessão, conforme mencionado na nota explicativa n° 1. A amortização é efetuada com base na vida útil dos itens ou pelo prazo de concessão ou pela vida útil estimada, dos dois o menor.

(b) Refere-se ao valor assumido para a exploração do sistema rodoviário, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Este valor foi ajustado a valor presente, na data do seu registro original, e vem sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2011.

## 9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| Modalidade | Encargos anuais | Vencimento até | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Capital de giro: | | | | | | |
| Banco Pactual (a) | CDI a 100% + 4,8% a.a. | Novembro/2012 | 10.200 | - | - | - |
| Banco HSBC (b) | CDI a 125% | Agosto/2012 | 6.263 | 9.326 | 9.544 | 9.728 |
| Banco Santander (c) | CDI a 100% + 2,65% a.a. | Fevereiro/2012 | 15.805 | 14.236 | - | - |
| Banco Itaú S.A. (c) | CDI a 125% | Março/2012 | 101.168 | 103.745 | 95.480 | 79.209 |
| Banco do Brasil S.A. (d) | CDI a 134% | Julho/2012 | 6.007 | - | 5.144 | 5.156 |
| Banco Industrial Comercial S.A. (e) | CDI a 100% + 10,03% a.a. | Outubro/2012 | 31.707 | - | - | - |
| Banco Santander (f) | CDI a 100% + 2,9% a.a. | Outubro/2009 | - | - | 6.223 | 5.535 |
| Banco Bradesco S.A. (g) | CDI a 100% + 5,5% a.a. | Março/2010 | - | - | 9.381 | 8.835 |
| Compror (e) | CDI a 110% a 111% | Fevereiro/2009 | - | - | - | 6.548 |
| Project Finance: | | | | | | |
| BNDES (h) | TJLP + 4,5% a.a. | Setembro/2013 | - | - | 58.969 | 78.791 |
| Caixa Econômica Federal (i) | TJLP + 6,8% a.a. | Setembro/2013 | - | - | 62.332 | 78.859 |
| Prosoft - BNDES (e) | TJLP + 6% a.a. | Setembro/2013 | - | - | 3.308 | 273 |
| Total geral | | | 171.150 | 127.307 | 250.381 | 272.934 |
| | | | | | | |
| Circulante | | | 167.150 | 127.307 | 159.436 | 163.878 |
| Não circulante | | | 4.000 | - | 90.945 | 109.056 |

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo.

a) Contrato sem garantia. Em contrapartida a Companhia assumiu os seguintes compromissos (covenants):

- O índice obtido pela divisão de dívida líquida por EBITDA não deverá ser superior a 2,5.
- O índice obtido pela divisão de dívida líquida por EBITDA ajustado não deverá ser superior a 3,5.
- O índice obtido da divisão do EBITDA pelas despesas financeiras deverá ser superior a 2,0.

A Companhia não apresenta desvios nos índices detalhados acima.

b) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com as coligadas Heber Participações S.A. e Empate Engenharia e Comercio Ltda.

c) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com a coligada Heber Participações S.A.

d) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento juntamente com a antiga controladora Cibe Investimento e Participações S.A. Para liquidação antecipada foi acrescida multa equivalente a 2% do saldo devedor na data da liquidação.

e) As garantias deste contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas para 100% do endividamento.

f) As garantias desse contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas diretos para 100% do endividamento e cessão fiduciária dos direitos creditórios sobre recebíveis.

g) As garantias desse contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas anteriores Heber e Equipav para 100% do endividamento.

h) As garantias desse contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas diretos para 100% do endividamento, cessão fiduciária dos direitos creditórios sobre recebíveis.

i) As garantias desse contrato são as seguintes: Devedores solidários são os acionistas e Empate Engenharia e Comercio Ltda. e as coligadas Heber Participações e Bertin S.A. para 100% do endividamento.

Em 31 de dezembro de 2011 as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos no passivo não circulante apresentavam os seguintes vencimentos:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| 2010 | - | - | - | 29.082 |
| 2011 | - | - | 33.071 | 29.082 |
| 2012 | - | - | 33.071 | 29.082 |
| 2013 | 4.000 | - | 24.803 | 21.810 |
| Total | 4.000 | - | 90.945 | 109.056 |

Estes financiamentos foram integralmente liquidados em 29 de junho de 2012, através dos recursos advindos da 3ª emissão de debêntures da Companhia, conforme mencionado na nota explicativa n° 26.

## 10. DEBÊNTURES

| | | | | 31/12/2011 | | 31/12/2010 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série | Quantidade emitida unitária | Taxas contratuais (%) | Vencimentos | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante |
| Debêntures | 160 | CDI a 128% | Julho/2012 | 163.013 | - | - | - |
| Debêntures | 400 | CDI a 100% + 3,15% a.a. | Julho/2012 | 123.002 | - | - | 120.877 |
| | | | | 286.015 | - | - | 120.877 |

A Companhia realizou a emissão de 400 debêntures simples, em 10 de dezembro de 2010, ao valor nominal unitário de R$300 e prazo de vencimento de 18 meses. Em 10 de agosto de 2011 a Companhia realizou a segunda emissão de 160 debêntures, ao valor nominal unitário de R$1.000 e prazo de vencimento de 12 meses contados da data de emissão.

Os recursos captados foram destinados ao financiamento das atividades da Companhia e reforço do capital de giro.

As debêntures negociadas pela Companhia são de espécies quirografárias, ou seja, sem garantias e não conversíveis em ações. A atualização dos juros ocorre conforme índices CDI.

Para a emissão destas debêntures, a Companhia assumiu os seguintes compromissos que são calculados semestralmente:

- O índice obtido pela divisão de dívida líquida pelo EBITDA não deverá ser superior a 3.
- O índice obtido da divisão do EBITDA pelas despesas financeiras deverá ser inferior a 2,0.

A Companhia não apresenta desvios nos índices detalhados acima.

## 11. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedores de serviço construção (i) | 13.146 | 7.173 | 7.693 | 5.292 |
| Fornecedores de serviços operacionais (ii) | 1.703 | 1.034 | 980 | 1.859 |
| Outros | 453 | 243 | 260 | 93 |
| | 15.302 | 8.450 | 8.933 | 7.244 |

(i) Os principais saldos de fornecedores de serviços de engenharia referem-se a fornecimento de obras de conservação especial.

(ii) Os principais saldos de fornecedores de materiais referem-se, basicamente, a fornecimento de equipamentos para arrecadação de pedágio eletrônico, serviços médicos de atendimento aos usuários, combustíveis e lubrificantes, equipamentos de fibra óptica, painéis de mensagens, dentre outros.

## 12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| COFINS | 1.158 | 1.101 | 2.149 | 1.949 |
| PIS | 254 | 484 | 466 | 422 |
| ISS | 1.806 | 1.592 | 1.683 | 1.337 |
| IRRF | 118 | 133 | - | 97 |
| Outros | - | 139 | 407 | 49 |
| Parcelamentos fiscais - PIS e COFINS | 4.726 | 5.675 | 5.407 | - |
| Total | 8.062 | 9.124 | 10.112 | 3.854 |
| | | | | |
| Circulante | 5.055 | 4.880 | 4.705 | 3.854 |
| Não circulante | 3.007 | 4.244 | 5.407 | - |

As parcelas relativas aos parcelamentos fiscais, apresentadas no passivo não circulante apresentavam os seguintes vencimentos:

| Ano de vencimento | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| 2010 | - | - | 1.159 |
| 2011 | - | 1.157 | 1.159 |
| 2012 | 1.127 | 1.157 | 1.159 |
| 2013 | 1.127 | 1.157 | 1.159 |
| 2014 | 753 | 773 | 771 |
| Total | 3.007 | 4.244 | 5.407 |

## 13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

| Saldos patrimoniais | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Ativo circulante | | | | |
| Adiantamentos a fornecedores: | | | | |
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | - | 2.726 | - | - |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | - | 22 | - | - |
| GTE - Grupo de Tecnologia de Eng. Ltda. | - | 269 | - | - |
| GAR - Gestão de Administração em Rodovias Ltda. | - | 6.479 | - | - |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 1.500 | 7.819 | - | - |
| | 1.500 | 17.315 | - | - |

| Ativo não-circulante | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (a) | - | 7.064 | - | - |
| Heber Participações S.A. (a) | - | 38.496 | 22.358 | - |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. (a) | 169.490 | - | - | - |
| Concessionárias Rodovias do Tietê S.A. | - | - | 518 | - |
| NAG - Núcleo de Apoio a Gestão Ltda. (a) | - | - | 979 | - |
| GTE - Gestão e Tecnologia de Eng. Ltda. (a) | - | - | 727 | - |
| Empate Engenharia e Comércio Ltda. (a) | - | 23.255 | 39.358 | - |
| Contern Construções e Comércio Ltda. (a) | - | - | 9.045 | - |
| | 169.490 | 68.815 | 72.985 | - |

| Ativo não-circulante | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Passivo circulante | | | | |
| Fornecedores de serviços: | | | | |
| Águas de Itu Exploração de Serv. de Água e Esgoto S.A. | - | 25 | 58 | - |
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | 2.695 | 5.203 | - | - |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | 2.394 | 4.070 | - | - |
| NAG - Núcleo de Apoio a Gestão Ltda. | - | - | 2 | - |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 1.546 | - | 2.787 | 1.400 |
| Monte Verde de Lins Const. e Emp. Imobiliários Ltda. | - | 258 | 258 | 258 |
| GTE - Grupo de Tecnologia de Eng. Ltda. | 137 | 137 | 1.171 | - |
| Empate Engenharia e Comércio Ltda. . | - | - | 4.007 | 3.912 |
| | 6.772 | 9.693 | 8.283 | 5.570 |

| Transações no resultado | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Custos (despesas): | | | |
| Meridional STR Serviços Técnicos em Rodovias Ltda. | 9.279 | 5.286 | - |
| Scafati Participações e Empreendimentos Ltda. | 14.608 | 5.837 | - |
| CSCL Assessoria Empresarial Ltda. | 1.116 | - | - |
| GTE - Grupo de Tecnologia de Eng. Ltda. | - | 11.112 | 5.723 |
| NAG - Núcleo de Apoio a Gestão Ltda. | - | 10.907 | 36.089 |
| | 25.003 | 33.142 | 41.812 |

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Receitas (despesas) financeiras líquidas: | | | |
| Cibe Participações e Empreendimentos S.A. | 531 | - | - |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 3.443 | - | - |
| | 3.974 | - | - |

(a) O saldo ativo mantido com a Cibe Investimentos e Participações S.A. envolveu operações de assunção de dívidas entre empresas do grupo Cibe Participações e Empreendimentos S.A. quando da cisão deste grupo ocorrida em junho de 2010. Com a saída da acionista Empate Construções e Comércio Ltda. (Grupo Equipav S.A.), algumas das empresas deste grupo tais como NAG - Núcleo de Apoio a Gestão Ltda., GTE - Grupo de Tecnologia de Engenharia Ltda., GAR - Gestão e Administração em Rodovias Ltda. e GAN - Gestão de Apoio a Negócios Ltda., possuíam saldos a receber com a Cibe Investimentos e Participações S.A.. Estas dívidas da Cibe Investimentos e Participações S.A. foram assumidas pela Companhia mediante instrumento particular de cessão de créditos e assunções de dívidas. Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia firmou contrato de mútuo com incidência de juros à razão de 130% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, expressa de forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, tendo como vencimento o prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

As demais transações efetuadas entre partes relacionadas estão vinculadas a contratos específicos os quais definiram os serviços a serem realizados, assim como os preços destes serviços.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 o montante de R$300 (R$588 em 31 de dezembro de 2010, R$551 de 31 de dezembro de 2009) foi pago a título de remuneração aos administradores, que possuem responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia e é composto exclusivamente de benefícios de curto prazo, sendo reconhecido como despesa. A Companhia não oferece benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho, plano de previdência privada ou remuneração baseada em participações societárias.

## 14. CREDOR PELA CONCESSÃO

Refere ao saldo do ônus da concessão, composto pelos valores devidos ao D.E.R./SP pela outorga da concessão.

O valor do ônus da concessão será liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em março de 2000. Os montantes são reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado às tarifas de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do IGP-M ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") n° 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

O montante do ônus por concessão é apresentado como segue:

| | Valor presente | | | | Valor nominal em (*) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Circulante | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
| Direito de outorga (1) | 7.047 | 6.591 | 6.160 | 5.898 | 7.237 | 6.771 | 6.326 | 6.088 |
| Parcela variável (2) | 1.113 | 977 | 870 | 556 | 1.113 | 977 | 870 | 556 |
| Total | 8.160 | 7.568 | 7.030 | 6.454 | 8.350 | 7.748 | 7.196 | 6.644 |
| Não-circulante | | | | | | | | |
| Direito de outorga (1) | 42.470 | 45.369 | 45.350 | 47.237 | 52.951 | 57.874 | 59.177 | 63.000 |
| Total | 42.470 | 45.369 | 45.350 | 47.237 | 52.951 | 57.874 | 59.177 | 63.000 |

(*) Valores nominais atualizados até a data de encerramento do exercício, inseridos somente como informação adicional.

(1) Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado pelo valor fixo conforme mencionado na nota explicativa nº 1. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

- Circulante: apurado com base nas 12 parcelas a vencer no período de janeiro a dezembro de 2012. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

- Não-circulante: atualizado com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 31 de dezembro de 2011 corresponde a 98 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos exercícios findos 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$18.927 (R$6.772 referentes a direito de outorga fixo e R$12.155 variável), R$17.188 (R$6.326 referentes a direito de outorga fixo e R$10.862 variável), R$16.486 (R$6.088 referentes a direito de outorga fixo e R$10.398 variável).

As parcelas relativas ao valor nominal atualizado do direito de outorga classificadas no passivo circulante e não circulante apresentam o seguinte cronograma anual de vencimento:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Ano 2009 | - | - | - | 6.197 |
| Ano 2010 | - | - | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2011 | - | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2012 | 7.389 | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2013 | 7.389 | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2014 | 7.389 | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2015 | 7.389 | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2016 | 7.389 | 7.087 | 6.456 | 6.197 |
| Ano 2017 a 2020 | 23.243 | 22.123 | 20.311 | 19.512 |
| | 60.188 | 64.645 | 65.503 | 69.088 |

## 15. PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS

A Companhia têm reclamações judiciais pendentes de resolução e correspondentes, fundamentalmente, a ações cíveis derivadas de responsabilidade civil em relação aos usuários das rodovias, bem como a processos trabalhistas.

A Administração constituiu, com base na opinião de seus advogados, uma provisão para cobrir as perdas que provavelmente possam decorrer das referidas ações judiciais e estima que a decisão final destas não afete significativamente o fluxo de caixa, a posição financeira e o resultado de suas operações.

A movimentação do saldo dos riscos cíveis, trabalhistas e tributários é conforme segue:

| | 31/12/2010 | Adições | Reversões | Utilizações | Encargos | 31/12/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cíveis (1) | 885 | 2.066 | - | - | - | 2.951 |
| Trabalhistas (2) | 281 | 49 | (267) | - | - | 63 |
| Tributários (3) | 3.011 | 6.615 | - | - | - | 9.626 |
| Total | 4.177 | 8.730 | (267) | - | - | 12.640 |

| | 31/12/2009 | Adições | Reversões | Utilizações | Encargos | 31/12/2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cíveis (1) | 885 | - | - | - | - | 885 |
| Trabalhistas (2) | 281 | - | - | - | - | 281 |
| Tributários (3) | 669 | 2.342 | - | - | - | 3.011 |
| Total | 1.835 | 2.342 | - | - | - | 4.177 |

| | 01/01/2009 | Adições | Reversões | Utilizações | Encargos | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cíveis (1) | - | 885 | - | - | - | 885 |
| Trabalhistas (2) | - | 281 | - | - | - | 281 |
| Tributários (3) | - | 669 | - | - | - | 669 |
| Total | - | 1.835 | - | - | - | 1.835 |

(1) Correspondem substancialmente a processos envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos, oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias.

(2) Correspondem, principalmente, a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso prévio, não existindo processo de valor individual relevante.

(3) Incluem os valores de principal, multa e juros.

A estimativa de desembolsos relacionados às provisões para riscos, com base na opinião dos advogados está demonstrada a seguir:

| | |
|---|---|
| Ano 2012 | 9.821 |
| Ano 2013 | 510 |
| Ano 2014 | 487 |
| Demais anos | 1.822 |
| | 12.640 |

Adicionalmente, a Companhia é parte em processos cíveis, trabalhistas e tributários ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível por seus advogados, para os quais não foram constituídas provisões. Tais processos representam os montantes de R$12.605 em 31 de dezembro de 2011, R$6.929, em 31 de dezembro de 2010 e R$7.567 em 31 de dezembro de 2009. Em 1º de janeiro de 2009 a Companhia não constituiu provisões por considerar que os eventuais riscos eram cobertos pelos seguros obrigatórios da concessão e pelas cauções contratuais efetuadas pela Companhia.

## 16. PROVISÃO PARA MANUTENÇÃO

Os valores registrados como provisão para manutenção estão ajustados a valor presente à taxa calculada pela Administração com base na taxa média de captação de recursos praticada pela Companhia de 6% ao ano. São provisionados a cada trecho de rodovia, com intervenções que ocorrem, em média, a cada quatro anos. A intervenção atual será finalizada em 2015 e a próxima intervenção ocorrerá a partir de janeiro de 2016.

A movimentação do saldo das provisões para manutenção é conforme segue:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 28.186 | 16.257 | 2.856 | - |
| Constituição de provisão para manutenção | 25.130 | 28.186 | 16.257 | 2.856 |
| Realização da manutenção | (28.186) | (16.257) | (2.856) | - |
| Saldo final | 25.130 | 28.186 | 16.257 | 2.856 |
| | | | | |
| Circulante | 25.130 | 28.186 | 16.257 | 2.856 |

## 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O capital social em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 é de R$226.145 e está representado por 74.220.000 ações ordinárias, conforme demonstrado a seguir:

| | 31/12.2009 a 2011 | |
|---|---|---|
| | Quantidade de ações subscritas | Participação - % |
| Cibe Investimentos e Participações S.A. | 74.219.999 | 99,99% |
| Outros | 1 | 0,01% |

Reestruturação societária

Em 15 de junho de 2010 as empresas formadoras do Grupo Cibe finalizaram a parceria e promoveram reestruturação societária com mudanças na composição do bloco de controle: a Heber Participações S.A. resultou como controladora última e exclusiva do Grupo Cibe. Diante disso, a Companhia passou a ser controlada diretamente pela Cibe Participações e Empreendimentos S.A. Esta reestruturação societária foi aprovada sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, através de acórdão exarado em 4 de agosto de 2010 nos autos do ato de concentração n° 08012.007077/2010-63, bem como foi aprovada pelo Poder Concedente conforme Ofício da ARTESP publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2010.

Reservas de lucros e distribuição de dividendos

A reserva legal é calculada no final de cada exercício social, no montante equivalente a 5% do lucro líquido, até o valor máximo estabelecido em Lei. O lucro remanescente, após as destinações e dividendos é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" e terá sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2010 aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$145.

A Assembleia Geral Extraordinária de 16 de dezembro de 2010 aprovou a distribuição de dividendos no valor de R$30.626.

As Assembleias Gerais Extraordinárias de 2 de março de 2011, 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovaram a distribuição de dividendos no valor de R$47.698 e dividendos adicionais de R$165.637, totalizando o valor de R$213.335 de dividendos distribuídos em 2011.

Juros de capital próprio

Os juros sobre capital próprio distribuídos foram calculados e estão apresentados como segue:

| | 2011 | 2010 | 2009 |
|---|---|---|---|
| Juros sobre o capital próprio apurado | 24.345 | 13.897 | 12.570 |
| Imposto de renda retido na fonte - 15% | (3.652) | (2.084) | (1.886) |
| Juros sobre o capital próprio, líquido | 20.693 | 11.812 | 10.684 |
| | | | |
| Juros sobre o capital próprio a pagar | - | 300 | - |

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2010 aprovou os juros sobre o capital próprio de R$12.570 referentes ao período de janeiro a dezembro de 2009.

A Assembleia Geral Extraordinária de 2 de março de 2011 aprovou os juros sobre o capital próprio de R$13.897, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2010.

A Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011 aprovou os juros sobre capital próprio de R$24.345.

Como consequência das novas interpretações e correções efetuadas nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009, conforme mencionado na nota explicativa n° 3, houve distribuição de dividendos em excesso em aproximadamente R$82.000 no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, que serão absorvidos com os lucros do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012.

## 18. RECEITA LÍQUIDA

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Receita de serviços prestados | 371.375 | 329.780 | 279.908 |
| Outras receitas | 4.057 | 3.874 | 3.491 |
| Receita de serviços de construção | 67.122 | 50.165 | 36.096 |
| Receita bruta | 442.554 | 383.819 | 319.495 |
| Impostos sobre a receita | (32.417) | (28.866) | (24.594) |
| Outras deduções | (1.976) | (1.287) | (1.261) |
| Receita líquida | 408.161 | 353.666 | 293.640 |

## 19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias | (26.441) | (30.200) | (55.471) |
| Despesas de depreciação e amortização | (33.102) | (29.758) | (27.268) |
| Despesas com o ônus variável da concessão | (12.155) | (10.862) | (10.398) |
| Despesas com prestadores de serviços | (53.701) | (54.934) | (37.404) |
| Despesas com funcionários | (16.805) | (14.917) | (12.393) |
| Despesas com materiais e equipamentos | (4.707) | (6.990) | (948) |
| Despesas com construção | (67.122) | (50.165) | (36.096) |
| Despesas com provisão para riscos | (7.037) | (2.342) | (1.835) |
| Outras despesas, líquidas | (8.664) | (6.923) | (11.260) |
| | (229.734) | (207.091) | (193.073) |
| Classificadas como: | | | |
| Custo dos serviços prestados | (191.749) | (170.000) | (182.549) |
| Gerais e administrativas | (38.013) | (35.488) | (9.702) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 28 | (1.603) | (822) |
| | (229.734) | (207.091) | (193.073) |

## 20. RESULTADO FINANCEIRO

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Receitas financeiras: | | | |
| Aplicações financeiras | 1.894 | 2.633 | 2.515 |
| Encargos financeiros - reversão de ajuste a valor presente | 1.841 | 2.544 | 3.060 |
| Rendimentos sobre partes relacionadas | 4.972 | - | - |
| Descontos obtidos | 3.883 | 3.491 | 3.123 |
| Outras receitas | - | 77 | 518 |
| Total receitas | 12.590 | 8.745 | 9.216 |

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Despesas financeiras: | | | |
| IOF - Imposto sobre operações financeiras | (961) | (2.726) | (1.578) |
| Atualização monetária do ônus da concessão | (2.527) | (4.901) | (2.502) |
| Encargos financeiros - ajuste a valor presente | (2.014) | (1.308) | (1.961) |
| Despesas e comissões bancárias | (7.748) | (7.180) | (4.036) |
| Juros sobre financiamentos | (49.974) | (30.590) | (33.828) |
| Descontos concedidos | (1.032) | (1.707) | (1.275) |
| Outras despesas | (1.954) | (2.353) | (3.881) |
| Total despesas | (66.210) | (50.765) | (49.061) |
| Resultado financeiro, líquido | (53.620) | (42.020) | (39.845) |

## 21. LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Básico | | | |
| Lucro líquido do exercício | 90.415 | 69.203 | 6.835 |
| Número de ações durante o período | 74.220.000 | 74.220.000 | 74.220.000 |
| Lucro por ação - básico (em R$) | 1,22 | 0,93 | 0,09 |
| Diluído | | | |
| Lucro líquido do exercício | 90.415 | 69.203 | 6.835 |
| Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do lucro diluído por ação | 74.220.000 | 74.220.000 | 74.220.000 |
| Lucro por ação - diluído (em R$) | 1,22 | 0,93 | 0,09 |

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro por ação diluído é idêntica à quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação.

## 22. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|---|---|---|
| Caixa desembolsado durante os exercícios referentes a imposto de renda e contribuição social | 22.373 | 9.774 | 1.267 |
| Transações de investimentos e financiamentos que não envolveram caixa - Fornecedores de intangível | 1.318 | 796 | 759 |

## 23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A Administração gerencia seus recursos a fim de assegurar a continuidade dos negócios além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social, as reservas de lucros e dividendo adicional proposto.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final dos exercícios é o seguinte:

| | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
|---|---|---|---|---|
| Dívida financeira total | 457.165 | 248.184 | 250.381 | 272.934 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (9.821) | (6.511) | (36.542) | (28.863) |
| Dívida Financeira Líquida | 447.344 | 241.673 | 213.839 | 244.071 |
| | | | | |
| Patrimônio líquido | 160.182 | 307.447 | 282.767 | 288.647 |
| Índice de endividamento líquido | 2,79 | 0,79 | 0,76 | 0,85 |

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, devido ao que segue:

1. O caixa, os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras vinculadas estão substancialmente indexados ao CDI.

2. As contas a receber de clientes e as contas a pagar a fornecedores possuem prazo médio de 30 dias.

3. As contas a receber de partes relacionadas possuem prazo superior a um ano e estão atreladas a operações futuras de empresas vinculadas ao seu grupo controlador, conforme apresentado na nota explicativa n° 13 e incorporam os juros a receber até a data do balanço.

4. As debêntures descritas na nota explicativa n° 10 possuem taxas de juros pós-fixadas.

5. Credor pela concessão refere-se ao compromisso assumido com o Poder Concedente, conforme mencionado na nota explicativa n° 1 e estão atualizados monetariamente e ajustados a valor presente até a data do balanço.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável.

Caso a Companhia adotasse o critério de reconhecer os passivos de empréstimos, financiamentos e debêntures aos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

| | 31/12/2011 | | 31/12/2010 | | 31/12/2009 | | 01/01/2009 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Empréstimos e financiamentos (*) | 171.150 | 168.573 | 127.307 | 124.401 | 250.381 | 245.474 | 272.934 | 257.976 |
| Debêntures (*) | 286.015 | 282.302 | 120.877 | 116.680 | - | - | - | - |

(*) Valores brutos dos custos de transação.

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juro e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de risco semelhante. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

A seguir são apresentados os saldos de instrumentos financeiros mantidos pela Companhia conforme suas características:

| | Empréstimos e recebíveis | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ativos | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 9.821 | 6.511 | 36.542 | 28.863 |
| Contas a receber | 21.257 | 18.691 | 15.896 | 13.288 |
| Partes relacionadas | 170.990 | 86.130 | 72.985 | - |
| Outras contas a receber | 96 | 81 | 471 | 1.573 |

| | Passivos financeiros ao custo amortizado | | | |
|---|---|---|---|---|
| Passivos | 31/12/2011 | 31/12/2010 | 31/12/2009 | 01/01/2009 |
| Fornecedores | 15.302 | 8.450 | 8.933 | 7.244 |
| Empréstimos e financiamentos | 171.150 | 127.307 | 250.381 | 272.934 |
| Debêntures | 286.015 | 120.877 | - | - |
| Partes relacionadas | 6.772 | 9.693 | 8.283 | 5.570 |
| Credor pela concessão | 50.630 | 52.936 | 52.380 | 53.691 |
| Outras contas a pagar | 9.033 | 6.819 | 5.503 | 4.505 |

Riscos de mercado

a) Exposição a riscos cambiais

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado. Em 31 de dezembro de 2011, a Administração efetuou análise de sensibilidade, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08 que requer que sejam apresentados dois cenários e foram considerados aumentos de 25% e de 50% nas taxas de juros esperadas sobre os saldos de debêntures, líquidos das aplicações financeiras que poderão gerar impacto nos resultados e nos caixas futuros da Companhia, conforme descrito a seguir:

- Cenário base: manutenção nos níveis de juros nos mesmos níveis observados em 31 de dezembro de 2011.
- Cenário adverso: deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2011.
- Cenário remoto: deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2011.

| Indicadores | Cenário base | Cenário adverso | Cenário remoto |
|---|---|---|---|
| Desvalorização do CDI | 7,82% | 9,78% | 14,25% |
| Juros sobre financiamento a incorrer | 48.419 | 60.524 | 72.628 |
| Juros a incorrer, líquido (*) | 48.419 | 60.524 | 72.628 |

Fonte: Boletim de índices financeiros da BM&F Bovespa.

(*) Referem-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

c) Risco de crédito

Esse risco advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos com instituições financeiras, gerados por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia mantêm contas correntes bancárias e aplicações financeiras, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. conforme descrito na nota explicativa n° 5, decorrentes da arrecadação de pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez é monitorado por um modelo de gerenciamento que determina as necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Administração gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancário para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa, previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do exercício. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações:

| Modalidade | Taxa de juros (média ponderada) efetiva % a.a. | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2015 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empréstimos e financiamentos | 16,11% a.a. | 167.150 | 2.000 | 2.000 | - | - | 171.150 |
| Debêntures | 13,62% a.a. | 286.015 | - | - | - | - | 286.015 |
| Credor pela concessão | 5% a.a. | 7.237 | 7.237 | 7.237 | 7.237 | 28.925 | 57.873 |
| Total | | 460.402 | 9.237 | 9.237 | 7.237 | 28.925 | 515.038 |

Os empréstimos e financiamentos foram integralmente liquidados em 29 de junho de 2012, através dos recursos advindos da 3ª emissão de debêntures da Companhia, conforme mencionado na nota explicativa n° 26.

## 24. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovia, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

## 25. SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do mesmo ramo.

Em 31 de dezembro de 2011, as coberturas de seguros são resumidas como segue:

| Modalidade | Riscos cobertos | Limites de indenização | Vencimento contrato |
|---|---|---|---|
| Riscos de engenharia | Riscos patrimoniais | 835.555 | Setembro/2012 |
| Riscos de engenharia | Riscos patrimoniais locais | 4.595 | Setembro/2012 |
| Riscos de engenharia | Perda de receita | 411.000 | Setembro/2012 |
| Responsabilidade civil | Responsabilidade civil concessionária de rodovias | 411.000 | Setembro/2012 |
| Seguro garantia | Garantia de ampliação de concessão | 37.064 | Setembro/2012 |
| Seguro garantia | Garantia de pagamento de ônus fixo | 10.250 | Setembro/2012 |
| Seguro garantia | Garantia de pagamento das funções operacionais, de conservação, e do ônus variável | 164.160 | Setembro/2012 |

## 26. EVENTO SUBSEQUENTE

Em 25 de abril de 2012, a Companhia efetuou a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser substituída por outros títulos e com garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação. Foram emitidas 1.700 debêntures, a valor unitário de R$500, que serão remuneradas em 100% da variação do CDI mais juros de 2,25% ao ano, a serem pagos no vencimento final em 23 de outubro de 2013. As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros. São, ainda, garantidas por (i) alienação fiduciária de 100% das ações da emissora e (ii) Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão mencionado na nota explicativa n° 1.

Em 29 de junho de 2012, a controladora Cibe Investimentos e Participações S.A. conferiu sua participação na Companhia para a Infra Bertin Participações S.A. que, em seguida, conferiu sua participação para a Atlantia Bertin Concessões S.A., atual controladora da Companhia. Para atendimento ao contrato de concessão, a Companhia obteve junto ao Poder Concedente um "waiver" definitivo para a realização desta alteração societária. A aprovação da ARTESP foi conforme Ofício 202.203/2012 (PR-076/21) publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de julho de 2012.

Ainda em 29 de junho de 2012 a nova controladora Atlantia Bertin Concessões S.A. emitiu 1.800 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor unitário de R$500 com vencimento em 29 de dezembro de 2013, das quais 800 debêntures foram adquiridas pela Companhia, que serão remuneradas com juros correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas DI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano, a serem pagos integralmente na data de vencimento.

## 27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 20 de setembro de 2012.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO H – Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

| | |
|---|---|
| **LAUDO:** | **SP-0062/13-01** |
| **DATA BASE:** | 31 de dezembro de 2012. |
| **SOLICITANTE:** | **ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 12º Andar, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.567/0001-87, doravante denominada **AB CONCESSÕES.** |
| **OBJETO:** | **RODOVIAS DAS COLINAS S.A**., sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1850, Jardim Celani, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, doravante denominada **COLINAS.** |
| **OBJETIVO:** | Determinação do valor econômico das ações de **COLINAS**, pela abordagem da renda (Fluxo de Caixa Descontado), que serão oferecidas como garantia em emissão pública de debêntures. |

## 1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada por AB CONCESSÕES para apurar o valor econômico das ações de COLINAS, pela abordagem da renda (Fluxo de Caixa Descontado), que serão oferecidas como garantia em emissão pública de debêntures.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço de COLINAS na data base;
- Demonstrações financeiras de COLINAS na data base;
- Projeções plurianuais de COLINAS.

A equipe da APSIS responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- AMILCAR DE CASTRO
  Diretor Comercial
- ANA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA
  Vice-Presidente
  Engenheira civil, Pós-graduada em Ciências Contábeis (CREA/RJ 1991103043)
- ANTONIO LUIZ FEIJÓ NICOLAU
  Diretor
- DANIEL GARCIA
  Gerente de Projetos
- ERIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO
  Contador (CRC/RJ-100990/O-1)
- LUCILIA NICOLINI
  Contadora (CRC/SP-107639/O-6)
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro mecânico, Mestre em Administração de Empresas (CREA/RJ 1989100165)
- MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
  Diretora Técnica (CRC/SP-143169/O-4)
- MÁRCIA MOREIRA FRAZÃO DA SILVA
  Diretora (CRC/RJ-106548/O-3)
- RENATA POZZATO CARNEIRO MONTEIRO
  Vice-Presidente
- RICARDO DUARTE CARNEIRO MONTEIRO
  Presidente
  Engenheiro civil, Pós-graduado em Engenharia Econômica (CREA/RJ 1975102453)
- SERGIO FREITAS DE SOUZA
  Diretor
  Economista (CORECON/RJ 23521-0)

## 2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

## 3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório, especialmente caso venha a ter conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

## 4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

**ABORDAGEM DA RENDA: FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL**

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa operacional líquido futuro. Este fluxo é composto pelo lucro operacional líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada etc.).

O período projetivo do fluxo de caixa operacional líquido é determinado levando-se em consideração o tempo que a empresa dispõe para operar e utilizar a malha de rodovias negociadas no lote 13. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

**FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO**

Para o cálculo do fluxo de caixa operacional líquido utilizamos como medida de renda o Capital Investido, conforme o quadro a seguir, baseado nas teorias e práticas econômicas mais comumente aceitas no mercado.

| FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO |
|---|
| Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA) |
| ( - ) Itens não caixa (depreciação e amortização) |
| ( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT) |
| ( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL) |
| ( = ) Lucro líquido depois dos impostos |
| ( + ) Itens não caixa (depreciação e amortização) |
| ( = ) Fluxo de caixa bruto |
| ( - ) Investimentos de capital (CAPEX) |
| ( + ) Outras entradas |
| ( - ) Outras saídas |
| ( - ) Variação do capital de giro |
| ( = ) Fluxo de caixa líquido |

**TAXA DE DESCONTO**

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando que a empresa será financiada parte por capital próprio, o que exigirá uma rentabilidade maior que a obtida numa aplicação de risco padrão, e parte por capital de terceiros. Esta taxa é calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor econômico dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito a seguir.

**VALOR DA EMPRESA**

O fluxo de caixa líquido do Capital Investido é gerado pela operação global da empresa, disponível para todos os financiadores de capital, acionistas e demais investidores. Sendo assim, para a determinação do valor dos acionistas, é necessária a dedução do endividamento geral com terceiros.

Outro ajuste necessário é a inclusão dos ativos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor operacional encontrado.

| **Custo do capital próprio** | **Re = Rf + beta*(Rm - Rf) + Rp + Rs+** |
|---|---|
| Rf | Taxa livre de risco |
| Rm | Risco de mercado. |
| Rp | Risco País |
| Rs | Prêmio de risco pelo tamanho |
| beta | Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico. |
| beta alavancado | Ajusta o beta do setor para o risco da empresa. |
| Di | Diferencial entre a inflação Brasileira e a inflação americana. |

| **Custo do capital de terceiros** | **Rd = CDI + Spread** |
|---|---|
| CDI | CDI – Certificado de Depósito Interbancário |
| Spread | Valor adicional referente ao risco de inadimplência da empresa. |

| **Taxa de desconto** | **WACC = (Re x We) + Rd (1 -t) x Wd** |
|---|---|
| Re = | Custo do capital próprio. |
| Rd = | Custo do capital de terceiros. |
| We = | Percentual do capital próprio na estrutura de capital. |
| Wd = | Percentual do capital de terceiros na estrutura de capital. |
| T = | Taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social da cia. |

## 5. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente relatório, utilizamos a metodologia de rentabilidade futura para a determinação do valor econômico de COLINAS.

A modelagem econômico-financeira de COLINAS foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período de tempo considerado, tendo sido utilizadas, basicamente, as informações já citadas anteriormente.

As projeções foram realizadas para o período julgado necessário, sob plenas condições operacionais e administrativas, em um cenário conservador, com as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de fluxo de caixa livre descontado;
- Para determinação do valor da empresa, foi considerado um período de 15 (quinze) anos e sete meses, de 01 de janeiro de 2013 a 31 de julho de 2028;
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*);
- O fluxo foi projetado em moeda corrente e o valor presente calculado com taxa de desconto nominal (considerando inflação);
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de reais;
- Para a realização da previsão dos resultados nos exercícios futuros da empresa, utilizou-se o balanço patrimonial, consolidado, em 31 de dezembro de 2012 (Anexo 2) como balanço de partida.

No Anexo 1, apresentamos detalhadamente a modelagem econômico-financeira, cujas projeções operacionais foram baseadas no desempenho histórico da empresa.

**PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS**

| ENTRADAS E SAÍDAS | PREMISSAS | LÓGICA |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB) | ▪ Receita de Pedágio e Outras Receitas: Foi considerada uma receita inicial de R$ 464.953 mil no ANO 1 da projeção, com crescimento, em média, de 9,8% para todos os anos projetados, chegando ao ANO 15 da projeção com uma receita de R$ 1.730 milhões. No último ano projetado, que representa 7 meses, esse valor é de R$ 948.000 mil. | ▪ Considerados o histórico e as projeções plurianuais da empresa. Conservadoramente, foi considerado que o tráfego de carros cresce conforme o PIB.<br>▪ As "Outras Receitas" provêm da exploração da faixa de domínio e outras tarifas como excesso de peso na rodovia. |
| DESCONTOS E IMPOSTOS S/ SERVIÇOS | ▪ IMPOSTOS: Foram considerados os seguintes impostos e abatimentos sobre a Receita Bruta para todo o período projetado:<br>o PIS: Foi considerada uma taxa de 0,65%;<br>o CONFINS: Foi considerada uma taxa de 3,0%;<br>o ISS: Foi considerada uma taxa de 5,0%;<br>o Abatimentos: Foi considerada uma porcentagem de 0,55%. | ▪ Consideradas as alíquotas contábeis informadas pela empresa.<br>▪ Os abatimentos são limitados a veículos que usufruem da livre passagem em alguns pedágios de propriedade de COLINAS. |
| CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS | CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS: Os custos de despesas no primeiro ano projetado representaram R$ 61.860 mil, que equivalem a 15% Receita Operacional Líquida (ROL) no ANO 1 da projeção. Para o restante da projeção, foi considerada uma redução para os custos e despesas operacionais até chegar ao ANO 15 a uma proporção de 9,0% em relação à ROL. No último período, por conta de ser sete meses, registrou um total de R$ 150.919 mil, equivalente a 18% da ROL.<br>CUSTO DE CONCESSÃO: Equivale a 4% da ROL. | ▪ Foram considerados gasto com pessoal e outros custos relacionados a administração e operação.<br>▪ Para o custo de concessão, foi considerada uma taxa de 3% sobre a receita de pedágios e 25% sobre as receitas acessórias. |
| IR/CSLL | ▪ Foi utilizada uma alíquota de 34% a.a. por todo o período projetivo. | ▪ Alíquota fixa. |

**CAPITAL DE GIRO**

Prazos projetados com base nos saldos das contas do balanço de COLINAS, encerrado em 31 de dezembro de 2012. A variação do capital de giro foi projetada de acordo com as projeções plurianuais de COLINAS.

**DEPRECIAÇÃO**

Foi considerada uma taxa de 10,0% a.a. de depreciação sobre os Móveis, Utensílios e Instalações; uma taxa de 18,8% a.a. sobre os Equipamentos de Administração e uma taxa de 25% a.a. sobre os Automóveis na data base.

Sobre os novos investimentos, foi considerada uma taxa de depreciação de 12,5% a.a. sobre as Ampliações Principais e Demais Ampliações; 20% sobre Equipamentos, Veículos e Sistema de Controle; 12,5% a.a. sobre a Desapropriação e 20% a.a. sobre Conserva especial na data base.

**INVESTIMENTOS**

Foram considerados investimentos destinados a Ampliações Principais; Demais Ampliações; Equipamentos, Veículos e Sistema de Controle; Desapropriação e Conserva especial para garantir a expansão e manutenção da rodovia.

Apesar da empresa não ter previsão para mais investimentos depois do ANO 7, a APSIS considerou, conservadoramente, que, a partir do ANO 8, os novos investimentos foram igualados à depreciação para, teoricamente, manter a boa operação da rodovia.

**ÔNUS FIXO (OUTORGA)**

O Ônus Fixo refere-se a um prêmio que a empresa ganhadora da concorrência deve pagar ao longo da operação da concessão. Nesse caso, esse prêmio de concessão é pago parceladamente e termina no ANO 8 da projeção.

**DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO**

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Ddestacamos abaixo as principais fontes dos parâmetros da taxa de desconto:

- Taxa livre de Risco (custo do patrimônio líquido): Corresponde à rentabilidade (*yield)*, em 31/12/2012, do *US T-Bond* 30 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml;
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg;
- Prêmio de Risco: corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-Bond* 30 anos, conforme o Ibbotson 2012, publicação de mesmo nome com análises de mercado (ações, inflação etc.) de longo prazo. Fonte: 2012 Ibbotson SBBI Valuation Yearbook: Appendix C, Table C-1. EUA: Morningstar, 2012;
- Prêmio pelo Tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: 2012 Ibbotson SBBI Valuation Yearbook: Appendix C, Table C-1. EUA: Morningstar, 2012;
- Risco Brasil: Portal Brasil (31/12/2012), site http://www.portalbrasil.net/indices_dolar.htm;
- *SPREAD*: Valor adicional referente ao risco de inadimplência da empresa. Nesse caso o Spread praticado é de 2,45%; e
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto real de 9,7% a.a.

**ATIVOS E PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS**

Foram considerados Ativos e Passivos não operacionais na ordem de R$ 428.954 mil, como segue destacado abaixo:

- (+) Debêntures – Partes Relacionadas - R$ 420.471 mil;
- (+) Bancos e Caixa - R$ 96.800 mil;
- (+) Depósitos Judiciais - R$ 2.778 mil;
- (-) Imposto de renda e contribuição social a pagar – R$ 69.488 mil;
- (-) Provisões – R$ 21.607 mil.

**ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO**

Foi considerado um endividamento bruto de R$ 905.304 mil na data base. Endividamento esse referente à emissão de debêntures, registrado no balanço em 31 de dezembro de 2012.

**VALOR ECONÔMICO DE COLINAS**

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados no Anexo 1, chegamos aos seguintes valores:

| | CENÁRIOS | | |
|---|---|---|---|
| Taxa de Desconto% (a.a.) | 8,7% | 9,7% | 10,7% |
| **VALOR OPERACIONAL DA COLINAS (=)** | 3.487.715 | 3.232.384 | 3.002.446 |
| DEBENTURES - PARTES RELACIONADAS (+) | 420.471 | 420.471 | 420.471 |
| BANCOS E CAIXA (+) | 96.800 | 96.800 | 96.800 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS (+) | 2.778 | 2.778 | 2.778 |
| DEBENTURES (-) | -905.304 | -905.304 | -905.304 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR (-) | -69.488 | -69.488 | -69.488 |
| PROVISÕES (-) | -21.607 | -21.607 | -21.607 |
| **VALOR ECONÔMICO DA COLINAS (R$)** | **3.011.365** | **2.756.034** | **2.526.096** |

## 6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor econômico de **COLINAS** é de **R$ 2.756.033.703,84** (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, trinta e três mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

O laudo de avaliação **SP-0062/13-01** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação digital dos responsáveis técnicos e impresso pela APSIS, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado. A APSIS Consultoria Empresarial Ltda., CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF/02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 25 de março de 2012.



MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por Autoridade de Registro CNB SP, cn=MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850
Dados: 2013.04.11 11:24:20 -03'00'

Diretora

DANIEL FERREIRA GARCIA:26089472808

Assinado de forma digital por DANIEL FERREIRA GARCIA:26089472808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por Autoridade de Registro CNB SP, cn=DANIEL FERREIRA GARCIA:26089472808
Dados: 2013.04.11 10:54:03 -03'00'

Gerente de Projetos